



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

**Ata da ordem dos dias 19/20 e 21 de setembro de 2006.**

**BRASÍLIA – DF**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**Local:** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília - DF

**Data:** 19/09/2006.

**Hora:** Período da tarde.

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e seis teve início a Centésima Quadragésima Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência social – CNAS, sob a Presidência do Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Representante Titular das Entidades e Organizações de Assistência Social – Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, Sr. Silvio Iung. **ABERTURA.** O Presidente deu por aberta a reunião, saudando aos presentes e esclarecendo que estava sendo realizada, extraordinariamente, uma reunião adicional em plenário para discussão de um tema específico, fazendo a conferência do quorum, com a presença dos seguintes participantes: Conselheiro Carlos Rogério de C. Nunes, Representante Titular da CUT; Conselheiro Eliseu Francisco Causing, Representante Suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, na titularidade, Conselheiro Waldir Pereira, Representante Suplente da Federação Brasileira das Associações Cristãs dos Moços na titularidade, Conselheiro Ademar de Oliveira Marques, Representante Suplente do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR, na titularidade; Conselheira Margarete Cutrim Vieira, Representante Titular dos Municípios – Fundação Municipal da Criança e Assistência Social – FUMCAS; Conselheira Márcia Maria Biondi Pinheiro, Representante Titular do MDS; Conselheiro Misael Lima Barreto, Representante Titular da União Brasileira das Igrejas Adventistas do 7º Dia; Conselheiro Marcio José Ferreira, Representante Titular da Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX; Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos, Representante Suplente da FASUBRA, na titularidade; e, Conselheira Maria Andrade Leite, Representante Suplente da Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS; declarando instalada a reunião plenária. Na seqüência, passou à leitura da Pauta: Dia 19/09/2006: 12h: Comissões Temáticas; 12 a 14h: Comissões de Ética; 14 a 19h: em plenário, aprovação da Pauta e da Ata, e, posteriormente, discussão do decreto em substituição ao Decreto nº 2536/1998; 19 a 20h: Presidência Ampliada; Dia 20/09/2006: Período da manhã: 8h30min: Informes da Presidência, da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social de Combate à Fome e dos Conselheiros; 9h30min a 10h: relatos dos GTS Contábil e PROUNI, 10 a 11 h: apreciação sobre o trabalho da Defensoria Pública Federal com o Dr. Leonardo Matar e apresentação da Ouvidoria do MDS com a Sra. Rejane Maria de Oliveira; 11 a 12h: apresentação do plano nacional de

convivência familiar e comunitária. Período da tarde: 14 a 18 h: debate entre o CNAS e os candidatos à Presidência da República no tema específico que envolve a assistência social, a realizar-se no Colégio Marista de Brasília, SGAS Quadra 615 L2 Sul, Asa Sul. Dia 21/09/2006: Período da manhã: 8h30min a 9h30min: Câmaras de Julgamento; 9h30min a 12h: relatos das Comissões Temáticas pela Presidência Ampliada. Período da tarde: 14 a 18h: julgamento de processos. O Presidente indagou se havia alguma observação, sendo a Pauta aprovada para fins de instalação, assim como a Ata da 139ª Reunião Ordinária, aprovada por maioria. Passou, a seguir, à discussão do texto original, enviado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e entregue ao Conselho, pelo ministro Patrus Ananias e pelo Dr. Ibervânio, Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social. Informou que o CNAS, a pedido desses Ministérios e das Entidades chamadas no dia 2 de agosto de 2006, após discussão e coleta de informações, tentaria enviar uma proposta que contemplasse os pleitos solicitados. Recordou que esse trabalho foi produzido por um GT instituído na última reunião, composto por três representantes do governo e três da sociedade civil, sendo escolhido dentre seus pares, a Conselheira Márcia Pinheiro como Coordenadora, Conselheira Natalia Duarte e o Conselheiro Elias Sampaio Freire, pela sociedade civil, o Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos, Conselheiro Nivaldo Pessinatti e Conselheiro Misael Barreto. Recordou, ainda, que o prazo foi até o dia 8 de setembro para recebimento de contribuições, chegando ao Conselho o total de 138 contribuições, entendendo como válidas 116, ou seja, aquelas que efetivamente traziam propostas, que estariam disponíveis junto com a proposta produzida pelo GT. Informou que a Conselheira e Coordenadora do GT, Márcia Maria Biondi Pinheiro, faria uma pequena explanação sobre as propostas recebidas, e que, posteriormente seria encaminhada uma metodologia para a apreciação desse texto que estava sendo trazido pelo GT. A Conselheira Márcia esclareceu que o material apresentado, coletado pela Secretaria Executiva através do Sr. Ranieri, contemplava todas as propostas recebidas, sugerindo mudança de texto, alteração, ampliação, com o GT tendo cuidado em não ferir as contribuições da sociedade, mas que respeitassem a discussão feita pelo Conselho, citando a Resolução nº 191, fruto de um longo debate, e que provavelmente, seria o esperado decreto do artigo 3º da LOAS. O Presidente referiu-se às contribuições mais gerais que foram recebidas, informando ao plenário que até o dia 8 de setembro chegaram 12 propostas, e, após essa data, foram recebidas críticas, comprometendo-se a fazer uma síntese de tais documentos. Enfatizou que o fato de o governo ter aberto a discussão era visto por várias entidades nacionais importantes como um fato importante a ser registrado na história da assistência social. Aparteando, o Presidente informou que haviam sido feitas cópias do material, a ser entregue aos Conselheiros e, posteriormente, aos demais participantes. A Conselheira Márcia prosseguiu, relatando que se encontrava nos documentos primeiro, uma grande discussão em relação ao prazo para a discussão com a sociedade e, segundo, uma rejeição geral sobre a questão

do corte de renda, com a apresentação de um índice, que não fosse proposto pelo Conselho. Informou o recebimento de um abaixo assinado da REBRAAF, que pedia o rechasso do documento como um todo; e outro, enviado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de um Município e de um Estado, discutindo vários pontos. Destacou que, a grande maioria dos documentos recebidos referia-se à discordância em relação ao corte de renda. Citou o abaixo assinado da NAMEC que mandou uma carta com muitas assinaturas, da Conferência dos Religiosos do Brasil, do Sindicato de Estabelecimento de Ensino Privado do Estado do Rio Grande do Sul. O Presidente observou que eram propostas que subscreviam a uma principal, estando identificadas. A Conselheira Márcia Representante do MDS esclareceu que essas contribuições estavam contempladas dentro de cada um dos itens, enfatizando que todas as contribuições recebidas foram analisadas. Que era preciso deixar claro que havia entidades nacionais que se posicionavam para o fato de que a saúde, a educação e a previdência assumissem sua responsabilidade no processo de certificação, mas que havia um grande número contrário a essa postura. Recolocando o ponto de que todas as propostas recebidas foram tratadas. Quanto à dinâmica do GT, acreditava que o Conselheiro Silvio Iung, que não era do GT, mas que, como Presidente da CNAS auxiliou o tempo todo, poderia colocar, citando que dom Cláudio, Arcebispo de São Paulo, se pronunciou pedindo mais prazo. Ressaltou que a proposta construída contemplava a maioria dessas contribuições, destacando que o documento da REBRAAF trazia 1.785 listas de abaixo assinado, perfazendo 35 mil assinaturas, e que, na verdade, era uma discussão de todo o texto apresentado e que seria enviado ao Presidente da República, pedindo respeito ao Terceiro Setor. Prosseguiu, ressaltando que o Conselho Nacional de Assistência Social manteve vários encontros com os Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social no decorrer desses anos. Destacou que, assim como a Resolução nº 191 foi respeitada para as considerações, tudo que os conselhos municipais e estaduais de assistência social já solicitaram ao CNAS, todas as contribuições, pedidos de definições com mais clareza, também foram considerados e estavam incorporados nas diversas contribuições. O Presidente, agradecendo as colocações da Conselheira Márcia, observou que havia algumas questões que iriam ensejar encaminhamento, que uma das coisas que o próprio GT propôs e que o plenário já havia sinalizado na reunião passada, era que, independente de qualquer coisa, tudo o que foi recebido pelo Conselho, foi como proposta da sociedade. Enfatizou que a proposta final apresentada, não era necessariamente do Conselho, mas uma síntese do que a sociedade havia encaminhado. O Conselheiro Aguilera destacou que gostaria que essa diretriz, dentre outras que poderia surgir ao final dessa discussão, fosse encaminhada como um eixo condutor. Que, quando da reunião com representantes do CNAS, entidades e outros ministérios, inclusive com os ministros Patrus Ananias e Nelson Machado, foi pactuado que o CNAS seria um facilitador desse amplo processo de ouvir, escutar, participar quando possível e coletar as informações, e, em nível de suas instâncias através

do GT constituído, consolidar essas propostas. O Conselheiro Aguilera informou que gostaria que essa documentação fosse de fato encaminhada aos respectivos ministros para o seu conhecimento, como contribuição desse colegiado que conduziu o processo. Destacou que não se tratava de uma proposta defendida pelo CNAS, que foi ouvida a sociedade civil e encaminhada para a apreciação do ministro dada a sua competência no âmbito do Executivo juntamente com o presidente que publicaria o decreto. O Presidente colocou que, antes de propor a metodologia, gostaria que a Secretária Executiva, Sra. Cláudia Sabóia, fizesse uma nova conferência do quorum e que passou a nomear os Conselheiros presentes, titulares ou na titularidade: Conselheiro Ademar de Oliveira Marques, Conselheiro Antonio Luiz Paranhos R.L. de Brito, Conselheiro Carlos Rogério de C.Nunes, Conselheiro Elias Sampaio Freire, Conselheiro João Paulo Ribeiro, Conselheira Márcia Maria Biondi Pinheiro, Conselheiro Marcio José Ferreira, Representante Titular da Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX; Conselheira Margarete Cutrim Vieira, Conselheira Maria Andrade Leite, Conselheiro Misael Lima Barreto, Conselheira Simone Aparecida Albuquerque, Conselheiro Pe. Nivaldo Luiz Pessinati, Representante Titular das Entidades e Organizações de Assistência Social / Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, Conselheiro Silvio Iung e Conselheiro Eliseu Francisco Causing, Representante Suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP. Conselheiros Suplentes presentes: Conselheira Vânia Lucia Ferreira Leite, Representante Titular da Pastoral da Criança; Conselheiro Waldir Pereira, Representante Suplente da Federação Brasileira das Associações Cristãs dos Moços; Conselheiro Antonino Ferreira Neves, Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social – União Social Camiliana; Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos, Representante Suplente da FASUBRA; Conselheira Ivanete Sallette Boschetti, Representante Suplente dos Trabalhadores da Área de Assistência Social / Conselho Federal de Serviço Social – CFESS; Conselheiro Euclides da Silva Machado, Representante dos Usuários ou de Organizações de Usuários – Obra Social Santa Isabel; Conselheiro Alcides Coimbra, Representante Suplente das Entidades e Organizações de Assistência Social / Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social; Conselheiro José Carlos Aguilera, Representante Suplente das Entidades e Organizações de Assistência Social – Associação Brasileira das Universidades Comunitárias – ABRUC. Na seqüência, o Presidente solicitou aos presentes que se apresentassem, indicando nome e a entidade representada, conforme relação a seguir: Clodoaldo de Lima Leite, Representante da Rede Brasileira das Entidades Assistenciais Filantrópicas; Maria Augusta de Queiroz Barbosa, Presidente do Conselho Estadual de Assistência de São Paulo. Tatiana Lagosto Evangelista, Representante do escritório de advocacia AM-BERSEOLI Advogados; Flávia Trigueiro Mendes, Representante do escritório de advocacia MBCS Advogados Associados; Gerfania Damasceno, Representante da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade; Edna

Legro, Representante da Secretaria da Receita Previdenciária; Edilar Cruzes, Presidente do Conselho de Assistência Social do Rio Grande do Sul; Marco Augusto Ripe, Representante da Comissão da CNBB e CRB do Rio Grande do Sul; Evandro Boemia da Silva, CNBB e CRB Sul três, Comissão da Filantropia do Rio Grande do Sul; Antonio Mario Bienqui, Representante do CONIC do Rio Grande do Sul; Luis Vicente Dutra, também representando o grupo da CNBB, CRB e COGENE e outras entidades, mas representando especificamente a Confederação Nacional da Saúde e o CONIC; Ney, Presidente e contador de instituição no Espírito Santo; Jesus Gonçalves Presidente da Associação Nacional de Escolas Batistas – ANEP; e, Rafael Baldaci Filho Presidente da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas. Após as apresentações, o Presidente solicitou à equipe de apoio que distribuísse o texto sistematizado pelo GT, o qual passaria a ser lido e com os destaques sendo feitos à medida de sua leitura. Que no material mais volumoso encontra-se o conjunto das propostas, além de um material indicando quais dispositivos do decreto recebido não foram modificados, quais foram modificados e o número de contribuições recebidas para cada um deles, o que ajudava a verificar quantas propostas cada artigo recebeu. Esclareceu que o GT, permitindo-se algumas adequações, procurou sempre observar três itens: primeiro, a legalidade; segundo, os textos, as normativas, os indicativos, as resoluções, aprovadas pelo Conselho; e, terceiro, as contribuições oriundas da sociedade. Propôs, então, que se passasse à leitura de todo o texto e que os interessados apontassem destaques, item por item e, na seqüência, se fizesse a discussão, inquirindo se havia alguma dúvida a respeito. O Conselheiro Elias indagou se era realmente necessária a leitura de todo o texto, sugerindo a indicação dos artigos que fossem mantidos e há medida que houvesse destaque seria citado pelos interessados, proposta posta em votação pelo Presidente. O Conselheiro João Paulo indagou se o texto havia sido apresentado somente no momento, indagando se a proposta seria aprovada no decorrer da reunião. O Presidente colocou que a proposta era que, quando surgisse interesse em apresentar alguma proposta sobre determinado artigo, o texto seria fechado, considerando o prazo dado aos ministros interessados. O Conselheiro João Paulo observou, ainda, que alguns convidados gostariam de acompanhar o texto, mesmo não podendo participar da discussão, ao que o Presidente informou que o mesmo poderia ser acompanhado pelo Power Point, além de solicitar mais cópias para o acompanhamento conjunto. A Conselheira Márcia indagou qual o posicionamento para a aprovação do texto, ao que o Presidente informou que era o que já havia sido deliberado na reunião anterior, destacando o papel do Conselho que possuía afinidades com o tema. Que havia sido solicitada uma discussão e apresentação de contribuições ao texto, mas sem garantias de que o teor do decreto em discussão pelo Conselho fosse o mesmo publicado, cabendo a última palavra ao Presidente da República, que assinaria o texto final. O Presidente referiu-se à manifestação do Conselheiro Elias, que sugeriu a revisão dos artigos e a apresentação dos destaques, e ao posicionamento do Conselheiro João Paulo,

contrário à leitura integral do texto, passando, a seguir, à votação das propostas, vencendo o encaminhamento da leitura total. O Conselheiro Ademar ressaltou ser dispensável a discussão sobre as prerrogativas de um decreto, já de conhecimento de todos, destacando o posicionamento do governo atual em discutir com a sociedade civil e ouvir a sua contribuição e que esperava, como representante da sociedade civil, com assento no Conselho, que fosse acatada a vontade da sociedade brasileira. Que fosse levado ao conhecimento do presidente da República, aos ministros, a importância do momento que estava sendo vivido, considerando históricos os vários momentos transcorridos na sua construção. Enfatizou que esse processo vinha consolidar uma postura de entendimento que esse governo vinha demonstrando e que a construção das políticas sócias neste país era feita entre governo e sociedade, e não de forma isolada usando apenas de sua prerrogativa constitucional. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Antônio Luiz, que observou se o Conselho não estaria fazendo mais uma reunião com membros da sociedade presentes e outros que enviaram sua contribuição para o texto, para no final o governo fazer outro diferente ou não acatar o que havia sido consolidado pelo Conselho. Indagou se isso não feriria do ponto de vista apenas simbólico, o órgão que depois seria responsável por executar um texto que foi lhe dada atribuição de alterar e que não foi considerado. O Presidente observou que entendia que esse era o texto que o CNAS produziu como resultado do que recolheu na sociedade, sendo, portanto, a posição do Conselho. Esclareceu que o que havia sido colocado era que, ao lado desse texto, contendo a posição do Conselho, entregaria o conjunto do que havia sido recebido, conforme deliberação na reunião passada. Se o entendimento do plenário fosse diferente de que devia apenas ir esse texto, assim seria feito. O Conselheiro Antônio Luiz indagou se o Conselho seria o interlocutor da sociedade para o ministro ou meramente o agente que levaria o decreto, ao que foi observado que ele estava enganado, o Conselho tinha prerrogativa de produzir o texto, que não era meramente condensador, compilador de propostas. O Conselheiro Antônio Luis acrescentou que, ao encaminhar um texto com várias propostas, se estaria sendo copiladores de propostas, e que, naquele momento, entendeu que o Conselho iria votar, iria deliberar por um texto e que esse texto seria respeitado pelos ministros. Ressaltou que devido a isso aplaudiu juntamente com o Conselheiro Ademar, a postura do ministro Patrus e a do Sr. Ibervânio, representante do ministro Nelson Machado. Enfatizou que era essa a sua dúvida, que se mandaria um texto e esse texto seria aceito, esperando que o governo federal o respeitasse, como voz do órgão que responsável pela certificação e da sociedade. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Misael, que observou que era importante a leitura do decreto como foi deliberado, artigo por artigo, pois algumas pessoas presentes ao evento, não tiveram a oportunidade de conhecer o decreto como os Conselheiros. O Presidente destacou que o entendimento era que esse seria o texto produzido pelo Conselho, incluindo a contribuição feita pela sociedade, ao que o Conselheiro Antônio Luiz destacou seu apoio, mesmo que fosse alterado.

A Conselheira Simone observou que o encaminhamento feito pelo Presidente era o mais adequado, pois indicava a posição do Conselho e os anexos que refletiam a sua discussão. Que não via nenhum problema, encontrando legítimo que o Conselho enviasse anexos das contribuições que chegaram, sendo muito importante que o governo tivesse noção do processo, com os abaixo-assinados, contribuições e, inclusive a Ata da reunião em curso, devendo ser encaminhados para que de fato fosse respeitado o processo de discussão realizado. O Presidente, destacando a presença da Conselheira Natália de Souza Duarte, Representante Suplente do MEC, observou que era a questão do entendimento que se deveria fechar, com a expectativa do Conselho do que seria respeitado na sua colocação e na colocação do Conselheiro Ademar, que era o conjunto da proposta em questão. Propôs, então, que fosse feita a leitura, ressaltando que, antes mesmo do seu início e dos destaques, o importante era de que, na medida do possível por entendimento do Conselho, era que já fosse fechado em torno de consensos, sem disputas sobre cada artigo e cada parágrafo. Conforme conversado com a Conselheira Simone, o ideal era que seguisse a metodologia de trabalho do GT, com a colocação dos entendimentos em cada artigo, resultando em um consenso do Conselho, sendo que essa era a proposta discutida com a Conselheira Simone. O Conselheiro Aguilera, indagou se, ao não haver consenso em determinado artigo, o CNAS encaminharia mais de uma proposição, ao que o Presidente contestou que não existia um decreto com duas redações, devendo haver um consenso em todos os itens. Passando à leitura do texto, solicitou que em cada parágrafo, artigo, etc., se manifestassem, indicando destaques, ou anotando para posteriormente ser evidenciado. O Conselheiro Aguilera solicitou a correção da sigla CEBAS para CEAS, ao que a Conselheira Márcia observou que, na medida em que a Resolução nº 191 conceituava entidade de assistência social, e que se tratava das duas figuras, entidades de assistência social e entidades beneficentes de assistência social, para fins desse decreto que dizia respeito às beneficentes de assistência social, a denominação que estava sendo proposta era CEBAS. O Conselheiro Aguilera observou que tal denominação só poderia ser utilizada depois que houvesse uma resolução determinando a nomenclatura. O Presidente solicitou a leitura do texto, iniciada pela Conselheira Simone: *“Decreto número tal de julho de 2006. Regulamenta a concessão, renovação e cancelamento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, a que se refere o artigo 4º do inciso 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências. O Presidente da República no uso de atribuição que lhe confere o artigo 84 inciso 4 da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no inciso 4º do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, decreta: Artigo 1º. A concessão e renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social de que trata o inciso 4º do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, obedecerá ao disposto neste decreto. Artigo 2º. Para os fins deste decreto, Entidade Beneficente de Assistência Social é a*

*pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que presta serviços em caráter gratuito e continuado, sem qualquer discriminação, destinado às pessoas sob vulnerabilidade e risco social, sem capacidade para pagar por serviços privados que supram suas necessidades de sobrevivência e de aquisição de bens e de conhecimento, que lhes proporcionem os mínimos sociais e sejam afetos às responsabilidades das políticas de: 1) Assistência social; 2) Saúde; 3) Educação.*

*Parágrafo 1º. Considera-se pessoa em situação de vulnerabilidade e risco, aquela cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a um salário mínimo e meio para gratuidades integrais, e que não exceda até três salários mínimos para gratuidades parciais, comprovada mediante apresentação de qualquer documento idôneo pelo beneficiário ou por seu representante legal".* O Conselheiro Ademar indicou um destaque para o parágrafo 1º. A Conselheira Simone deu prosseguimento à leitura: *"Parágrafo 2º. As entidades de assistência social a que se refere o inciso 1º deste artigo são aquelas definidas no artigo 3º da lei 8742/93 LOAS e referenciadas ou conveniadas pelo Sistema Único de Assistência Social no Município em que prestam seus serviços".* O Presidente esclareceu que quando havia negrito ou sublinhado, significava que era uma inclusão do GT com base nas propostas, e que o tachado significava uma supressão. O Conselheiro Euclides registrou destaque no parágrafo 2º. A Conselheira Simone observou que o parágrafo 3º era para ser excluído, ao que o Presidente destacou que havia uma nova redação. *"Parágrafo 3º. As organizações exclusivamente religiosas, os templos, os clubes esportivos, partidos políticos, grêmios estudantis, OSCIP, entidades do Sistema "S", sindicatos de associações que dirigem suas atividades a público restrito, categoria ou classe visando somente ao benefício de seus associados não podem ser caracterizados como entidades beneficentes de assistência social.*

*Artigo 3º. Ao Conselho Nacional de Assistência Social compete registrar a Entidade e certificar sua qualidade de Entidade Beneficente de Assistência Social, mediante a concessão ou renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social, observadas as disposições deste decreto.*

*Parágrafo 1º. Cabe ainda ao Conselho Nacional, de ofício ou mediante representação dos Conselheiros do Conselho Nacional ou dos órgãos elencados no artigo 18; cancelar o certificado de entidades; se verificado o descumprimento das condições e dos requisitos estabelecidos neste decreto ou na legislação específica, relativa às Entidades de Ensino Superior, que deverá observar contraditório em ampla defesa e ficar restrito ao triênio respectivo do CEBAS impugnado.*

*Parágrafo 2º. O CNAS julgará a solicitação da Entidade e no caso de indeferimento caberá pedido de reconsideração ao próprio Conselho no prazo de dez dias, a contar da data de ciência da decisão e comprovada através de Aviso de Recebimento – AR.*

*Artigo 4º. O Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social será concedido à Entidade que demonstre cumulativamente, 1º: estar legalmente constituída no País e em efetivo funcionamento. 2º: estar previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de sua sede ou onde desenvolva suas*

*principais atividades de assistência social, se houver, ou no Conselho Estadual de Assistência Social ou Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. 3º: estar previamente registrada no Conselho Nacional. 4º: aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. 5º: aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades que estejam vinculadas. 6º: aplicar anualmente em gratuidade pelo menos vinte por cento da receita bruta proveniente da receita decorrente de aplicações financeiras, de alocação de bens, de doações particulares, da venda de serviços e da venda de bens não integrantes do ativo imobilizado, deduzindo-se as vendas canceladas e os descontos concedidos incondicionalmente. 7º: não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto. 8º: não perceberem seus diretores, conselheiros, sócios, associados, instituidores, bem-feitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. 9º: destinar em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente a entidades congêneres registradas no Conselho Nacional ou a Entidade Pública. 10º: não constitua patrimônio de dívida ou de pessoa jurídica sem caráter beneficente de assistência social. Parágrafo 1º. Os incisos um, quatro, cinco, seis, sete, oito e dez desse artigo deverão ser comprovados nos últimos três anos, imediatamente anteriores ao requerimento junto ao Conselho Nacional. Parágrafo 2º. O CEBAS somente será fornecido à Entidade cuja prestação de serviços gratuitos seja continuada, permanente e planejada sem qualquer discriminação de pessoas e para as que atuam na área de assistência social”. O Conselheiro Euclides solicitou destaque no parágrafo 2º. “Parágrafo 3º. Entende-se por gratuidade a que se refere o inciso 6º deste artigo, o dispêndio financeiro com a prestação de serviços que atendam diretamente às necessidades básicas, assessoramento e garantia de defesa dos direitos das pessoas do que trata o artigo segundo deste decreto, sem a exigência de contrapartida do beneficiário para ressarcimento das despesas da Entidade, de forma financeira ou de trabalho com os serviços beneficentes a eles prestados ressalvados as bolsas de estudos parciais concedidas”. A Conselheira Simone solicitou um destaque de precaução no parágrafo 2º. “Parágrafo 4º. Será admitida como aplicação em gratuidade a transferência de recursos financeiros mediante convênios a outra Entidade Beneficente de Assistência Social, vedado o seu repasse pela Entidade receptora, cujo montante global deverá ser convertido na prestação de serviços diretos às pessoas mencionadas no artigo segundo deste decreto. O montante dos valores transferidos não será em hipótese alguma computado como aplicação em gratuidade pela Entidade receptora, a qual deverá encaminhar os registros de atendimento a Entidade doadora para fins de prestação de contas junto ao Conselho Nacional”. A Conselheira Simone solicitou ao Conselheiro*

Pessinatti que prosseguisse na leitura: *“Parágrafo 5º. Não podem ser considerados como aplicação em gratuidade os dispêndios financeiros relativos às atividades que não tem uma finalidade de suprir exclusivamente a situação de vulnerabilidade das pessoas indicadas no artigo segundo deste decreto, tais como: 1º: Lazer, cultura, turismo, salvo quando inseridas em serviços sócio assistenciais conhecidos pelo gestor local do SUAS”*. O Conselheiro Euclides solicitou destaque no inciso primeiro. *“2º. Pesquisa de levantamento de dados, salvo aquelas de interesse declarado pelo Sistema Único de Assistência Social. 3º. Curso regular de língua estrangeira e bolsas custeado pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior”*. O Conselheiro Aguilera solicitou destaque no inciso primeiro. *“Parágrafo 6º. Os benefícios resultantes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e outros assemelhados, desde que o empregado ou beneficiário ou seus dependentes, enquadrem-se nas condições do artigo segundo deste decreto, então poderão ser considerados gastos em gratuidade. Parágrafo 7º. O percentual de que trata o inciso 6º deste artigo, considerar-se-á atendido quando a média da aplicação em gratuidade do triênio analisado, for igual ou superior a vinte por cento em relação ao montante da receita bruta do referido período”*. O Conselheiro Elias Sampaio Freire, Representante Titular do Ministério da Previdência Social – MPS, solicitou destaque no parágrafo 7º. *“Parágrafo 8º. A entidade, quando da demonstração do cumprimento do inciso 6º deste artigo, atingir percentual inferior a vinte e superior a quinze, deverá, até trinta dias após a decisão final do CNAS, complementar a aplicação em gratuidade mediante depósito do valor correspondente, em conta específica do Fundo Nacional de Assistência Social”*. O Conselheiro Elias solicitou destaque no parágrafo. *“Parágrafo 9º. A inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Distrito Federal é condição essencial para encaminhamento do pedido de registro e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme disposto no inciso 2º deste artigo, para as Entidades de Assistência Social exclusivas ou mistas”*. O Conselheiro Euclides, aparteando, solicitou destaque no parágrafo 9º. *“Artigo 5º. A Entidade deverá protocolar no CNAS o requerimento de concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Entidade de Assistência Social – CEBAS, conforme formulário estabelecido por aquele Conselho. Parágrafo 1º. O CEBAS terá validade de três anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União da resolução de deferimento de sua concessão, com efeitos retroativos à data do requerimento, permitindo a sua renovação sempre por igual ao período, exceto quando cancelado em virtude de transgressão de norma que regulamenta sua expedição. Parágrafo 2º. A Entidade deverá protocolar o requerimento de renovação do CEBAS antes do vencimento do prazo do seu certificado, mesmo quando o pedido de renovação anterior ainda se encontre pendente de decisão. Parágrafo 3º. Desde que tempestivamente requerida a renovação, a validade do novo CEBAS contará da data do termo final do certificado anterior, e enquanto não sobrevier decisão do CNAS, o CEBAS anterior permanecerá válido.*

*Parágrafo 4º. Tratando-se de pedido de renovação intempestivo, a validade do CEBAS contará da data da protocolização do processo”. O Conselheiro Euclides solicitou destaque. “Artigo 6º. Para fins do cumprimento do disposto neste decreto, a entidade deverá apresentar ao CNAS, além do relatório dos serviços prestados por área de atuação da entidade, as seguintes demonstrações contábeis e financeiras relativas aos três últimos exercícios, devidamente auditadas por auditor independente, legalmente habilitado junto aos Conselhos Regionais de Contabilidade e registrado na Comissão de Valores Mobiliários”. O Conselheiro João Paulo solicitou destaque no parágrafo 1º do artigo 5º. “Balanço patrimonial, demonstração do resultado de exercício, demonstração de mutação do patrimônio, demonstração das origens e aplicação dos recursos e notas explicativas. Parágrafo 1º. Nas notas explicativas deverão estar evidenciados o resumo das principais práticas contábeis e os critérios de apuração do total das receitas, das despesas, das gratuidades, das doações, das subvenções e das aplicações de recursos, bem como da mensuração dos gastos e despesas relacionados com a prestação de serviços de caráter beneficente, especialmente daqueles necessários à comprovação do disposto no inciso 6º do artigo 4º e demonstradas as contribuições previdenciárias devidas, como se a entidade não gozasse de isenção. O Conselheiro Elias solicitou destaque. “Parágrafo 2º. Na auditoria a que se refere o caput, serão observadas as normas pertinentes do Conselho Federal de Contabilidade e em particular os princípios fundamentais da Contabilidade e as normas de auditoria”. A Conselheira Márcia deu prosseguimento à leitura: “Artigo 7º. A entidade que tenha auferido em cada um dos três exercícios, receita bruta igual ou inferior a dois milhões e quatrocentos mil reais, fica dispensada da auditoria e apresentação dos documentos de que trata o artigo 6º, bem como do procedimento previsto nos artigos 9º, 14º e 17º deste decreto, devendo apresentar suas informações contábeis e comprovar a prestação de seus serviços em formulário simplificado estabelecido pelo CNAS. Parágrafo único. O valor fixado no caput será atualizado anualmente pelo índice geral de preços, disponibilidades internas da Fundação Getulio Vargas mediante resolução do CNAS. Artigo 8º. A Entidade exclusiva da área de assistência social, cujos serviços estejam vinculados ou conveniados com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, deverá ser priorizada à concessão do CEBAS mediante aplicação de procedimentos simplificados, definidos pelo CNAS. Artigo 9º. O CNAS na apreciação das demonstrações contábeis e financeiras apresentadas pela Entidade, com a finalidade de verificar o atendimento dos requisitos previstos nos incisos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 4º deste decreto, deverá submetê-las à Secretaria da Receita Previdenciária ou ao Órgão que a suceder, a qual ficará responsável pela análise da documentação e emissão de parecer técnico sob o efetivo cumprimento ou não daqueles dispositivos”. O Conselheiro Euclides solicitou destaque. “O processo para concessão ou renovação do CEBAS deverá ser protocolado no CNAS, que o encaminhará a Secretaria da Receita Previdenciária, que terá o prazo de noventa dias contado do*

*ingresso dos autos no referido órgão, para análise e emissão de parecer técnico”. Solicitação de destaque pelo Conselheiro Aguilera. “Vencido o prazo a que se refere o parágrafo 1º sem apresentação do parecer técnico da Secretaria da Receita Previdenciária, o processo deverá ser devolvido ao CNAS que analisará demonstrações apresentadas pela Entidade e decidirá sobre o cumprimento de todos os requisitos, inclusive os referidos no caput deste artigo para emissão do certificado. Artigo 10º. A Instituição de Saúde poderá em substituição ao requisito do inciso 6º do artigo 4º deste decreto, participar do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante convênio, o qual deverá prever que no mínimo 60% dos seus serviços ambulatoriais e hospitalares serão prestados ao indivíduo, ao usuário do SUS e remunerados pelo poder público de acordo com a tabela de procedimentos do SUS. Parágrafo único. O atendimento no percentual mínimo de que trata o caput, pode ser individualizado por estabelecimento ou pelo conjunto de estabelecimentos da Instituição. Artigo 11º. A Instituição de Saúde que presta serviços exclusivamente na área ambulatorial, poderá, em substituição ao requisito do inciso 6º do artigo 4º deste decreto, comprovar anualmente a prestação desse serviço ao SUS no percentual mínimo de 60%. A Instituição de Saúde deverá informar obrigatoriamente ao Ministério de Saúde, por meio de Comunicação de Internação Hospitalar – CIH, a totalidade das internações realizadas para os pacientes não usuários do SUS. Quando a disponibilidade e cobertura assistencial da população pela rede pública de uma determinada área forem insuficientes, os gestores do SUS deverão observar para a contratação dos serviços privados, a preferência de participação das entidades beneficentes de assistência social e das sem fins lucrativos. Artigo 14º. O CNAS na apreciação das demonstrações apresentadas pela Entidade de Saúde com a finalidade de verificar o atendimento dos requisitos previstos nos artigos 10º e 11º deste decreto, deverá submetê-las ao Ministério de Saúde, que ficará responsável pela análise da documentação e emissão de parecer técnico sob o efetivo cumprimento ou não daqueles dispositivos. 1º: O processo para obtenção do CEBAS deverá ser protocolado no CNAS e o encaminhará ao Ministério de Saúde que terá o prazo de noventa dias contados da data do ingresso dos autos no referido órgão para análise e emissão do parecer técnico. Vencido o prazo a que se refere o artigo 1º, o parágrafo desculpa, sem a apresentação do parecer técnico do Ministério da Saúde, o processo deverá ser devolvido ao CNAS que analisará demonstrações apresentadas pela Entidade e decidirá sobre o cumprimento de todos os requisitos para emissão do certificado”. O Conselheiro Euclides solicitou destaque nos parágrafos 1º e 2º. “Artigo 15º. Tratando-se de Instituição que atue simultaneamente nas políticas de saúde e de assistência social ou de educação, deverá ela atender ao disposto no inciso 6º do artigo 4º ou ao percentual mínimo de 60% de serviços prestados ao SUS pela área de saúde e ao percentual de aplicação de 20% em gratuidade em relação às demais áreas de atuação”. O Conselheiro Misael solicitou destaque. “Na hipótese de a Entidade adotar a segunda opção prevista no caput não serão*

consideradas para efeito de apuração do percentual da receita bruta aplicada em gratuidade as receitas provenientes do serviço de saúde. O valor aplicado em gratuidade na área de saúde quando não comprovado por meio de registro contável específico, será obtido mediante a valoração dos procedimentos realizados com base nas tabelas de pagamentos do SUS. Em hipótese alguma será admitido como aplicação em gratuidade a eventual diferença entre os valores pagos pelo SUS e os preços praticados pela entidade ou pelo mercado”. O Conselheiro Antônio Luiz solicitou destaque no parágrafo 3º. “Artigo 16. Havendo impossibilidade declarada pelo gestor local do SUS na contratação do serviço de saúde da Instituição no percentual mínimo estabelecido nos termos do artigo 10 e 11, deverá ela comprovar atendimento ao requisito de que trata o inciso 6º do artigo 4º da seguinte forma: 1) Com 25% de redução no percentual de aplicação em gratuidade, se o percentual de atendimento ao SUS for inferior a 30 e superior a 20%. 2) Com 50% de redução no percentual de aplicação em gratuidade, se o percentual de atendimento ao SUS for igual ou superior a 30%. 3) Com 75% de redução no percentual de aplicação em gratuidade, se o percentual de atendimento ao SUS for igual ou superior a 50% ou se completar o quantitativo das internações hospitalares medidos por paciente dia, com atendimentos gratuitos devidamente informados por meio de CIH, não financiados pelo SUS ou qualquer outra fonte”. O Conselheiro Pessinatti solicitou destaque no inciso 3º do artigo 16, e se possível, ainda, no artigo 15 do parágrafo 3º. “Artigo 17 Aplicam-se no caso de Entidades que atuam simultaneamente nas políticas de saúde e assistência social ou de educação, as regras estabelecidas no artigo 9º e 14º, ocasião em que o prazo de noventa dias para emissão de pareceres técnicos pelo Ministério de Saúde e pela Secretaria da Receita Previdenciária será sucessivo e nesta ordem. Artigo 18. Qualquer Conselheiro do CNAS, a Secretaria da Receita Previdenciária, a Secretaria da Receita Federal, Órgãos específicos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, da Saúde e da Educação, este também com relação à legislação específica ou o Ministério Público Federal e os Conselhos Municipais Estaduais e Distrito Federal, poderão representar aquele Conselho sobre o descumprimento das condições e requisitos previstos neste decreto e observado o triênio correspondente ao CEBAS impugnado, indicando os fatos com suas circunstâncias, o fundamento legal e as provas, ou quando for o caso, a indicação de onde estas possam ser obtidas sendo observado o seguinte procedimento: 1) Recebida a representação, será designado relator que notificará a Entidade sobre o seu inteiro teor. 2) Notificada, a Entidade terá o prazo de trinta dias para apresentação de defesa fundamentada. 3) Apresentada defesa ao decorrido prazo sem manifestação da parte interessada, o relator, em quinze dias preferirá seu voto, salvo se considerar indispensável à realização das diligências. 4) Havendo determinação de diligências, o relator proferirá o seu voto em quinze dias após a sua realização. 5) O CNAS deliberará acerca do cancelamento do CEBAS até a primeira sessão seguinte a apresentação do voto do relator. Artigo

19. Das decisões finais do CNAS sobre concessão, renovação ou cancelamento do CEBAS caberá recurso ao Ministro de Estado da Previdência Social no prazo de trinta dias contados da data da publicação o ato no Diário Oficial da União, por parte da Entidade interessada, da Secretaria da Receita Previdenciária, da Secretaria da Receita Federal, dos Órgãos específicos, dos Ministérios de desenvolvimento Social e Combate a Fome, da Saúde e da Educação. Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado perante o CNAS, que encaminhará o processo ao Ministro da Previdência Social, o qual notificará a outra parte interessada para apresentar contra razões no prazo de trinta dias, com posterior julgamento. Artigo 20. Os Ministérios da Previdência Social, do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome, da Educação e da Saúde, mediante portaria conjunta a ser ditada no prazo de noventa dias a partir da publicação deste decreto, determinarão que as Entidades referidas no artigo 2º deste decreto obedeçam ao elenco mínimo de contas de resultados, despesas e receitas padronizadas que comprovem no Demonstrativo de Resultado de Exercício – DRE a gratuidade. Artigo 21. O CNAS, a Secretaria da Receita Previdenciária e o Ministério da Educação integrarão seus respectivos sistemas informatizados para intercâmbio permanente de dados relativos às Entidades Beneficentes de Assistência Social. Artigo 22. O CNAS fornecerá mensalmente ao Ministério da Saúde, à Secretaria da Receita Previdenciária, à Secretaria da Receita Federal e ao Ministério da Educação a relação das entidades que tiveram seus certificados cancelados ou sua renovação indeferida”. O Conselheiro Waldir pediu destaque no artigo 20. “Artigo 23. A Secretaria da Receita Previdenciária, por solicitação do CNAS realizará diligência externa para suprir a necessidade de informação ou adotar providência que as circunstâncias assim recomendarem, com vistas à adequada instrução de processo de concessão ou manutenção do CEBAS, devendo esses órgãos manter permanente integração e intercâmbio de informações. Artigo 24. As Instituições que possuam Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, deverão afixar placas indicativas em local externo visível ao público, conforme modelo aprovado pelo CNAS em que constem os seguintes dizeres: Esta Entidade tem Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Artigo 25. As Entidades de Educação que atuam no Ensino Superior, para todos os fins de direito terão certificado a sua condição de Entidade Beneficente de Assistência Social de acordo com a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e respectiva regulamentação, cabendo ao CNAS norma disciplinadora sobre o tema. Parágrafo único. O CNAS quando da análise dos processos referente às Entidades referidas no caput, encaminhará o processo a órgão específico do Ministério de Educação para emissão do parecer técnico na forma prevista no artigo 9º deste decreto. Artigo 26. As Instituições sem fins lucrativos, constituídas em decorrência de desmembramento ou cisão, poderão requerer, sem qualquer prejuízo, seu pedido de registro de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social no mesmo processo,

*valendo-se para tanto, da mesma documentação comprobatória da Entidade de origem*". O Conselheiro Euclides solicitou destaque no parágrafo único do artigo 25. "*Artigo 27 Revogam-se os decretos de número 2.536, de 6 de abril de 1998, número 3.504, de 13 de junho de 2000, número 4.327, de 8 de agosto de 2002, número 4.381, de 17 de setembro de 2002, e número 4.499, de 4 de dezembro de 2002. Artigo 28. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Brasília, junho de 2006*". O Conselheiro Euclides solicitou destaque no Parágrafo 1º do artigo 3º. O Presidente observou que foi solicitado destaque em quase todos os itens, constituindo uma questão importante no encaminhamento, que talvez, em alguns itens, o GT pudesse esclarecer o motivo pela opção por uma determinada formulação, o que talvez dispensasse outros comentários e que não implicaria em discussões a serem feitas, iniciando pelo parágrafo 1º, artigo 2º. O Conselheiro Euclides observou que encontrava confusa a redação, com a frase "em caráter gratuito e continuado", parecendo que não contemplava os parcialmente gratuitos. Referiu-se à frase "sem capacidade para pagar os serviços privados", encontrando dúvida, sugerindo consenso para melhorar essa redação, observando que foram recebidas aproximadamente dezesseis sugestões sobre esse artigo e ele praticamente permaneceu igual. O Presidente esclareceu que à medida que fossem surgindo sugestões como a do Conselheiro Euclides, seriam propostas as alterações, e que o GT poderia esclarecer alguma dúvida. A Conselheira Márcia ressaltou que o GT recebeu inúmeras contribuições em relação à redação, sendo, inclusive, eliminado alguns pontos, com a melhor redação que contemplava as diversas contribuições sendo a do texto original. Que havia uma concordância com o texto original desde que se mudasse a referência à questão do per capita, a questão do corte de renda, com o GT optando com sua manutenção por contemplar todas as contribuições e esgotar todas as possibilidades, lembrando que Entidade Beneficente de Assistência Social era aquela sem fins lucrativos. O Conselheiro Euclides colocou que sua proposição era de incluir ali, em caráter total ou parcialmente, sem qualquer discriminação destinada as pessoas, que suprissem suas necessidades de sobrevivência, retirando essa capacidade de pagar por serviços privados, porque, em sua opinião, estaria atrapalhando o artigo. O Conselheiro Misael referiu-se à questão de gratuidade, enfatizando que poderia ser parcial ou tota, assim como o pagamento. O Presidente ressaltando que era uma defesa do texto original, passou a palavra à Conselheira Simone, que relatou que o Conselho havia discutido que os serviços não poderiam ser pagos ou ter qualquer tipo de contribuição. Que isso já estava vencido, encontrando-se na resolução e não estando em debate. Concordou com o Conselheiro Euclides, encontrando inadequado o termo "sem capacidade para pagar" porque, primeiro, já indicava que era gratuito, e que iria até "vulnerabilidade e risco social", definindo o que era vulnerabilidade e risco social para fins deste decreto. Finalizou, observando que o serviço era gratuito, contemplando quem o decreto definisse, independente se a pessoa tivesse ou não capacidade de pagar. O Presidente informando que havia vários itens para

discussão, indagou se o Conselheiro Euclides sentia-se contemplado, que respondeu afirmativamente. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Aguilera, que solicitou esclarecimento ao Conselheiro Euclides ou à Conselheira Simone. Observou que com respeito à condição jurídica da Entidade Beneficente, conforme previa a Constituição, essas podiam oferecer serviços parcialmente gratuitos, acrescentando que na condição de Entidade Beneficente, também estaria a Entidade Educacional e a Entidade na área da Saúde, com o artigo no formato em que se encontrava poderia vir a prejudicar, conforme o entendimento de quem fosse verificar a prestação dos serviços que cobrava parcialmente. Que era uma questão somente de segurança jurídica para as Entidades, que se poderia ir para outra região e haver outro entendimento, então estaria fora, sendo permitido legalmente às Entidades Beneficentes que estão afetas à saúde e educação, cobrar parcialmente, com o que o Conselheiro Misael observou que parte já havia sido contemplada. Referiu-se à nomenclatura colocada pela Conselheira Simone, “sem capacidade para pagar serviços privados”, concensuada para a Assistência Social, não para as Beneficentes de Assistência Social. Que saúde e educação se encontrava nesse bojo, portanto não se aplicando exclusivamente ao caso, sendo que a educação e a saúde podiam prestar serviços parcialmente gratuitos e o assistido podia pagar parcialmente, haja vista o programa do PROUNI que concedia concessão de bolsas de 50 e de 25%, e ainda conservava todas as bolsas anteriores de qualquer percentual. Que isso queria dizer que o beneficiário estaria pagando parte do serviço. O Conselheiro Ademar colocou que a melhor redação era aquela que veio como sugestão da ABONG, se adequando melhor ao espírito da Política Nacional da Assistência Social, e que se estaria deixando de fora nessa redação as Entidades que atuavam na defesa e garantia de seus direitos, conforme Resoluções anteriores do Conselho. Propôs, então, ao Conselho, o texto que rezava: *“Que para os fins deste decreto, Entidade Beneficente de Assistência Social é a pessoa jurídica de direito privado que presta sem fins lucrativos atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela lei a LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, que proporcione os mínimos sociais e sejam afetos às responsabilidades das políticas”*. Finalizou, observando que em sua opinião, essa era a redação que melhor se adequava ao tema em discussão. A Conselheira Márcia destacou que quanto mais clara ficasse essa definição melhor contemplaria os diversos entendimentos existentes. Que encontrava que a definição da ABONG era um pouco genérica e que após a LOAS existiram diversos outros instrumentos que definiam melhor o que era a Política de Assistência Social ou a questão da gratuidade, a própria Resolução nº 191. Ressaltou que a discussão trazida pela ABONG, havia entrado em outro artigo, observando que a discussão sobre a ausência de capacidade para pagamento dos serviços privados, estava dentro do artigo 3º da LOAS, entidades e organizações de assistência, sendo aquelas que prestavam serviços, sem fins lucrativos, observando que esse entendimento já estava sacramentado. O Presidente observou que havia duas propostas: a primeira,

com a supressão no texto a partir da palavra sem capacidade, ou seja, encerrando em risco social, deixando as políticas; e, segunda, a recuperação do texto da ABONG. Indagou da Conselheira Ivanete qual seu posicionamento, que referiu-se às duas propostas diferentes no mesmo artigo, uma era a inclusão de “total ou parcialmente gratuito” que tratava da questão da gratuidade envolvendo unidades de assistência ou de educação e a outra era a retirada do termo “sem capacidade”. Sugeriu que as duas proposições relativas ao artigo 2º fossem tratadas separadamente e não no mesmo bloco de votação, visto ser favorável somente a uma. O Presidente passou a palavra para a Conselheira Simone, que solicitou um esclarecimento com relação à diferença no que tangia à certificação e na questão da gratuidade. Ressaltou que a assistência social era completamente gratuita, com 60% da prestação de serviço do SUS gratuita e, no caso da educação, havia uma possibilidade para esse caso de entidade. Deveriam ser tratados separadamente para não confundir no caso de gratuidade de saúde e de assistência por serem diferentes, conforme colocação da Conselheira Ivanete. O Presidente, após esclarecer que no parágrafo 3º do artigo 4º, havia uma ressalva quanto às gratuidades conforme o GT, passou a palavra ao Conselheiro Elias, que se referiu ao entendimento desse termo. Enfatizou que as pessoas que estavam em situação de risco social, estavam em situação de vulnerabilidade, sem condições de pagar por serviços privados, propondo a manutenção do texto encaminhado pelo governo e aprovado pelo GT. O Conselheiro Ademar observou que a expressão “não ter capacidade”, não era muito adequada, mencionando a ausência das organizações que atuavam na defesa dos direitos e objeto de resolução do Conselho. O Presidente referiu-se à defesa feita pelo Conselheiro Elias para a manutenção do artigo 2º, no seu caput, à proposta da Conselheira Simone, para supressão do termo “sem capacidade para pagar” e à proposta apresentada pela ABONG, em torno das quais teria que ser fechado o consenso. A Conselheira Márcia destacou que tentaria encaminhar uma quarta proposta, separando o que era gratuidade para assistência social, para a saúde e para a educação, definição que se encontraria mais à frente no texto. A Conselheira Natália sugeriu a votação do texto e que se vencida a proposta de manutenção do texto, o mesmo seria desdobrado ou alterado conforme as sugestões. O Presidente reiterou que a proposta era a de que se tentasse fechar um consenso, destacando que havia duas propostas ainda, a manutenção como estava o texto ou a supressão do termo “sem capacidade para pagar serviços privados”. O Conselheiro Agulera indagou se o Conselheiro Euclides retiraria a sua proposta de total ou parcialmente gratuito, que se referiu à participação da sociedade civil, a ampla discussão sobre o assunto, entendendo que serviço sócio assistencial não poderia. Ressaltou a diferença entre educação, saúde é uma coisa e assistência social, o que necessitava ser bem esclarecido, sendo seu entendimento que a assistência social não teria que ser contributiva. O Presidente indagou se a redação do artigo 4º, em seu parágrafo 3º, estaria contemplada. O Conselheiro Misael sugeriu que a redação fosse conservada como no original, pois tal como se encontrava obrigaria a educação e

saúde a serem gratuitas, o que na prática não era assim que acontecia, destacando que na área da saúde, somente as entidades com convênio com o SUS eram gratuitas. O Presidente indagou se o proposto seria remeter o conceito de gratuito para a gratuidade que estava esclarecida no artigo 4º, havendo consenso sobre a questão, restando o termo “sem capacidade para pagar por serviços privados”, indagando se poderia retirar. A Conselheira Ivanete inquiriu se a proposta da Conselheira Simone era até mínimos sociais ou era até o final, ao que o Presidente esclareceu que era até risco social, porque depois vinha a sua definição. A Conselheira Ivanete complementou, indagando se estava incluída a expressão “Sem capacidade para pagar por serviços privados que supram necessidades, bens e conhecimentos”, onde a Conselheira Simone explicou que somente retiraria “sem capacidade para pagar por serviços privados”. O Presidente, indagando se havia consenso, o que foi corroborado, passou para o artigo 2º, parágrafo 1º, com duas inscrições, Conselheiro Elias e Conselheira Simone, os quais pediram destaque, solicitando apoio para que a nova redação fosse anotada para posterior revisão. O Conselheiro Elias destacou que a proposta governamental previa a seguinte redação para o parágrafo 1º: “*Considera-se pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, aquelas cuja renda familiar per capita seja inferior a meio salário mínimo*”. Que a proposta contemplada pelo grupo estipulava um salário mínimo e meio para gratuidades integrais e que não excedesse até três salários mínimos para gratuidades parciais. Citando renda *per capita* de três salários mínimos referiu-se a uma família normal, brasileira, uma família de quatro pessoas em que uma delas trabalhasse, que para ter esa renda *per capita* de três salários mínimos, o salário do chefe de família seria de quatro mil e duzentos reais mensais, o qual não era um salário excessivamente elevado, mas estaria muito longe de ser uma renda familiar de alguém que estivesse em situação de vulnerabilidade e risco social. O Presidente observou que se estaria cometendo um absurdo ao considerar que uma família de quatro pessoas, com renda de quatro mil e duzentos reais, estivesse submetida a risco social, sendo contra essa proposta de alteração. Que gostaria de ouvir os três Conselheiros que fizeram destaque, passando a palavra ao Conselheiro Ademar, que esclareceu que havia feito destaque sobre esse tema, porque, de alguma forma, as propostas também estavam estabelecendo algum limite ou condição para ser atendido no campo da assistência social. Que o artigo 4º da LOAS em seu inciso primeiro falava: “*A assistência social rege-se pelos seguintes princípios: Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica*”. Indagou se poderiam estabelecer valores, limites, como condição para o atendimento, pois a LOAS estabelecia que a assistência social deveria ser prestada a quem dela necessitasse, e colaborando com isso, se havia um entendimento do Conselho, e se de alguma forma havia que fazer algum corte de renda, familiar ou *per capita*, a sua preocupação era que a assistência social fosse transformada pura e simplesmente numa política para os mais necessitados. O Conselheiro Ademar destacou que entendia que a assistência social tinha um caráter

de proteção, de evitar que aquela família continuasse numa situação muito mais vulnerável ou que ela viesse, ainda, a ficar numa situação de maior vulnerabilidade. Que o Conselho deveria ficar atento aos objetivos da assistência social, e os parâmetros existentes para regulamentar esse processo, que eram a Constituição e a Lei Orgânica da Assistência Social. Tomando a palavra, o Conselheiro Euclides concordou com a fala do Conselheiro Ademar, mas que não entraria nesse mérito, porque como integrante da sociedade civil, o tema foi bastante discutido, existindo prós e contras. Referiu-se ao cálculo da renda *per capita* feito pelo Conselheiro Elias, observando que o mesmo havia sido feito inversamente, e que assim era feito pelo PROUNI. Prosseguindo, o Conselheiro Euclides indagou o que era renda *per capita*, exemplificou com um salário de dez mil reais, cuja divisão pelos membros da família indicaria essa renda, a qual, se desse acima de três salários mínimos, a pessoa estaria excluída conforme a proposta. O Presidente passou a palavra para a Conselheira Simone, que observou que estava sendo discutida a aferição de gratuidade e não o Sistema Único de Assistência Social ou a Política Nacional de Assistência Social. Encontrava que um acordo extremamente importante era que, para receber a gratuidade, teria que atender as pessoas pobres, cujo entendimento teria que ser decidido no momento. Se forem as famílias cuja renda *per capita* era de três salários mínimos, esclarecendo que a média nacional por família era a multiplicação da renda *per capita* por quatro. Que defendia a existência de um corte de renda, que essa era uma vulnerabilidade, e que o Conselho tinha que decidir que, para efeito de gratuidade, teria que atender os mais pobres. Concordou com o Conselheiro Elias de que três salários mínimos *per capita* não indicavam as famílias mais pobres deste País. O Conselheiro Alcides parabenizou o Grupo de Trabalho, pois guardaram coerência com a lei do PROUNI, Lei nº 11096, artigo 1º, parágrafo 1º e 2º, sendo reproduzido nesse decreto exatamente os mesmos princípios, indagando porque o Conselho deveria ser mais rigoroso que a lei concebida regularmente e em vigor. Pela ordem, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Misael, que colocou que quando o assunto tratado era transformado em paixão ou em defesa pessoal, a mente se fechava para aceitar a opinião dos outros. Observou que o debate deveria ser conduzido de uma maneira inteligente, respeitando a opinião dos demais. O Conselheiro Waldir ressaltou que, analisando o parágrafo 1º, tinha a impressão que, na realidade, procurava-se abranger o que já ocorria com a Lei nº 11096, que se aplicava diretamente às instituições de ensino superior, mas que não se aplicava, na realidade, às instituições beneficentes de assistência social, até porque, não poderia haver corte de renda ou uma linha de corte para a assistência social, sendo bem claro o que dizia a Lei nº 8742, LOAS, em seu artigo 4º e que muitas vezes essa linha de corte prejudicava quem estava acima e que poderia estar mais necessitado. A Conselheira Natália ressaltou que confundir o corte de renda do PROUNI com a assistência social era um equívoco sem precedentes. Que o nível de acesso ao ensino superior no país era o mais baixo da América Latina, que com um total de duzentas e quarenta mil novas vagas

no ensino, apenas treze por cento dos jovens cursavam o ensino superior, e que na Europa, nos Estados Unidos, esses indicadores chegavam a oitenta por cento dos jovens de dezoito a vinte e quatro anos. Observou que o fórum não era para discutir indicadores de risco e vulnerabilidade, que já estavam consensados. Que IDH era soma de renda, escolaridade e longevidade e que renda era indicador de qualidade de vida, que trabalhar assistência social com renda de acesso a nível superior era um equívoco conceitual muito grande. Que esse decreto vinha substituir, principalmente o decreto 2536, que eram as regras para concessão de certificado de assistência social, destacando que sua proposta era a manutenção do texto do governo. A Conselheira Ivanete ressaltou que se estava realizando uma grande discussão, porque se estava definindo nesse parágrafo quem era o público alvo da assistência social, para efeito de prestação de serviço com gratuidade integral e parcial, tanto da assistência, quanto da saúde e da educação. Que encontrava um grande avanço nesse decreto em relação aos anteriores, que era tentar definir qual era o público, qual era o usuário da assistência social, tendo que haver coerência, com a LOAS como parâmetro. Observou que na definição do BPC, benefício assistencial, há muitos anos se lutava para que a renda *per capita* fosse ampliada, estando limitada a um quarto de salário mínimo, explicando que, em todas as Conferências havia empenho para que essa renda *per capita* fosse aumentada para meio salário mínimo. Que era claro que na Lei Orgânica de Assistência o corte de renda não deveria ser um critério exclusivo para definição de público alvo, tendo que se considerar que acesso a bens e serviços como saúde e educação, para quem ganhava dois salários mínimos num lugar sem acesso nenhum a serviço público tinham um valor, e quem morava num lugar que recebia isso, mas que havia outros bens e serviços, esse recurso teria outro valor. Mas que a questão do momento era objetiva, uma definição de quem era público alvo e de quem era considerado em situação de vulnerabilidade e risco, coerente com a LOAS e com as lutas históricas. A Conselheira Ivanete observou que se encontrava em situação de vulnerabilidade e risco não apenas quem ganhava um quarto de salário mínimo, em discussão há anos e com solicitação de aumento, mas que também não era quem ganhava até três salários mínimos como renda *per capita*, e que se encontrava fora da situação de vulnerabilidade e de risco social, talvez entrando na pobreza relativa, na situação de desigualdade, mas não estaria em situação de vulnerabilidade e risco social para o público alvo da assistência social. Encerrando, sugeriu meio salário mínimo *per capita* para gratuidade integral. O Presidente passou a palavra à Conselheira Maria Andrade que, tecendo considerações a respeito da renda *per capita* e sua posição contrária a um quarto de salário mínimo para as pessoas serem atendidas pela assistência social, observou que se estaria restringindo o público alvo a usufruir desse benefício. A respeito do decreto e como estava colocado, referia--se não só à questão da assistência, mas também à questão da educação. Reiterou sua posição contrária à proposta de um quarto de salário mínimo, já que, somado ao BPC, fugiria do limite necessário para inclusão dentro

do limite de assistência social. O Presidente, conclamando ao encerramento das propostas, passou a palavra ao Conselheiro Edivaldo, que questionou que estaria faltando clareza quanto à razão da discussão, observando que deveria ser aplicada interpretação jurídica ao tema. Segundo seu entendimento, o parágrafo não estaria pretendendo englobar as pessoas com renda *per capita* de três salários mínimos como sendo pessoa pertencente a público alvo de vulnerabilidade social, mas sim subdividindo em dois períodos. Que quando usava a expressão gratuidade parcial, reconhecia que a pessoa não mais se encontrava em grau de vulnerabilidade, porém era merecedora de um tratamento especial por decorrência daquele serviço que ela buscava ter um custo diferenciado. Resumindo, ressaltou que quando o parágrafo falava até um salário mínimo e meio, definia vulnerabilidade social, e quando mencionava a gratuidade parcial e colocava o teto de três salários mínimos, separava esse público. A Conselheira Simone colocou que teria que ser separado os dois itens, por se tratar de temas diferentes. Que por esse decreto, as entidades de assistência social, seriam aquelas vinculadas ao SUAS, atendimento cem por cento gratuito, independente de renda, sendo o pactuado na Política Nacional de Assistência. No caso da saúde seria os vinculado ao SUS, com 60% de seus serviços e os hospitais estratégicos com a sua excepcionalidade. No caso da educação já estaria definido o critério PROUNI para as universidades, faltando definir para segundo grau, ensino médio e fundamental. Quanto ao que não estaria definido se colocaria corte de renda, não fazendo nenhum sentido colocar corte de renda para tudo, sendo que estamos estabelecendo que o que fosse vinculado ao SUAS seria considerado, vinculado ao SUAS, 100% de gratuidade sem corte de renda, mas desde que prestasse 60% ao SUS. Quanto à educação, destacou que uma parte dela estava regulada e a outra e com grande chance de regular. O Presidente observou que segundo seu entendimento, havia uma proposta para separar e fazer as vinculações, e que diria que era uma proposta nova. O Conselheiro Elias ressaltou que era importante garantir que não havia incoerência com relação ao dispositivo em discussão e a Lei nº 11096, que tratava do PROUNI. Que o a artigo 25 ou 26, conforme estava numerado, deixava claro que as entidades de educação que atuavam no ensino superior iriam ser balizadas por parâmetros fixados na Lei nº 11096/2005, e que ali era uma exceção à grande regra que o Conselho estava tratando. Que existia entidade de assistência social, entidade de saúde, entidade de educação, com exceção daquelas que atuavam no ensino superior, com uma regra diferenciada, que não poderia ser pega e transformada em regra geral. O Conselheiro Aguilera apresentou uma proposta de encaminhamento, considerando o que foi colocado pelo Conselheiro Waldir e pela Conselheira Simone, pois o único vácuo, em princípio, dizia respeito aos serviços de educação não contemplados no PROUNI. Que era necessário delimitar qual o público alvo, que poderia acessar os serviços para educação infantil, fundamental e média para fins de cômputo da gratuidade, porque os demais no âmbito da saúde e da assistência social propriamente dito já estavam estabelecidos. Sugeriu a seguinte redação para o parágrafo 1º:

“*Considera-se pessoa em situação de vulnerabilidade e risco social para acessar os serviços de educação*”, prosseguindo o texto, estando parametrizado com o que diz respeito ao PROUNI. O Presidente destacou que havia três propostas, recuperando a proposta original, meio salário, uma proposta da Conselheira Simone, que organizava em três áreas separadamente, e, uma terceira proposta, sugerida pelo Conselheiro Aguilera, de definição para educação básica. O Conselheiro Euclides indagou aos Conselheiros da área jurídica se a legislação poderia prever para um tipo de entidade uma atitude e para outras entidades outras atitudes, pois se o PROUNI já dizia que para educação eram três salários mínimos, se esse atendimento poderia ser aberto, com regra diferente para a educação do ensino fundamental. Observou se, ao manter essa proposta original de meio salário mínimo para abranger, por exemplo, as instituições de educação, quem estivesse sob esse tipo de renda *per capita* não iriam nem pensar em escola, mas sim se preocuparia em comer. O Presidente citou as três propostas em discussão, para fechar o assunto: primeira, manutenção do texto original com meio salário mínimo; segunda, a educação básica; e, terceira, a delimitação do público alvo. Colocou, a respeito do encaminhamento, que se havia consensuado em respeitar as leis vigentes, respeitar as resoluções emitidas pelo Conselho, e escutando as propostas da sociedade civil. O Conselheiro Aguilera indagou da Conselheira Simone, se na proposta que havia redigido estava contemplada a separação colocada por ela no que dizia respeito aos serviços de educação que não afetavam o PROUNI, porque o restante o decreto definia muito bem, era gratuito, o recorte de renda não entrava, a saúde já tinha um parâmetro e que o recorte colocado dizia respeito aos serviços educacionais que não estavam contemplados no PRUNI, solicitando a similaridade nesse recorte. O Conselheiro Elias indagou que tipo de recorte o Conselheiro Aguilera estava propondo, que respondeu informando que seria como estava no texto, apenas alterando a redação, que ficaria da seguinte forma: “*Considera-se pessoa em situação de vulnerabilidade e risco social para acessar os serviços de educação. Essa inclusão, aquela cuja renda familiar per capita não seja igual ou inferior a um salário mínimo e meio para gratuidade integral e que não exceda até três salários mínimos para gratuidades parciais*”, sendo retirado o restante O Conselheiro Misael aparteou, observando que deveria existir maior abertura em relação às propostas pelo tema apresentado. Que todos deveriam estar dispostos a dialogar, estando em discussão o melhor resultado obtido pelo CNAS. O Conselheiro Elias reiterou sua posição de apoio à proposta do governo, indagando se três salários mínimos *per capita* era renda familiar de alguém que estivesse em situação de vulnerabilidade e risco social e se houvesse uma proposta intermediária se poderia até flexibilizar, destacando que a proposta colocada era de um salário mínimo e meio para tudo, podendo se chegar a um consenso. O Conselheiro Misael ressaltou que o importante era haver entendimento, sugerindo uma proposta de que o corte ficasse em um salário mínimo e em dois salários mínimos ao invés de um e meio e três. A Conselheira Simone, relatando sua experiência

como Presidente do Conselho Municipal de Belo Horizonte, observou que no caso de Ensino Médio e Fundamental, era necessário o apoio das entidades de educação de jovens e adultos, independente da renda e que o critério da educação precisava ser melhor estabelecido. Que o Estado tinha que atender a todos, mas quem que as entidades iriam atender era o que precisava ser definido no momento. Sugeriu que o decreto deveria recomendar ao MEC que fizesse o estudo de aferição igual ao do PROUNI e que ficasse valendo o corte linear para todo mundo até que se desse um prazo, e que houvesse mais consenso prático. Observou que se poderia esquecer a proposta de três salários mínimos, sendo a proposta do Conselheiro Elias de três salários mínimos e meio e do Conselheiro Misael de um salário mínimo e dois salários, para cinquenta por cento, o que era seu entendimento. O Conselheiro Misael colocou que iria retificar sua proposta, sugerindo que se trabalhasse com um salário mínimo e meio como estava propondo o Conselheiro Elias, mas já decidindo o parágrafo 3º do artigo 4º, conforme a redação na proposta, iniciando com “entende-se por gratuidade...”, acrescida com as duas sentenças já colocadas e trabalhando com um salário mínimo e meio como estava proposto pelo Conselheiro Elias. Tomando a palavra, o Conselheiro Waldir ressaltou que se estaria discutindo mais sobre educação que sobre assistência social, dizendo-se surpreso com a sugestão de meio salário mínimo *per capita* como condição para que o indivíduo pudesse ter acesso aos serviços sócio assistenciais. Enfatizou que deveria haver um parágrafo que contemplasse tal corte, indagando se, tal como no serviço de educação que considerava pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, também haveria para o acesso à assistência social. O Conselheiro Misael, respondendo à indagação do Presidente a respeito de consenso, informou que já estava decidida a redação do parágrafo 3º do artigo 4º. O Presidente inquiriu a Conselheira Simone sobre o destaque no parágrafo 1º do artigo 2º, que sugeriu que deveria ser esclarecida a definição de vulnerabilidade e risco social para fins de concessão, renovação e cancelamento, como estava no texto em discussão. A Conselheira Márcia, destacando que foi um grande debate, observou que, quando se colocava em um decreto que terão prioridades ou que o público da assistência social era o público de meio salário mínimo, se estava falando de quarenta e quatro milhões de pessoas que eram atendidas pelo programa Bolsa Família, dois milhões de pessoas ou mais que eram atendidas pelo BPC. Que deveria ser oferecida isenção para as entidades beneficentes de assistência social, para que pudessem atender prioritariamente esse público. Que defendia o meio e o um e meio salários para todos, porque não se tratava de eliminação, mas sim de inclusão, que quanto mais baixo o índice fosse definido, mais pessoas seriam incluídas pois existiam quase cem milhões de pessoas no país que não auferiam essa renda. O Conselheiro Euclides solicitou um esclarecimento do GT, indagando a que tipo de referência se estaria referindo no texto. A Conselheira Márcia explicou que o conceito de referenciada de uma forma mais ampla que foi entendido e que foi defendido inclusive por várias entidades era a referência ao vínculo SUAS, existindo aquelas que

não tinham convênios diretamente, mas que faziam parte da rede, com o Gestor Municipal podendo dizer, se ela estava inscrita no Conselho, pertencendo à rede sócio-assistencial. Que não recebia recurso diretamente, mas estava referenciada, ou seja, criando o vínculo SUAS, assim como o SUS criava um vínculo de pertencimento à rede o que era uma questão de referência e de marcar um vínculo com o Sistema Único de Assistência Social, não impedindo nem excluindo o registro do Conselho Municipal. O Conselheiro Euclides ressaltou que a entidade que praticava assistência social tinha que estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social. A Conselheira Márcia ressaltou que, ao se trazer para conhecimento do Gestor as entidades beneficentes de assistência social, estariam sendo trazidas para a rede. Que às vezes havia uma entidade com registro no Conselho e que vinha ao Conselho Nacional pedir seu registro e sua Certificação de Entidade Beneficente, muitas vezes com desconhecimento do Gestor Municipal e que, ao fazer parte da rede, ao estar vinculada ao SUAS, ela era um conceito mais amplo de referenciamento. A Conselheira Maria Andrade observou que em muitos municípios, por questões políticas as entidades não eram referenciadas, que os convênios não mais existiam e se existia outra forma para referência. O Conselheiro Euclides informou que em determinados Municípios a entidade tinha a inscrição do Conselho Municipal, não tinha convênio com SUAS, existindo o aspecto político, com o Gestor Público Municipal não reconhecendo sua entidade. A Conselheira Márcia considerou que a rede SUAS ficava além dos convênios, era algo mais amplo, que garantia a entrada da entidade na rede. A Conselheira Natália destacou que se teria que olhar o positivo dessa questão que era estar constituindo uma rede com acesso democrático. Que se a entidade não tivesse inscrição, referência ou até a sua própria gestão pelo Gestor em todos os níveis, poderia estar prejudicando o acesso do público da assistência social a esse serviço, daí a importância de a mesma estar referenciada no Sistema Único de Assistência Social, para constituir e fortalecer a rede sócio assistencial. O Conselheiro Antônio Luiz ressaltou que o problema estava na palavra referenciada, que poderia ser inscrita ou conveniada e que se tratava do SUAS de forma abrangente, não excluindo os Conselhos Municipais. A Conselheira Márcia ressaltou que o decreto traria também para o Órgão Gestor o processo de certificação, para que não ficasse a certificação apenas via Conselhos, do Conselho Municipal para o Conselho Estadual e Nacional, mas que realmente se constituísse a rede sócio-assistencial. O Conselheiro Antônio Luiz colocou que, na ordem em que se encontrava, entendia que não havia Gestor local do SUAS como tinha em outros parágrafos, sugerindo a inclusão dos termos referenciadas, inscritas ou conveniadas. A Conselheira Simone sugeriu a redação: *“Entende-se por entidade vinculada ao SUAS aquelas que tem parceria com Órgão Gestor e/ou são inscritas nos Conselhos de Assistência Social”*, observando que o parágrafo 2º estava dessa forma. Que as entidades de assistência social a que se referia o inciso 1º desse artigo eram aquelas definidas no artigo 3º da Lei nº 8742/93 LOAS e vinculadas ao SUAS, em seu parágrafo único: *“Entende-se por*

*Entidades vinculadas ao SUAS aquelas que tem parcerias com Órgão Gestor e/ou são inscritas nos Conselhos de Assistência Social*”. A Conselheira Ivanete sugeriu, para melhorar a redação, colocar LOAS e aquelas vinculadas ou conveniadas ao SUAS. O Presidente solicitou à Conselheira Ivanete que ajudasse na redação do item, passando a palavra ao Conselheiro Brito para colocar seu destaque quanto ao parágrafo 3º do artigo 2º. O Conselheiro Brito colocou que suas intervenções seriam somente no sentido da linha do decreto, com a supressão do parágrafo 3º. Prosseguindo, enfatizou que sua preocupação era no sentido de não se entrar nas exceções, para que o decreto não delimitasse instituições que poderiam surgir e que o mesmo poderia ser ampliado futuramente. A Conselheira Márcia informou que o item se encontrava na Resolução nº 191, que viraria um decreto, explicando o tratamento recebido: Que a proposta original foi invertida pelo GT. Que as organizações religiosas foram definidas, as OSCIPS e entidades do Sistema “S” foram contempladas por duas Resoluções emitidas pelo CNAS, sendo dada uma melhor redação, iniciando com uma afirmativa. Que a colocação do termo exclusivamente aumentou a esfera de entidades religiosas que praticavam assistência social, afastando o medo que as Igrejas tinham de serem excluídas. O Conselheiro Antônio Luiz esclareceu que sua posição não era contrária à discussão dos itens, mas que era desnecessário caracterizar as entidades religiosas como beneficentes, visto já estarem caracterizadas no artigo, e não estar contempladas outras instituições, sendo melhor excluir do texto. A Conselheira Simone sugeriu que a redação poderia esclarecer que se vedaria a concessão do Certificado Beneficente de Assistência Social a qualquer Entidade ou Organização de Assistência Social que dirigisse suas atividades a público restrito, categoria ou classe visando somente ao benefício de seus associados. O Conselheiro Elias observou que ao falar que era de Assistência Social estaria afirmando que a entidade era de Assistência Social, dizendo exatamente que ela tenderia ao um público restrito, não sendo de Assistência Social. O Conselheiro Aguilera solicitou um esclarecimento a respeito de outras entidades legitimamente constituídas, citando a Associação de Expedicionários, de Ostromizados e de Soropositivos, que procuravam assegurar seus direitos e com um público alvo, indagando se seria vedada sua constituição na rede. O Conselheiro Ademar inquiriu se as pessoas com o mesmo tipo de vulnerabilidade, que não fossem associadas, seriam atendidas, e se não poderia ser exclusivo aos associados. O Presidente, indagou ao Conselheiro Aguilera se estaria contemplado, que contestou afirmativamente, se esse fosse o entendimento do Colegiado. O Conselheiro Elias, referindo-se ao parágrafo 3º, sugeriu que continuasse como estava, indicando público restrito, categoria ou classe visando somente o benefício de seus Associados. O Presidente fez a leitura da redação do parágrafo em discussão, com o seguinte teor: “Fica vedado a concessão e renovação do CEBAS a qualquer Entidade ou Organização que dirige suas atividades a público restrito, categoria ou classe visando o benefício exclusivo de seus associados”, dando por vencido o item e passando ao artigo 3º do parágrafo 1º. O

Conselheiro Euclides observou que o texto indicava que cabia ao CNAS de ofício, mediante representação dos Conselheiros se verificado o descumprimento desse decreto ou na legislação específica do Ensino Superior, ou seja, do PROUNI. Indagou o porquê do destaque, pois se era um decreto como um todo estava contemplado o PROUNI e não a saúde. O Conselheiro Elias esclareceu que a saúde era contemplada por esse decreto, que as únicas entidades que tinham regras próprias diferentes das que estavam nesse decreto eram as entidades beneficentes de ensino superior, com regras específicas necessárias ao cumprimento, ao acesso à certificação, que, sendo descumpridas, haveria o cancelamento. O Presidente dando por contemplado o item, passou ao artigo 4º inciso 2º. O Conselheiro Aguilera sugeriu a retirada do termo “principal”, de difícil qualificação. Que a vontade era que tivesse sua rede inscrita nos Municípios onde atuasse, fortalecendo que cada uma, em seu campo de atuação, fosse até o Conselho Municipal e se inscrevesse. O Conselheiro Elias observou que a redação proposta pelo Conselheiro Aguilera não estava demasiadamente clara, com a dúvida, no caso de Entidade que atuasse em diversos Municípios, precisaria apresentar em todos, em alguns ou, ainda, em um que não fosse a sua sede. O Conselheiro Elias destacou que a redação seria ou Municípios ou Município, se fosse essa intenção, sendo um a sede, e se não fosse à sede de todos os outros de atividade, ou aquele que diria ser o principal, devendo ser definida sua intenção. O Conselheiro Aguilera observou que a sua proposição era para que contemplasse se ele estaria atuando em outro Município com atividade socio-assistencial de Educação e de Saúde, onde se inscreveria apresentando a inscrição para fins desse colegiado, ficando contemplado o item. À indagação do Presidente se contemplaria em alguns dos municípios, o Conselheiro Aguilera respondeu afirmativamente, observando que os Conselheiros, em suas reuniões com a sociedade civil, recomendavam que a Entidade se inscrevesse onde desenvolvesse sua ação. O Conselheiro Euclides sugeriu como proposta de redação “está previamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de sua sede ou no mínimo em um dos Municípios onde desenvolva suas atividades de Assistência Social”. O Conselheiro Alcides Coimbra, Representante Suplente das Entidades e Organizações de Assistência Social / Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, propôs que a redação fosse “estar previamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social do Município e de sua sede ou no Município que desenvolva suas principais atividades”, destacando o termo “ou no”. O Presidente observou que o GT havia discutido como aferir o principal, colocando que poderia ser um ou outro, não tendo, então um principal. Deu por contemplado o item, passando ao inciso 6º do artigo 4º. Pedindo a palavra, o Conselheiro Elias propôs uma nova redação ao parágrafo, o qual, se fosse aprovado pelos demais Conselheiros, seria: “A gratuidade prevista no inciso seis desse artigo não poderá ser inferior ao valor das contribuições sociais usufruídas”. Observou que era uma limitação tradicional, estava no Decreto nº2536, já havia sido contemplada

no decreto aprovado no dia anterior, regulamentando a certificação para alguns hospitais da área de saúde. Sugeriu, para evitar o desvirtuamente da concessão da certificação, a manutenção dessa limitação. A Conselheira Natália informou ao Pleno que ela e o Conselheiro Edvaldo haviam conciliado as propostas de gratuidade, incluindo esse parágrafo e sugerindo a sua manutenção, conforme redação do Conselheiro Elias. O Conselheiro Euclides observando que o assunto não havia sido discutido no âmbito da sociedade civil, concordou com a posição do Conselheiro Elias, considerando ser um limitador que não prejudicaria as Entidades, pelo contrário, orientaria para que elas aplicassem no mínimo, solicitando que constasse no texto “inferior às contribuições da cota patronal ou dos encargos das Empresas”. O Conselheiro Elias observou que a redação “contribuições previdenciárias” responderia à contribuições previdenciárias observadas pelo Conselheiro Euclides, que indagou se PIS e COFINS não entrariam nessa contribuição. O Conselheiro Elias colocou que não entendia o teor jurídico da questão, ao que o Conselheiro Euclides contestou que a contribuição previdenciária era uma espécie do gênero contribuições sociais. O Presidente, ressaltando a não concordância que havia em princípio, passou a palavra para o Conselheiro Waldir, que observou que no início do texto estava escrito “aplicada anualmente em gratuidade pelo menos vinte por cento da receita decorrente de aplicações financeiras, porque da receita bruta é proveniente da receita decorrente”, sugerindo retirar o termo “bruta proveniente da receita”. O Conselheiro Euclides ressaltou que havia que pensar nas entidades, ficando contemplado com relação às cotas, ao que o Conselheiro Elias sugeriu que pensasse em uma redação, a ser apresentada mais à frente. O Conselheiro Aguilera, invocando o princípio da isonomia, citou a lei do PROUNI, que era um documento legal superior ao decreto para as entidades que cobravam por serviços parcial ou integralmente, ofereciam gratuidade parcial integral, e que previa, para fins de cálculo de gratuidade fosse sobre a atividade fim e da receita efetivamente recebida. Consultou à bancada do CNAS se o princípio da isonomia poderia ser colocado nesse decreto, vigorando a redação no inciso 6º com aplicar anualmente em gratuidade pelo menos 20% da receita oriunda da atividade fim que ela realizava e efetivamente recebida. Caso contrário observou que se teriam categorias de entidades dentro do Conselho, que estavam amparadas por esse critério, quais eram as entidades de Educação. O Conselheiro Elias observou, conforme dito pelo Conselheiro Aguilera, isonomia justamente tratar os iguais de forma igual e desiguais de forma desigual e não todos da mesma forma. Destacou que o tema há havia sido debatido e refutado, e que o legislador resolveu tratar especificamente das Entidades de Ensino Superior, estando o princípio da isonomia afastado pelo conteúdo da própria lei, que diz que somente as entidades beneficentes que aderirem ao PROUNI serão beneficiadas, nenhuma outra Entidade. O Presidente indagou ao Conselheiro Elias se as entidades fossem híbridas, como identificaria essa situação, ao que o Conselheiro respondeu que nessas condições, havia um grupo de trabalho que estaria detalhando essa questão. O

Presidente, dando por contemplado o item, passou para o nono ponto. Na seqüência, comunicou que se encontrava presente o Conselheiro Neilton Araújo de Oliveira, Representante Suplente do Ministério da Saúde, a quem cumprimentou e deu as boas vindas. O Conselheiro Waldir ressaltou que a preocupação com esse item era destinar em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, eventual patrimônio remanescente às entidades congêneres registradas no CNAS ou a entidade pública. Que não saberia precisar se também estariam contempladas as Fundações, porque, conforme o Código Civil anterior, a destinação de seu patrimônio era determinada pelo Ministério Público em juízo e, no novo Código Civil, quando extintas, seu patrimônio, salvo disposições encontradas no Ato Constitutivo ou no Estatuto, seria incorporado em outra Fundação designada pelo Juiz, com finalidade igual ou semelhante. O Presidente observou que, consideradas a finalidade igual ou semelhante da entidade, era exatamente o caso de congêneres do CNAS. O Conselheiro Elias colocou que o item estava contemplado, destacado que as Fundações certificadas teriam que ser destinadas para Fundações registradas. O Presidente passou a palavra à Conselheira Natália que informou que ia pedir para inclusão no parágrafo 1º que assegurava que a gratuidade nunca fosse inferior. O Presidente, na seqüência, encaminhou o parágrafo 2º, passando a palavra ao Conselheiro Euclides, que ressaltou que o CEBAS somente seria fornecido para entidade que atuasse na área de assistência social informando estar contemplado. A Conselheira Simone indicou que o tema já havia sido definido com as entidades vinculadas ao SUAS. O Presidente passou para o artigo 3º, parágrafo 3º, com a intervenção do Conselheiro Aguilera, que propôs a seguinte redação: “No caso de serviços educacionais o valor das anuidades, das semestralidades escolares fixados nos termos da lei 9870, de 23 de novembro de 1999, relativos à prestação de serviços que atenda diretamente as pessoas de que tratam os parágrafos primeiro e segundo do artigo 2º deste decreto, sem aí a questão da sem exigência, porque ela obedece a uma condição específica. Entende-se por gratuidade a que se refere o inciso 6º desse artigo, o dispêndio financeiro com a prestação de serviços que atendam diretamente as necessidades básicas do assessoramento, garantia e defesa dos direitos das pessoas do que trata o artigo 2º desse decreto, sem a exigência de contra partida do beneficiário para ressarcimento das despesas da Entidade de forma financeira ou de trabalho com os serviços beneficentes a ele prestados”. Indagou sobre a proposição do GT a respeito da concessão de bolsas de estudos parciais, ao que o Conselheiro Elias informou que a proposta original determinava a não exigência de contra partida do beneficiário de forma financeira para ressarcimento das despesas da Entidade de forma financeira ou de trabalho, mas que, quando a bolsa fosse parcial haveria possibilidade de uma contra partida financeira, deixando claro que não caracterizava contra partida. O Presidente, recordando que o item havia sido discutido em conjunto com outro, considerou o ponto contemplado. O Conselheiro Euclides, observando que estava contemplado na ressalva, indagou se em uma determinada escola a aferição da gratuidade seria pelo

valor do dote ou pelo valor do custo. O Conselheiro Elias citou o objetivo desse dispositivo, que na concessão dessa gratuidade não podia haver exigência de contra partida, sendo essa a idéia inicial. Observou que foi colocado que, quando se tratava de bolsa parcial havia contra partida, mas que na regra que indicava que as prestações dos serviços assistenciais não podiam exigir contra partida, fosse ressalvadas as bolsas parciais, para não correrem o risco de ficar de fora do processo. O Conselheiro Misael, dizendo-se contemplado em parte, referiu-se à questão do dispêndio financeiro com a prestação de serviços básicos com assessoramento, indagando se a bolsa não estava subordinada à essa questão e, como bolsa, sendo ressalvada. O Conselheiro Euclides solicitou um esclarecimento sobre o que era considerado na questão da gratuidade, o custo ou a despesa da bolsa, o que necessitava ser aclarado, pois as próprias entidades não sabiam responder. O Conselheiro Elias observou que as bolsas lineares deveriam ser extintas, observando que desconto não era gratuidade ou bolsa, com isso ficando bem claro e sendo especificado o custo das mesmas. O Conselheiro Alcides colocou que concessão de bolsa tinha critério de carência, e que estava sendo tratados exatamente níveis de carência, sendo fácil, então, saber o que era bolsa quando se apurava o nível de carência para a sua concessão. O Conselheiro Neilton indagou se havia algum erro de referência, pois o artigo 6º que tinha em mãos não se referia ao assunto. O Conselheiro Elias esclareceu que a primeira regra se referia a dispêndio financeiro com prestação de serviço e que para caracterizar gratuidade tinha que haver um dispêndio financeiro por parte da Entidade, com a gratuidade prevista no artigo 6º, que era 20%, ressaltando que a gratuidade se caracterizava com dispêndio financeiro e com custo. Que havia que ter efetivamente o dispêndio financeiro, que não poderia ter uma contra partida financeira ou de trabalho, ressalvado caso de bolsa estudos porque era uma contra partida financeira. O Conselheiro Neilton sugeriu mudança na redação, pois o ressalvado ficava parecendo que a bolsa era a contra partida, ao que o Presidente indagou se ele proporia uma, solicitando que alguém o acompanhasse nesse trabalho. O Conselheiro Alcides recordou que esse item já havia sido votado vinculado a outro, ao que o Presidente contestou que se tratava de clareza na redação. O Conselheiro Aguilera observou que sua redação havia ficado pouco clara, mas que chamava a atenção a colocação do Conselheiro Euclides com relação ao valor da mensalidade, necessitando definir como seria colocado com relação a custo incorrido ou o valor da mensalidade Propôs que nos serviços de educação fosse considerado o valor das anuidades ou das semestralidades escolares como dispêndio. Colocou sua proposta como: *“Entende-se por gratuidade o que se refere ao inciso 6º desse artigo o dispêndio financeiro ou no caso de serviços educacionais, afetos à educação, o valor das anuidades ou das semestralidades escolares”*. O Presidente solicitou que fosse feita uma redação com um parágrafo específico sobre a questão da educação, para deixar bem claro o item. O Conselheiro Aguilera ressaltou que o dispêndio financeiro, no âmbito da assistência social, diferia no âmbito dos serviços de educação. O

Conselheiro Elias, discordando das colocações do Conselheiro Aguilera, colocou que uma coisa era o dispêndio efetivo na Entidade naquilo que era gratuidade de assistência social e outra coisa era o cálculo feito para chegar ao custo da mensalidade. O Conselheiro Euclides, concordando com o Conselheiro Elias, observou que se teria que ter muito cuidado em sua análise. Que a realidade das escolas comprovava que os estabelecimentos particulares iam bem, mas as totalmente gratuitas estavam fechando suas portas, indagando se iriam exigir a gratuidade ou o dispêndio financeiro. O Presidente, solicitando que fosse redigido um texto que deixasse o assunto esclarecido, passou para o próximo item. Sobre a nova redação, o Conselheiro Elias observou que o Conselho não contemplava a idéia de trabalhar com projeções, sugerida pelo Conselheiro Aguilera, devendo se trabalhar com dispêndio financeiro efetivamente realizado. O Conselheiro Alcides destacou que o Parecer nº 2114, já falava que desconto não era gratuidade, não devendo ser considerado para fins de contabilização de despesas. Que ocorria era que se havia um custo na escola do bairro seria contabilizado integralmente indo pelo critério de definição, diagnóstico do grau de carência, esgotando o assunto. O Conselheiro Waldir, para seu entendimento, indagou como poderia ser dimensionado o custo em escolas com diferentes tipos de bolsas. A Conselheira Ivanete observou que a proposta de redação do item teria que ser apresentada para poder ser avaliada e poder seguir em frente com os demais pontos. O Presidente, dando por vencido o item, passou para o inciso 1º, parágrafo 5º do artigo 4º, passando a palavra para o Conselheiro Euclides, ressaltou que não podia ser considerada uma obrigação de gratuidade, lazer, cultura, turismo, salvo quando inseridas em serviços sócios assistenciais reconhecidos pelo Conselho Municipal, SUAS, COMAS, Conselho ou por outro sistema, ao que Presidente excetuou as de interesse declarado pelo Sistema Único de Assistência Social. O Conselheiro Elias indagou se quem tratava do reconhecimento dessas atividades era o Gestor ou o Conselho, para poder colocar no texto. O Presidente informou como ficava o item: *“salvo quando inseridas em serviços sócio assistenciais reconhecidos pelo Gestor ou Conselhos de Assistência Social do SUAS”*, indagando se significava que o Gestor era municipal, e estadual era o Conselho Municipal ou Estadual. O Conselheiro Antônio Luiz observou que o item 2 trazia outra redação, quando, na verdade, o item 2 deveria ser no item 1. A respeito do inciso 2 indagou sobre o decreto da saúde que havia sido publicado, onde estava colocado como um dos itens *“pesquisa de interesse público e saúde”*. Indagou, então, se pesquisa e levantamento de dados podia ser inserido em interesse público de saúde não tendo aí o SUAS. Que como o decreto falava em estudos de avaliação e corporação de tecnologia, capacitação de RH e pesquisa de interesse público e saúde, estava abrangente como o sistema de gratuidade para os hospitais estratégicos. Finalizando observou que ou se faria exclusão de pesquisas de levantamento de dados ou se colocaria SUAS/SUS. A Conselheira Natália, referindo-se ao destaque no parágrafo 6º, solicitou sua exclusão, conforme sistematizado no GT, ao que o Conselheiro Euclides destacou ser importante

sua manutenção. O Conselheiro Elias observou que, muitas vezes as entidades ao firmar um acordo coletivo, contemplando a doação de bolsas, muitas vezes cumpriam o disposto por ser uma obrigação trabalhista, o que talvez justificasse a exclusão proposta pela Conselheira Natália. O Conselheiro Waldir colocou que tinha dificuldade em entender como incluir mais pessoas excluindo outras. Que não entendia como uma pessoa que trabalhasse em uma entidade beneficente não teria direito, ao passo que outra que trabalhasse em uma entidade com fins lucrativos faria jus a esse benefício. Que não se tratava apenas de bolsa, envolvendo na convenção coletiva, outros benefícios que se estendiam inclusive para a própria família como cesta básica e outros, encontrando fundamental a busca do entendimento. O Conselheiro Alcides observou que a manutenção do item se justificava pelo fato de o corte pela renda já ter deliberado pelo Plenário. A Conselheira Maria Andrade, relatando sua experiência como sindicalista e participante de convenções e acordos coletivo, concordou com o Conselheiro Edivaldo que na supressão do parágrafo. O Conselheiro João Paulo, concordando com as colocações da Conselheira Maria Andrade observou que existiam acordos utilizados para descaracterizar os acordos coletivos feitos pelas Entidades. A Conselheira Natália observou que acordo coletivo tinha força de lei estando as bolsas asseguradas por força, e se, essas bolsas fossem incluídas na gratuidade, estaria sendo excluindo pessoas que não teriam acesso a essas bolsas, porque os trabalhadores teriam acesso pelo acordo coletivo. O Conselheiro Waldir observou que não estava falando de bolsa, mas sim de benefícios de uma convenção coletiva, os quais podiam ser mais amplos. A Conselheira Simone observou que os temas tinham que ser separados, sugerindo que fosse contemplado desde que não fosse para cumprimento de acordo coletivo de trabalho. O Conselheiro Aguilera observou que a única questão que consultaria era se seria disciplinado em outro regulamento, conforme foi colocado. Que a questão afetava àqueles que não se enquadravam nesse montante da receita bruta, como por exemplo, da atividade fim efetivamente recebida, existindo aquelas que eram híbridas, com educação conjugada à saúde. O Conselheiro Elias destacou que esse dispositivo, vinha contemplar os anseios do Conselho, pois muitas vezes uma entidade era prejudicada porque em um determinado ano fazia 19% e no outro 22%. Que acreditava que, sem ferir o direito da entidade, poderia ser inserido um limitador no sentido de que em nenhum dos anos esse percentual pudesse ser inferior a 15%, mas não no parágrafo 7º. A Conselheira Natália esclareceu que a proposta do GT estava no parágrafo errado, explicando sua inscrição no parágrafo 8º e não no 7º. Enfatizou a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de assistência social e que, se fosse trabalhado com a media anual como estava nessa redação, poderia ter zero e 60%, portanto dois anos sem serviço de assistência social, motivo pelo qual foi pedida a inclusão de no mínimo 15% nesse parágrafo. O Conselheiro Elias enfatizou que sua proposta era que em nenhum dos exercícios a gratuidade poderia ser inferior a 15%. O Conselheiro Antônio Luiz observou que nunca entendeu os percentuais estabelecidos, 60%

do SUS, 20% de gratuidade, tentando compreender o que levava a esses percentuais, e agora surgindo outro, de 15%. Indagou o porquê dos percentuais elencados, inquirindo se era para não restringir, conforme colocado pelo Sr. Idervânio, e sugerindo que se mantivesse conforme estava, 20%, a média do triênio. O Conselheiro Euclides ressaltou que o sentido a ser dado da media estava perfeito, só necessitando melhorar a redação. Que o percentual de que tratava o inciso desse artigo, considerando-se o atendido quando ao total da aplicação em gratuidade no triênio analisado fosse igual ou superior a 20% em relação ao montante total da receita bruta. Que se fosse comparado total contra total da média, a gratuidade teria sido aumentada mais de 20%, tendo que ser montante contra montante e média contra média. O Conselheiro Elias observou que a redação não falava, passando à leitura do texto “*atendido quando a média da aplicação em gratuidade do triênio analisado for igual ou superior a vinte por cento em relação ao montante da receita bruta*”, não encontrando incoerência nessa redação. Enfatizou que, para garantir a continuidade da prestação de serviços, teria que se pensar em ter um parâmetro mínimo. Que o parágrafo seguinte permitia uma complementação quando a gratuidade não era cumprida, mas colocava também um parâmetro mínimo, não permitindo que tudo fosse convertido para o Fundo Nacional de Assistência Social. Complementou, enfatizando que se não houvesse consenso, retiraria sua proposição. O Conselheiro Euclides, ressaltando que era uma questão de redação, observou que ambos queriam a mesma coisa, só que não se poderia fazer a média de aplicação de gratuidade no triênio contra um montante de receita. O Conselheiro Elias indagou do Conselheiro Euclides qual a redação que sugeriria que respondeu que era só tirar a média pelo total da aplicação da gratuidade. O Conselheiro Elias discordou de tirar a média, o que poderia causar uma grande distorção e uma possibilidade de interpretação dúbia, sugerindo a permanência da redação. A Conselheira Natália enfatizou que não se sentia contemplada e que havia entendido era que o item havia sido superado e que permaneceria a redação original. Que não estaria sendo assegurada a continuidade do serviço de assistência social por permitir que a entidade não fizesse a gratuidade no primeiro ano, no segundo ano e depois executasse 60%, aplicando o recurso financeiro por dois anos, a vantagem financeira que essa Entidade teria seria enorme, e estamos, não existe, acho que para preservar a Assistência Social é importante que asseguremos o mínimo nesse triênio. O Presidente, dando o assunto por superado, passou ao parágrafo 8º. O Conselheiro João Paulo indagou como havia ficado o parágrafo 7º, ao que o Conselheiro Elias colocou que a redação original proposta, previa que essa possibilidade de depósito em uma conta específica do Fundo Nacional de Assistência Social, ocorresse até a decisão final do CNAS, com a proposta do grupo de até trinta dias. Com relação à redação original entendia que as regras administrativas e inclusive penais, determinavam que quando havia uma verificação de um descumprimento de uma obrigação, a alternativa, deveria ocorrer antes da decisão final e não após, sendo favorável à manutenção da proposta inicial. O Conselheiro Waldir referiu-se ao

parágrafo 8º, observando que a diferença até os 20% deveria ser depositada em conta específica do Fundo Nacional de Assistência Social. Que o que se havia considerado era que, se a entidade deixasse de cumprir os 20%, logo estaria em débito com a assistência social, e que entre 15 e 20% devidamente apurados, deveriam ser aplicados no município onde deveria ter feito a assistência social, pois se esse recurso fosse retirado do município e transferido para o Fundo Nacional de Assistência Social, se estaria contrariando um princípio constitucional que era tratar da descentralização e buscando, na realidade, a centralização. Enfatizou que no seu ponto de vista, se estaria tirando dinheiro do município para centralizar no Fundo Nacional de Assistência Social, o que não deveria ocorrer. O Presidente indagou se a sugestão do Conselheiro Waldir era substituir o Fundo Nacional pelo Fundo Municipal. A Conselheira Natália observou haver incoerência entre o 7º e o 8º parágrafos. Que o 7º não definia mínimo, mas que no texto dizia atingir percentual inferior a 20 e inferior a 15%, indagando ao Plenário se o percentual inferior a 15% também se aplicaria ao parágrafo 7º. Que estava escrito que, quando da demonstração pela entidade de seu complemento do inciso 6º desse artigo, atingisse percentual inferior a 20% e superior a 15% poderia complementar aplicação em gratuidade até trinta dias após decisão final do CNAS, mediante depósito do valor correspondente em conta específica. Reformulando sua pergunta indagou se quem fizesse uma gratuidade menor que 15% e mesmo assim alcançasse 60% de gratuidade não precisaria complementar ao Fundo. O Conselheiro Misael observou que a proposta do Conselheiro Waldir não era prática, existindo entidade que tinha sede em um local e atuava de verdade em vários outros, indagando qual o município que seria beneficiado, se o da sede em prejuízo dos demais e, caso contrário, como seria distribuído. Que defendia a redação como havia sido proposta pelo GT, ressaltando que a entidade não podia ser penalizada ou ter uma sanção penal antes que transitasse em julgado a discussão sobre a sua matéria. O Conselheiro João Paulo ressaltou que poderiam ser usados os dois mecanismos, tanto o Municipal como o Nacional, por entender que nem sempre o Fundo Nacional poderia estar contemplando a renda que a entidade deixou de aplicar para aquela população, seja no Municipal ou no Regional. A Conselheira Simone enfatizando a realidade existente no país, era incorrer em um risco muito grande colocar que os recursos seriam alocados nos Fundos Municipais, tendo em vista que a maioria dos fundos não eram unidades orçamentárias, ou seja, os Conselhos Municipais tinham pouca condição, ainda, do controle social, considerando que outra parte dos fundos eram contas só para receber recurso do Fundo Nacional de Assistência Social. Sugeriu que deveria ser especificado onde os recursos deveriam ser alocados e para que tipo de programa, encontrando muito arriscado o Conselho tomar esse tipo de decisão. Finalizou, tranquilizando a todos de que os recursos que estavam no Fundo Nacional eram repassados para estados e municípios. O Presidente solicitou empenho para que os dois itens fossem fechados. O Conselheiro Antônio Luiz sugeriu que os recursos fossem direcionados, com o Fundo Nacional

delimitando inclusive para ações de fortalecimento do SUAS. A Conselheira Márcia observou que seria discutida uma proposta do PROUNI que determinava que os recursos das Universidades que estavam no Fundo para Capacitação, estavam voltados prioritariamente para capacitação, sugeriu usar a mesma regulamentação que estaria na Comissão do PROUNI e trazer para o tema em pauta. O Presidente observou se o consenso fosse o Fundo Nacional, com a recomendação para uma rubrica específica a ser definida. O Conselheiro João Paulo observou que seria necessário realizar controle social condicionado apenas aos Municípios. O Presidente informou que permanecia a recomendação do Conselheiro Brito. Colocou outra questão que era o depósito prévio ou anterior, com duas propostas, sendo uma proposta do GT, uma proposta original do texto defendida aqui pelos dois Conselheiros, indagando se haveria mais alguma manifestação de defesa. O Conselheiro Elias retirou sua proposta, ressaltando que a decisão do CNAS não era a decisão final, pois ainda estaria sujeita a uma apreciação final por parte do Ministro da Previdência Social. O Presidente passou para o próximo item, o artigo 9º, parágrafo 9º. O Conselheiro Euclides, observou que o parágrafo 9º tinha um problema de redação, dizendo “conforme disposto no inciso dois nesse artigo” com o mesmo possuindo dois incisos 2º, um no parágrafo 5º e outro no caput. O Conselheiro Waldir destacou que no final do parágrafo 7º dizia o seguinte “*em relação ao montante da receita bruta do referido período*” sugerindo nova redação “*em relação ao montante da receita base de cálculo do referido período*”. O Conselheiro Euclides destacou que na coluna da esquerda era valor de gratuidade, cinco unidades monetárias, nove unidades monetárias, seis unidades monetárias, total de vinte unidades monetárias. Na coluna da receita trinta unidades monetárias de receita, quarenta unidades de receita e trinta unidades sem. Gratuidades de cada ano isoladas, dezessete, vinte e três e vinte, sendo que ficou prejudicada porque um ano não cumpriu a regra antiga. Indagando qual a média da gratuidade, colocou que a média do triênio sobre o montante, dividia vinte por treze e calculava sobre cem diminuindo para sete por cento. O Conselheiro Elias observou que o Conselheiro Euclides tinha cinco, nove e seis, que havia falado que era unidade monetária, o que agora queria transformar em percentual. Prosseguindo, o Conselheiro Euclides indagou se alguém poderia responder qual era o valor da gratuidade do triênio do exemplo dado, destacando que não estava dizendo para pegar a média da aplicação em gratuidade do triênio e analisar contra o montante, sugerindo que se fosse tirada a palavra “média” o item estaria contemplado. O Presidente passou à leitura do texto em discussão que dizia: “*o percentual de que trata o inciso seis desse artigo considerar-se-á atendido quando a média da aplicação em gratuidade do triênio analisado for igual ou superior a vinte por cento em relação ao montante da receita bruta do referido período*”. O Conselheiro Neilton enfatizou que o texto estava muito claro, dizendo que era a média do triênio, encontrado após cálculo sobre o montante da receita bruta. O Presidente observou que, existia, de fato, uma situação de montante que eram três anos e a média

era de cada período, cumprindo efetivamente 20% a cada ano. Solicitou o consentimento do Plenário para que o tema levantado ficasse resolvido, sendo só uma questão de acertar uma redação que aclarasse o assunto. Prosseguindo, informou que o Conselheiro Neilton tinha uma redação para o item anterior, o parágrafo 3º. O Conselheiro Neilton procedeu à leitura do texto: “*Com os serviços beneficentes a eles prestados. A parcela paga pelo aluno beneficiário de bolsa e de estudos parciais não se configura contra partida*”. Prosseguindo, o Presidente indicou, para discussão, o parágrafo 9º do artigo 4º. O Conselheiro Brito colocou uma dúvida, por não entender o parágrafo 9º. Que a inscrição do Conselho era condição essencial para o encaminhamento do pedido de registro, o que constava no artigo 9º da LOAS, observando que substituir a questão da exclusividade da educação e saúde para entidades exclusivas e mistas ficou sem sentido, com o que o Conselheiro Elias concordou, destacando que a inserção desse dispositivo era desnecessária já que no inciso 2º se tratava. A Conselheira Márcia esclareceu que no inciso 2º estava garantido que era mixta e de assistência social. O Presidente indagou à Conselheira Natália se o artigo 6º estava superado. A Conselheira Natália destacou que na proposta inicial, finalizada por ela e pelo Conselheiro Edivaldo, indagando se a discussão havia sido superada. A Conselheira Márcia esclareceu que uma entidade que fosse mista e tivesse educação, saúde e assistência em quarenta e oito Municípios teria que trazer cento e quarenta certificados. O Presidente inquiriu se alguém teria alguma observação a respeito do parágrafo 1º do artigo 6º, passando, na seqüência, ao artigo 7º, solicitando explicação de um componente do GT. A Conselheira Márcia informou que o Grupo já estava trabalhando fazia algum tempo com esse índice da Fundação Getúlio Vargas para definir quais eram os processos que iriam para a Câmara Técnica e os que viriam para o Plenário. Esclareceu que, como as entidades de menor porte iam para a Câmara Técnica, trouxeram esse conceito por decreto, que foi atualizado pelo pessoal da Contabilidade porque o índice de preços da Fundação Getúlio Vargas não era mais R\$ 1.200.000,00 como foi colocado quando o decreto foi estabelecido, sendo atualmente esse valor de R\$ 2.300.000,00, conforme informação do Conselheiro Elias. O Presidente indagou se o valor de R\$ 1.200.000,00 era no decreto original, observando se com a atualização do período chegava-se nesse valor, não mudaria a situação. O Conselheiro João Paulo ressaltou que os usuários da Assistência encontravam que R\$ 2.000.000,00 era muito dinheiro. Prosseguindo, referiu-se ao parágrafo único enfatizando que queria que a disponibilidade de idéias tivesse uma outra Fundação que não fosse privada, mas sim pública, exemplificando com o IPEA e colocando que não existia só a Fundação Getúlio Vargas, indicando como exemplo a FIP, que era da USP e também prestava esse serviço. O Conselheiro Eliseu observou que a Fundação Getúlio Vargas não prestava esse serviço por ser uma entidade privada, mas sim a pedido do Ministério da Fazenda, ou seja, a pedido de Órgãos de Governo, sendo, então, um índice oficial que o próprio Governo utilizava em renovações de contratos, salários e tudo mais.

Que esse era o índice por excelência para esse tipo de atualização de valor monetário. O Conselheiro João Paulo indagou se poderiam ser colocadas duas entidades para comparação, ao que o Conselheiro Eliseu informou não ser possível por se tratar de metodologias diferentes. A Conselheira Simone inquiriu se não se poderia colocar ente utilizado oficialmente independente de ser por empresa ou não, o qual poderia ser trocado por outra entidade. O conselheiro Eliseu contestou que a FIP, por exemplo, não era possível ser utilizada, por ser regional. O Presidente colocou que havia duas propostas para uma substituição, parece que não estava claro que índice seria esse, se seria substituído ou permaneceria o mesmo. Referiu-se ao artigo 9º, indagando se o GT não gostaria de oferecer uma explicação. Que o referido artigo não sofreu uma alteração porque houve propostas encaminhadas pela sociedade civil de supressão, mas o GT achou que não seria adequado que ele deliberasse sobre isso, trazendo a proposta da redação original, mas com um destaque especial, Que não houve por parte do GT uma discussão mais aprofundada em relação a esse tema, porque entendia que assim como o artigo 2º parágrafo 2º, sobre *per capita*, era um dos temas centrais do evento, cabendo, então, ao Plenário formar um entendimento e a partir daí tomar uma decisão para encaminhamento do texto. O Conselheiro Elias enfatizou que houve uma série de propostas por parte da sociedade civil de exclusão desse dispositivo e que, se houvesse oportunidade, muitos seriam a favor de sua manutenção. Referiu-se a uma proposta que era a utilização de órgãos da administração pública para auxiliar o Conselho no desempenho de suas atividades, o que refutava veementemente por ser uma usurpação de competências. Sugerindo a verificação de legislações correlatas, lembrou que cada uma das entidades anualmente, de acordo com o previsto no Artigo 55º inciso 5º da Lei nº 8812, de 1991, tinha obrigação de apresentar anualmente ao INSS um relatório anual de atividades. Observando que as Delegacias das Receitas Previdenciárias, depositárias desses relatórios anuais, trabalhavam com as entidades, ressaltou que não havia necessidade de instalação de órgão para tratar disso, o que já era realizado pela Receita Previdenciária, facilitando, inclusive o trâmite de informações, diminuindo o número de representações que chegavam ao Conselho e diminuindo, ainda, o número de recursos administrativos. Relatou que existiam cinquenta Delegacias da Receita Previdenciária já com servidores preparados, que acompanhavam as Entidades, não sendo um controle adicional, mas se utilizando uma máquina que já existia. Informou que esteve com o Consultor Jurídico, referindo à questão de que não estava claro que a proposta do decreto não especificava se seriam órgãos locais que realizariam esse trabalho, e a quem explicou como funcionava o processo, que simplesmente se utilizaria recursos humanos, recursos administrativos, recursos e uma estrutura que já existiam regionalmente. Referiu-se ao parágrafo 1º, que previa um processo para concessão e renovação do CEBAS, que deveria ser protocolado no CNAS, que o encaminharia à Receita Previdenciária, que teria o prazo de noventa dias contados do ingresso dos autos no órgão local da Secretaria da Receita

Previdenciária, para análise e emissão do parecer técnico. Finalizando, observou que não havia uma inovação, mas sim a utilização da máquina administrativa em benefício do Conselho, entendendo que, por esses motivos, deveria ser mantido esse dispositivo e os demais correlatos. O Conselheiro Waldir enfatizou que queria tratar desse assunto no âmbito da legalidade, no âmbito jurídico, referindo-se a tudo que foi falado sobre análise de processos, Referindo-se ao preâmbulo, destacou que era nesse princípio que gostaria de tratar do assunto na realidade correlato com o artigo 9º e seus parágrafos 14º e 17º, que não faria sua leitura porque já havia sido feita, mas que solicitava a supressão desses artigos. Colocou que a análise dos processos administrativos relativo ao registro, concessão e renovação dos Certificados de Entidades Beneficentes de Assistência Social era atribuição exclusiva do CNAS, citando a Constituição em seu artigo 87º, parágrafo único. Prosseguindo, referiu-se aos incisos 2º e 3º, citando a Lei nº 10683, de 28 de maio de 2003, que em seu artigo 27º que determinava os assuntos que constituíam áreas de competência de cada Ministério. A Conselheira Simone, concordando com a Conselheira Ivanete, observou que quem tinha competência para falar da área de assistência era a assistência, e da saúde era a saúde, discussão que deveria ser vencida. Que a questão não era colocar todo mundo dentro do decreto, mas sim quem do Estado respondia legalmente, observando que o papel do técnico no Conselho Nacional era o de regular e decidir, dizendo como avaliar. Enfatizou que o que mais a impressionava era o fato de o poder de decisão do Conselho ser retirado, sobre o que já havia falado no próprio Conselho, como também o ministro Patrus, fato que deveria ser negociado com o Governo, inclusive para ser retirar da lei Orgânica de Assistência Social. Referindo-se aos prazos, observou que na concessão se estaria demorando seis meses e na renovação mais ou menos três anos, e que o Governo estava fixando o prazo de três meses, não indicando se era concessão ou renovação. Que a obrigação de certificar era do Conselho Nacional e que nenhuma entidade entraria na justiça contra o técnico da saúde, o técnico sim, que iria entrar contra o Conselho Nacional, o qual teria que ter responsabilidade sobre o poder de decisão, sugerindo que o Conselho cumprisse seu papel e que a regulação fosse o mais pública possível. O Conselheiro Aguilera, citando sua experiência como presidente do Conselho Municipal em Campo Grande e do Conselho Estadual de Assistência Social do Mato Grosso do Sul, informou que uma das questões discutidas era o reconhecimento por parte do órgão gestor. Ressaltou que o Conselho deu saltos significativos nas últimas gestões, no reconhecimento do seu trabalho, da sua competência e no aprimoramento inclusive do corpo técnico, que permitia que as decisões políticas fossem melhor assessoradas, que o Colegiado não possuía um quadro de profissionais próprios e efetivos, mas que servia de exemplo para outros órgãos. Mencionado o item em discussão, destacou que no âmbito das entidades beneficentes, entidades de educação e saúde, entidades filantrópicas, não eram favoráveis à manutenção do artigo como estava, visto quebrar a paridade e o trabalho que o Colegiado tinha.

Destacou que o Conselho e os órgãos previdenciários possuíam conceitos diferenciados, cada com sua área e o seu espaço de atuação, que o olhar previdenciário arrecadatário era distinto daquilo que as entidades beneficentes e filantrópicas entendiam, e que essas diferenças não servissem para distanciar e sim aproximar. A Conselheira Maria Andrade ressaltou que gostaria de entender o real motivo da proposta do ministério, a qual não estava clara. Ressaltou que sua posição dentro do Conselho era o trabalho pela fiscalização, integração com os Conselhos, fiscalização na atuação e na execução da política. Que encontrava que, no caso de problemas de equipe, viesse uma pessoa da saúde, outra educação de da própria Previdência para integrar e fortalecer o grupo, capacitando os seus integrantes. Colocou a questão da informatização, que deveria ser implementada para avançar no processo. O Conselheiro Neilton destacou que sendo sua primeira reunião no Conselho, não conhecia toda a mecânica, toda a sua funcionalidade, o que não o impedia de trazer uma reflexão e uma opinião muito tranqüila e serena. Relatando sua carreira na área da saúde, observou que não dava para se fazer uma discussão dissociada da outra, considerando importantes e necessários tanto a forma como o mérito. Observou que desde a promulgação da Constituição Federal, havia uma maior integração não só do campo social, da sociedade civil, dos trabalhadores dessa área, mas dos próprios órgãos governamentais nas três esferas de Governo, concordando com o colocado pela Conselheira Simone. Conclamou a todos do Conselho para alcançar os seus objetivos, ter as condições operacionais para conseguir fazer dessas propostas elementos, que não seriam os únicos, mas seriam ser elementos importantes para ajudar na construção dessa integração. O Presidente indagou se havia algum consenso para a finalização do texto, indagando da Conselheira Natália se ela tinha alguma proposta, quem sugeriu a manutenção do artigo 9º e a abertura de um parêntese dizendo que não houve um consenso sobre a proposta no Plenário do Conselho Nacional de Assistência Social. A Conselheira Márcia posicionou-se pela manutenção do item, visto ser proposta do Governo, sendo que o Conselheiro Euclides sugeriu a sua supressão. O Conselheiro Neilton concordou com a colocação de uma nota dizendo que não havia consenso, e que a sua posição era pela defesa da integração. O Presidente observando que não havia consenso, mas que se estava trabalhando para alcançar o entendimento. O Conselheiro Elias sugeriu enumerar o artigo 9º taxado, demonstrando que não houve consenso para sua manutenção ou não no texto. O Conselheiro Antônio Luiz ressaltou que o artigo 9º apresentava uma mistura de entidades, indagando qual era o encaminhamento que se faria. O Presidente colocou que os itens estavam marcados pelo GT, entendendo que se estaria tratando do 10º, 9º, 14º e daqueles que estavam destacados. O Conselheiro Neilton colocou que era a favor da manutenção do texto, com o argumento de que não houve consenso. O Conselheiro Euclides ressaltou que era importante definir o artigo 9º, já que em seu entendimento os demais pontos eram passíveis de redação e não de exclusão. O Conselheiro Elias observou que não se podia descartar a possibilidade de consenso no

artigo 14º, o que deveria ser considerado mais à frente nas discussões. O Conselheiro Ademar solicitou ao Presidente que suspendesse a reunião e orientasse se a mesma seria retomada no dia seguinte, pois não se conseguiria chegar a um consenso em tão pouco tempo. A Conselheira Natália observou que se o item fosse deixado para o dia seguinte a discussão seria retomada e se perderia mais tempo, devendo o encaminhamento, com a proposta da Conselheira Simone, ser feito de imediato. O Conselheiro Aguilera convidou a todos a acolher a proposta da Conselheira Natália com referência ao item, inserindo um preâmbulo ao final da redação, quando do envio da votação final, onde se colocasse que não houve pactuação, com o item retornando como foi recebido. O Presidente ressaltou que se no dia seguinte não houvesse um consenso quanto aos 14º e 17º, o encaminhamento seria pela sua supressão. O Conselheiro Neilton considerou interessante a proposta do Conselheiro Aguilera, de manter o texto como se encontrava, informando que não houve o consenso, mas que era importante apontar algumas razões dos pontos de divergência e da necessidade de aprofundamento de algumas questões consideradas essenciais. O Conselheiro Brito solicitou um esclarecimento sobre o encaminhamento que o Presidente havia feito com os ministros, a quem se mandaria o texto discutido pelo Conselho, indicando a sua posição, ou constaria nas propostas em anexo, devendo ser considerado o prazo para ser enviado ao Ministério da Previdência Social, conforme solicitado pelo ministro. O Presidente indagou sobre a proposta, ao que o Conselheiro Elias destacou que se encaminharia o consenso, e, em caso contrário, demonstrar que não houve consenso. Atendendo à solicitação do Presidente, o Conselheiro Aguilera ressaltou que a sua proposta era pela manutenção da redação recebida, proposta colocada pela Conselheira Natália, retornando com um preâmbulo referente ao artigo 9º indicando que não houve consenso. O Conselheiro Ademar indagou se daria para chegar a um consenso, organizar uma redação, caso contrário a decisão seria tomada pelo Governo. Sugeriu que se encerrasse a reunião e o assunto fosse retomada no dia seguinte, para não abrir mão do que foi amplamente discutido. O Conselheiro Neilton destacou que queria propor uma forma de se encontrar a melhor redação para o item observando que, como as posições eram opostas, não se alcançaria um entendimento, sugerindo que se acrescentassem as razões que geraram esse posicionamento. O Conselheiro Ademar enfatizou que se poderia construir nesses artigos uma proposta de articulação, de integração entre as políticas, sendo possível avançar nesse conteúdo. O Conselheiro Antônio Luiz indagou se poderia apresentar outro texto e se na apreciação de demonstração contábeis poderia ficar responsável pela análise da documentação. A Conselheira Natália observou que não houve consenso nessa matéria e que tinha certeza que aconteceria o mesmo se o assunto fosse discutido novamente no dia seguinte. O Presidente indagou, com relação ao artigo 9º, se havia uma posição da sociedade civil e uma posição do governo, as quais deveriam ser externadas. A Conselheira Natália enfatizou que gostaria que se mantivessem as propostas de consenso, destacando que havia feito uma sugestão,

complementada pelo Conselheiro Aguilera e pelo Conselheiro do Ministério da Saúde, que se mantivesse o texto e se destacasse em preâmbulo que não houve consenso no Plenário, indagando se havia alguma outra proposição. O Conselheiro Ademar observou que não havia consenso nessa proposta, sugerindo votar sobre a manutenção ou não do artigo 9º no texto. O Conselheiro Neilton indagou novamente que se houve consenso no mérito, todos podiam sentar e fazer a forma. Que seria o primeiro a se dispor a ajudar a pensar a forma de se colocar o texto, se houver consenso no mérito, caso contrário, teria que ocorrer a votação. O Presidente enfatizou que se continuava com duas propostas, de optar pela supressão ou não, e outra eram com os encaminhamentos propostos pela Conselheira Natália. O Conselheiro Elias observou que se chegou à conclusão de que não houve consenso com relação ao artigo 9º, e a discussão que era como esse dissenso seria apresentado. Colocou que uma proposta seria colocar o artigo 9º no preâmbulo e explicar que não houve consenso, indicando sua causa, e a outra proposta de supressão, relatando, entre parênteses, que não houve consenso acerca da inclusão ou não desse dispositivo no texto. O Presidente sugeriu que cada uma das defesas fosse fundamentada pelas pessoas presentes e que acompanharam o texto, sugerindo que fosse feito ao vivo. A Conselheira Simone destacou que se houvesse do Governo a vontade e a necessidade de uma contra proposta, o Conselho estaria disposto a voltar à mesa de discussão. O Presidente indagou se poderia fechar com esse encaminhamento, ao que Conselheiro Elias colocou que faltava definir se no texto anexo, o artigo 9º estaria estampado ou não, o que foi confirmado. O Presidente dando por encerrada a reunião, deixou o assunto para ser finalizado no dia seguinte, ao que o Conselheiro Euclides indagou em que momento seria a retomada do assunto, informando que teria um GT contábil a apresentar. O Presidente esclareceu que seria na manhã do dia seguinte, às 9h30min, informando que o evento contaria com a presença de convidados. Dando prosseguimento à 140ª Reunião Ordinária do CNAS, em 20 de setembro em curso, o Presidente cumprimentou a todos os presentes, e sugeriu uma reorganização da Pauta do período da manhã, considerando que havia que finalizar o texto da minuta em substituição ao Decreto nº 2.536. Propôs que fossem retirados os relatos dos GT Contábil e PROUNI, e fosse antecipado o Plano Nacional de Convivência Familiar, em vista dos encaminhamentos recentes, utilizando o período de 11 às 12h para finalizar a discussão do Decreto. Observou se na seqüência fosse possível, se colocaria o relato do GT Contábil, recordando que às 14h se realizaria o debate com os candidatos à Presidência da República no “Maristão”. Submeteu a proposta de Pauta aos Conselheiros, sendo aprovada. Solicitou à Secretária Executiva que fizesse a conferência do quorum. A Sra. Cláudia Sabóia procedeu à leitura do nome dos Conselheiros titulares ou na titularidade, presentes: Conselheiro Elias, Conselheiro Antônio Brito, Conselheiro Luís Antônio, Conselheiro Carlos Rogério, Conselheira Maria Andrade, Conselheiro Pessinatti, Conselheira Vânia, Conselheira Margarete, Conselheira Simone, Conselheiro Sílvio. Conselheiros suplentes presentes: Conselheiro Marcelo

Garcia, Conselheiro Antonino, Conselheiro Eliseu, Conselheiro Euclides, Conselheiro Waldir. O Presidente solicitou que se passasse de imediato aos informes da Secretaria Executiva e da Presidência, com a leitura dos destaques, cujo material já havia sido distribuído aos Conselheiros. A Secretária Executiva procedeu à leitura: Ausências justificadas. Conselheiro Marcelo Freitas, no dia 19 de setembro, no GT PROUNI, em razão de compromissos assumidos anteriormente; Conselheira Ivanete Boschetti nesse dia, no período da manhã, por motivo de trabalho; Conselheiro Cuty, nos dias 19, 20 e 21 de setembro em razão de trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego por tempo integral; Conselheira Janaína Mapuranga, nos dias 19, 20 e 21 de setembro; Conselheira Maria Nazaré Brabo, nos dias 19, 20 e 21 de setembro, em razão de compromissos assumidos no estado; Conselheira Natália Duarte nos dias 20 e 21 de setembro em razão de viagem oficial à Belo Horizonte e Belém do Pará, em razão de trabalho; Conselheiro Ademar Marques no dia 21 de setembro em virtude de compromissos profissionais assumidos anteriormente. Destacou que havia e-mails encaminhados aos Conselheiros, destacando o envio do texto para discussão, 12 e 13 do IPEA: Dimensionamento e Análise das Finanças Sociais do Governo Federal de 1995 a 2002 encaminhado pelo Conselheiro Eliseu Causing. O trabalho define, dimensiona e analisa o gasto social federal em conformidade com o conceito da área de atuação das políticas. Que estava de posse da lista das audiências realizadas pela Presidência e Secretaria Executiva e, como de praxe, para os Conselheiros novos sempre se incluía nos informes da Presidência e Secretaria Executiva, todas as audiências realizadas e com quem, o assunto tratado e as providências adotadas. Que era uma prática publicizar para os Conselheiros os atendimentos da Presidência e da Secretaria Executiva. A respeito da participação do CNAS – que havia uma lista de eventos, mas não fazia nenhum destaque, a não ser que o Presidente sugerisse. O Conselheiro Luiz Antônio observou que queria fazer um agradecimento ao Conselho na pessoa do Presidente e na pessoa da Secretária Executiva, sobre a presença do CNAS no XVI Congresso Nacional das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos. Que foram reunidas cerca de 500 entidades, destacando o fim da Comissão de Normas, por questão até de mérito, que gostaria de fazer, para registrar em ata, a participação da Secretária Executiva, Cláudia Sabóia, na mesa que foi feita a discussão da certificação, não só com o Romão que trouxe a utilidade pública, como com o Dr. Eduardo Sabo Paz, e que houve uma apresentação que louvava não só essa gestão, mas as gestões anteriores, acerca do SICNASWEB, porque efetivamente mostrou a transparência do Conselho na nova forma de acesso sendo considerada uma das melhores palestras do evento. A Secretária Executiva, agradecendo, informou que também foi destacado o site do CNAS, havendo um esforço do Conselho, juntamente com o Ministério, para a construção do portal do Conselho Nacional, que seria administrado pelo CNAS. Comunicados: destacou o comunicado do envio aos Conselheiros da portaria conjunta do ministro e do Conselho Nacional fazendo a convocação extraordinária da VI Conferência Nacional de

Assistência Social para dezembro de 2007, como também o recebimento de um telegrama do Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado, agradecendo a gentileza da informação sobre a implantação do SICNASWEB, que foi mandada para todos os órgãos públicos; relatou, ainda, o recebimento do e-mail do ex-Conselheiro e ex-Secretário Nacional, Osvaldo Russo, contendo agradecimento ao CNAS e artigo “Desafios das Políticas Sociais” anexo ao material entregue. Comunicou aos Conselheiros que as fitas de filmagem da V Conferência Nacional já foram entregues e estão no acervo do Conselho Nacional, na Coordenação de Políticas. Destacou a indicação da Conselheira Margarete Cutrim para compor a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, na condição de suplente do Conselheiro Ademar. Informou que também estava em anexo a publicação no Diário Oficial da exoneração do Dr. Osvaldo Russo e da nomeação da Ana Lígia Gomes no cargo de Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, havendo confirmação da presença da Ana Lígia reunião para os informes da Secretaria Nacional, anexando, também, o Decreto que saiu no dia anterior sobre os hospitais. O Conselheiro Waldiraproveitou a oportunidade para destacar a presença da Conselheira Simone em São Paulo onde, a convite do CRESS – Conselho Regional do Serviço Social fez uma brilhante palestra tratando do assunto NOB RH, a convite daquele Conselho. O Presidente ressaltou que encontrava importante o registro, e que, sempre que as representações oficiais do Conselho acontecessem, pedia que os Conselheiros enviassem ao CNAS para conhecimento. O Conselheiro Marcelo indagou se os Conselheiros representando os FONSEAS estavam presentes na reunião do Conselho, e se haviam justificado as duas, e se podia fazer uma pergunta ao FONSEAS sobre essa representação porque a presença do representava ajudaria no debate da Comissão Tripartite. O Presidente informou que em duas reuniões a Conselheira Janaína esteve presente, mas que deixou expresso que sairia do FONSEA e seria substituída. , de que ela sairia do FONSEAS. O Presidente, em relação à saída do Dr. Osvaldo Russo da Secretaria Nacional de Assistência Social. Informou que foi recebida uma carta dirigida a todo o Conselho Nacional, que estava anexa e que gostaria de registrar, considerando a convivência que o Dr. Russo teve com o Conselho, sendo substituído pela Dr<sup>a</sup>. Ana Lígia que, como foi bem referido, estará na seqüência aqui para trazer os informes do MDS. O Conselheiro Antônio Luiz informou da aprovação da loteria Time-Mania que foi aprovada recentemente para os times de futebol, e que durante um determinado período amortizaria os débitos previdenciários. Que então, a rigor, todas as entidades detentoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social poderiam ir requisitar o parcelamento de débitos previdenciários junto ao Governo Federal, o novo REFIS, inclusive de apropriação indébita, e nessa loteria Time-Mania o Senador Flávio Arns seguiu uma emenda do Deputado Sílvio Torres de São Paulo, que colocava 3% da loteria Time-Mania para as Santas Casas de Misericórdia e o parcelamento também

para essas entidades. Que muitas vezes essas entidades estavam em débito com o INSS devido a dificuldades financeiras, não podendo pagar o montante colocado pela Previdência. E que contou com o apoio pessoal do ministro da Previdência Social, do ministro dos Esportes e do ministro da Saúde. O Conselheiro Elias destacou que a lei que tratou da loteria Time-Mania fez a previsão para todas as entidades de beneficência e assistência social que estavam em débito com a previdência pudessem parcelar, inclusive os decorrentes de apropriação indébita. Que essa oportunidade não poderia ser perdida pelas entidades para regularizar as suas situações perante a previdência, lembrando que débito com a previdência era um motivo para cancelar a isenção. O Presidente, agradecendo o esclarecimento, colocou que ficava, também, a recomendação de colocar no próprio site do Conselho. A Conselheira Maria Andrade, passou a informar sobre o encontro com todos os representantes do município no Ceará no dia 11., sendo convocamos o gestor, um Conselheiro e um funcionário, que podia ser nível superior ou nível médio, para participar e discutir sobre a questão da NOB RH SUAS, com a participação de aproximadamente 400 pessoas e que na próxima semana o grupo se reuniria para analisar as propostas que foram tiradas do encontro. Referiu-se à reunião ampliada, destacando que o Secretário encarregado foi destituído, não sabendo quem assumiria. Que havia conversado com o Rogério, de conseguir um espaço para reunir 600 pessoas, e que o prazo até a sexta-feira da próxima semana para fechar o evento. O Conselheiro Aguilera, destacou que, a pedido do Conselheiro Ademar, anteciparia os informes. Que foi dado início a um evento compartilhado com representantes da sociedade civil e do Governo denominada Jornadas Regionais de Assistência Social, num exercício de aproximar aspectos e temas deste Conselho com os Conselhos Municipais e Estaduais, onde essas Jornadas ocorressem, em conjunto com as entidades da sociedade civil, sendo a primeira realizada no Recife com a participação da Conselheira Márcia Pinheiro, Conselheiro Sílvio Iung, Conselheiro Ademar, o ex-Conselheiro Carlos Ajur, o expositor, Luciele Tapajós, pelo MDS, o CRESS 4ª Região, em Pernambuco, o Fórum Nacional de Assistência Social e que se realizou na Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP, articulado com o Conselho Municipal e Estadual, ficando o encaminhamento de que essas Jornadas fossem realizadas e enviassem convite ao Conselho Nacional ou outros espaços para se discutir esses temas que envolviam o interesse das entidades, dos usuários, dos trabalhadores, estando a próxima agendada e ocorrerá em Porto Alegre nos dias 23 e 24 de outubro, e outra articulada com o Rio de Janeiro. Que a idéia era exercitar essa relação permanente com as entidades e fortalecer em nível local a sua organização, reativar os fóruns em nível municipal e estadual e trocar experiências com os temas afetos à Política Nacional de Assistência Social, ao Sistema Único como um todo, passando pelas questões de conceitos de inscrição, registro no município, a competência do Conselho Estadual, instâncias recursais, que as pessoas discutiam muito e, também, aspectos jurídicos e contábeis. Finalizando deixou o convite a todos os Conselheiros para que aderissem a

essa iniciativa. O Conselheiro Ademar destacou que era importante ressaltar que no processo de convocação todas as entidades eram colocadas no convite convocando para essa Jornada Regional, complementando, informou que a CRB – Conferência dos Religiosos do Brasil tinha como Vice-Presidente o Conselheiro Pessinatti. O Conselheiro Pessinatti ressaltou que o Brasil era dividido, pela Igreja Católica, em dois grandes grupos: a CNBB, que era a reunião de todos os bispos que coordenavam as dioceses; e a CRB, que era a instituição que reunia todos os religiosos que faziam parte das instituições e que tinham a maioria das suas instituições registradas nesse CNAS, que por coincidência, era Vice-Presidente da CRB e representante da CNBB nesse Conselho e que a CRB, institucionalmente, não tinha nada a ver com a CNBB. O Conselheiro Ademar destacou que era importante informar ao Conselho, nesse tema que estava sendo discutido, sobre a regulamentação do Decreto nº 2536. Que foi desenvolvido um programa, um *software* que a partir da adesão das entidades colocasse as informações do ponto de vista da gratuidade, que existia um gráfico, um material produzido e se o Conselho tivesse oportunidade, se poderia acessar, distribuindo o material para conhecimento, e que era uma forma de a sociedade civil se organizar, com transparência e com os dados sobre o atendimento de forma concreta.. Parabenizou a CRB por essa iniciativa, articulada com outras organizações, mas especialmente a regional do Sul que estava coordenando esse processo, informando que na II Jornada Regional jos primeiros dados em relação ao tema seriam apresentados oficialmente. O Conselheiro Ademar observou que esses dados viriam no informe das Comissões, informando que estaria ausente no dia seguinte. O Conselheiro Pessinatti, complementando o tema, destacou que a própria CRB, aproveitando dessa sugestão muito oportuna, estava pensando em organizar para 2007, nas suas 20 regionais, algo semelhante, com o apoio da própria CRB, subsídio da CRB e convidando Conselheiros, técnicos e principalmente os Conselhos Municipais e Estaduais. A Conselheira Margarete, cumprimentando a todos, informou que se encontrava presente a Presidente do Conselho Estadual do Maranhão, Dr<sup>a</sup>. Márcia Maia, a quem deu as boas vindas, além de outros Conselheiros e Presidentes, inclusive, de outros Conselhos. Informou sobre um evento que foi realizado em São Luís na quinta-feira passada, de discussão da NOB-RH, com a sua presença, representando os gestores municipais, e da Ivonete Boschetti, representando os trabalhadores através do conjunto CFESS-CRESS. Que foi um debate interessante promovido pelo CRESS da região Maranhão-Piauí, o Conselho Estadual de Assistência Social e a FUMCAS, que era o órgão que dirigia, colocando São Luís para a realização da Descentralizada do Conselho. O Presidente agradeceu o oferecimento para a reunião descentralizada. Não havendo mais nenhum informe dos Conselheiros, convidou a Secretária Nacional de Assistência Social, Dr<sup>a</sup>. Ana Lígia para que participasse da mesa e que trouxesse os informes do Ministério do Desenvolvimento Social. A Secretária Nacional cumprimentou a todos e, relatando as suas atividades, elogiou o trabalho que o CNAS vinha realizando com o MDS, com a Comissão

Intergestora Tripartite, primeiro sob o comando da Márcia e da Dalila e agora sob a direção do Presidente Sílvio e da Vice-Presidente Simone. Relatou que o MDS tinha pelo menos cinco Decretos tramitando, sendo necessário fazer a regulamentação infra para que eles pudessem ser operativos. Que tinham o artigo 3º da Lei Orgânica da Assistência Social, sua regulamentação; o Decreto do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social que era um novo regulamento que revisava o anterior, e que o Conselho conhecia, e o Decreto dos Benefícios Eventuais. Que possuíam um Decreto que regulamentava uma lei, que incluía um artigo na Lei Orgânica da Assistência Social, dizendo que cabia à Assistência Social programas de atenção à população de rua, que era uma atenção não reconhecida em legislação, e que era uma inserção na LOAS dando prioridade a programas com população de rua, e nesse sentido também estava tramitando um Decreto que criava um grupo interministerial para formular uma política nacional de atenção à população de rua, incluindo o destaque também para os trabalhadores catadores de material reciclável. Esse Decreto criaria esse grupo interministerial que iria formular, ouvindo a sociedade, ouvindo principalmente o movimento de população de rua e de catadores, compreendendo que ainda que tenha sido uma alteração na Lei Orgânica da Assistência Social não era somente responsabilidade e competência da assistência social a atenção e proteção social à população de rua, daí porque a importância de ter um grupo que incluísse o Ministério das Cidades, da Saúde, da Educação, do Trabalho, para que se formulasse uma política nacional que era muito importante. Relatou sobre outro Decreto que estava com a tramitação em conclusão, e que foi construído com a participação dos catadores de material reciclável, em que o Governo instituiu a coleta seletiva nos órgãos da administração pública federal e indireta, autárquica, fundacional, em todo o Brasil, para as organizações de catadores de papel, oportunizando a criação de postos de trabalho e um reconhecimento da organização dos catadores. Que também havia o Decreto que revisava e aprimorava o Decreto nº 2536, em discussão no CNAS, e que o governo aguardava as negociações para buscar o melhor consenso possível com essa contribuição tão importante do Conselho Nacional de Assistência, que tinha uma competência fundamental na questão. Que era fundamental a integração do programa de Erradicação do Trabalho Infantil com o programa Bolsa Família, e sobre era conversado e feito acordos a cada momento com o colegiado de gestores municipais - Margarete e Marcelo que se encontravam presente, os Secretários, e com o Fórum de Secretários Estaduais, para que se conseguisse desenvolver a contento uma tarefa tão grande que era essa de transferir primeiro todas as crianças do programa de Erradicação do Trabalho Infantil para o cadastro único. Que na próxima semana seria feita uma avaliação de como estava essa migração para ir concluindo esse processo e chegando aos problemas que restavam para a conclusão, e que ainda era sua tarefa e prioridade o investimento que estava sendo feito na Jornada Ampliada, com o Ministério construindo, ainda que para discussão e para viabilizar o quanto antes, um projeto

pedagógico padrão de ações socioeducativas com qualidade, objetivo e sejam atrativas com as crianças, mas que tivesse compromisso com o seu desenvolvimento. Destacou a sanção da Lei Orgânica de Segurança Alimentar, que tramitou rapidamente no Congresso Nacional, que era um marco importante colocar a Segurança Alimentar como direito, tendo no Ministério sob sua responsabilidade de execução, nesse momento, a LOAS e a LOSAN, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar. Informou que no dia 21 de setembro seria assinado um Decreto que regulamentava a lei do Cão-Guia, assunto especialmente importante para as pessoas com deficiência visual, que era um encaminhamento conjunto, mas liderado pela Secretaria de Direitos Humanos, pelo Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência e pela a CORDE, que era da Secretaria de Direitos Humanos. Referiu-se à pactuação na Comissão Inter-Gestores com os estados para aprimoramento da gestão, da participação dos estados no Sistema Único de Assistência Social, com o desenvolvimento de uma conversa muito séria, de muita responsabilidade, com muita vontade de negociação, com a cooperação dos municípios e o trabalho do Governo Federal. Finalizando relatou que necessitava ser concluído rapidamente todo o sistema da rede SUAS, além do SUASWEB, do SISCON e, ainda, o SigSUAS e o CadSUAS, pondo-se à disposição do Conselho. O Presidente, agradecendo a presença da Secretária, passou a palavra ao Conselheiro Ademar, que cumprimentou a Sra. Ana Lígia, dizendo da certeza e da clareza do seu profissionalismo e do seu compromisso nessa área. Que ouvindo esses informes tinha-se certeza da profissionalização da assistência social, com a existência de uma política estruturante, uma política pública de proteção social no país, reconhecendo que essa gestão, essa equipe tinha sido comprometida, mostrando os resultados que a sociedade esperava naquilo, que vinham lutando para colocar nesse patamar, como política pública, como responsabilidade do Estado. Finalizou, colocando-se à disposição como Conselheiro e como CNAS, para contribuir para que essa gestão pudesse prosseguir e alcançar os resultados esperados. O Conselheiro Edivaldo, cumprimentando a Sra. Ana Lígia, informou que o Presidente faria a assinatura do decreto do cão-guia às 16h., O Conselheiro Carlos Rogério, a respeito da unificação do PETI com a Bolsa-Família, indagou quantas pessoas jovens estão sendo atendidas e se havia avanço nessa unificação. O Conselheiro Aguilera, por intermédio da Secretária de Assistência Social do MDS, encaminhou seu agradecimento e felicitações pelo trabalho desenvolvido ao ministro Patrus e ao ex-Secretário Osvaldo Rosso. Prosseguindo, informou da sua participação, em nome do CNAS, na Capacitação de Conselheiros dos Idosos, na discussão das Intuições de Longa Permanência, as ILPs, para que essas instituições pudessem ser credenciadas. A Sra. Ana Ligia Gomes, referindo-se aos números solicitados pelo Conselheiro Carlos Rogério, observou que enfrentar essa questão da integração era uma medida de gestão e de qualificação do PETI, e que no momento estavam enfrentando algumas dificuldades para concluir o cadastro, considerando a migração para o programa. Informou que se estaria cobrindo a transferência de bolsa jornada ampliada, em um total

de um milhão e noventa e sete crianças, incluindo a devolução de bolsas ociosas e entrando novos campos, destacando que a lista de prioridades era imensa. Ressaltou o compromisso em colocar a questão dos trabalhadores da política de assistência social como prioridade de agenda política, de agenda central dos municípios e estados, através da NOB-RH, assunto que tinha o empenho da Vice-Presidente do CNAS, Conselheira Simone, especialmente, por estar em discussão nesse Conselho e um grande compromisso da Comissão Intergestores Tripartite, que estava discutindo o assunto em câmaras técnicas com todo o calendário que era de conhecimento de todos. O Presidente, agradecendo à Sra. Ana Lúcia pelos informes, referiu-se a outro assunto de pauta, que envolvia a questão da Ouvidoria do MDS, convidando a Defensoria Pública a participar. Agradeceu a presença do Dr. Leonardo Lorea Mattar, Subdefensor Público-Geral da União do Ministério da Justiça, e da Dr<sup>a</sup>. Rejane Maria de Oliveira, Ouvidora-Geral do Ministério do Desenvolvimento Social, que tinha a ver com meta 7 do Controle Social, colocando que, durante a realização da conferência, da qual participou, foi colocado que se queria implantar e ampliar os espaços de defesa social, as ouvidorias de assistência social municipais, estaduais, do Distrito Federal e Nacional, e articular a implantação de defensorias públicas, delegacias especializadas bem como exigir agilidade no Ministério Público, inclusive na zona rural. Pontuou que esse processo de aproximação tinha como objetivo que o Conselho Nacional tivesse conhecimento dos mecanismos que já existiam no país e a partir de uma articulação poder oferecer a estados, municípios e população, mas principalmente que os estados e municípios pudessem ser os seus agentes de divulgação, para que a população encontrasse apoio nesses organismos. Passou a palavra ao Dr. Leonargo e à Dra. Rejane, indicando o tempo de 20 minutos de exposição e algo em torno de 20 minutos para debate. O Dr. Leonardo, agradecendo o convite, informou que, como representante da Defensoria Pública da União, exporia um pouco das suas atribuições e competências, a qual guardava uma ligação muito estreita com o Colegiado e as possibilidades que tinham de trabalhar juntos. Enfatizou que a Defensoria Pública era uma instituição ainda muito nova, embora já tivesse previsão constitucional desde 1978, sendo pouco conhecida da população e, infelizmente, também, no meio jurídico e demais meios institucionais de estado. Que sua atribuição era efetivar o acesso à justiça, não apenas como forma de acesso ao judiciário, mas como forma de acesso a uma ordem jurídica justa, ao conhecimento dos seus direitos e à possibilidade do exercício destes, àquelas pessoas que não tinham condições, individualmente, de ter acesso a todo esse sistema de justiça e sem condições de arcar com os custos necessários. A Defensoria Pública trabalhava de forma muito tímida em razão do pequeno número de defensores públicos espalhados pelo país, restando, atualmente, apenas Santa Catarina como estado sem Defensoria Pública, descumprindo a Constituição Federal, onde já existia um movimento para criação da Defensoria Pública, encontrando que uma manifestação eventual do Conselho nesse sentido seria muito positiva. Relatou que no estado do Paraná, embora

tivesse formalmente criado a Defensoria Pública, não a tinha de fato, nunca houve nenhum concurso para defensor público e, na prática a instituição não existia. Que a Defensoria Pública, atualmente, em razão do pequeno número de membros, vinha atuando de forma muito tímida, apenas ajuizando ações naqueles casos em que era procurada por determinado número de pessoas e, mesmo assim, não conseguia atender toda essa demanda. Que conseguiu, através de uma proposta de emenda constitucional, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, que iria enviar sua proposta orçamentária e de criação de cargos, destacando que a autonomia era um elemento essencial para exercer de forma independente e efetiva as suas atribuições constitucionais na defesa da sociedade e não na defesa do Estado. Convidando a todos para a posse de novos membros concursados, referiu-se novamente ao pouco atendimento que podiam oferecer aos cidadãos, trabalhando de forma passiva. Falou sobre o projeto do DPU Itinerante, que consistia no deslocamento do defensor público da União e de uma estrutura de apoio, em parceria com as Prefeituras Municipais, Conselhos Municipais de Assistência Social, a locais distantes das sedes, dos grandes centros, onde a vulnerabilidade social era imensa, para que pudessem atender à demanda dessas pessoas, sem condições sequer de se deslocar à capital do estado, locais das sedes da Defensoria Pública da União. Esclareceu que sua presença devia-se, especificamente, a um projeto relativo ao benefício de prestação continuada, da Lei nº 8742, reiterando que a Defensoria Pública da União se colocava como parceira do Conselho Nacional de Assistência Social, das demais estruturas que os Conselheiros representavam, inclusive da sociedade civil, para todo o trabalho que seja possível. Que a sua missão era lutar pela garantia de direitos da sociedade, em particular daqueles cidadãos que mais precisam, colocando-se à disposição de todos, agradecendo o apoio para divulgação de seu trabalho. Com relação ao projeto informou que a idéia dessa parceria surgiu em Porto Alegre, observando a vulnerabilidade da população havendo, em razão do cargo que ocupada atualmente, a possibilidade de sua ampliação, buscando outras estruturas, outros órgãos que pudessem auxiliar, assessorar na identificação dessas pessoas e que as mesmas pudessem chegar até a Defensoria Pública, começando, então, a estabelecer contatos com órgãos de assistência social dos municípios. Que a sua idéia, de forma bem simples e objetiva, era que a Defensoria Pública Geral da União, órgão da cúpula da Defensoria Pública da União, e o Conselho Nacional de Assistência Social, como órgão de cúpula da assistência social no país, trabalhassem em conjunto. Que a Defensoria Pública da União precisaria fazer com que as pessoas chegassem até ela, necessitando o indicativo do Conselho Nacional para as estruturas locais procurassem a Defensoria Pública da União e vice-versa, para firmar essa parceria, inclusive na utilização dessas estruturas para dar todo esse outro suporte que entendiam necessário. Que acreditava que, especificamente em relação ao projeto, as estruturas estaduais ou o Conselho Estadual, tivessem acesso a números do Ministério da Previdência Social, inclusive ligado ao projeto Fome

Zero e outros, para poder fazer uma identificação plena do número de pessoas, de onde estariam essas pessoas que necessitavam do benefício. Que a idéia é que se pudesse criar um convênio modelo que seria firmado entre a Defensoria Pública da União no estado e o órgão de assistência estadual indicado pelo Conselho Nacional, que melhor pudesse cumprir essas funções e, a partir daí, trabalhar juntos para identificar, catalogar e promover a efetivação do direito, em particular do benefício assistencial de prestação continuada, mas sem prejuízo de futuramente estender essa parceria para outras áreas. Concluindo, frisou que a Defensoria Pública da União estava à disposição, e que, embora em número pequeno para atender à demanda era importante que ficasse claro, inclusive para a sociedade, a sua existência e que a garantia dos direitos era uma obrigação do Estado através de uma instituição prevista na Constituição e que se ela não tinha condição de exercer plenamente essas atribuições seria bom que toda a sociedade tivesse conhecimento para que todos pudessem cobrar pela sua efetiva implantação. O Presidente agradeceu pela explanação e pela proposta que seria debatida e encaminhada para os organismos parceiros, como a Comissão de Política. Prosseguindo, passou a palavra à Dr<sup>a</sup>. Rejane, para que, no tempo estipulado, pudesse fazer uma apresentação do trabalho realizado na ouvidoria que, cumprimentando a todos, agradeceu o convite para expôr as experiências que o MDS vinha tendo com sua ouvidoria informando que operavam desde julho de 2005. Que nesse ano de atuação, embora a procura fosse imensa, era pouco conhecida. Relatou que as ouvidorias tiveram seu início em 1986, depois da democratização do país e, efetivamente, a partir de 1988 com a Constituição Federal, com suas diretrizes baseadas no controle do Governo Federal, sendo idéia da Controladoria Geral da União para controladoria, de fazer um sistema de ouvidorias que tivessem a combinação de controles institucionais, absoluta e total transparência, com a existência de um portal, e a articulação entre as diversas instituições relacionadas, especialmente, ao controle de enfrentamento da corrupção. Que o controle social da ouvidoria vinha da participação popular, cujas manifestações podiam ser encaminhadas para a auditoria ou fiscalização e também para fazer correções. A Dra. Rejane observou que a idéia era institucionalizar um sistema de ouvidorias onde se pudesse, a partir desse sistema, fluir e fazer com que as manifestações e as ansiedades dos cidadãos fosse respondidas com brevidade, organizando e harmonizando todas dentro do âmbito do Poder Executivo Federal, constituindo-se, nesse sentido, em um instrumento de gestão ética que exigia a participação popular e, no caso da ouvidoria do MDS, vinha, também, de um segmento de pessoas em situação de vulnerabilidade, de riscos, mas também sendo atendidos todos os gestores de Prefeituras, qualquer cidadão que quisesse saber alguma coisa na abrangência do Ministério. Ressaltou que, em seu entendimento, havia uma relação com a Defensoria Pública na intenção de mitigar a vulnerabilidade técnica, jurídica e econômica do cidadão diante dos órgãos e da prestação dos serviços que eram oferecidos a essas pessoas e que, por alguma razão, não fosse feita a contento. Reiterou que o MDS tinha a ouvidoria no seu

regimento interno estrutural mas que ainda não havia sido criada, sendo na Constituição de 1938, no seu artigo 37, onde as ouvidorias estavam amparadas como base legal, principalmente no que dizia respeito à eficiência, transparência, moralidade, impessoalidade e à legalidade. Que na Constituição de 1988 tinha uma exigência maior de cidadania das pessoas, daí a necessidade de se ouvir mais o cidadão e que a ouvidoria do MDS era pautada no sentido de propor, coordenar e implementar a política nacional de ouvidorias e no seu regimento tinha uma divisão de ouvidorias da assistência social, existindo, nesse aspecto, uma atribuição que já foi publicada, sendo como um fator para trabalhar o estímulo e apoio à criação de estrutura descentralizada de ouvidoria da assistência social. A Dra. Rejane informou que constava no Plano Nacional que o MDS deveria que orientar a implantação e fazer com que fossem criados fóruns de debate, com a implantação nas primeiras instâncias de ouvidorias, oportunizando que seus usuários e beneficiários pudessem expressar a situação da prestação daqueles serviços que lhe eram oferecidos. Que a atribuição da ouvidoria da assistência social, que era do Ministério mas tinha as competências em especial para a assistência social, era implementar políticas de estímulo à participação de usuários, analisar sugestões da sociedade civil por intermédio de suas organizações, estimular a realização permanente de fóruns, promover ações para assegurar a preservação dos aspectos éticos, de privacidade e confidencialidade em todas as reclamações e informações, preservando a identidade e sigilo dos usuários. Informou que o sentido o ouvidor no seu artigo 7, do Regimento Interno do Ministério, tinha a incumbência de assistir ao Secretário Executivo nos assuntos relativos à área de ouvidoria, representar o Ministério do Desenvolvimento, promover o entendimento com o dirigente dos órgãos do Ministério, das entidades vinculadas ao Poder Executivo, relativas à área de atuação da ouvidoria, e atender às partes interessadas, cidadãos, órgãos internos e entidades externas, em assuntos que também diziam respeito à ouvidoria, relatando a grande busca por seus serviços. Que mesmo com problemas de acesso por telefone, todas as solicitações eram registradas e podiam ser acompanhadas pelo interessado, instruindo os atendentes a agir com respeito e passando todas as informações requeridas, visando o melhor atendimento aos cidadão, inclusive aqueles sem condições de buscar outros serviços, conforme colocado pelo Defensor Público, como também atendendo a gestores, técnicos, secretários, com todas as informações ou reclamações que o serviço do MDS também não lhes tenha oferecido adequadamente. Finalizando, a Dra. Rejane destacou ser esse o trabalho da Ouvidoria Geral do MDS, sempre em vista de parâmetros éticos, atuando sempre no intuito de uma agilidade, para dar uma resposta ao cidadão com independência e autonomia, com o intuito de garantir o pleno exercício da cidadania e o respeito aos seus direitos. O Presidente agradecendo, abriu para debates e encaminhamentos, passando a palavra à Conselheira Márcia, que cumprimentou o CNAS, por chamar os parceiros da Ouvidoria e da Defensoria Pública, registrando que isso era o pleno exercício da sociedade democrática e de direito, pela qual tanto se lutava.

Chamou a atenção para a deliberação da V Conferência, instância máxima de deliberação da assistência social, no item de metas de controle social, implantar e ampliar espaços de defesa social com as ouvidorias de assistência social municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional e articular a implantação da Defensoria Pública, Delegacias especializadas bem como pedir agilidade ao Ministério Público, inclusive na zona rural, observando que ao trazer esses convidados, se estaria, além de cumprir uma meta da Conferência Nacional, fazendo com que esse sistema funcionasse. A Conselheira Márcia relatou sua presença, como Presidente do Conselho Nacional, ao órgão do Dr. Leonardo Mattar, que disseram com muita ênfase à ela e à Sra. Maria José de Freitas, Diretora do Benefício de Prestação Continuada, que se encontravam à disposição e com muitas ganas de ter uma estrutura municipal e de ajudar aos municípios, assunto que interessava aos Conselheiros estaduais e municipais presentes, e a todo Conselho Nacional, de estarem junto com os Conselhos e com os Órgãos Gestores, fazendo a defesa do BPC em todos os municípios do. O Dr. Leonardo Mattar, recordou que havia se comprometido com a Conselheira Márcia de encaminhar uma síntese do projeto, o qual foi encaminhado com atraso, devido a problemas de entrega, observando que seu primeiro contato foi com ela, em à Defensoria Pública da União e posteriormente, com o Presidente, o que possibilitou a sua presença nesse evento. A Conselheira Simone ressaltou que era extremamente importante que se fizesse contato mais direto com a Defensoria Pública, com o Ministério Público, mas também que se organizassem as próprias ouvidorias. Ressaltou que o ministro do MDS vinha dando uma direção clara no sentido, não só da divulgação dos direitos do cidadão, mas também de preservação, garantia e, no caso específico do Benefício de Prestação Continuada, foi realizado um encontro com todos os Ministérios Públicos do país e firmado um convênio com o Ministério Público porque o Benefício de Prestação Continuada tinha três vieses muito importantes: 1) as pessoas que recebiam em nome de beneficiários, as quais eram enganadas; 2) pessoas que recebiam o benefício mas estavam trancadas dentro de casa, sendo utilizadas em nome desse benefício; e, 3) pessoas que não acessavam por falta de informação. Considerou muito importante discutir o assunto e poder contar com os demais parceiros, como também que o assunto fosse discutido no Conselho porque várias atitudes tinham sido tomadas no sentido de preservar os direitos sócios assistenciais. Dirigindo-se ao Dr. Leonardo, a Conselheira Simone observou que futuramente se poderia pensar em como estabelecer não só o direito aos benefícios, mas o direito à convivência familiar e comunitária, o direito ao acolhimento com dignidade e tantos outros direitos que estavam na lei orgânica da assistência social desde 93, lutando por sua concretização. Finalizando, a Conselheira Simone agradeceu, colocando o MDA à disposição da Defensoria Pública da União. O Conselheiro Aguilera, iniciou, lembrando que a Ouvidoria foi também uma deliberação da Conferência, sendo importante ver o Ministério engajado nos seus espaços estratégicos, na implementação daquilo que era da sua competência, em conjunto

com o Colegiado, o qual também tinha responsabilidade na efetivação dessas deliberações, sendo importante continuar com a agenda permanente, colocando a importância dessas parcerias com os órgãos e organismos afetos ao Conselho. Observou que havia muitas outras questões que necessitavam ser delineadas e trabalhadas em conjunto, mas havia que se ter um começo para prosseguir, destacando a necessidade de uma proposta concreta para desdobrar uma agenda e definir o que competiria ao Conselho e à Defensoria para efetivar essa segurança do direito ao usuário, com relação ao Benefício de Prestação Continuada. O Conselheiro Marcelo observou a necessidade, além da parceria estabelecida entre o CNAS, o Ministério do Desenvolvimento Social e a Defensoria Pública, a necessidade de engajar também os órgãos da Previdência Social, considerando o Benefício de Prestação Continuada, administrado pelo INSS, sugerindo fazer um link inclusive com a Procuradoria Geral do INSS, mas em especial às agências da Previdência e às Gerências Executivas do INSS. O Conselheiro Neilton informou que teve a oportunidade de acompanhar a implantação da Defensoria Pública do estado do Tocantins, com articulações com a assistência social e com a previdência, e ao mesmo tempo em que foi produzido um apoio enorme às populações das camadas excluídas, ficou a preocupação pela sobrecarga de trabalho da Defensoria, devido ao pequeno número de defensores. Sugeriu ao Conselho dois encaminhamentos que considerava importantes para iniciar o processo de articulação: 1) Encaminhamento à Defensoria Pública dizendo da importância, cumprimentando, reforçando toda essa proposta de um trabalho mais articulado e ao mesmo tempo solicitando também maior apoio dos órgãos responsáveis pela ampliação do quadro de defensores no Brasil; e 2) expediente do Conselho aos demais Conselhos de Assistência Social estaduais pedindo que comuniquem aos Conselhos Municipais, para que essa aproximação ocorra também na ponta, no sentido não só da ampliação do acesso mas também de buscar potencializar o trabalho da Defensoria. O Presidente passou a palavra à Dr<sup>a</sup>. Rejane para suas considerações finais e também às ponderações apresentadas, que relatou a sua formação profissional e informou, a respeito dos fóruns, que estava acontecendo uma Conferência pelas Universidades Federais, colocando exatamente a questão da formação das ouvidorias, para melhor atendimento ao cidadão na ponta. Que dentro da assistência social estava em consolidação a implantação dos CAIS, sendo colocado para as Universidades a questão da formação de profissionais para essa área da assistência, que contribuiriam as ouvidorias, porque a partir das avaliações deles e das análises de cada município se poderia tirar políticas, incentivar melhorias nos serviços, como também corrigir distorções que possam haver, de acordo com cada realidade regional. Destacou que a ouvidoria do MDS iria fazer um plano de ação voltado para o próximo ano com a realização de fóruns permanentes de discussões para a formalização das ouvidorias públicas. O Dr. Leonardo Mattar agradeceu a receptividade do Ministério do Desenvolvimento Social, com a atenção do ministro Patrus Ananias, que foi extremamente gentil,

cordial, que o ouviu e fez todos os encaminhamentos que estavam à disposição, a Conselheira Márcia, o Presidente e o Colegiado. Que ficava muito feliz em encontrar eco às suas propostas e ver que existiam efetivamente estruturas de Estado que estavam trabalhando para realmente transformar o país. Informou, sobre as atribuições da Defensoria Pública da União e Defensoria Pública Estadual: a Defensoria Pública da União possuindo atribuição relacionada a todos os entes Federais: a União, o INSS, empresas públicas federais, Caixa Econômica Federal, todas as questões que envolviam tutela de saúde podiam ser pleiteadas já que era responsabilidade dos três entes – União, Estados e Municípios, incluindo as questões previdências, as questões ligadas ao Sistema Financeiro de Habitação, enfim, todas as questões que envolvessem a União e seus entes sem personalidade jurídica, forças armadas, inclusive com alcance na justiça do trabalho, a qual não era contemplada pelo reduzido número de defensores; e, a Defensoria Pública Estadual, com todas as demais questões ligadas a divórcio, litígio entre particulares, questões que envolvesse o município, o estado. Frisou que, infelizmente, os defensores públicos da União, desconheciam as estruturas de assistência social existentes no país, sendo muito importante que se divulgassem essas estruturas, que existiam não só para a Defensoria Pública da União, mas para diversos outros órgãos. Encontrava essencial a participação dos Procuradores Federais nesse processo, informando que, informalmente, já foi procurado o Ministério da Previdência Social, com o sinal verde do Ministro no sentido de criar as Câmaras de Conciliação entre o INSS e a Defensoria Pública da União, o que poderia ser estendido ao Benefício Assistencial de Prestação Continuada e acho que nós podemos sim incluir o INSS num trabalho mais amplo de qualificação na concessão do benefício, e aí com a participação essencial dos procuradores. Pediu licença para ler o termo de Porto Alegre para dar uma idéia um pouco mais clara da proposta, sendo a sua idéia que a Defensoria Pública Geral da União, como órgão de cúpula da Defensoria Pública da União, e o CNAS, firmassem um termo propondo às outras estruturas um modelo de convênio, para que tivessem um ponto de partida e pudessem iniciar um trabalho conjunto: *“A reunião aconteceu em 16 de março de 2006, por solicitação dos representantes da Defensoria Pública da União, juntamente com o Ministério Público Federal. Fizeram-se presentes representantes da executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, o defensor público Fabiano Prestes e o Procurador Luís Carlos Copetti, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social. Assuntos tratados: Objetivos da Reunião – A Defensoria Pública da União conhecendo a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e suas atribuições, coloca à disposição serviços para atender a demanda da cidade no cumprimento do benefício da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social -, solicita que o Conselho Municipal de Assistência Social encaminhe à Defensoria as necessidades, identificando as questões de extrema vulnerabilidade social, conhecimento de direitos negados pelo INSS e conquistados via judicial. O trabalho desenvolvido pelo CMAS tem foco na inclusão social para atender e*

*encaminhar os casos de extrema vulnerabilidade social. A parceria tem como objetivo principal atingir pessoas com miserabilidade plena, que desconhecem os benefícios da LOAS e desta forma não estão sendo beneficiados. Os encaminhamentos possíveis: 1º) Conhecer o diagnóstico da realidade; 2º) Encaminhamento administrativo com parecer técnico; e 3º) No caso de negativa por parte do INSS, novo encaminhamento via judicial. O atendimento acontecerá no turno da manhã, a partir das 09h30min, então é um horário específico para atendimento dessas demandas que seriam encaminhadas duas vezes por mês em horários específicos com atendimento já especializado e, com atendentes treinados para atender essas questões específicas. Objetivos da Defensoria Pública da União e do Ministério Público Federal: provocar para que o trabalho proposto em Porto Alegre possa servir de modelo para outros municípios. O Conselho Municipal de Assistência Social se compromete a divulgar para a sociedade civil e encaminhar demandas. Constatação dos presentes: desconhecimento por parte da população dos seus direitos; solicitação dos representantes da executiva do Conselho Municipal de Assistência Social que esta ação seja oficializada (documento impresso), para conhecimento das partes interessadas".* A Conselheira Márcia indagou se existia alguma experiência de Defensoria Pública Municipal, ao que o Dr. Leonardo Mattar informou que a Defensoria Pública Estadual e Federal estava previstas na Constituição. Que na verdade, a Defensoria Pública Municipal não teria atribuição, porque já estaria dividida integralmente entre a Defensoria Pública Estadual e a Federal. Que a Defensoria Pública da União estava presente nos municípios, assim como a Defensoria Pública Estadual. Que, em termos de competência, de atribuição, pertenciam à União, mas estavam presentes no município, assim como a Defensoria Pública Estadual. A Conselheira Márcia deixou o registro de que o BPC passava por uma ampla modificação, já constando da NOB, e às vésperas da assinatura de um grande decreto que regularia o Benefício de Prestação Continuada e o Eventual, com o INSS passando a ter o papel de gestor, com a política de assistência social definindo os rumos e as questões específicas dos beneficiários, reivindicação das cinco Conferências Nacionais e que foi enfrentada por esse Governo. Só fazer esse registro. O Presidente agradeceu mais uma vez a presença dos palestrantes, observando que certamente seriam feitos encaminhamentos e voltando a fazer contato. Pediu a compreensão da Conselheira Vânia para avançar no item previsto para as 11h, que era dar seqüência à questão do Decreto, informando que à tarde, às 14h, conforme a programação, teria o debate com a exposição dos candidatos, dos representantes candidatos à Presidência da República, que a abertura seria às 14h; 14h20min: sorteio da ordem da apresentação dos expositores; 14h30min: início das exposições; 16h30min: resposta às perguntas. Que haveria uma reunião às 13h para acertar detalhes sobre as regras com aqueles que confirmaram presença, informando que o debate se realizaria no Colégio Marista de Brasília, SGAS 615, L2 Sul, Asa Sul. O Presidente retomou o tema interrompido na reunião do dia anterior, lembrando haviam finalizado o artigo 9º, com um encaminhamento em

forma de destaque com duas propostas fundamentadas pelo governo e pela sociedade civil e com a recomendação da Conselheira Simone de que na medida do possível, se pudesse ainda, que o Conselho se colocava à disposição para à frente tentar encontrar algum tipo de conciliação. No artigo 10 esclareceu que havia dois destaques apresentados pelo Conselheiro Elias e pela Conselheira Natália, que se encontrava ausente. Na seqüência, informou que o artigo 14 era relativo à questão dos pareceres e que estava na mesma condição inicial do artigo 9º, mas que se optou por discutir em separado. O Conselheiro Elias observou que no artigo 10 a Conselheira Natália havia feito um destaque e que o mesmo trazia “a instituição de saúde *poderá*, em substituição ao inciso VI”, redação que já estava no Decreto nº 752, de 1993 e que no Decreto nº 2536, de 1998, a redação mudou de “*poderá*” para “*deverá*”, termo que surgia no sentido de haver um fortalecimento do SUS, exigindo efetivamente que a Entidade Beneficente de Assistência Social que atuava na área de saúde destinasse obrigatoriamente, 60% dos seus leitos para o Sistema Único de Saúde, e não ficando como uma faculdade. Colocou que outro tópico separado era: “mediante convênio que *deverá prever* o atendimento”, acreditando que devia haver tanto a *previsão* como a *comprovação* de um atendimento, ou seja, não bastava “prever que atenderá 60%”, devendo haver a efetiva comprovação do atendimento. Quanto ao primeiro tópico, indagou se o Colegiado entendia que deveria ficar *poderá* ou manter a redação do decreto 2536. O Conselheiro Marcelo fez um adendo, observando que o próprio Decreto nº 5895 previa que a instituição de saúde “*deverá*”, e que a excessão que ele abria era para os hospitais de excelência, prevendo uma série de requisitos a serem conferidos. O Conselheiro Elias colocou que até no decreto que havia sido aprovado no dia anterior, constava a terminologia “*deverá*”, solicitando ao Conselheiro Marcelo que fizesse a leitura do dispositivo: “*Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº. 2.536 passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 3º, parágrafo 4º - A instituição de saúde *deverá*, em substituição ao requisito do inciso VI, ofertar a prestação de todos os seus serviços ao SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, o mesmo percentual em internações realizadas, medida por paciente-dia*”, abrindo as exceções no parágrafo 17. O Conselheiro Elias ressaltou que o artigo dizia “*e comprovar*”, propondo a manutenção da redação do decreto aprovada no dia anterior e observando que esse decreto iria revogar todo o Decreto nº 2536. O Conselheiro Edivaldo destacou que não se tratava bem de uma outra proposta, mas sim que a Conselheira Natália, quando reivindicou o destaque, a primeira parte seria a que o Conselheiro Elias apresentou com relação ao termo “*deverá*”, e a segunda era para a segunda metade do artigo, sobre o percentual, especificado de maneira genérica, que era para os serviços ambulatoriais e hospitalares, e a proposta debatida no GT, com a parte menor do grupo, era de que se deveria definir a distribuição desses 60%, que poderia ser, por exemplo, 40% para os atendimentos ambulatoriais e 60% para os hospitalares. Que na ocasião foi formulada essa proposta e na discussão no grupo foi ventilada a hipótese de não se

debater os artigos referentes à questão da saúde por conta de que o Conselho de Saúde ou algum outro segmento dessa área estaria debatendo a matéria de maneira individual. O Presidente informou que havia uma proposta, sugestão também do Conselheiro Edivaldo, de distribuição do percentual entre atendimentos ambulatoriais e hospitalares, indagandose havia compreensão absoluta e reiterando que no artigo 10 havia uma sugestão de substituir a palavra ‘*poderá*’ por ‘*deverá*’. O Conselheiro Elias esclareceu que essa não era a sua proposta, mas sim a adoção da redação integral do decreto, passando à sua leitura: “*A instituição de saúde deverá, em substituição ao requisito do inciso VI, ofertar a prestação de todos os seus serviços ao SUS no percentual mínimo de sessenta%*”, ou seja, tudo o que ela tiver, quer seja internações, quer seja atendimento ambulatorial, ela deverá ofertar todo o seu atendimento a esses 60%. E mais, “*comprovar, anualmente, o mesmo percentual em internações realizadas*”, ou seja, ainda previa que 60% das internações do SUS deveriam estar efetivamente comprovadas, acreditando que essa redação que foi aprovada no dia 18 contemplava todas essas ponderações, com a concordância do Conselheiro Edivaldo, que concordou plenamente com a sugestão. A Conselheira Márcia, colocou que nesse dia falou no GT que estavam separados em vários GT, sub-GT, estando para sair um decreto da Presidência da República que regularia a parte da saúde e que não deveriam fazer grandes interferências porque já era um acordo do Ministério da Saúde, das entidades hospitalares e de saúde junto com a Casa Civil da Presidência da República, aguardando,então, esse documento porque ele modificaria exatamente a parte de saúde do Decreto nº 2536. O Conselheiro Neilton destacou que, onde o artigo determinava “*e remunerados pelo poder público de acordo com a tabela de procedimentos do SUS*”, havia dois pontos a serem observados: 1) que poderiam ter pagamentos, financiamentos ou remuneração do serviço da saúde por outros órgãos do poder público e não só pelo SUS, janelas que geraria certa discussão; 2) a tabela do SUS era referência, o gestor municipal e o gestor estadual podiam fazer complementos, etc. Que seria mais correto colocar “*ser remunerado pelo SUS*” sem entrar no detalhamento, fazendo um pedido para que se estivesse atento pois nos artigos 11, 12, 13 e 14, haveriam uma série de mudanças que implicariam nessa sintonia com as alterações no decreto, sendo importante analisá-lo na oportunidade, para não incorrer em discussões e gastar um tempo desnecessário para depois observar que o decreto já previa isso. O Conselheiro Neilton sugeriu que, ao invés de se usar a comunicação de internação hospitalar, o serviço se comprometer de prestar as informações no SIH e no SIA, Sistema de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do SUS. A Conselheira Maria Andrade observou que o Decreto de 19/09 e o parágrafo 4º diziam respeito exatamente à proposta do artigo 10, ao que o Presidente esclareceu que a proposta era que esse texto fosse incluído. O Conselheiro Neilton sugeriu a inversão da ordem dos artigos 11 e 12, porque o 10 falava desse tópico, sugerindo “ambulatorial” e depois voltar ao artigo 12 sobre as informações. Só para uma questão de seqüência

lógica. O Presidente indagando se havia consenso, destacou que no artigo 10, se introduzia a redação que estava no Decreto nº 5895, passando ao parágrafo único e ao artigo 11. O Conselheiro Elias, para manter uma consonância com o anterior, sugeriu alterar “na área ambulatorial *poderá* em substituição”, para “*deverá* em substituição”. Observou que havia vários parágrafos do decreto que alteraram a redação do Decreto nº 2536 que seria alterado pelo Decreto nº 5895, sugerindo que esse normativo fosse incorporado integralmente na proposta de decreto em discussão. A Conselheira Márcia sugeriu que o Conselheiro da Saúde fosse um dos elementos desse subgrupo que faria essa adequação da redação. Dando por vencido o item, o Presidente ressaltou que os artigos 12 e 13 não tinham destaque, passando para o artigo 14. O Conselheiro Misael, em relação a esse artigo, observou que o destaque solicitando era em relação à mesma matéria discutida no artigo 9º que se refletia no artigo 14, devendo ser tomada a mesma posição. Ressalvou que poderia ser discutida e conservada a questão do parecer do Ministério da Saúde em relação às entidades da saúde e do Ministério da Educação em relação às entidades de educação, continuando a defender a conservação do parecer do CNAS em relação às atividades assistenciais. O Conselheiro Euclides, observando ser distinta a situação no artigo 9º, sugeriu a criação de um documento em que o MEC e o Ministério da Saúde atestassem o cumprimento do estipulado, evitando o excesso de trâmites. A Conselheira Márcia, dirigindo-se ao Conselheiro Euclides, que entendia que havia uma concordância por parte dos Conselheiros que a Saúde e a Educação emitissem um parecer que não necessariamente era o que estava escrito no decreto, no prazo de 90 para cada procedimento de ida e volta. Que em um sistema informatizado o MEC e a Saúde informavam em um instrumento a ser criado da forma mais rápida possível, porque era o interesse de todos e da sociedade, sendo que esses órgãos emitiriam um parecer mas que a análise era do CNAS. A Conselheira Simone destacou que queria complementar a proposta da Conselheira Márcia, com o Conselho concordando com o mérito e informando o Governo que se queria discutir a forma. O Conselheiro Elias observou que ainda tinha algumas dúvidas acerca da ponderação desse dispositivo. No nosso dia-a-dia as entidades apresentam um quadro de atendimento de saúde a ser homologado pelo Ministério da Saúde, indagando como ele saberia se os procedimentos foram efetivamente realizados, entendendo não haver possibilidade de emissão de parecer sem a análise necessária para a sua elaboração. O Conselheiro Antonino destacou que anualmente se entregava para a Previdência todas as informações sobre a gratuidade, que eram devidamente analisadas, indagando porque essa análise não poderia resultar em um certificado de regularidade que comporia os documentos para análise no CNAS, o mesmo ocorrendo com a saúde e a educação. O Conselheiro Neilton ressaltou que a proposta era defender a análise do Ministério da Saúde, que emitiria um parecer após análise daquilo que era sua competência, da mesma forma que a educação, etc. Indagou à Presidência do Conselho, se havia como estabelecer essas condições e dar esse encaminhamento depois, para o

grupo definir de modo a não ter na forma as chamadas “mudanças de mérito”, ao que o Presidente contestou que não haveria problema, se houvesse consenso sobre o assunto. O Conselheiro Ademar destacou estar contemplado nas argumentações do Conselheiro Antonino e do Conselheiro Neilton, vendo a manifestação da Conselheira Simone e da Conselheira Márcia como entendimento da sociedade civil. Que a decisão que fosse tomada em relação a esse artigo teria que fazer remissão ao artigo 9º, por não estarem isolados. O Conselheiro Neilton indagou se o Conselheiro Ademar estava concordando com o mérito do artigo 9º na tese e estabelecendo a forma. O Conselheiro Ademar observou que o mérito a que se estava referindo era que a matéria já estava sendo dada como vencida, o que não ocorreu, por não ter sido aprovada e seguir em pauta. Que seria falta de coerência normatizar a proposta na área de saúde e educação e não em relação à questão da previdência, propondo remeter a decisão que fosse tomada, relativa à educação e à saúde, também para o artigo 9º em relação à previdência. O Conselheiro Elias ressaltou que se teria que conhecer primeiro qual seria a decisão pertinente ao artigo 14 e se ela efetivamente se aplicaria ao artigo 9º, observando não querer tomar uma decisão prematuramente. O Conselheiro Euclides destacou que se contemplava na fala do Conselheiro Neilton, sendo que o Conselheiro Ademar e o Conselheiro Elias o confundiram, não vendo nenhuma vinculação entre o artigo 14 e o 9º. Colocou que o artigo 14 dizia que no que se referia às entidades de saúde e nos requisitos previstos nos artigos 10 e 11, sendo que esses artigos falavam única e exclusivamente da matéria competente à saúde. O Conselheiro Aguilera esclareceu que havia encontro das propostas na medida em que se procurava trabalhar um atesto no âmbito da educação e da saúde, aproximando esse atesto, na mesma linha que o artigo 9º fazia remissão com relação à previdência, criando um ambiente favorável para uma redação que contemplasse tanto Governo quanto sociedade civil. O Conselheiro Euclides observou que, para ser bem objetivo, estaria contemplado com o atesto referendo da educação quando falasse de educação e de saúde quando falasse de saúde, mas encontrado desnecessário o prazo de 90 dias, encontrando ser uma questão de comunicação interna da Previdência Social. O Conselheiro Neilton ressaltando que não seria somente um atesto mas a competência da análise daquilo que era do campo da saúde para a saúde, da educação para a educação, da previdência para a previdência, podendo a forma ser discutida. Observou que o grupo estaria entrando em um consenso de que a forma era garantir agilidade, visibilidade, eficiência e competência no que cada um tinha e, assegurada esse posicionamento, ser discutido no Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Saúde, da Previdência, etc., vendo como poderia ser apresentada a redação para contemplar essas ações. O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação ou poderia fechar consenso nessa proposta final, cabendo ao Ministério apresentar uma proposta que contemplasse essas questões levantadas pelo Conselho, ou seja, aos Ministérios envolvidos na discussão do decreto: Ministério do Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Previdência, inquirindo como seria encaminhado. A

Conselheira Márcia colocou que nada impediria de descrever no texto que os artigos 9º, 14 e 17 guardavam a mesma coerência, explicando essa redação, que poderia ser feita pelo Conselheiro Neilton. A Conselheira Simone destacou que sentia a disposição dos quatro Ministérios de que o Conselho poderia entregar o documento e discutir o debate que foi feito e que abriria as portas para maiores negociações. Que o Conselho cumpriria o seu acordo, entregaria o documento, mas nada impediria de marcar com os ministros para entregar pessoalmente, pois era muito importante que entendessem a sua preocupação. Enfatizou que questões como essas tinham que ser negociadas até esgotar o assunto e não ser votadas. A Conselheira Márcia colocou que gostaria de registrar o interesse do governo em conversar e entender a sociedade, e em expor seu ponto de vista. Que o Conselho não poderia se furtar em discutir o que realmente interessava, com o CNAS chegando a algumas conclusões temáticas, teóricas, conceituais, e que o desdobramento seria acordado por todos. O Presidente inquiriu se era em relação ao artigo artigo14 e se os artigos 17 e 9º estavam incluídos nesse formato. O Conselheiro Elias enfatizou que se fosse nos termos do que foi colocado, concordava com o Conselheiro Ademar. O Presidente seguiu para o artigo 15, informando que o parágrafo 3º tinha como inscritos o Conselheiro Euclides e o Conselheiro Brito. O Conselheiro Euclides concordou com o que estava escrito, mas que gostaria de fazer um questionamento, lendo o texto onde dizia que *“em hipótese alguma será admitida como aplicação em gratuidade eventual diferença entre os valores pagos do SUS e os preços de mercado”*. Exemplificando com a variação de preços de uma cirurgia praticada pelos diferentes tipos de convênio e pelo SUS, indagando se o mesmo não entenderia como custeio se o custo fosse contabilizado. Reiterando sua concordância com o colocado no texto finalizou destacando que preço de mercado, de venda e preço de convênio não valia, mas que custo real, efetivamente gasto, confrontado com uma tabela do SUS, era custeio. O Conselheiro Elias, encontrando o raciocínio do Conselheiro Euclides bastante lógico, que o dispositivo não estava vedando a sua colocação, mas dizendo que não podia haver o preço de mercado nem o preço da entidade, indicando que o Conselheiro Neilton, que representava o Ministério da Saúde poderia ajudar, visto não entender como era feita a composição de tabela do SUS. O Conselheiro Neilton destacou que era uma contenda antiga, porque de um lado estavam serviços com uma tabela de mercado e por outro lado o SUS com uma tabela de procedimentos, que foi durante muito tempo a tabela de pagamento. Que à medida que se avançava na descentralização dos serviços e na integralidade do repasse, na autonomia dos gestores estaduais e municipais para a utilização do recurso, ao invés de passar recursos para os parceiros, havia uma proposta mais ousada ainda, passando dinheiro fundo a fundo para a administração da saúde, que quanto mais o gestor trabalhava na lógica dos serviços integrais, diminuindo custos, mais dinheiro sobra para usar conforme o planejamento, mas desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. O Conselheiro Neilton informou que havia uma

reivindicação por aumento de tabela e que existiam alguns procedimentos do SUS em que a sua tabela era melhor do que a tabela de mercado, serviços de alta-complexidade, alguns serviços mais especializados e outros eram mal remunerados porque eles não existiam mais na prática, pois os serviços assistenciais ou particulares, beneficentes ou lucrativos, ao contratar o SUS, especificam o tipo e a quantidade de atendimento que vão realizar e, devido a isso, a tabela do SUS era de referência mas o valor pago, propriamente dito, era um valor que variava de acordo com a realidade. O Conselheiro Neilton sugeriu um encaminhamento que seria adotar o valor de referência do gestor local no município que ela estiver localizada, ou o valor estadual naquilo que ela estiver localizada, existindo tabelas diferenciadas, se fosse amarrado na tabela SUS seria prejudicial para a entidade, mas se ficasse na tabela de mercado seria prejudicial para o sistema. O Conselheiro Euclides destacou que estava se referindo não a preço de mercado e sim a custo, ao que o Conselheiro Neilton ressaltou que só se poderia trabalhar com custo se tivesse um controle multilateral desse custo, mas que se esse controle de custo fosse só pela instituição, não poderia concordar com essa premissa porque seriam as velhas planilhas de custos, que era a razão pela qual nunca se chegou a um consenso nacional. Observou que se não fosse a referência que estava sugerindo de que fossem os valores pagos pelo gestor estadual ou gestor municipal na localidade, seria uma dificuldade muito grande para achar uma fórmula. Prosseguindo, o Presidente citou o artigo 16, inciso 3, com destaque pelo Conselheiro Brito, indagando se alguém teria a sua manifestação, e o Artigo 17, passando a palavra ao Conselheiro Waldir. O Conselheiro Waldir destacou que o artigo 17 possuía a mesma matéria que o artigo 9º, observando que o encaminhamento de documentação para a secretaria da Receita Previdenciária, já era feito por todas as instituições anualmente, até o dia 30 de abril, visto todos os documentos recebidos pelo CNAS eram encaminhados ao INSS nessa data. O Conselheiro Elias colocou que gostaria de fazer um encaminhamento. Que a ampla discussão do artigo 9º e do artigo 14 remetiam diretamente ao artigo 14, que nada mais era do que uma aplicação formal, e que se já houve concordância quanto ao mérito e não na forma, encontrava que a questão somente se referia à essa última. O Presidente, respeitando a inscrição, informou que se os Conselheiros inscritos concordassem não haveria problemas por parte da presidência. O Conselheiro Misael solicitou uma remissão, para se situar, entendendo que a questão discutida em relação à forma e não ao mérito era do artigo 14 e não do 9º. O Presidente esclareceu que havia indagado se havia consenso em relação ao artigo 14, e após, pelos artigos 17 e 9º. Na discussão queria se aguardar chegar ao artigo 17, mas nas colocações sobre o artigo 9º houve concordância para sua inclusão, sendo uma questão de encaminhamento. O Conselheiro Misael se manifestou, reafirmando as palavras do Conselheiro Waldir. Que no dia anterior saíram com uma posição e que não era o fato de se haver discutido o artigo 14 que foi feita remissão ao 9º novamente. Que encontrava que não estava atrelado nada do que foi discutido no

momento em relação aos artigos 14 e 17 com o artigo 9º do dia anterior, quando havia uma posição de manter tal qual estava escrito, um preâmbulo justificando os motivos da discordância, porque não houve consenso. O Presidente colocou que explicitamente se retornou ao artigo, indagando se havia algum impeditivo de que se encaminhassem as fundamentações como adendo. O Conselheiro Pessinatti observou que não se estava em desacordo com a decisão do dia anterior porque houve um amadurecimento da compreensão, inclusive da questão do mérito, acreditando que se estaria chegando em um consenso de que a forma deveria ser amadurecida, deve ser ainda encontrada, portanto se nós chegamos a essa conclusão nós estamos negando a decisão de ontem. O Conselheiro Alcides destacou que quando se tratava do Ministério da Saúde, se a entidade era de saúde estava dentro desse Ministério de competência, o mesmo ocorrendo com a educação. Que se fosse para a esfera de competência, em relação ao artigo 9º, ela sairia desse patamar para um órgão fiscalizador, o que não aconteceria com o Ministério da Saúde e o que não aconteceria com o Ministério da Educação. O Presidente observou que havia ficado encaminhado foi que seria apresentada essa questão de que caberia aos respectivos Ministérios um posicionamento sobre o tema de sua competência, sendo que a forma para esse procedimento seja discutida com os Ministérios. O Conselheiro Antonino informou que se sentiu contemplado com a fala e com a colocação do Padre Pessinatti, sugerindo passar para o próximo item. O Conselheiro Neilton observou que quando se falava de competência, se estaria falando da competência técnica, administrativa e fiscal, sendo que cada um dos órgãos tinha competência fiscal, por isso não concordou com a sugestão do Conselheiro Elias de dizer que era uma consulta, mas sim era uma análise que na sua competência, cada órgão faria. O Presidente ressaltou que o texto seria reconstruído conforme o entendimento, considerando vencido o item, ao que o Conselheiro Euclides concordou, mas com uma complementação, que não era o texto e nem a forma que estava ali, fazendo questão que suas palavras ficassem gravadas. O Presidente destacou que a forma seria discutida, passando para o artigo 18. O Conselheiro Misael colocou que, em relação ao artigo 18, gostaria de fazer remissão ao que foi discutido no GT em relação à inclusão de “*os Conselhos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal*”, por haver entendido que no GT já havia sido decidido que não haveria esta inclusão porque os Conselhos Municipais já estariam atuando. Que tudo que vinha para o Conselho dependia de ter o parecer dos Conselhos Municipais, além do que, num triênio, se cada Conselho Municipal enviasse somente uma representação, seriam cinco mil e seiscentas representações para serem trabalhadas, propondo a sua retirada. O Conselheiro Elias informou que se recordava de que a proposta apreciada, e sobre a qual houve consenso foi que pessoas físicas e outras entidades pudessem oferecer representação, o que foi retirado, , o que não significava que o assunto pudesse ser rediscutido, mas que gostaria de divergir no sentido de que houve um consenso no grupo e que foi trazido o diverso daquilo consensuado. O Conselheiro

Misael concordou com as colocações do Conselheiro Elias, mas esclareceu que o item foi novamente discutido durante a sua ausência, mantendo a sua sugestão de retirada da expressão. O Conselheiro Neilton solicitou a recolocação do item, por ser uma premissa de todos os Conselhos de poder zelar pelo cumprimento dos direitos e que como já estava na lei, não poderia ser negado no decreto. Destacou que queria abordar no artigo, era que quando se falava do Ministério Público Federal, às vezes se subentendia o Ministério Público Estadual, mas que eram instituições diferentes, acrescentando, então, o Ministério Público Estadual após o Ministério Público Federal, e recolocar a questão dos Conselhos, por considerar uma questão constitucional, legal, estabelecida e legitimada. A Conselheira Márcia chamou a atenção para o fato de que se tratava de representação, solicitando o auxílio do Conselheiro Misael, como advogado, para explicar o seu significado ao Plenário, para ter ciência daquilo que se estava deliberando. O Conselheiro Misael colocou que representação era um ato de uma autoridade ao identificar que a entidade não estava cumprindo com suas obrigações ou cumprindo com a legislação, representando para que fosse observado pela autoridade competente a tomar as competências para que a mesma passasse a cumprir a lei. O Presidente acrescentou que no âmbito do Conselho era a abertura de um processo administrativo contra uma entidade, sendo a isso que se referia o texto. O Conselheiro Misael chamou a atenção para a colocação feita pelo Conselheiro Neilton, da Saúde, esclarecendo que não retirando o artigo que se estaria retirando a competência de fiscalizar, vigiar, dar parecer, aprovar programas, projetos, sendo somente a questão de representação. O Conselheiro Elias defendeu a manutenção do artigo por coerência com os trabalhos realizados no Conselho nesses diversos anos. Que se havia trabalhado para chamar os Conselhos Municipais para auxiliar no controle e que sua participação era muito importante, ressaltando que eram suas instituições, que faziam parte do Sistema Único de Assistência Social e que estavam próximas às entidades, facilitando o seu trabalho. Agradeceu a colaboração do Conselheiro Neilton, porque não se podia esquecer do Ministério Público Estadual, pois quem zelava pelas fundações eram as curadorias estaduais, as curadorias de fundações, acompanhando, também, anualmente, as contas das fundações. Finalizou observando que, a premissa de que haveria um aumento do número de processos no Conselho não era uma justificativa para se retirar esses órgãos da administração pública. A Conselheira Simone indagou ao Conselheiro Elias se um Conselho Municipal, Estadual fizesse uma denúncia ao Conselho Nacional o procedimento era diligencial desse Conselho ou abriria uma representação. O Conselheiro Elias contestou que, pelo previsto havia de se instaurar uma representação e a partir daí prazo para defesa e tomar as providências devidas. Que não se podia esquecer que o Conselho era o órgão colegiado, ou seja, para vir uma representação do Conselho Municipal, teria que ser discutido e aprovado pelo Plenário, não sendo um Conselheiro, mas sim o Colegiado que tinha a competência. O Conselheiro Misael retirou a proposta que havia feito, pedindo que o Conselho, se aprovado e editado o decreto

com a redação, baixasse uma resolução declarando a forma de quem representaria, porque não estava dizendo quem representava, para que ficasse determinado, pelo menos, um controle sobre esse tipo de representação. O Conselheiro Euclides destacou que sua preocupação era que se tinha que lembrar das práticas sofridas na base, que muitos Conselhos Municipais diziam para as entidades que não lhes concederia a inscrição por não cumprir os 20% gratuidade. O Conselheiro Elias colocou que o Conselho iria verificar se as entidades cumpriam ou não, ao que o Conselheiro Euclides destacou que se abriria um grande número de representações, concordando com o Conselheiro Misael, que se teria que estabelecer urgentemente o que podia ser representado e a forma. O Presidente, dando por vencido o item, destacou que havia somente a questão da inclusão, proposta pelo Conselheiro Neilton, que era do Ministério Público Estadual, indagando se havia algum questionamento a respeito, passando então para o artigo 18, inciso 4º, com inscrição do Conselheiro Misael. O Conselheiro Misael referiu-se à questão de ficar consignado que o relator tinha o prazo de 15 dias para proferir seu voto, dizendo-se preocupado porque nem sempre o Conselheiro tinha condições de proferir o voto em 15 dias, e que gostaria de ouvir outra proposta. O Presidente indicou, então, o prazo de 30 dias, que era o período do intervalo entre as reuniões, prazo que o Conselheiro Misael encontrou adequado. O Conselheiro Elias observou que se teria que alterar o 3º e o 4º, ao que o Presidente indagou se havia alguma dificuldade, como não houve nenhuma manifestação, passou para o artigo 19. O Conselheiro Waldir informou que inicialmente havia entendido que não caberia no decreto, porque já constava em lei, referindo-se ao parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 8742, acrescentando a Secretaria da Receita Previdenciária, que não estava prevista na lei, a não ser que tivesse havido alguma alteração do artigo, não vendo como omitir a Secretaria da Receita Previdenciária e o INSS. O Conselheiro Elias propôs uma redação para contemplar a idéia do Conselheiro Waldir e que seria interessante que o parágrafo único fosse mantido, pois trazia procedimentos a serem seguidos, podendo ser transformado em *caput* do artigo: “*O recurso interposto nos termos do artigo 18, parágrafo único da Lei nº 8742, de 1993, deverá ser protocolado no CNAS*”, ou seja, se manteria a regra procedimental e se faria remissão à lei, e se houvesse concordância, o parágrafo único passaria a ser o artigo, porque, se mudasse a lei não precisaria mudar o decreto, pois perderia o objeto. Havendo o consenso, o Presidente passou para o artigo 20, com destaque pelo Conselheiro Waldir, que colocou que o artigo 20 vinha colidir ou pelo menos afrontar o artigo 6º do mesmo decreto, que determinava que toda a contabilidade, o sistema contábil da entidade fosse feito de acordo com os princípios brasileiros de contabilidade, a legislação e principalmente aquilo que determinava a Lei nº 6404 e as normas exaradas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Que no artigo 6º aparecia um plano de contas para todas as entidades, que já estava contemplado e que deveria ser obedecido, encaminhando a sugestão que não se podia utilizar um plano de contas para entidades distintas, o que já estava contemplado no

artigo 6º, que eram as normas brasileiras de contabilidade que todos tinham a obrigação de obedecer. O Conselheiro Elias observou que esse entendimento vinha de encontro ao que se dizia no Conselho, no sentido de padronizar procedimentos, informando que a redação original que veio dos Ministérios já havia sido discutida no grupo, com o próprio Presidente do Conselho, além de outras pessoas, preocupado, pois Plano de Contas era algo realmente muito amarrado, evoluindo, então, para a seguinte redação “*ao elemento mínimo de contas de resultados de despesas e receitas padronizados*”, ou seja, no mínimo nós queremos isso. O Conselheiro Antonino levou ao conhecimento, também do Conselheiro Waldir, que na reunião do dia anterior, foi apresentado esse trabalho do GT Contábil para o representante do Ministério da Previdência. Que o grupo tinha essa preocupação com o plano de contas e foi muito bem recebido a proposta, como estava sendo apresentada no momento, como elenco mínimo de contas de resultados. Que as entidades certificadas por esse Conselho deviam publicar, inclusive com o apoio do Conselho Federal de Contabilidade. Informou que também foi apresentado, inclusive para o Presidente da comissão que se encontrava presente, o sistema público de escrituração digital, que também iria contemplar ao Conselho Nacional de Assistência Social, como ente participante daquele projeto. O Conselheiro Waldir indagou ao Conselheiro Antonino se o CFC já possuía resoluções e livros a respeito desse plano de contas para entidades sem fins lucrativos, fundações, e que esse trabalho seria ampliado nos próximos dias. Que os Conselheiros ficaram sem saber a quem obedecer: ao CFC, ao Plano de Contas dos Ministérios, à Lei nº 6404, sem um entendimento de como proceder quanto à contabilidade da instituição, retirando seu destaque. O Presidente passou ao artigo 24, passando a palavra ao Conselheiro Alcides, que referiu-se à reticência, pois o Decreto nº 2536 depois da assistência social acrescentava a expressão “*para prestar atendimento às pessoas carentes*”. A Conselheira Márcia informou que havia outra proposta que não foi colocada em discussão, fazendo referência a que o Conselho Nacional de Assistência Social certificava essa entidade como participante da construção do direito da assistência social, com outra redação que fosse afirmativa e construída sobre uma proposta da assessora Luziele, e da Conselheira Simone, que poderia, inclusive, fazer a defesa de alguma frase nesse sentido. O Presidente deixou registrado que os termos “*gratuito*” e “*carentes*” estavam entre as extremidades e que elas seriam evitadas nessa formulação, ou seja, do caráter gratuito, para não gerar dificuldade com bolsas parciais, que foi o tema levantado, e nem a palavra *carente* que era a questão de nomenclatura que estava superado, mas que sairia uma redação que contemplasse isso, Prosseguindo, passou para o artigo 25, parágrafo único. O Conselheiro Euclides colocou que não havia entendido porque se havia voltado a tratar de educação, indagando aos Conselheiros que trabalharam no GT sobre a expressão “*as entidades de educação*”, sendo que era ensino superior e se já não estava contemplado. A Conselheira Márcia informou que estava no princípio do decreto e a técnica legislativa dizia que

deveria estar mais no fim, mas que estava mantido e respeitado tudo o que estava escrito no PROUNI. O Conselheiro Euclides observou que uma entidade tinha educação, saúde e também PROUNI. Que foi mandado para o Ministério da Educação, porque estava dizendo que o CNAS iria enviar o processo para a educação novamente, estando escrito no *caput*, mas com esse encaminhamento lá atrás. A Conselheira Márcia ressaltou que ali assegurava que o decreto não iria mexer com a Lei nº 11096, ao que o Presidente ressaltou que ficava parcialmente prejudicado porque teria ou não que sofrer alguma adequação, dependendo de como ficaria a redação. A Conselheira Márcia enfatizou que não poderia ser suprimido porque assegurava que o decreto não iria prejudicar o PROUNI, com a redação assegurando essa condição. O Presidente observou que se houvesse alteração o destaque teria implicação no parágrafo único. Referiu-se, na seqüência, ao artigo 26, informando que a Conselheira Natália tinha destaque. O Conselheiro Elias informou ter sido ele quem solicitou à Conselheira Natália para fazer esse destaque, mas que após uma reeleitura não tinha mais o que destacar. O Conselheiro Aguilera manifestou intenção de consultar os GT se era pertinente ou não, mas que se tratava de um tema que trazia de muitas entidades, não somente no campo da ABRUC, ABESC, ANAMEC, já discutido pelo Conselho, mas daquelas que se tinha nos municípios, de que muitos municípios passaram a ordenar os prazos para manifestação das suas inscrições nestes municípios até para que a mesma conseguisse ter uma ordem de segurança jurídica, de quando entrava e de quando saía o seu pedido. Que no artigo 5º, o *caput* remetia: “*a entidade deverá protocolar no CNAS o requerimento de concessão ou renovação do Certificado, conforme formulário estabelecido por aquele Conselho*”, e os parágrafos subseqüentes determinavam esse procedimento. O Conselheiro Aguilera destacou que gostaria que fosse incluído um outro parágrafo, talvez na seqüência do primeiro, como segundo, com a seguinte redação “*a partir da protocolização do processo no CNAS este terá o prazo de X dias, X sessões, para julgar o pedido de concessão e/ou renovação no certificado*”, o que era uma forma de se incluir uma eficácia dentro daquilo que já possuíam.. Ressaltou que tinha conhecimento dos limites que nos perseguem, que procuravam superar no dia a dia, mas deixando de trazer essa demanda das entidades porque era sabido que o Conselho tinha processos que diferiam um do outro do prazo do seu julgamento, encontrando pertinente colocar um parágrafo que dissesse que ele teria X prazo para ser julgado, como forma da entidade saber que entrou e o prazo máximo de tantos dias para esse pedido ser analisado, assim como tinha na administração pública um prazo para manifestação dos seus pedidos. O Conselheiro Elias informou que existia um prazo, contando 30 dias após a administração pública ter preparado e apreciado toda a documentação. A Conselheira Márcia destacou que tinha uma explicação do GT, onde esse assunto foi discutido e considerado inadequado para fins desse decreto, sendo que essa delimitação de tempo acabaria pressionando os Conselheiros. O Conselheiro Misael esclareceu que a proposta veio originalmente como 180 dias,

sendo difícil fixar prazo porque dependia de equipe, de procedimento, indagando se ao final do prazo se não ficasse resolvido, a entidade consideraria ter o certificado renovado. Que não daria para ser considerado, pois ele dependeria de decisão para ser emitido, com o grupo encontrando melhor não fixar prazo, ao que a Conselheira Márcia complementou, informando que nesse item seriam considerados apenas os instrumentos federais que seriam revogados. O Conselheiro Antonino colocou que queria remeter ao artigo 26, porque se inscreveu e não foi contemplado na hora certa. A Conselheira Simone, pedindo licença, solicitou que a proposta do Conselheiro Aguilera fosse discutida, voltando posteriormente ao artigo 26. Que queria concordar com o GT, pois se fosse colocado alguma coisa desse gênero em um decreto seria muito difícil fazer alguma mudança, sugerindo que fosse colocado no artigo ou no inciso, que os fluxos do prazo deveriam ser regulados pelo Conselho Nacional de Assistência Social em resolução específica, pois o mesmo poderia mudar caso fosse considerado adequado. O Conselheiro Aguilera destacou que como proponente concordava que poderia ser incluído como um parágrafo e o próprio Conselho disciplinaria em norma interna através de resolução, quais os prazos compatíveis, atendendo assim à demanda das entidades. O Conselheiro Antonino observou que no artigo 26 se estava dizendo que *“as instituições sem fins lucrativos, constituídas em decorrência de desmembramento ou cisão”*, solicitando para ser incluído *“ou fusão”*, explicando que poderia ser criada uma nova entidade com a fusão de duas entidades. A Vice-Presidente, Conselheira Simone indagou se havia alguma discordância, o que não ocorreu. O Conselheiro Euclides recordou que se havia ficado de voltar ao parágrafo 7, artigo 4º, referindo-se à palavra *“média”*, que seria retirada, ficando *“o percentual de que trata do inciso 6º desse artigo considerar-se-á atendido quando a aplicação em gratuidade do triênio analisado for igual ou superior a 20% em relação ao montante da receita do período analisado”*. O Conselheiro Waldir observou que o artigo 3º foi suprimido em decisão única, quando se tratasse de concessão e renovação do certificado, mas não se atentando em complementar com um parágrafo ou qualquer outro termo, dizendo que das decisões caberia um pedido de reconsideração como constava no decreto anterior, indagando se havia concordância. A Conselheira Maria Andrade ressaltou que mais à frente dizia que o interessado poderia recorrer havendo inclusive prazo para isso. O Presidente ressaltou que o artigo 3º foi suprimido e foi introduzido o parágrafo 2º, substituindo o parágrafo único e que o CNAS julgaria a solicitação da entidade e no caso do indeferimento, cabendo pedido de reconsideração ao próprio Conselho no prazo de 10 dias, dando por vencido o item. O Conselheiro Euclides indagou se todas essas alterações iriam ser processadas e depois retornariam ao Conselho, ao que o Presidente informou que sua intenção era encaminhar para os Conselheiros, retornar à sociedade e, finalizando, entregar ao ministro Patrus Ananias com os encaminhamentos, chamando atenção para esses pontos, solicitando, para tal, uma equipe de redação. A Conselheira Márcia ressaltou que queria fazer uma consulta a esse plenário,

através do Presidente. Que existiam contribuições da sociedade, que iria receber o documento, mas existia um grande anseio da mesma em conhecer quais foram as contribuições, indagando se esse documento, após ser enviado, seria dado a conhecer. O Presidente destacou entender que todo o processo era público, todas as contribuições, as manifestações recebidas seriam encaminhadas porque o CNAS foi apenas intermediário em sua coleta. O Conselheiro Misael ressaltou que se sentia muito prestigiado, ficando feliz por se ter participado do trabalho e ter chegado a essa conclusão. O Conselheiro Ademar agradeceu à Comissão, pelo trabalho que foi feito, especialmente cada Conselheiro que deu sua contribuição, disposto a chegar ao consenso e acreditando ser um dos primeiros projetos construído sem voto. Sugeriu que, se o Conselho como um todo não pudesse entregar o documento aos ministros, que o Presidente e o Vice-Presidente fossem pessoalmente transmitir o resultado do trabalho. A Conselheira Simone enfatizou que toda atitude do Conselho era importante para o país inteiro, com esse decreto mostrando que a certificação podia e devia estar dentro do escopo seguridade social brasileira. Destacou a sua tranquilidade por ter na Presidência desse Conselho o Conselheiro Sílvio, que sem dúvida nenhuma tinha 80% da condução brilhante e fantástica do processo, agradecendo, também, à Conselheira Márcia, Conselheiro Elias, Conselheiro Marcelo, Conselheiro Neilton, todos levando ao Governo o que foi deliberado, representando espírito do Conselho. Dirigindo-se ao Conselheiro Ademar, observou que foi acordado mérito, a forma, havendo um acordo no Conselho, tanto do Governo quanto da sociedade civil, que essa forma precisaria ser aperfeiçoada. O Conselheiro Pessinatti destacou que a Conselheira Simone falou com mais propriedade aquilo que gostaria de ter dito, mas reforçando especialmente a condução do Presidente, que com muita habilidade, muita prudência, foi capaz de conduzir a um bom encerramento. O Presidente, observando que ainda havia o sorteio e o grupo de redação, passou a palavra ao Conselheiro Antonino, que manifestou sua satisfação em ter participado desse colegiado com uma decisão tão importante como a modificação desse decreto. O Conselheiro Neilton agradecendo a todos, ressaltou que como suplente no Conselho, não tinha muito conhecimento, e que já havia entrado em contato com um colega do Ministério para discutir sobre como encaminhar uma assiduidade e uma representatividade mais cotidiana do Ministério da Saúde. A Conselheira Márcia, citando a gravação de suas palavras, destacou que gostaria de deixar os Conselheiros da sociedade civil e do Governo tranquilos quanto à condução desse decreto via governamental. Que foi testemunha da grande força que o Governo estava investindo e que continuaria a defender todas essas posições, por mais difícil que pudessem ser em determinados momentos. Que o que havia visto era um aprimoramento da política, da NOB, era a esfera pública sendo construída para além da sociedade civil e para além do Governo. O Conselheiro Ademar informou que nesse dia tomava posse a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, onde ele e a Conselheira Margarete estariam representando, justificando

a ausência na parte da tarde. A Secretária Executiva do CNAS informou que a Secretaria e todos os servidores redigiram um documento, que também seria encaminhado aos ministros, com aspectos positivos, preocupações e questões que foram levadas ao GT, o que havia ocorrido na gestão passada, com relação ao artigo 3º, na política, na NOB. O Presidente agradeceu, passando ao sorteio para os presentes, sendo sorteado o Conselheiro Aguilera. Encerrando a reunião, solicitou ao Conselheiro Waldir e ao Conselheiro Neilton que compusessem o grupo de redação para fechar os itens que faltaram, ressaltando que ele e a Conselheira Márcia auxiliariam nos ajustes às 14 horas, e que às 14h30min o debate seria iniciado. No período da tarde, o Presidente cumprimentou a todos os presentes ao evento no Colégio Marista, agradecendo a atenção ao convite do Conselho Nacional de Assistência Social para ouvir as propostas dos candidatos à Presidência da República. Que para esse evento foram convidados, além do próprio Conselho Nacional de Assistência Social, os Conselhos Estaduais de Assistência Social, confirmando a presença o Conselho do Acre, do Amazonas, da Bahia, do Distrito Federal, do Maranhão, do Pará, da Paraíba, de Pernambuco, de São Paulo e do Rio Grande do Sul, Roraima, Paraná e Tocantins. Foram convidados os Conselhos de Direitos e recebido manifestação do CONANDA, saudando a iniciativa e que José Eduardo de Andrade não pôde permanecer no evento, o Ministério Público Federal e os servidores do CNAS. Destacou que o Dr. Marcos Roberto Kuntz era da Advocacia Geral da União e acompanhava, também, esse debate, pessoas que, juntamente com o Ministério Público, ajudou o CNAS a propor este debate na sua legalidade, para que não houvesse qualquer tipo de problema com a lei eleitoral. Registrou, ainda, a presença dos Conselheiros Nacionais de Assistência Social: Conselheira Simone Albuquerque, Conselheira Márcia Pinheiro, Conselheiro João Paulo Ribeiro, Conselheiro Carlos Rogério, Conselheira Maria Andrade, Conselheiro Waldir Pereira, Conselheiro Misael Barreto, Conselheira Vânia Lúcia Leite, Conselheiro Marcelo Freitas, Conselheiro Marcelo Garcia, Conselheira Margarete Cutrim e o Conselheiro Eliseu Causing. Esclareceu que, os detalhes das regras do debate seriam acertados, e que, embora tivessem regras gerais, foram acertados detalhes específicos, com a exposição sobre assistência social de cada um dos candidatos ou representante de candidatos de 20 minutos, que seria feito sorteio definindo a ordem de fala. Na segunda parte os candidatos responderiam a 11 perguntas que o Conselho encaminhou previamente e cada candidato teria 2 minutos para se pronunciar a respeito de cada uma.. Em caso de alguma manifestação ofensiva, caberia à Presidência definir por uma eventual réplica. O Presidente informou que havia quatro representantes presentes e que também seria oferecida a participação de mais algum candidato além desses quatro na primeira parte, se chegasse até o início da primeira fala. Que na segunda parte, não seria feito sorteio para cada pergunta, mas um formato de alternância garantindo uma seqüência invertida de resposta, com 1 minuto de réplica, se for o caso. Que o Conselho tinha como grande objetivo, e que motivo o debate, conhecer o compromisso dos candidatos com a

assistência social. Ressaltou, mais uma vez, que o Conselho era um órgão que, ainda com alguma vinculação à administração do Ministério do Desenvolvimento Social, tinha uma composição paritária, com representantes da sociedade civil e do Governo, entendendo-se com total isenção para promover esse tipo de debate, sem qualquer privilegiamento, agradecendo, ainda, o apoio do Colégio Marista. A Secretária Executiva, Sra. Cláudia Sabóia, fazia a cronometragem do tempo para que os demais pudessem manter a atenção no debate e verificar se não haveria qualquer tipo de situação, como acordado anteriormente. O Presidente passou a registrar, por ordem alfabética, os candidatos convidados, citando aqueles que confirmaram presença: Ana Maria Rangel, do PRT; Cristóvão Buarque, do PDT; Geraldo Alckmin, do PSDB, representado por Marcelo Garcia, Heloísa Helena, do PSOL, representada por Luís Araújo, José Maria Eymael, do PSDC; Luciano Bivar, do PSL; Luís Inácio Lula da Silva, representado por Osvaldo Russo; e, Rui Costa Pimenta, do PCO, representado por Expedito Mendonça, convidando os presentes a compor a mesa. Prosseguiu, fazendo o sorteio da ordem de fala, convidando o Dr. Marcos Roberto Kuntz, da Advocacia-Geral da União, que sorteou pela ordem, Geraldo Alckmin, Heloísa Helena e Luís Inácio Lula da Silva. O Sr. Marcelo Garcia, Representante do candidato à Presidência, Geraldo Alckmin, agradeceu ao Conselho Nacional, na figura do seu Presidente Sílvio Iung, o convite a todas as candidaturas para poder debater a questão da política de assistência social no Brasil e a todos os presentes. Que os integrantes da candidatura “Por Um Brasil Decente”, Geraldo Alckmin e José Jorge, com amplo apoio do Partido Popular Socialista também, cujo Presidente era o Deputado Roberto Freire, tiveram várias discussões em todo o Brasil sobre política social e sobre política de assistência social, fazendo todos esses cruzamentos, com o cuidado de fazer um debate muito regionalizado e que nessa data, o Governador Alckmin estava no Rio de Janeiro lançando o Programa de Governo – às 11 horas da manhã, com um cuidado muito forte de poder contar com a participação de gente de todos os estados, de todas as regiões, para que a sua proposta pudesse ser a mais representativa possível e que tivesse a cara do país. Que ficou responsável pela coordenação do Grupo de Assistência Social e que apresentaria as questões para o Governo que pretendiam assumir em 1º de janeiro de 2007. Que era importante destacar que o governo do PSDB e do PFL, que governou o Brasil por 8 anos, deu saltos qualitativos muito importantes na política de assistência social, e que foi na gestão do Presidente Itamar Franco, em 1993, que apoiava essa candidatura, que a lei orgânica da Assistência Social foi sancionada, no dia 07 de dezembro. Que havia uma história desde 93 de consolidação de uma política pública de assistência social, sendo nesse mesmo governo que a LOAS foi promulgada, sendo a deputada Fátima Pelais, à época do PSDB que relatou a Lei Orgânica da Assistência Social. Que esse debate dentro do PSDB foi muito forte, existindo essa trajetória dentro dos nossos partidos de poder discutir a questão da política de assistência social no campo público. Foi no seu governo que foi instituído o Conselho Nacional de Assistência Social,

extinto o antigo Conselho Nacional de Serviço Social e instituído o Conselho Nacional de Assistência Social, e criado o Benefício de Prestação Continuada, no primeiro governo do Presidente Fernando Henrique, traduzindo uma definição da Lei Orgânica da Assistência Social. Implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que veio a se tornar uma política pública e não uma política de governo, mas efetivamente implantado no governo do PSDB. Foi desenhado o primeiro programa para a juventude no Brasil, Programa Gente Jovem, e também o Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual. A consolidação da política de assistência social tinha gênese no governo do PSDB, informando que a Lei Orgânica da Assistência Social, foi promulgada pelo Deputado Jataí Magalhães, que era o Ministro do Bem Estar Social à época e, finalmente, pela implantação das principais diretrizes que a Lei Orgânica da Assistência Social trazia como a municipalização, como o sistema descentralizado e participativo e como o BPC, implantados no governo do PSDB. Enfatizou que possuíam uma história e uma aliança com a política de assistência social muito forte e que nos governos estaduais que ocuparam - e quando dizia PSDB quero dizer PSDB, PFL e PPS – o tema foi levado bastante em conta, sinalizando que, em 1995, toda a política de assistência social era centralizada no Governo Federal. Que foi no seu governo o primeiro esforço de romper com a centralização federal, que em 1995 os primeiros convênios passaram a ser feitos com os governos estaduais e posteriormente com os municipais, com o sistema descentralizado e participativo ganhando força no Governo do PSDB e do PFL. Que em um primeiro momento, com o aval do Conselho Nacional de Assistência Social de então, foram estadualizados os recursos e logo em seguida aprovada uma normatização junto com o Conselho Nacional para que se pudesse aprofundar a municipalização dos serviços. Em 98 houve a NOB, conhecida por NOB 2, que dava as diretrizes do que hoje se conheceria por municipalização, aperfeiçoada, evidentemente, pela NOB SUAS e pela política de 2004, mas que foi o esforço do governo do PSDB-PFL com o apoio do PPS que fez com que hoje houvesse esse normativo, observando que quando o governo Fernando Henrique acabou, em 2002, a municipalização da assistência social ia além de 90% dos municípios brasileiros. À época se trabalhava com um conceito de municípios habilitados e municípios não habilitados com uma história muito forte e consolidada na questão da gestão pública e da gestão técnica para o fortalecimento da política de assistência social. Que participou de programas do atual governo de combate à pobreza, sendo nesse governo que implantaram o primeiro modelo de NAF – Núcleo de Apoio à Família, com debates em alguns municípios, e em 99 nasceu o conceito, que desdobraria num conceito mais aperfeiçoado, de CRAS, mas vários municípios, a partir desse ano, começaram a ter acesso a essa política. Registrou, também, um programa atual muito forte, que era o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que consolidou na gestão municipal, tanto a questão da jornada quanto à questão da bolsa. E um outro programa que era muito forte do governo atual, Bolsa Família, e que teve no governo do

Presidente Fernando Henrique Cardoso onde havia quatro programas distintos, Bolsa Escola, Auxílio Gás, Bolsa Alimentação e o próprio PETI. No Governo Fernando Henrique, no Governo PSDB iniciaram um processo que era também orquestrado pelo governo que os sucedeu, que era o cadastramento único, CAD, sendo naquele governo que foi lançado o processo de unificação da transferência de renda, se consolida e num evento ainda na cidade do Rio de Janeiro em 2002, com todos os programas unificados no que ficaria chamado de Cartão do Cidadão e, posteriormente ganhou o nome de Bolsa Família. Relatou o trabalho nesses 10 anos de governo, com os 2 anos do governo Itamar, de sair de um modelo onde os programas eram absolutamente centrais e conveniados diretamente com entidades, para um avanço de descentralização, de municipalização e onde os eixos dos programas começaram a ser desenvolvidos, desenhando a base dos atuais programas. Referiu-se ao sendo momento do atual governo, com a posse do ministro Patrus, retomando com muita qualidade algumas linhas e diretrizes que estavam se consolidando no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E que agora havia um desafio, que eram os próximos 4 anos, 2007-2010, com propostas para continuar o avanço. O Sr. Marcelo Garcia destacou que uma das grandes discussões que sempre se fazia nos grupos de trabalho da campanha do Governador Geraldo Alckmin e do Senador José Jorge, que não pensavam que iriam iniciar do zero, até porque tinham a clareza de que o Presidente Lula não começou do zero, que existiam avanços significativos, registrando a participação de vários governos estaduais e governos municipais do PSDB e do PFL, que nunca se negaram a sentar com o atual governo para que se pudesse avançar na política de assistência social. Que sempre tiveram muito cuidado em não prejudicar os avanços da política de assistência social por questões partidárias ou por questões ideológicas, tendo, o atual governo, todo o apoio necessário do PSDB e no PFL para que aquele processo que começou em 1993 não fosse interrompido. Quer as representações do PFL e do PSDB no Conselho Nacional como na Comissão Intergestora Tripartite foram representações de construção, foram representações de colaboração, nunca se inviabilizando qualquer programa por uma questão partidário-ideológica, porque havia clareza de que essa gênese vinha de 1993. Também no Congresso Nacional os Deputados Federais e os Senadores aliados estiveram sempre atentos às representações – o expositor presidia o Núcleo de Políticas Sociais do PFL, a professora Maria Helena Castro, de São Paulo era a interlocutora do PSDB e sempre tiveram muita atenção para poder discutir com os seus representantes no Congresso o que era importante para a consolidação da política de assistência social. Que em todas as necessidades do atual governo para que se pudesse fortalecer a política de assistência social, o PSDB e o PFL estiveram juntos citando, como exemplo, a integração do PETI ao programa Bolsa Família, que foi uma negociação que PSDB e PFL apoiaram integralmente quando os quadros técnicos dos partidos sentaram com os quadros políticos e se conseguiu aprovar essa questão no Congresso Nacional. Destacou que

possuíam a trajetória de ter lançado a gênese do que se estaria vivendo, que era o Sistema Único de Assistência Social. Que era importante dizer que para os próximos 4 anos o governador Geraldo Alckmin, já em conversas com o seu grupo de apoio na área social, deixava claro que nada devia ser interrompido na política de assistência social, que deveria ser dada continuidade à essa trajetória que começa em 1993 e que há uma colaboração do atual governo e com participação efetiva do PSDB e do PFL porque esteve à frente de vários estados e de vários municípios nesse período. E também como diretriz de debate, que o programa Bolsa Família deverá ser integrado à Secretaria Nacional de Assistência Social e os recursos ao Fundo Nacional de Assistência Social. Ao mesmo tempo um indicativo do Governador Alckmin era que se tivesse de imediato um planejamento de que os recursos de serviços deveriam progressivamente acompanhar o mesmo aumento do recurso de transferência de renda – havia uma determinação de estudos imediatos para que os recursos que eram repassados, de serviços, estagnados durante esses últimos 4 anos, pudessem efetivamente ter um aumento qualitativo e significativo na mesma proporção que a transferência de renda, e a unificação do Bolsa Família ao Fundo Nacional de Assistência Social garantiria, sobretudo, que o teto orçamentário que era designado ao Fundo Nacional pudesse garantir que o Conselho Nacional de Assistência Social também tivesse como poder discutir a questão dos serviços e dos programas. Uma outra definição, que poderia ser discutida nas perguntas, que o Governador Alckmin e que o Senador José Jorge pediam que trouxesse ao Conselho Nacional, concordância imediata que a representação de titulares pudesse ser de 36 titulares no Conselho Nacional, e não só de 18, já que a prática dos suplentes vinha sendo uma constante na participação no Conselho Nacional. Que o governador Alckmin concordava absolutamente que os suplentes deveriam ser titulares através de um processo eleitoral, considerando a quantidade de trabalho, o tamanho do país, etc., e que houvesse 36 suplentes, que pudessem de fato exercer o seu papel. Que o seu desafio para os próximos 4 anos era avançar na questão do financiamento, avançar na questão do fortalecimento da gestão municipal e da gestão estadual, e no caso da gestão estadual um dos grandes desafios era poder colaborar no que os estados iriam definir no campo da assistência social. Encerrando, destacou que o governador solicitava para ser tratado que nos primeiros dias de governo encaminharia ao Congresso Nacional, a lei de responsabilidade social para dar peso também à questão social nos municípios, aos estados e também à União, e ao mesmo tempo o governador entendia que era fundamental que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos que se for aprovada até dezembro seria implantada imediatamente, concordando com a realização de concurso para prover servidores de municípios de pequeno porte 1 e de pequeno porte 2, com recursos da União. Agradecendo, reafirmou que a história do PSDB e do PFL na política de assistência social nascia quando se relatou e sancionou a Lei Orgânica 93, e quando se implantou a Lei Orgânica a partir de 1995 com o BPC e todos os outros programas. O Presidente agradeceu ao

Sr. Marcelo Garcia, passando à exposição do Sr. Luis Araújo, Representante da candidata à Presidência, Heloísa Helena. Cumprimentando a todos o Sr Luis Araújo, em nome da candidata, agradeceu o convite e falou da importância desse debate por permitir fazer duas grandes reflexões que estavam no nascedouro, na decisão de lançar uma candidatura alternativa a este pleito. Nos últimos 12, ou utilizando a definição do representante do candidato Geraldo Alckmin, 14 anos, houve uma política econômico-social por demais semelhante, cujos efeitos eram conhecidos por todos. Que não precisaria expor o conjunto de indicadores sociais que levavam a um paradoxo, com o país crescendo num ritmo muito abaixo da média dos países da região, nos dois governos do Fernando Henrique e, no governo atual continuou crescendo abaixo dessa média, perdendo-se a oportunidade de voltar a ter crescimento, crescendo internamente a concentração de renda. Uma marca desses 14 anos era que não mais que 20 mil famílias de brasileiros se beneficiaram desse crescimento econômico e que, na outra ponta, que era a preocupação dos Conselheiros presentes, esse modelo econômico consolidou um traço de exclusão social - com milhões de famílias na linha da pobreza; consolidou uma pressão e uma demanda por atendimento lá na ponta, nos municípios muito grandes e consolidou também uma visão de que todo o trabalho de assistência social passaria a não ser mais o que rezava a Constituição e não foi cumprida enquanto um conceito de direito, mas sim como um paliativo para os efeitos de sucessivos ajustes fiscais, estruturais, que o país foi fazendo. Que lançar a candidatura de Heloísa Helena significava propor ao país uma alternativa ao que chamavam de falsa polarização, de duas opções que no seu programa principal, que era como conduzir a economia do país, eram por demais semelhantes. Relatou que não era somente candidata Heloísa que falava isso, nessa semana o representante do Fundo Monetário Internacional, pessoa idônea, não ligada à sua candidatura, fez o mesmo comentário, de que não havia diferenças econômicas que pudessem ser detectadas pelo menos a olho nu, sendo, diante desse quadro, necessária uma ruptura com o modelo econômico vigente, ponto esse que originou a necessidade de uma candidatura alternativa. Que não existia como discutir um sistema ou uma rede de proteção social nesse país sem rediscutir a política econômica, não existia como prometer crescer o orçamento da assistência social, crescer a cobertura de assistência ou de educação ou de saúde, no país, sem que o libertasse dessa condição de refém do sistema financeiro. Se não se tivesse um governo disposto a acabar com a sangria que era feita dos recursos públicos para rolagem da dívida pública, especialmente da dívida pública interna, para manter as taxas de juros nos patamares atuais, se estaria apenas redividindo continuamente as migalhas que sobraram desse banquete, sendo isso, num ato heróico, que as áreas sociais vinham fazendo nesses últimos 14 anos, disputar entre si o que restava dos ajustes econômicos, e carregar nas costas o peso desses ajustes lá na ponta, em relação à situação de vida do nosso povo. Destacou que esse era o primeiro patamar que merecia reflexão, por isso apresentando 3 eixos de mudanças econômicas no país. O primeiro deles, era

necessário redemocratizar a riqueza, desconcentrar a renda, e para isso, era necessário que se alterasse a lógica de governar para poucos, que estava sendo vivida. Significava, em primeiro momento, restabelecer o controle sobre a entrada e saída de capitais no país, sendo necessário que essa movimentação não desarticulasse nem ameaçasse a economia nacional, como vinha fazendo atualmente. Segundo, redefinir a arquitetura institucional para que a política econômica que se realizava não estivesse à serviço do capital financeiro, nem o Banco Central fosse apenas um apêndice dos grandes bancos, precisando-se de um Banco Central que fosse solidário com o conjunto do estado brasileiro. Terceiro, era necessário que essa política reduzisse rapidamente a taxa de juros a níveis compatíveis com a realidade nacional, com o equilíbrio das contas públicas e a retomada do crescimento em patamares pelo menos semelhantes aos países de igual porte do Brasil, inclusive dos vizinhos da América Latina. Que, como fruto dessas mudanças na política econômica era necessário utilizar o que chamavam de “folga fiscal”, que era um ônus fiscal repassado para o mercado financeiro, criado a partir da queda das despesas com juros, financiar de forma não inflacionária um ambicioso programa de investimentos em infra-estrutura econômica e reconstrução das bases de uma rede de proteção social e das políticas sociais no país, como esse recurso significando geração de emprego e redução da pobreza. O Sr. Luiz Araújo observou que era interessante que os próprios estudos oficiais do governo mostravam que o pouco, quase imperceptível, da redução da pobreza que nesse período foi devido muito mais a reajustes do salário mínimo do que à ação do programa Bolsa Família. O impacto na renda das pessoas de forma vinculada à produção, à capacidade disso retirar as pessoas da pobreza, era muito mais significativo. Então, mexer nos salários, mexer na concentração de renda era o caminho mais curto para que a carga de pobreza existente fosse reduzida. A segunda reflexão que o programa fazia era em relação ao próprio conceito de políticas sociais, sendo a política social nesses 14 anos um subproduto da política fiscal e econômica e que, sem romper essa lógica não se iria a lugar nenhum, observando que das 11 perguntas recebidas, 3 eram básicas, indagando de onde sairia o recurso. Destacou a impossibilidade de conciliar o mercado financeiro com o SUAS, nem garantir a universalização da educação básica no país e manter as taxas de juros nos patamares atuais. Terceiro, era necessário resgatar o papel do estado como mantenedor da rede de proteção. A respeito do déficit na previdência, sendo que trabalhariam com conceitos de seguridade que estava na Constituição e não havia sido aplicado nesses 14 anos citados aqui, e que o governo de Heloísa Helena não seriam feitas outras reformas retiradoras de direitos, como foram feitas nos últimos três governos, em relação à previdência social, pois cada vez que se tirava direito das pessoas, se estaria precarizando a sua vida e aumentando o universo das pessoas a serem atendidas por estarem totalmente desprotegidas das condições para a sua sobrevivência. Para isso, seria necessário, primeiro, redemocratizar a riqueza com as medidas econômicas citadas; e, segundo, democratizar a

participação. Que era necessária participação na fiscalização, no controle e na decisão das políticas públicas, não ficando apenas na mão do Congresso Nacional as decisões sobre onde e como aplicar os recursos públicos, sendo previsto que se revitalizasse, se criasse canais de participação direta da população nas decisões mais importantes desse país. Foi entregue uma boa parte do patrimônio dessa nação sem que o povo fosse consultado, em nenhum momento, se aquele era o caminho correto e que, a maior parte das reformas que foram feitas não foram anunciadas durante o período eleitoral para que pudesse ser usado o argumento de que o povo deu um “cheque em branco” para que os governantes pudessem dilapidar o seu patrimônio como foram as privatizações durante o governo passado e como não foram revistas nem retocadas, e foram mantidas, no governo atual. O Sr. Luis Araújo enfatizou que era necessário rediscutir o sentido da participação social na definição das políticas e, também, que o orçamento da União se tornasse um orçamento impositivo e não apenas autorizativo, uma peça apenas de retórica ou uma peça de troca-troca através de emendas parlamentares. Destacou que a senadora, a candidata no Congresso Nacional era da bancada do PSOL durante a tentativa de fazer uma reforma política, no auge da crise ética do atual governo, foi sendo cortada e o principal foi retirado, sobrando penas coisas supérfluas a serem mudadas. Que entre as questões que estavam em debate na reforma, era a extinção de emendas individuais de parlamentares, fonte que depois dessas votações mal-sucedidas no Congresso Nacional, vieram à tona com o escândalo das sanguessugas que era um dos esquemas que essas emendas favorecem no país, então democratizar a participação era um segundo eixo de mudanças. E o terceiro era democratizar o acesso à terra e ao crédito, sendo necessário que o país pagasse uma dívida com milhões de brasileiros que estavam sem ou com pouca terra, porque o modelo nesses últimos 14 anos foi de concentração da terra e de priorização do agro-negócio, sempre numa ordem de grandeza de 10, de 20 para 1 em relação ao financiamento. Por último, como quarto eixo era a universalização do atendimento nas políticas sociais, considerando, ao contrário do que se apregoou nesses 14 anos, que o estado deve ser fortalecido, reduzindo, inclusive o número dos seus funcionários, deve ser terceirizado, deve ser precarizado, para tanto, sendo necessário rediscutir o pacto federativo no país. Vários dos problemas enfrentados tinha a ver com a política econômica, como também com a postura arrogante e centralizadora do governo federal, que tratava os estados e municípios como vassallos, que assumiram, era verdade, da Constituição para cá, muitas responsabilidades de forma desproporcional aos recursos que foram repassados. As responsabilidades foram municipalizadas em quase todas as áreas, mas os recursos continuaram centralizados porque a DRU retirava recursos antes da distribuição para os municípios, se impondo uma lei de responsabilidade fiscal que na verdade significava viabilizar o ajuste fiscal para primeiro pagar a dívida dos estados e depois pagar a dívida social com seus cidadãos, sendo que esse modelo fez com que a carga de atendimento estivesse na mão dos estados e municípios de forma

precarizada recaindo o problema nas mãos dos Prefeitos, dos Secretários Municipais de Assistências e Secretários Municipais de Educação. Destacou que essa eleição era uma oportunidade para romper com esse modelo, discutindo a política social enquanto parte de um projeto de desenvolvimento da nação, o que fazer com inúmeros programas, inclusive com o maior deles e o maior compromisso da área da assistência, que era diminuir as desigualdades, o que não poderia ser feito sem antes mudar o modelo econômico. Finalizando, o Sr. Luis Araújo enfatizou que o Brasil tinha direito a um outro destino e em nome desse novo destino, no novo projeto de desenvolvimento era que se encontrava presente para debater, representando uma candidatura alternativa de esquerda nesse pleito, para se conquistar a soberania e a independência e resgatar as políticas sociais. O Presidente informou que a LBV estava filmando, e o CNAS gravando, como forma de deixar registrado tudo o que estava acontecendo e com o CNAS tendo material para o seu trabalho. Na sequência, passou a palavra ao Sr. Osvaldo Russo de Azevedo, Representante do candidato à Presidência, Luís Inácio Lula da Silva. O Sr. Osvaldo Russo cumprimentou a todos pela iniciativa de fazer esse debate no CNAS sobre os programas de governo na área de assistência social, saudando, também, aos representantes dos Conselhos Estaduais e Municipais, representantes do FONSEAS e do CONGEMAS, como também ao Colégio Marista pelo apoio ao evento. Que estava muito feliz por poder compartilhar o momento com amigos e conhecidos, dizendo-se estar à vontade para realizar esse debate. Iniciou, enfatizando que o governo que presente era um Governo de realizações, não apenas de propostas. Que as pessoas da área da assistência social, pelo menos de políticas sociais, sabiam da a revolução que o governo Lula estava fazendo na assistência social no Brasil, o que era reconhecido por todos os entes da Federação. Que o Sistema Único de Assistência Social foi a pauta que o Governo colocou no ano de 2005 em todas as Conferências. Referiu-se à presença da ex-Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, que conduziu brilhantemente esses debates com 400 mil participantes. Que, conforme já havia sido colocado, se trabalhava com o orçamento existente, devendo ser colocada em pauta a questão do orçamento público. Que se estava fazendo o máximo em relação aos municípios, os quais nunca participaram tanto da política não existindo em 2002 Centros de Referência da Assistência Social, não existindo assistência social como atualmente. Que a Constituinte de 1987 e 88 não foi produto da dívida da elite da política econômica no Brasil, muito menos do PSDB ou do PFL, mas sim foi luta do processo social brasileiro, da luta política da sociedade brasileira contra a ditadura militar, pela anistia política, pela construção das políticas públicas, pela democratização do estado brasileiro, colocando a assistência social como integrante do sistema de seguridade social brasileira, juntamente com a saúde e com a previdência social. Destacou que mesmo colocadas no papel, muitas leis no Brasil eram proclamadas e não cumpridas, como dizia Tancredo Neves, referindo-se à reforma agrária, no caso do Estatuto da Terra. Foram necessários 5 anos para promulgar a Lei

Orgânica da Assistência Social, em 93, juntamente com a lei agrária, que foi promulgada também em 93 no Governo Itamar Franco, não pelo Governo mas pelo processo social citando, também, a constituição dos Conselho de Educação, de Saúde, de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Pessoa com Deficiência. Que era inédita essa forma setorial de deliberação, de consulta dos Conselhos era um processo brasileiro de construção da relação nova do Estado democrático com a sociedade, fortalecido no Governo Lula, que criou vários programas que haviam sido extintos. Que era importante dizer que havia sim uma afirmação democrática do respeito. Que o Governo do Presidente Lula à frente do Ministro Patrus da Assistência Social fortaleceu o Conselho Nacional de Assistência Social como instância deliberativa, respeitando a sociedade civil, da qual foi eleito um membro por unanimidade, com a participação do governo, o companheiro Sílvio, que era independente e autônomo e foi eleito o Presidente desse Conselho. Mostrando, então, um compromisso de Governo com as realizações feitas., existindo, na assistência social dois tipos de proteção, que era a proteção básica e a proteção especial. Esse equipamento chamado CRAS, o Centro de Referência em Assistência Social não tinha nenhum e atualmente tinha 2.244, financiados pelo Governo Federal, equivalendo a um centro de saúde num determinado território, cuidando das famílias. Que era algo formidável, onde a assistência social passava a ser política de Estado garantidora de direitos. Essa que era a mudança de qualidade, a mudança de concepção rompendo com a lógica clientelista, com a lógica em que as políticas eram isoladas, fragmentadas, separadas, inclusive na assistência social. Que foi no governo petista no Distrito Federal que nasceu o programa Bolsa Escola, sendo importante dizer também que o programa Bolsa Família era um avanço em relação ao programa Bolsa Escola, como disse o Presidente Lula na abertura da V Conferência, em dezembro do ano passado, no Centro de Convenções: “Nós estamos construindo políticas além do meu governo”, exemplificando com a implantação do Sistema Único da Saúde, considerado como modelo, mas necessitando, ainda, de aperfeiçoamentos. Que era uma política pública de Estado era pactuado, que não tinha nenhum recurso do governo Lula na área da assistência social que fosse manipulado pelo presidente da República, pelo ministro de Estado ou pelo Secretário, todos pactuados na Comissão Tripartite, aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Que o grande projeto era a universalização da proteção social básica, mais CRAS para municípios de pequeno porte, principalmente para o pequeno porte 1, com mais dificuldades financeiras. Que era desejado que a proteção especial fosse cada vez mais qualificada, porque havia programas como o Sentinela, anteriormente, que atendia 299 municípios como programa e agora como serviço continuado, estava atendendo a 1.104 municípios, com o programa continuado ampliado e qualificado, integrado e respeitando as instâncias democráticas da sociedade civil e do poder público em todos os níveis. Que era importante prosseguir o que se estava fazendo, e que existia uma estratégia de combate à pobreza, mas que existiam restrições. Que o Sr. Luís Araújo

referiu-se ao salário mínimo *versus* Bolsa Família/Renda, com as pesquisas a geração quatro milhões e oitocentos mil empregos, mais de 100 mil empregos por ano, e no último ano agora, um milhão e duzentos mil, o que influenciou na diminuição das desigualdades e do aumento da renda, o salário mínimo, o programa Bolsa Família e também o BPC – Benefício de Prestação Continuada, que o Governo Lula garantiu a aplicação da Lei. Que as políticas sociais estavam sendo bem reconhecidas junto à população que mais necessitava da assistência social no Brasil não só pela transferência de renda, mas também pela atenção integral que estava sendo dada às famílias. Que era preciso ter políticas de atenção permanente, e evidentemente, quanto maior fosse a pobreza, maior a atenção nesse momento e que, mesmo com a taxa de crescimento baixa da economia, se conseguiu gerar mais de 100 mil empregos, quando gerava 8 mil. Relatou que fez um trabalho, uma análise que distribuiu para várias pessoas, listando 52 itens em que o Governo recebia nota 7 em diante (7, 8, 9 e 10), ou seja, atendeu quase que plenamente o que foi prometido, com o Bolsa Família, com a nota 10, e o Sistema Único de Assistência Social recebeu nota 9, constava a articulação das políticas, integração das políticas sociais e apareceu o SUAS, que recebeu nota 9, pela Revista Época. Referiu-se ao o salário mínimo que não dobrou, mas aumentou em 60% em termos reais, dos últimos 25 anos era o maior poder de compra da cesta básica desse país. Que era pouco em relação à realidade brasileira, mas era muito em relação ao que já foi feito. Destacou que o emprego não estava na lista dos que receberam nota 7, o salário mínimo ou o FUNDEB, que realmente o Governo demorou a encaminhar, mas está no Congresso Nacional e já foi aprovado no Senado. Que não se encontrava fazendo promessa, estava relatando o que foi feito, mas que teriam que realizar muito mais e que queriam ter a confiança para continuar realizando isso e muito mais do que isso, que se sabia que era pouco diante da realidade brasileira. Que no caso do sistema único de assistência social ressaltou que era um compromisso de honra do Presidente Lula, compromisso de honra da coligação da força do povo a ser consolidado. Mencionando visitas a estados e municípios, relatou atividades concretas da assistência social, que passava por uma revolução no Brasil. Que queriam continuar com a credibilidade de todos os gestores municipais e federais, de todos os partidos políticos, de toda a sociedade civil, ter a honra de continuar governando o Brasil para que a pudessem consolidar cada vez mais as políticas públicas de estado desse país, principalmente da assistência social. O Presidente, agradecendo a explanação, passou a palavra ao Sr. Expedito Mendonça, Representante do candidato à Presidência, Rui Costa Pimenta. O Sr. Expedito Mendonça iniciou, agradecendo às entidades representativas do Conselho Nacional de Assistência Social, Conselheiros, Conselheiras que já foram apresentados aqui, companheiro Sílvio, Presidente do Conselho Nacional, companheira Cláudia, os expositores que antecederam, representantes da candidatura do presidente Alckmin, o companheiro Luís Araújo representando a candidatura da Heloísa Helena do PSOL e o velho companheiro, combatente das

lutas populares no Distrito Federal, o companheiro Osvaldo Russo. Que minutos antes de começar o evento esteve em contato com o companheiro Rui Costa Pimenta que pediu que transmitisse aqui aos companheiros representantes das entidades, aos promotores do evento e ao público, evidentemente, pedindo desculpas pelo fato de não estar presente. Informou que a sua candidatura encontrava-se *sub júdice* e ameaçada de estar impugnada até o dia 29 ou 30 do mês em curso, encontrando-se em Brasília para protocolar mais um recurso junto ao Supremo Tribunal Federal para ver se conseguiriam retirar dessa situação de expectativa a candidatura de um cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos políticos, travando essa batalha jurídica junto ao Tribunal Superior Eleitoral para suspender a impugnação imposta pela justiça eleitoral no país, de não deixar ser levada à diante a candidatura do companheiro Rui Costa Pimenta. Que, mesmo com esses percalços, como integrantes do Partido da Causa Operária, não só através da candidatura do companheiro Rui Costa Pimenta, como das demais candidaturas nacionais de governador, de deputado federal, de deputado estadual, de deputado distrital, tiveram a oportunidade, com todas as dificuldades inerentes a um partido pequeno, de colocar para o conjunto da sociedade o seu pensamento, o que se entendia que fosse verdadeiramente um programa de governo para levar adiante uma luta em torno da mobilização social, em torno da participação social e em torno da crítica e da contestação das políticas que eram formuladas pelos outros partidos, das políticas formuladas pelo conjunto do regime político apoiado no empresariado, apoiado nos setores da sociedade que visavam tão somente a defesa dos seus interesses que eram interesses minoritários. Que gostaria de inicialmente tecer esse comentário por não poder deixar de registrar esse protesto, como era feito em todas as oportunidades. Como segunda questão, que já havia sido abordada, dizia ao seguinte: que era um partido que propugnava pela transformação radical da ordem social vigente, um partido socialista, de ideologia marxista, revolucionária, e embora muitos acreditassem que não se podia participar de um processo institucional democrático dentro do estado de direito burguês, por exemplo, pensavam o contrário. Que era possível ter, ainda que dentro das regras estabelecidas pelo sistema, dominado pelos poderosos, dominado pelo grande capital, dominado por uma série de restrições, inclusive a que estavam vivenciando nesse momento, de restrição e da cassação democrática de uma candidatura, era possível propôr ações, mesmo dentro da ordem social vigente que era recusada, no sentido de abrir um debate com a sociedade na perspectiva de poder mobilizar o conjunto da população para estar atenta, para estar com os olhos voltados para esse tipo de proposta que defendiam. Que acreditavam que não havia incompatibilidade nenhuma entre defender no plano das reivindicações, mesmo dentro das instituições democráticas, e levar adiante uma perspectiva revolucionária, uma perspectiva de mobilização, uma perspectiva de mobilização da sociedade. Que não acreditavam que medidas de natureza paliativa, circunstanciais e episódicas pudessem resolver os graves problemas que afligiam o país. A estrutura de poder, de dominação,

vigente hoje no país exigia medidas que não eram apenas reclamadas pela sociedade, mas reclamações históricas desse ponto de vista que eram colocadas e precisavam de solução. Que se podia fechar os olhos para os graves problemas que foram gerados por esse modelo de desenvolvimento, por esse modelo de exclusão, por esse modelo de concentração de renda, acreditando que eram necessárias medidas no plano imediato para, pelo menos, mitigar o sofrimento da população, mitigar as desigualdades, com uma séria restrição à forma como essas políticas eram levadas. Que havia que ter políticas públicas de ataque imediato ao problema da fome, da moradia, do saneamento básico, do analfabetismo, porque não se podia ficar esperando. O Sr. Expedito Mendonça reforçou que eram políticas combinadas, trabalhando no plano macro, da conscientização, da luta social mais efetiva no sentido da transformação das estruturas sociais vigentes mas evidentemente que se precisava ter políticas imediatas para minimizar os graves problemas que não tinham como esperar, que discordavam de uma série de modelos e de métodos através da qual essas políticas eram levadas. Que o programa do seu partido contemplava atacar o problema sob um ponto de vista imediato, acreditando que os recursos destinados a esse tipo de ação deviam estar rigorosamente sob o controle da população, e esse controle devia ser realizado através da experiência dos Conselhos Populares com poder de decisão, controle e inclusive veto sobre os atos da administração, sendo imprescindíveis e fundamentais para a democratização dos recursos e que se garantisse que esses recursos de fato seriam aplicados em prol da população necessitada, da população carente daquela a quem são direcionadas essas políticas. Que não acreditava que as instituições oficiais do regime político pudessem realizar essa operação de controle, por estarem viciadas, manietadas pela camisa de força do grande capital, por uma estrutura política secularmente viciada e que só beneficiava aqueles que sempre foram beneficiados. Que acreditavam que uma política a ser definida no sentido de formular outro tipo de proposta para que esses recursos estivessem sob o controle efetivo da população, passava primeiramente pela negação peremptoria de que as instituições oficiais do regime pudessem controlar esses recursos, devendo-se a esse fato a sua crítica ao Governo Lula. Que no plano mais macro tinham um programa claro, com todas as restrições e dificuldades enfrentadas por uma candidatura de um partido pequeno e ainda sofrendo as restrições impostas nessa eleição, Salário, Trabalho e Terra, que foi o lema escolhido para levar à diante a sua proposta política. Do ponto de vista do salário enfatizou o que foi colocado anteriormente nesse evento, como forma de garantir renda para as famílias e para o trabalhador, na perspectiva de que se diminuísse a dependência das políticas públicas sociais do estado. Que uma forma de fazer com que a assistência social chegasse efetivamente para a população carente, necessitada, era elevando a renda e, conseqüentemente, elevar o padrão de vida. Elevando o salário se teria condições de proporcionar dignidade, renda para essas famílias e reduzindo a sua dependência de políticas sociais formuladas pelo Estado. Que não acreditava que seriam superadas

essas graves desigualdades sociais através exclusivamente dessas formulações de políticas paliativas e que vinha apenas mitigar, mas sim com políticas que atacassem o problema no seu plano macro e por isso defendendo, do ponto de vista da dívida externa, por exemplo, que deveria cessar imediatamente essa sangria de transferência de recursos em detrimento das necessidades do povo brasileiro. Que do ponto de vista da democratização do funcionamento do Conselho Nacional, defendia o fortalecimento de um órgão nacional que estivesse integrado e que a sua política fosse formulada por todos os representantes do conjunto da sociedade e das entidades representativas envolvidas no sentido de que se pudesse garantir a participação efetiva e democrática na formulação dessas políticas. Que eram radicalmente contra a lei de responsabilidade fiscal, que para significava irresponsabilidade social na medida em que se restringia ao máximo, com uma lei restritiva no sentido da contratação de servidores, da elevação do salário, o que gerava irresponsabilidade no campo social. Ressaltou que defendiam, também, a completa autonomia das entidades com relação ao Governo, não podendo haver nenhum atrelamento, devendo ser completamente autônomas e emancipadas, sem nenhuma ingerência do estado na formulação das políticas públicas de ação social, voltando a enfatizar que esse controle dos recursos deveria estar rigorosamente sob o controle social das entidades. Enfatizou a necessidade de políticas efetivas no sentido de superar as desigualdades sociais, salário mínimo vital para a população brasileira, que era uma bandeira antiga da esquerda, inclusive afrontando a própria Constituição do país que falava que o salário mínimo em vigor no país deveria ser o suficiente para sustentar uma família de dois adultos e duas crianças, sendo que os atuais R\$ 350,00 não eram suficientes para isso, defendendo um salário mínimo vital para uma família adulta, que hoje não poderia ser inferior a R\$ 1.900,00. Agradecendo novamente o convite, pediu desculpas por ter que se retirar, devido a outro compromisso, e não poder responder às perguntas colocadas, comprometendo-se a responder por e-mail e mandar para o Conselho. O Presidente, com a ausência do representante do candidato Rui Pimenta, Sr. Expedito Mendonça, haviam 3 pessoas para se pronunciar em nome dos respectivos candidatos. Que seria feito um primeiro sorteio e conferir o número 1, 2 e 3 para os nomes sorteados, evidentemente nessa ordem, com aquela sistemática de inversão: quem falou primeiro vai por último e vai subindo na seqüência das questões, com 2 minutos por questão. Solicitou ao Dr. Marcos que fizesse novamente o sorteio, que resultou na ordem dos candidatos: Geraldo Alckmin, Heloísa Helena e Luís Inácio Lula da Silva. O Presidente passou à leitura da primeira pergunta, com os representantes se pronunciando por 2 minutos: O Sistema Único de Assistência Social – SUAS – é a concretização da política nacional de assistência social. Qual a contribuição que o(a) candidato(a) poderá dar a esse processo? O Sr. Marcelo Garcia, Representante do candidato à Presidência, Geraldo Alckmin, respondeu que, primeiro, a frase afirmativa era muito importante, porque de fato era a concretização, não era o início. Que o início foi dado no seu Governo, no governo do presidente

Fernando Henrique Cardoso, onde foi implantado o sistema descentralizado e participativo de assistência social. Que costumava dizer ao Dr. Osvaldo Russo, seu amigo, mas para ele entender que a política de assistência social não se iniciou no dia 1º de janeiro de 2003. Ela teve a participação efetiva de estados, municípios e união e muitos dos que estavam na sala viveram isso desde 95, desde 93 e que ia além, desde a Constituição quando se começou a discutir a questão do sistema descentralizado e participativo, querendo nesse momento, contribuir ainda mais. Que primeiro, nenhum programa seria suspenso. Que as bases dadas pelo governo do PSDB nos 8 anos, que foram aprofundados pelo governo atual nesses 4 anos, seriam continuadas e discutidas, e que seria promovida uma grande política de recursos humanos, sobretudo nos municípios de pequeno porte 1 e pequeno porte 2, e que iriam estabelecer um aumento significativo em 4 anos na questão de valores de serviços e programas. Se existia dinheiro para transferência de renda, e era bom que existisse, também teria que existir dinheiro para serviço e para programa, e os programas e serviços iniciados no Governo do PSDB e PFL e continuados no governo atual seriam mais consolidados, ampliados chegando cada vez mais nos municípios. Que era sempre bom lembrar, quando o Dr. Osvaldo citou, por exemplo, os 2.500 CRAS, em 99 se chamava NA, que na própria cidade do ministro Patrus Ananias, em 99, foram implantados 9 NAFs – Núcleos de Apoio à Família, que hoje eram CRAS, que, então, isso não começou em 2003. Essa política começou com o Governo do PSDB e se consolidou no Governo atual e IA avançar muito mais porque tiveram experiência para implantar e teriam experiência para continuar. O Sr. Luís Araújo, Representante da candidata à Presidência, Heloísa Helena, que observou que as duas outras candidaturas defendiam a continuidade do superávit primário e o ajuste fiscal, ou seja, iriam trabalhar como o Osvaldo Russo falou com o que existia no orçamento. O orçamento é a expressão da prioridade do governo, mas que poderia ser melhor administrado e os programas aperfeiçoados. Que não trabalhavam com o conceito de superávit primário, a maior contribuição que a Heloísa poderia dar sendo Presidente, era superar o modelo econômico vigente e ter saído do mercado financeiro, recursos suficientes para investir no desenvolvimento, na infra-estrutura e para garantir realmente uma rede de proteção. Que encontrava que a concretização de uma política nacional de assistência, como a pergunta coloca em seu *caput*, eu diria que para torná-la concreta era necessário rever essa política. Sem essa revisão se teria um bom plano feito pela metade, porque seria feito o que era possível de forma heróica e abdicada, como a área de assistência tem sido nesse país. O Sr. Osvaldo Russo de Azevedo, Representante do candidato à Presidência, Luís Inácio Lula da Silva, destacou que ficava feliz que fosse reconhecido que o governo Lula estava fazendo um grande governo particularmente na área social, e em especial na assistência social. Que não poderia deixar de dizer era que foi no governo Lula que o Sistema Único de Assistência Social começou a ser implantado, com o governo tendo um compromisso em implantar políticas públicas, portanto a sua contribuição era a que já estava dando, por exemplo, no

processo eleitoral se dizia que o grande teste que teriam na eleição, o que falou no encontro do CRAS em Brasília, era não deixar que a eleição contaminasse a política de assistência social, o que estava provado, não utilizando a assistência social como moeda de troca eleitoral, mas consolidando a assistência social como política pública. E que essa era a maior contribuição dos próximos 4 anos ou dos próximos 10 anos e, como sempre, o Presidente Lula dizia que ia além do seu governo. Que o Plano Decenal foi aprovado na Conferência Nacional de Assistência Social, para os próximos 10 anos. Então era importante que se dissesse que a reeleição do Presidente Lula era de fato um compromisso que ele tinha para consolidar o SUAS, ampliar e qualificar mais a assistência social no Brasil como política pública de Estado. O Presidente colocou a segunda questão: Que ações o (a) candidato(a) à Presidente da República priorizaria para promover a intersectorialidade entre os órgãos que executam as políticas sociais? Iniciando, o Sr. Luis Araújo, Representante da candidata à Presidência, Heloísa Helena, colocou que era consenso que não se podia conviver com o grau de fragmentação que existia nos serviços públicos. Como Secretário Municipal de Educação durante 6 anos, estando durante 1 ano e 2 meses no Governo Federal, podia falar que nesse 1 ano e 2 meses no Governo Federal na área de educação, que os órgãos não se comunicavam, quanto mais os ministérios. Achava que todo o esforço para superar isso era importante, mas que era necessário primeiro consertar as causas dessa falta de comunicação. Que a primeira causa era o troca-troca de cargos e a desvalorização da carreira no serviço público. Essa forma de lotear os cargos públicos para ter apoio parlamentar, para ter a chamada governabilidade era um dos elementos que a candidata Heloísa tinha batido muito que queria superar. Segundo, era a forma fisiológica de relação com o Congresso Nacional, que estava associado a isso; e, em terceiro, era a falta de um plano, ou seja, cada Ministério tinha o seu plano e não um plano de governo numa integração. Que teriam que existir eixos norteadores, e se tivesse um programa de transferência teria que estar associado a uma lógica de desenvolvimento, e todos os programas deveriam reforçar essa lógica, aqueles eixos norteadores. Realização de um bom debate, inclusive, sobre a necessidade de capacitação, de inserção no mercado de trabalho dos pais, das famílias que estavam na Bolsa. Reforço diante de certa fragilização que ocorreu nessa transição do programa Bolsa Escola para o Bolsa Família em relação à frequência escolar, e que integrar os ministérios dependia de ter uma voz de comando e um plano concreto do governo para desenvolver o país. Que possuíam como eixo o crescimento econômico e a distribuição de renda, e os programas estariam vinculados a esse conceito em todos os ministérios. O Sr. Osvaldo Russo de Azevedo, Representante do candidato à Presidência, Luís Inácio Lula da Silva, encontrou que essa pergunta era muito importante porque talvez fosse a parte mais complexa dos governos, independente do governo A, B ou C, ou dos níveis federativos, era a integração das políticas, a relação entre as políticas públicas. Para a população que recebia o benefício lá em baixo, ficava muito difícil entender porque a educação, a saúde, a

assistência social, a segurança pública e assim por diante, iam cada um para um lado, sendo necessária essa integração das políticas públicas, e era um compromisso de governo. No programa de governo, independentemente do que se estava discutindo, das promessas ou não promessas, tinham um instrumento na assistência social que era um instrumento fundamental de gestão para fazer essa integração, que era o Cadastro Único, que queriam transformar no CADÚnico, que era a base para o Bolsa Família e para as políticas sociais, como instrumento de planejamento e integração das políticas., e onde estariam as demandas de habitação, de saúde, geração de trabalho e renda, capacitação profissional. Dando um exemplo, voltou no CRAS, o Centro de Referência de Assistência Social, implantado a partir de 2003, porque lá na base territorial que se dava a integração das políticas, já acontecendo a integração do CRAS na assistência social junto com a saúde, por exemplo. Que a educação tinha um sistema mais rígido, tendo que trazer também a educação para esse processo também. Exemplificou, que existiam várias informações no CADÚnico de crianças que estavam faltando a aula ou com baixo aprendizado por questões de violência sexual doméstica, então era importante identificar essas famílias e essas crianças para fazer a integração com a área de saúde e com as outras áreas. O Sr. Marcelo Garcia, Representante do candidato à Presidência, Geraldo Alckmin, que observou ao Dr. Osvaldo, que em 2003 não chamava CRAS, chamava NAF, só passando a essa denominação com a política nacional em 2004, porque esse sistema de atendimento começou a ser formulado em 99, como NAF e não como CRAS, e que dentro do próprio governo Lula se chamou PAIF e NAF. Concordou como Dr. Osvaldo, a respeito do CADÚnico, inclusive, se um decreto do Presidente Fernando Henrique em 2001, organizou a questão das políticas sociais no Governo Federal e sabiamente o governo atual incorporou, não desmantelou o CADÚnico, continuou com o CADÚnico que deu cobertura para que as políticas pudessem se falar de forma mais orgânica. Que tinham experiência nos estados e governos municipais que administraram, de Câmaras Sociais, de Câmaras Setoriais, entre os Secretários, entre os Secretários Estaduais, sendo que no próprio Governo Federal tiveram o projeto Alvorada que era um programa de articulação de desenvolvimento social e humano, sendo então, a experiência da intersetorialidade uma questão muito próxima do governo do PSDB e do governo do PFL e que deram passos muito importantes para que as políticas sociais se falassem de forma mais orgânica. Que não se poderia pulverizar com tantos ministérios, em tantas Secretarias, a questão da Política Social, que teriam que reorganizar o aparelho do Estado para que essa política pudesse, de fato, ter comando único, porque muito se falava em comando único mas que as questões se encontravam descentralizadas em 10 Secretarias e Ministérios, políticas que deveriam estar incorporadas no Fundo Nacional da Assistência Social. O Presidente passou à terceira pergunta: Qual a sua proposta de financiamento para a política de assistência social? O Sr. Osvaldo Russo de Azevedo, Representante do candidato à Presidência, Luís Inácio Lula da Silva contestou que o

financiamento da assistência social era uma parte importante da execução da política. Que hoje havia um conjunto de recursos na área da assistência social de dois tipos: as despesas discricionárias e as despesas obrigatórias. Um exemplo de despesa obrigatória ou semi-obrigatória era a questão do BPC, Benefício de Prestação Continuada, que cresceu demais. Em 2002 havia cerca de 4 bilhões e esse ano devia estar mais de 14 bilhões o orçamento do próximo ano, o que era um acesso cada vez maior. O Estatuto do Idoso, promulgado no governo do Presidente Lula, aumentou em 300 mil pessoas que tiveram acesso ao BPC de um salário mínimo mensal para cada idoso, para cada pessoa com deficiência numa determinada família. Dois idosos passaram a ter direito a receber na mesma família, e a pessoa com deficiência era só uma hoje, havendo um grande avanço, sendo um recurso bastante grande e que era menor. Os recursos associados, por exemplo, ao programa Fome Zero eram bem menores em 2002 do que atualmente, havendo um enorme crescimento da política de financiamento. Havia que casar os benefícios do programa Bolsa Família e do BPC, era preciso que os serviços se qualificassem cada vez mais para chegar mais perto dos benefícios. Que as famílias estavam recebendo os benefícios e precisavam receber os serviços, havendo reuniões de governo, permanentemente, no sentido de garantir que esse serviço se ampliasse nos próximos 4 anos, nos próximos 10 anos, então era importante que essa política de financiamento continuasse no orçamento público aumentando os recursos para a área de serviços. Em segundo lugar, era necessário discutir também junto com os entes da federação, os municípios, os estados e o Congresso Nacional, fazer um pacto nacional, no sentido de garantir receita, como tinha a educação e a saúde, para garantir recursos mais permanentes na área da assistência social. Que havia uma emenda em tramitação que estava sendo discutida, querendo, igualmente, discutir com os Governadores e com os Prefeitos para que se tivesse de fato um pacto federativo em relação a isso. O Sr. Marcelo Garcia, Representante do candidato à Presidência, Geraldo Alckmin acrescentou um ajuste na informação. A proposta do Ministério para 2007 do BPC foi doze bilhões, cento e cinquenta e nove, e não 14 bilhões, mas o Governo atual só aprovou onze bilhões e seiscentos milhões, então havendo um déficit entre o que era necessário e o que foi aprovado pelo Ministério do Planejamento. E também na questão orçamentária, havia um ato de força do Ministério do Planejamento que retirava recursos da Proteção Básica para o MEC, sem compreender que faziam essa ação Creche Comunitária, com recursos da assistência social. Que o governador Geraldo Alckmin definiu muito claramente que no primeiro dia esse recurso que saiu voltava repunha o recurso do MEC com recursos externos, não era tirando da política de assistência e jogando para o MEC que se resolvia o problema, nem do MEC e nem da assistência social. E, ao mesmo tempo, a questão do BPC implantado no Governo Fernando Henrique Cardoso teria continuidade progressiva sendo implantado o BPC fazendo a concessão como aprovaram na Comissão Intergestora Tripartite e no Conselho Nacional, pelos municípios em gestão plena. E que não tivessem dúvidas que

retomariam o que fizeram no Governo passado que era a questão do aumento de serviços e programas, lembrando que PETI, NAF, Sentinela foram serviços e programas de recursos que foram criados no seu Governo, entre 95 e 2002. O Sr. Luis Araújo, Representante da candidata à Presidência, Heloísa Helena, colocou que havia evitado até o momento, fazer uma discussão específica sobre números, mas queria introduzir alguns números diferentes dos colocados. Que durante o governo Lula houve uma redistribuição, dentro da área social, mas não houve enquanto total, um crescimento significativo da área social, ao contrário do que a propaganda falava, basta analisar os orçamentos globais executados durante todo o período. No governo Fernando Henrique era o Fundo Social de Emergência, depois a DRU, a DRU continuou e encerraria dia 1º de janeiro de 2007 e a DRU retirava recursos e fazia com que os ministérios ficassem nessa briga para saber quem ficava com um pouquinho mais. Que era irrelevante saber se o dinheiro da creche ia para o MEC ou para a assistência. O problema era que o dinheiro era insuficiente para cumprir as promessas que estavam sendo apresentadas no momento, porque ia manter o superávit primário. Que houve um crescimento exponencial dos recursos destinados ao mercado financeiro e os dois candidatos já declararam em público e em reuniões reservadas com os bancos, de que isso iria continuar. Então era necessário atualizar o discurso, era necessário que se tivesse acesso direto ao candidato, que perguntasse se não era contraditório aumentar o superávit primário, manter a sangria. Que Heloísa Helena era a única candidata que dizia: nós não vamos manter a política de superávit primário, nem vamos renovar a DRU. Que era bom porque tinha uma política sobre isso, para que não se dissociasse esse debate da política econômica, porque senão depois se diria que contingenciou o recurso e se faria o que era possível com o que tinha, e com o que havia, não era possível fazer uma ampliação da cobertura dos programas. Vencemos a primeira rodada com revezamento, o Presidente colocou a pergunta: Quais as formas defendidas pelo (a) candidato (a) para participação da sociedade civil na formulação, execução, acompanhamento e fiscalização da política de assistência social, conforme definido pela Constituição de 88? O Sr. Marcelo Garcia, Representante do candidato à Presidência, Geraldo Alckmin, que só aproveitando a fala do companheiro Luís Araújo, da Heloísa Helena, tinha contato permanente com o candidato Geraldo Alckmin, sim, porque ele valorizava a política de assistência social, discutindo permanentemente os avanços que essa política precisa ter e os avanços que ele fez como Governador no estado de São Paulo, onde implantou o Convênio Único, o programa Renda Cidadã, o Ação Jovem, programas de fortalecimento de transferência de renda vinculado à educação, muito antes de outros programas, sendo, então, um candidato bastante sensível porque já fez como Governador e vai fazer como Presidente da República. Mas na relação do Conselho Nacional, que tivessem clareza, o governador já autorizou que se pudesse discutir com o próprio Conselho que os 18 suplentes - com um Conselho de 36 titulares e não essa figura em que 18 eram titulares e 18 suplentes e que não

votavam, que era um esforço que se compreendia mas que no Governo Geraldo Alckmin se queria regularizar que fossem todos titulares e que também houvesse suplentes. Que se abriria um concurso específico para a carreira de servidores no Conselho Nacional de Assistência Social de assessoramento aos Conselheiros, para que os Conselheiros não tivessem sobrecarga na questão de análise de processo. Que esa questão foi discutida no programa de governo com várias pessoas, mas era um compromisso efetivo de ter 36 Conselheiros titulares e um grupo de assessoramento a cada Conselheiro, para que pudesse saber qual a equipe técnica que o apoiaria, quer nas questões processuais, financeiras e orçamentárias ou políticas. Então eram questões que seriam encaminhadas já no dia 1º de janeiro de 2007, se a população brasileira assim quisesse. O Sr. Luis Araújo, Representante da candidata à Presidência, Heloísa Helena colocou que, fala de abertura, um dos eixos do programa da candidata era a democratização da participação. Essa democratização se dava por dois caminhos: um fortalecimento do poder decisório dos Conselhos, fosse alterando a legislação para transferir mais poderes para esses Conselhos, fosse vinculando a tramitação orçamentária a pareceres desses Conselhos, mas principalmente quebrando o monopólio da elaboração do orçamento pela tecnocracia do Governo Federal. Que era necessário que desde o processo de elaboração do orçamento até o momento de fiscalização, se aumentasse a participação na sociedade no controle e na decisão. E isso teria que ser uma decisão do Governo Federal mas que havia que ser uma discussão pactuada com os estados e municípios. Que era necessário que descesse esse controle, a pesar de não concordar com a simplificação que o Sr. Expedito colocou sobre a situação dos Conselhos locais e do clientelismo, mesmo que isso ocorresse em muitos locais a generalização era perigosa. Que tinham boas experiências principalmente na área de assistência e na área da saúde, de Conselhos Autônomos em vários locais, mas que era verdade que a capacitação desses Conselhos, os instrumentos de transparência das contas públicas eram insuficientes no país. Que o seu compromisso era tornar transparente, a partir do Governo Federal, mas repactuar isso com os estados e Municípios para que não se tivesse casos como hoje, em que às vezes havia um escândalo em alguma região e se argumentava que não havia como quebrar o sigilo de uma conta que tinha que ser pública, as quais deveriam ser de acesso público, não só aos Conselheiros mas que a qualquer cidadão interessado. O Sr. Osvaldo Russo de Azevedo, Representante do candidato à Presidência, Luís Inácio Lula da Silva, indagou quais eram as formas defendidas para a participação da sociedade, o que já estaria acontecendo e não aconteceu no governo anterioranterior, que apoiava o candidato Geraldo Alckmin, que não respeitavava as instâncias deliberativas dos Conselhos, que desconstituía os movimentos sociais, como fez com o sindicato dos petroleiros, que fazia criminalidade com os movimentos sociais como fazia com o MST. Que esse governo vinha dar exemplo para a gente de defesa da democracia e da participação da sociedade e quem defendia a participação, historicamente, era o presidente Lula e as forças políticas que o apoiavam, e que

continuariam fortalecendo as instâncias deliberativas em todos os níveis. Que, quem era de Conselho sabia da importância que o governo do Presidente Lula deu e estava dando aos Conselhos no nível Federal, Estadual e Municipal, com a participação ativa da sociedade civil de forma deliberativa, autônoma, independente, sem negócio. Queriam que os Prefeitos, os gestores municipais respeitassem essas instâncias deliberativa, sendo importante que isso começasse a acontecer e que estava havendo uma mudança de qualidade, não só na política de assistências mas também nos Conselhos participantes. O Governo Lula tinha compromisso de ampliar e fortalecer cada vez mais as instâncias deliberativas e a participação da sociedade civil, não importava o número de membros, mas sim, fortalecer de forma deliberativa, democrática esses Conselhos como vinham fazendo. O Presidente passou à pergunta número 5: Qual a opinião do (a) candidato (a) sobre as emendas parlamentares estarem vinculadas aos programas, serviços e projetos da assistência social? O Sr. Luis Araújo, Representante da candidata à Presidência, Heloísa Helena, ressaltou que, a forma como estava elaborada a pergunta era uma tentativa de resolver o problema. Que defendiam uma solução um pouco mais radical em relação a esse problema que eram as emendas parlamentares. Que era uma dessintonia entre o que os parlamentares reivindicavam e aquilo que os conselhos discutiam como prioridade nas políticas, exemplificando com a área da saúde que estava na moda com as ambulâncias, que o Conselho Nacional de Saúde discutia uma medida preventiva e os parlamentares adoravam fazer emendas de ambulâncias. Que era mais difícil ver, não dava para inaugurar medida preventiva, e ambulância sempre dava para tirar uma foto, mesmo que fossem perigosas. Que a proposta era extinguir emendas parlamentares individuais, o que era uma troca de favores, não sendo papel de o parlamento fazer emendas individuais, permitidas pelo orçamento autorizativo. Que, para garantir que houvesse alguma política pública na sua base eleitoral um parlamentar que não tinha acesso a como era feito o orçamento nem a discussão das políticas dentro dos Ministérios começava a tentar garantir o seu curral eleitoral, não sendo essa a função do parlamentar eleito pelos cidadãos. Que a candidata Heloísa Helena admitia a manutenção de emendas de bancada para obras estruturais que estivessem vinculadas a programas, então nesse sentido seria positiva a resposta, se pensasse em emendas globais e estruturais ao orçamento, mas democratizar a feitura do orçamento, a realização do orçamento e torna-lo impositivo era um antídoto para essa prática que despotencializava os programas. Era discutido, elaborado no Conselho, concentrava numa área e a emenda individual ia para outro caminho e dissolvia aquilo que o Conselho construiu coletivamente com a sociedade civil, antes da elaboração do orçamento. O Sr. Osvaldo Russo de Azevedo, Representante do candidato à Presidência, Luís Inácio Lula da Silva, colocou que a questão das emendas parlamentares estava na ordem do dia. Que evidentemente, havia uma ampla discussão, que era preciso dizer que as emendas parlamentares eram um direito Constitucional, sendo preciso discutir com o parlamento, com o

Congresso Nacional o encaminhamento disso. Não chegava a ser um programa de governo em si, mas uma discussão que precisava evoluir, progredir no sentido de que havia uma tendência em reduzir o campo da medida individual e fortalecer as emendas de bancada. Mas o mais importante na questão da assistência social era que já se estava na assistência social colocando a centralidade na política de assistência social, as emendas não eram aprovadas de qualquer maneira. Que desafiava o Fundo Nacional de Assistência Social falar de uma emenda negociada, aprovada, porque era ordenador de despesas. Desde o líder do PFL, Rodrigo Maia, ao Presidente do PFL, Jorge Bornhausen, uma só, deles inclusive, nunca houve negócio, e só era aprovado aquilo que estava minimamente aprovado para ser aceita, empenhada e para pagar tinha que ter todos os documentos corretos ou não se pagava. Só era pago o que era correto pagar na assistência social e queriam vincular as emendas, fossem elas individuais ou de bancada à política de assistência social, e esse era um esforço que estavam fazendo junto aos Conselhos, junto ao Congresso Nacional. Que havia evoluído muito em todos os partidos, as políticas em relação à política sócia, tinham avançado muito mas precisando avançar mais. O Sr. Marcelo Garcia, Representante do candidato à Presidência, Geraldo Alckmin, destacou que tanto o PSDB quanto o PFL foram absolutamente corretos na questão das emendas parlamentares na assistência social nos últimos 4 anos. Souberam respeitar as emendas, os projetos de lei que iam do executivo para o legislativo construindo um caminho para que elas pudessem fortalecer a proteção básica e a proteção especial, dizendo-se muito cavalheiro para a provocação do Dr. Osvaldo, porque trabalhou na base do partido com a questão das emendas individuais. Que o Sr. Luís trouxe a questão que se o Brasil queria ter emenda individual ou não, o que teria que perguntar, porque todo mundo criticava emenda e que muitos dos que criticavam também pediam uma individual para o seu município, para a sua entidade sendo uma questão que precisava ser discutida. Que costumava dizer que na assistência social não havia emenda paga se o Conselho Municipal não declarasse impacto daquela emenda na ação, dizendo que não era toda emenda que era aprovada, com os Conselhos Municipais tendo todo o poder para decidir. Que encontrava um grande avanço no campo da assistência e que teria que avançar mais, mas estavam empoderados para negar as emendas parlamentares que não tivessem questões afins com a política pública de assistência social. O Presidente passou para a próxima pergunta: Qual a posição dos senhores acerca do financiamento indireto, quer por imunidade ou isenção de contribuições patronais destinadas às entidades de Beneficência e Assistência Social? Como os senhores avaliam o marco legal, hoje, vigente sobre essa matéria? O Sr. Osvaldo Russo de Azevedo, Representante do candidato à Presidência, Luís Inácio Lula da Silva, observou que entendia e estava sendo discutido isso de que tinha que haver uma mudança, um aperfeiçoamento desse marco legal. Que estaria havendo uma reunião nessa oportunidade onde houve uma pactuação a respeito de ter uma nova regulação no sentido de definir melhor a questão das Entidades

Beneficentes de Assistência Social e o seu direito, pactuando com isso. Que na verdade o programa de governo que não abordava diretamente isso se comprometia a respeitar, e essa era uma regra geral, a instância deliberativa do Conselho Nacional de Assistência Social. Que o governo estava participando desse acordo no Conselho e tinha o compromisso de encaminhar esse acordo. O Sr. Marcelo Garcia, Representante do candidato à Presidência, Geraldo Alckmin, destacou que a sua posição era de respeito às decisões que estavam sendo tomadas no Conselho Nacionais de Assistência Social, mas o Governador Alckmin tinha uma opinião que recursos de isenção fiscal eram recursos públicos e não privados, tendo que ser oferecidos de forma pública, ficando claro que uma entidade que não pagava imposto de renda que tinha isenção não estava fazendo caridade nem filantropia, mas deixando de pagar à União, ao Estado ou ao Município para desenvolver uma atividade que tinha que ser pública e de qualidade. Que se quisesse fazer filantropia, fizesse com o seu lucro, essa era a sua opinião, mas se ia fazer ação com recursos de isenção fiscal, quer no Fundo da Criança, quer de outra forma, isso era uma ação pública, esta era a sua compreensão, e que tinha que ser controlada pelos Conselhos Municipais, Conselhos Estaduais e Conselho Nacional. Que caridade se fazia com dinheiro do lucro, não com isenção fiscal, vendo muita Fundação por aí que na realidade era um espaço completamente financiado com recurso público, que não foi pago no imposto de renda, tendo que ter controle dos Conselhos locais. E esse debate patrocinado pelo atual governo, Que o governador Geraldo Alckmin recomendou total apoio ao decreto encaminhado pelo Ministro Patrus Ananias porque considerava uma proposta correta. Finalizando observou que quem morou em São Paulo sabia do governador Geraldo a recomendação: que apoiasse o que era bom para o Brasil. O Sr. Luis Araújo, Representante da candidata à Presidência, Heloísa Helena, ressaltou que, concordava com o que foi colocado em relação à necessidade de que o recurso arrecadado, a partir de imunidade ou isenção fiscal, era um incentivo do Estado, que abrir mão de receita para uma determinada atividade, não era esse tipo de postura que colocava como central da ação do Estado, tendo que ser uma prática residual porque a pressão para que as entidades tivessem isenção vinha da ausência do estado e que muitas entidades existiriam sem a ausência do Estado, mas nem todas. Segundo, apoiavam todas as medidas que o Conselho Nacional fizesse para separar a filantropia da “pilantrópia”, com o que, boa parte dos problemas com emendas individuais tinha ver com isso, com entidades que tinham imunidade, isenção com a fragilidade da fiscalização, tornando o marco regulatório mais severo resgatando o papel de normatizador do Estado. O Presidente colocou a sétima pergunta: Que idéias e propostas o (a) candidato(a) apresenta para universalizar a proteção social básica do SUAS no Brasil? O Sr. Marcelo Garcia, Representante do candidato à Presidência, Geraldo Alckmin, destacou que quando começaram a discutir, no interior da campanha “Para Um Brasil Decente”, Geraldo Alckmin e José Jorge, houve um primeiro debate com o governador e apresentadas as deliberações da V Conferência Nacional e logo em seguida o

grupo concordava com essas idéias, que estabeleciam medidas de curto, médio e longo prazos. Que, então, o governo do futuro Presidente, se assim a população do Brasil quisesse, Geraldo Alckmin, teria uma sala de situações para acompanhar as deliberações da V Conferência, e essas deliberações seriam monitoradas e sistematizadas para serem informadas a toda a população brasileira. Não tinham idéias ou propostas, mas sim uma vontade política e uma determinação do governador Geraldo Alckmin de que as deliberações da V Conferência em curto, médio e longo prazo deviam ser cumpridas e acompanhadas pelo gestor da área da assistência social e pelo próprio Presidente da República. O Sr. Luis Araújo, Representante da candidata à Presidência, Heloísa Helena, enfatizou que tinham dois caminhos. A um, já se havia referido nesse evento, esticar ao máximo possível para render melhor o recurso, que era pouco, não sendo universalizado o atendimento de proteção e nem cumpridas as resoluções da Conferência. O outro era fazer uma mudança no padrão de desenvolvimento do país, que significava mudar a política econômica, fazer o país voltar a crescer e, pelo crescimento e distribuição de renda, tirar as pessoas da linha da pobreza e diminuir o universo a ser atendido em situação precarizada. Que o modelo atual continuava gerando precarização, era incompatível, irreal, uma promessa vaga de campanha dizendo que iria universalizar mantendo o modelo econômico, para não usar uma palavra mais forte. Exemplificando, informou que o Sr. Osvaldo Russo ia utilizar uma comparação entre o governo Fernando Henrique com o Lula, existindo saldos positivos no governo Lula porque era difícil ser pior do que o do Fernando Henrique, sendo essa uma forma de comparar a história. Prosseguindo, indagou qual era o déficit que teria para cobrir e quanto fez, destacando que em sua área de trabalhosairam do governo Fernando Henrique com 12% de analfabetos para 11% no governo Lula, que podia dizer que alfabetizei muita gente. Enfatizou que, de 12 para 11% em 4 anos, quando a lei dizia que esse ano deveria ter só 4, era muito pouco para o déficit existente. Que, então, o seu critério era o quanto o tamanho do Brasil podia fazer pelo seu povo, e não o quanto de pouquinho se fez com as migalhas que sobraram. O Sr. Osvaldo Russo de Azevedo, Representante do candidato à Presidência, Luís Inácio Lula da Silva, observou que iria aceitar a provocação do Luís, já que o Marcelo concordava com a universalização. Que dentro da nova política, do próximo governo, investiram bastante na montagem Rede de Proteção Social Básica, que cresceu muito no Brasil, tanto através do programa Bolsa Família como do Sistema Único de Assistência Social e do PRONAF. Mas o lema era “desenvolvimento com distribuição de renda e educação de qualidade”, provocando do Sr. Luis como educador. O FUNDEB foi um passo, a aprovação do FUNDEB, que estava no Congresso era fundamental para possibilitar uma educação de qualidade, principalmente na educação básica. A proteção não era só da assistência social, a proteção se dava através da educação, da saúde, da previdência, do trabalho também, ampliando o emprego formal, apesar do baixo desenvolvimento. Que acreditavam que as condições macroeconômicas estavam dadas, e

também da área de política sociais em termos de gestão para se construir, de fato, essa universalização sem o prejuízo que o Sr. Luis estava falando, gerando os empregos necessários para que tivesse menos gente precisando da assistência social. Esse era o caminho brasileiro que estava traçado, que a população estava entendendo isso e queria que o Presidente Lula de fato fosse reeleito para continuar, ampliar, consolidar essa política dessa Rede de Proteção Social. Referiu-se à transferência de renda em 2002, havendo R\$ 2,2 bilhões para transferência de renda, e em 2006, R\$ 8,5 bilhões, colocando que isso era Bolsa Família, proteção social básica universalizada. Que eram 11,1 milhões de famílias abaixo da linha da pobreza que estavam recebendo benefício, 2,5 milhões pessoas idosas com deficiência que estavam garantindo o direito constitucional de acesso ao BPC. E agora queriam casar benefício com serviço, e quando falavam da universalização no campo da assistência, dirigindo-se ao Sr. Luís, não era na proteção social *lato sensu*, mas *strictu sensu*, dizendo o seguinte: que queriam, sim, universalizar colocando os serviços próximos dos benefícios, ou seja, queriam fazer o que começaram a fazer com a proteção assistencial básica, que não tinha nenhum CRAS em 2002 e que agora tinha 2.244, financiado pelo Governo Federal, querendo ampliar pelo menos para que tivesse um CRAS em cada município. O Presidente passou para a oitava pergunta: Como garantir qualidade de serviços, já que o fortalecimento do quadro de recursos humanos era fundamental para a continuidade no investimento em capacitação na assistência social? O Sr. Luis Araújo, Representante da candidata à Presidência, Heloísa Helena, observou que essa era uma pergunta que os dois debatedores que acreditavam que era possível melhorar o país mantendo a política econômica, precisavam responder. O governo Fernando Henrique professava e o Alckmin era um dos seus discípulos, apesar de não gostar das cartas dele, comungava com as suas idéias, de que o Estado tinha que ser mínimo, que o problema do Brasil era um problema de gestão, se colocasse empresários iria resolver. Enfatizou que o Funcionalismo Público foi sucateado, com a candidata Heloísa defendendo o fortalecimento do Estado Brasileiro, sendo necessário, para isso, valorizar os servidores de carreira, e que a ampliação dos serviços significava um aumento do número de funcionários. O governo federal precisava incentivar e pactuar isso com os estados. Que era necessário fortalecer o funcionalismo de carreira no serviço público federal, significando capacitação de pessoal e rompimento com o loteamento dos cargos, porque não era só na teoria que tinha que incentivar, era dando competências e mantendo um quadro qualificado que passe de governo em governo, que fosse um quadro de Estado. Que havia uma decisão da nossa candidata, assumindo o Governo Federal, de nomear menos de 300 cargos comissionados de pessoas de fora do serviço federal, e que os cargos comissionados existiam e seriam ocupados por funcionários de carreira, ressaltando que isso custava dinheiro para o Serviço Público Federal e dinheiro lá para a ponta, enfatizando que a área social continuava mais ou menos estagnada em relação a recursos durante os últimos 12 anos. O Sr. Osvaldo Russo de Azevedo,

Representante do candidato à Presidência, Luís Inácio Lula da Silva, observou que esse era um tema que ficava muito a vontade para falar. Que o governo Fernando Henrique desconstituiu o Estado brasileiro, com todas as políticas públicas, sendo o grande responsável pelo Estado mínimo brasileiro. Que não adiantava prometer no momento que teriam recursos humanos qualificados, em quantidade em todos os municípios, etc, porque desconstituíram o Estado brasileiro. Indagou se quem não conseguiu pessoal no Governo Federal iria pagar para o município contratar concursado. Que tinham o compromisso, pautado na Conferencia Nacional de Assistência Social e que iriam honrar esse compromisso com o Conselho, permitindo que os municípios que estivessem cumprindo o “dever de casa”, ou seja, qualificando e contratando os seus recursos humanos, pudesse pagar os recursos humanos, o que não era possível na atualidade. Teria que ser uma emenda constitucional, tal como era saúde hoje, que tinham essa visão e esse compromisso. Que era importante relatar que estava sendo discutida no Brasil, pautada pelo Governo Federal, a NOB de Recursos Humanos, em todos os níveis, gestores municipais e gestores estaduais. Que havia participado da última reunião do FONSEAS, onde foi colocado que as eleições estavam próximas, que não dava para aprovar isso de repente, aguardando os novos governadores, a nova conformação política para se discutir, porque isso tinha um impacto muito grande nos municípios e nos estados. Ressaltou que teria que qualificar, e que os recursos não podiam ser precários, que tinham um compromisso, pois ninguém contratou mais em concurso público do que o governo do Presidente Lula, inclusive no MDS. Que os concursados do primeiro concurso público, tanto para contrato temporário como contrato permanente, estavam sendo chamados e começando a assumir as suas referências, relatando que havia 70 mil processos para análise no Fundo Nacional de Assistência Social, por não ter mais condições qualificadas de Recursos Humanos para poder fazer o atendimento às prestações de contas dos municípios, o que era necessário corrigir. O Sr. Marcelo Garcia, Representante do candidato à Presidência, Geraldo Alckmin, agregou que, ao contrário, ele deu qualidade ao Estado e os melhores programas que o Governo inclusive situava, eram programas formulados pela gestão do governo Fernando Henrique, citando, que o melhor programa do mundo de combate à epidemia de AIDS foi formulado no governo Fernando Henrique. Que a melhor escola de gestão, a ENAP, uma escola pública, ganhou qualidade no governo Fernando Henrique, reconhecendo, a cada dia, os avanços que o governo Fernando Henrique deu na economia e nas políticas de proteção social. O próprio nome, Rede de Proteção Social, muito usado atualmente pelo governo Lula foi uma rede consolidada e construída no governo Fernando Henrique, e pela sua legitimidade dizia que teria uma discussão de carreira para municípios de pequeno porte 1 e municípios de pequeno porte 2, o que seria realizado se a população elegeisse o governador Geraldo Alckmin no dia 1º de outubro. Observou que o PT administrou a cidade de São Paulo e em 4 anos não fez nenhum concurso e que cidades administradas pelo PSDB e pelo PFL continuavam fazendo

concursos para as Secretarias de Assistência Social, o continuaria a ser feito e que continuariam fazendo e também implementar essa discussão no Governo Federal. E que não era o atual Governo que iria dizer se havia legitimidade ou não para mostrar as propostas de Geraldo Alckmin à população, que era a sua legitimidade com a população que lhes permitia dizer que teria carreira para municípios de pequeno porte 1 e para municípios de pequeno porte 2 a partir de 2007. O Presidente indicou a nona pergunta: Quais as perspectivas que o (a) candidato (a) apresenta para fortalecer a participação da sociedade civil nas decisões governamentais em seu conteúdo e financiamento? O Sr. Osvaldo Russo de Azevedo, Representante do candidato à Presidência, Luís Inácio Lula da Silva, destacou que essa pergunta estava um pouco redundante com a pergunta 4, que havia sido bastante debatida. Que achava que todos concordavam com o aumento da participação da sociedade civil nas discussões das políticas públicas, em particular da assistência social, e que continuava afirmando que queriam ampliar e fortalecer cada vez mais essa parceria, essa fiscalização que os Conselhos setoriais faziam em particular o Conselho de Assistência Social, sempre com muito equilíbrio, sempre com muita dedicação e sempre superando problemas regionais e partidários. Que o Governo Lula queria continuar essa política, fortalecer e estabelecer os laços, cada vez mais estreitos com a sociedade civil, de forma responsável, sabendo que às vezes a sociedade civil tinha uma posição e o Governo outra, mas era importante manter o diálogo e cada vez mais fazer com que a sociedade civil tivesse voz num governo democrático e popular como o do presidente Lula. O Sr. Marcelo Garcia, Representante do candidato à Presidência, Geraldo Alckmin, ressaltou que estava de acordo com o Dr. Osvaldo Russo, com a questão já praticamente respondida, e sem sombra de dúvida se precisava fortalecer a participação da sociedade civil, mas uma discussão que sempre faziam no interior da campanha e também no Rio de Janeiro, era que fortalecer a participação da sociedade civil era dar condições para que a sociedade civil pudesse, de fato, participar. Com um grupo de assessores para cada Conselheiro, com condições desse Conselheiro se qualificar em questões, como a questão de orçamento, e dar condições para que ele tivesse uma assessoria direta, podendo representar a sociedade civil no Conselho com qualidade. Destacou que, na qualidade de Secretário precisava recorrer, por diversas vezes, a assessores específicos para seguir o melhor caminho. Finalizou, observando que participação tinha que ser qualificada e o governo do governador Geraldo Alckmin queria qualificar e dar condições para essa participação. O Sr. Luis Araújo, Representante da candidata à Presidência, Heloísa Helena, encontrava que era uma continuidade do debate da pergunta número 4, mas achava que tinha duas palavrinhas importantes, a questão do *conteúdo* e do *financiamento*. Primeiro que não deveriam ser palavras separadas, não tendo como aprovar políticas sem aprovar sem interferir na sua viabilidade. Então, democratizar a participação da sociedade civil, além de qualificar, além dos canais, era garantir que todo o processo de decisão passasse por esses fóruns, e não apenas a decisão

geral da política, as normas, e na hora de discutir os recursos a área econômica sempre verificava o que sobrava e estabelecia o veto da efetivação daquela política decidida. Terceiro, generalizar para outras áreas de governo as experiências bem sucedidas das áreas que tinham mais acúmulo, como nas áreas da saúde e assistência. Que foi falado nesse evento, na assistência sobre Conferência, na área da educação, no governo Fernando Henrique, por questão de princípio, no seu entender, não houve Conferência nenhuma. No governo Lula, apesar de não ser contra, não fizeram nenhuma na área da educação, por exemplo. O Conselho Nacional de Educação continuava sendo um órgão cartorial, sem nenhuma semelhança com o CNAS nem com o Conselho Nacional de Saúde. Então era necessário que não fossem políticas que dependessem apenas do acúmulo de algumas áreas, mas de uma política de Governo em todas as áreas. O Presidente passou à questão número dez: A política econômica atual vem gerando um superávit primário acima do recomendado pelo próprio FMI, o que tem restringido recursos para investimentos e para ampliação das políticas sociais. Como tratará essa questão em seu Governo? O Sr. Marcelo Garcia, Representante do candidato à Presidência, Geraldo Alckmin, observou que o superávit primário negociado na campanha de 2002, inclusive com todos os candidatos e com o FMI, foi além do necessário, não se comparando com o governo passado, que se fazia superávit por uma questão fiscal, mas o atual governo resolveu fazer além do recomendável pelo próprio FMI. Que outra diferença entre os dois governos era que no anterior existia a Rede de Proteção Social, e os programas não podiam ser suspensos. Por exemplo, nunca se deu tanto recurso no Fundo de Amparo ao Trabalhador como no governo Lula. O governo de Minas Gerais, no último ano do governo Fernando Henrique, recebeu R\$ 30 milhões para qualificação de trabalhadores, esse ano recebeu R\$ 4 milhões. Então era muito importante que se dissesse que o superávit primário era uma questão importante para a estabilização da economia e que não havia no Governo passado descontinuidade de recursos para política de qualificação do trabalhador, para a política de intermediação do trabalhador e para política social, inclusive negociado, dirigindo-se ao Dr. Osvaldo, com as entidades internacionais, como o FMI, Banco Mundial e Banco Interamericano. Que era proibidos, de não executar os recursos da Rede de Proteção Social que se incluía a política de trabalho, que nesse Governo o FAT foi praticamente extinto. O Sr. Luis Araújo, Representante da candidata à Presidência, Heloísa Helena, destacou que se havia uma semelhança entre o governo passado e o atual era o seu forte vínculo e concordância com o que o Fundo Monetário Internacional fazia. Talvez fosse a diferença de aplicação dos recursos, mas a linha era a mesma. Que eram contrários ao superávit primário, que não era para estabilizar economia, era para estabilizar a ciranda financeira, para estabilizar a vida dos banqueiros, mantendo o país numa ciranda financeira e refém do sistema financeiro, esterilizando no mercado financeiro R\$ 90 bilhões. Que fazia pouco se discutiu nesse evento, para universalizar o BPC, devia ser R\$ 11 ou R\$ 14. Ou se mandava R\$ 300 para a assistência e voltava R\$ 300, como se isso fosse uma

grande obra, quer dizer, se prometia devolver R\$ 300 que iam para pouquíssimas famílias brasileiras, mas se aceitava esterilizar R\$ 90 bilhões para estabilizar as taxas de juros astronômicas que levavam o país ao crescimento ridículo que teve no governo passado e nesse governo. Que a candidata Heloísa Helena não iria trabalhar com superávit primário, iria alongar o perfil da dívida, distensionando não só o Governo Federal como também os estados, que estavam argolados com a lei de Responsabilidade, para poder honrar esses compromissos com o mercado financeiro. O Sr. Osvaldo Russo de Azevedo, Representante do candidato à Presidência, Luís Inácio Lula da Silva, ressaltou que o Brasil era um país com 5 séculos de exploração pela elite política conservadora, não republicana, e que havia uma herança histórica em relação à essa situação de pobreza e de miséria no Brasil, e isso entrava em grande contradição com alguns indicadores da política macro-econômica, mas queria dizer que em 2002 a inflação estava acelerada novamente, o risco Brasil estava lá em cima, com o Brasil desacreditado no exterior, a política externa brasileira se aproximou dos países da África, da América Latina, do Mercosul, ou seja, buscando integração exatamente para se criar um outro pólo, porque a integração econômica era uma realidade mundial, unipolar, porque dominada pelo grande capital internacional, dominado pela política militar econômica e política dos Estados Unidos. Que o Brasil tinha a recuperação do salário mínimo, que continuaria o processo de diminuição da dívida herdada do governo Fernando Henrique Cardoso, diminuição da dívida em relação ao PIB; negociando de maneira soberana com os controladores internacionais, como se estava fazendo depois de pagar ao FMI. Que o governo Lula era um governo responsável, um governo soberano, um governo que defende a política brasileira, e com isso a gente vai conseguir, garantindo a diminuição da taxa de juros (estava diminuindo), e mesmo com o crescimento pequeno, conseguimos gerar quatro milhões e oitocentos mil empregos em quase 4 anos. Que continuariam com essa política, de preservar uma economia estável, com distribuição de renda e investir mais fortemente agora em educação e na Rede de Proteção Social. O Presidente passou para a última pergunta, de número onze: Atualmente dados do próprio IPEA, publicados nos boletins semestrais de políticas sociais mostram que anualmente 20% do orçamento da seguridade social vinha sendo desvinculada pela DRU – Desvinculação das Receitas da União, o que impõe restrições ao orçamento da seguridade social e de suas políticas. O senhor manterá a DRU? O Sr. Luis Araújo, Representante da candidata à Presidência, Heloísa Helena, destacou que usaria menos de 2 minutos. Que a candidata já havia afirmado publicamente que no dia 1º de janeiro de 2007 a DRU não seria renovada, nem com esse e nem com outro nome, e que os recursos seriam distribuídos de acordo com a Constituição. O Sr. Osvaldo Russo de Azevedo, Representante do candidato à Presidência, Luís Inácio Lula da Silva, observou que essa discussão do orçamento da seguridade social estava acontecendo no Brasil todo, com os municípios e os estados, havendo uma dificuldade muito grande. Que os municípios e os estados eram heterogêneos, e para se discutir

orçamento, vinculação de receita nos municípios todos, era um problema tão complexo como a reforma tributária, que defendia. Na verdade precisamos cada vez mais fazer com que os municípios tenham as condições, os recursos necessários para executar as suas políticas, não depender de transferência de recursos federais. A gente defende sim, há um processo que está em discussão, de vinculação de receita, que está na contramão da questão da DRU, e que a gente quer discutir e quer aprofundar nos estados e municípios, mas é preciso reconhecer que não tem faltado recurso para a área de assistência social, não tem havia contingenciamento e é a maior execução orçamentária. Executamos ano passado 100% do orçamento, e não teve nenhum desvio de recurso na área da assistência social do Fundo de Assistência Social. É reconhecido que os recursos estão chegando permanentemente aos municípios, sem nenhum facilitador, sempre com política pública de estado, e não faltou recurso. Não tem contingenciamento, tem havido aumento de recursos e esses recursos estão chegando com qualidade para quem faz a política de assistência social, que são os municípios brasileiros e uma parte dos estados brasileiros. O Sr. Marcelo Garcia, Representante do candidato à Presidência, Geraldo Alckmin, referiu-se a uma questão bastante relevante, era o seguinte: se existisse elite política no Brasil, essa elite política estava atrelada ao atual governo. Era a mão do Senador Jader Barbalho que foi sido beijada, era o Senador Nei Suassuna que era ovacionado nos comícios da Paraíba, e era o Senador José Sarney que foi carregado para ser eleito pela terceira vez, como grande liderança desse Governo, sendo essa a elite política que conhecia e que apoiava o atual governo. Que a DRU seria discutida na reforma tributária, e o governador Geraldo Alckmin já sinalizou diversas vezes que o primeiro ato, o primeiro projeto que ele encaminharia ao Congresso era a reforma tributária, que seria discutida, juntamente com a DRU, com os governadores, com os prefeitos e com o Congresso Nacional, destacando que a DRU nos municípios se chamava Remanejamento Orçamentário. Então essa discussão teria que ser no nível nacional, porque não se podia também na base, no município, ter remanejamento que tirasse recurso da assistência social, da saúde ou da educação. Mas que essa discussão seria feita na discussão da reforma tributária, esperando que a elite política do Dr. Osvaldo Russo não se elejesse agora em outubro de 2006. O Presidente, encerrando as questões, abriu 2 minutos para considerações finais, seguindo a mesma ordem. Vamos seguir a mesma ordem. Dr. Osvaldo Russo, representando o candidato Luís Inácio Lula da Silva. O Sr. Osvaldo Russo de Azevedo, Representante do candidato à Presidência, Luís Inácio Lula da Silva, agradeceu o convite ao Conselho Nacional de Assistência Social, a todos os Conselheiros, representantes dos Conselhos Estaduais presentes, reforçando, também, o reconhecimento na assistência social de todo o papel dos estados e municípios brasileiros, independentemente da região ou da cor partidária do prefeito ou do governador. Que queriam continuar e aperfeiçoar essa política republicana, tendo o que fazer, mas que o importante era mostrar que o que se estava fazendo, reconhecido em todo o Brasil pela sociedade civil, não só pelo

povo, como também gestores municipais, estaduais, independentemente da região do Brasil e do partido político. Que sentia imenso orgulho de participar do Governo Lula, sob a hegemonia de um processo político liderado por um Presidente que tinha uma história política, democrática, ao lado dos trabalhadores, ao lado dos excluídos. Que o governo Lula estava mudando o Brasil, que era um processo complexo, difícil, e que tinha convicção que a população brasileira em 1º de outubro ia consagrar o Presidente Lula como o Presidente que de fato estava fazendo essa construção no Brasil, um país complexo, uma economia importante no mundo, com muitas diferenças, raízes históricas de desigualdade, de pobreza, com os indicadores mostrando a redução a pobreza e a desigualdade, e tornar sustentável o desenvolvimento com distribuição de renda e investimento forte e educação de qualidade. Agradeceu, também, aos companheiros de mesa pelo debate, que era uma contribuição coletiva, com diferenças, mas com espírito público para juntos construir esse processo brasileiro que não era do PT, do PSOL, do PSDB, do PFL, do PMDB, mas de todo o povo brasileiro. Esse patrimônio do SUAS, do Sistema Único era patrimônio do povo brasileiro, construído pela luta histórica dos trabalhadores no Brasil. O Sr. Marcelo Garcia, Representante do candidato à Presidência, Geraldo Alckmin, agradeceu ao CNAS o convite e a participação do Luís Araújo e do Osvaldo Russo, e dizer que o Brasil tinha uma oportunidade de no dia 1º de outubro, poder experimentar um candidato que teve uma experiência administrativa em São Paulo de muita qualidade, de muita respeitabilidade por todos, e que aprovação por aprovação, tinha em São Paulo o dobro de aprovação que o Presidente Lula tinha no Brasil. Então em questões de aprovação recomendava que todos dessem oportunidade ao Brasil de fazer a mudança no dia 1º de outubro votando no governador Geraldo Alckmin, número 45, por ter um projeto que ia redescobrir um país que ficou na mão de uma elite política, como bem citou o Dr. Osvaldo, durante esses últimos 4 anos. O Sr. Luis Araújo, Representante da candidata à Presidência, Heloísa Helena, destacou que foi conseguido um segundo ponto de contato, que parecia um consenso de se livrar de uma elite política – que ia desde o Jader Barbalho na sua terra, até o ACM na Bahia –, representativo das duas coligações ao seu lado. Que achava que o problema do Brasil era um pouco mais complexo do que isso. Que se confundia bom comportamento com submissão e além de todas as críticas que tinha ao atual governo e à sua imagem e semelhança, que foi o governo anterior, que havia uma contribuição muito ruim dada pelo presidente Lula, que foi minimizar demais os sonhos de todos. Que estava presente uma geração, independente das militâncias, que sonhou com um outro tipo de país, e que estavam sendo convencidos de que esse sonho precisava de 40, 50, 100 anos para ser realizado, porque o ritmo, já que o dinheiro não faltou e que não se não podia prometer nem retirar a DRU, porque estaria vinculada a uma reforma tributária, como se fosse igual a contingenciamento, mas na verdade era uma desvinculação compulsória do orçamento. O contingenciamento era um ato de vontade que a Câmara podia coibir. A DRU retirava antes de distribuir, estava ferindo a própria

Constituição. Que mudava um pouco qual das elites políticas iria governar e trocar os favores nos Ministérios, mas encontrando que para a área da assistência era insuficiente. Agradecendo novamente a oportunidade, destacou que estava apresentando uma candidatura que buscava ser uma alternativa. Dando início à Reunião Plenária de quinta-feira, 21 de setembro de 2006, o Presidente informou que era o dia nacional da luta das pessoas com deficiências, lembrado pela Conselheira Simone, solicitando o registro e o reconhecimento pelos avanços alcançados, o reconhecimento da condição e da participação efetiva na sociedade. Destacou que havia alguns assuntos remanescentes da Pauta da reunião do dia anterior, o Plano Nacional de Convivência Familiar e os GT Contábil e PROUNI com pequenos relatos. Recordou que a Pauta do dia previa no período da manhã as Comissões Temáticas e a Presidência Ampliada, e no período da tarde o julgamento de processos. Prosseguindo, solicitou à Secretária Executiva que fizesse a conferência do quorum para a instalação efetiva da sessão. Cumprimentando a todos, a Sra. Cláudia Sabóia passou à conferência dos Conselheiros titulares ou na titularidade presentes: Conselheira Simone, Conselheiro Silvio Iung, Conselheiro Waldeci Francisco Pereira, Conselheiro Misael, Conselheira Vânia, Conselheiro João Paulo, Conselheira Maria Andrade, Conselheiro Luís Antônio, Conselheiro Marcelo Freitas, Conselheira Márcia Pinheiro, Conselheiro Waldir; e, Conselheiros Suplentes presentes: Conselheiro Edivaldo, Conselheiro Aguilera e Conselheiro Eliseu. O Presidente parabenizou os aniversariantes do mês de setembro e outubro, passando a seguir, para a apresentação a respeito do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, destacando que a Conselheira Vânia, que era a representante no grupo de sistematização, esteve na Reunião do CONANDA, com quem fez o trabalho, e que daria uma referência de como estavam trabalhando, o que teria implicações na Reunião de outubro e na agenda do Conselho para o ano em curso. A Conselheira Vânia informou que na Pauta constava como apresentação do Plano, mas que apresentaria resultados da consulta pública, que ocorreu no período de 1º a 30 de junho de 2006 e prorrogada até 31 de julho de 2006. Que a versão preliminar foi disponibilizada na internet no sítio do CONANDA e do CNAS, sendo encaminhado Ofício Circular CONANDA e CNAS a todos os Conselheiros Estaduais e Municipais das duas áreas, aos Conselheiros Municipais de Assistência Social e aos Conselheiros Municipais da Criança e do Adolescente, e foi encaminhado também via Prefeituras. A Conselheira Vânia informou o endereço do correio eletrônico criado para recebimento das contribuições, [convivenciafamiliar@sedh.gov.br](mailto:convivenciafamiliar@sedh.gov.br). Relatou que, como representante do CNAS, participou da Comissão de Sistematização constituída também por Elder do CONANDA, Alexandre da Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Ana Angélica do MDS, com o apoio da Alisson do UNICEF, da Andréia e da Lúcia, como Sistematizadora. Em relação à tabulação dos resultados, houve um total de cento e noventa e oito mensagens eletrônicas recebidas, cento e vinte duas contribuições com propostas, cinquenta e nove com conteúdos diversos sem apresentar propostas e dezessete

contribuições parabenizando o trabalho sobre o Plano, informando, ainda, o total de contribuições enviadas por correio convencional, doze contribuições encaminhadas ao CONANDA e dezoito contribuições encaminhadas ao CNAS. Ressaltou que nas reuniões dos Conselhos boa parte dos municípios realizou reuniões conjuntas do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Estadual de Assistência Social, sendo recebido elogios pela adoção de consulta pública nos municípios, pois era uma forma de valorização de participação dos mesmos, com uma grande mobilização em torno do tema, como também outros fóruns e seminários para debater o documento de Política Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Sobre os comentários gerais, destacou os pontos positivos: elogios à possibilidade de participação, ser ouvido; interação e integração entre os sistemas de garantia de direitos e da assistência social; mobilização em torno do tema e deflagração das ações concretas; ressaltando que várias pesquisas foram deflagradas sobre o tema por órgãos gestores e Conselhos; com iniciativas de municípios que com a versão preliminar da Política Nacional de Convivência Familiar já elaboraram um Plano Municipal aprovado no Conselho Municipal; pontos negativos: falta de acesso à internet ou dificuldades variadas de acesso ao documento eletrônico; atraso na comunicação devido à morosidade de Prefeituras em encaminhar o Ofício aos Conselhos; o primeiro prazo foi excessivamente curto com necessidade de prorrogação; falta de equipe de apoio para interlocução correspondente, sendo mais interessante se houvesse uma equipe com mais pessoas e não somente quatro, se o prazo colocado fosse de dois meses, com certeza chegariam mais contribuições. Sobre a metodologia utilizada no processo de Sistematização informou que a primeira etapa que foi a tabulação das contribuições, já concluída, e tentar colocar todas as contribuições em uma tabela única, destacando que alguns casos não foram colocados na tabela, sendo pego o documento do Plano e comentado página por página. A Conselheira Vânia relatou que o tema central foi extraído do corpo das mensagens e organizado em um quadro geral e uniforme. Que a segunda etapa era a análise e interpretação das contribuições em execução, podendo ser para ajustar, conforme definição pela Comissão de Sistematização. Que a Comissão de Sistematização estava trabalhando dentro de um fio lógico e ajustando as contribuições para garantia da unidade, foco e consistência interna do plano do ponto de vista do seu objeto, o qual era o fortalecimento da família, convivência ameaçada e convivência interrompida. Sobre a distribuição das contribuições entre os membros da Comissão de Sistematização esclareceu que foi repartido entre os quatro finais de dois números para se trabalhar as contribuições tanto do CNAS, que chegaram ao Conselho e ao CONANDA, que eram muitas e o trabalho bem demorado, sendo prazo dilatado um pouco mais. A respeito da definição dos elementos de contrastes para análise das contribuições e seu acolhimento ou não ressaltou a coerência com o paradigma da proteção integral ECA e CDC e com a Política Nacional de Assistência Social. Pertinência com o objeto de o plano estar contemplado ou deve ser inserido no

fio lógico, estar contemplado ou deve ser inserido no texto do plano identificando onde será possível propor na redação. Validação da análise junto aos demais membros da Comissão, encaminhamento à Sistematizadora para incorporação pelo final, e depois encaminhar à Comissão, destacando que a Comissão de Avaliação estava fazendo a análise. Os temas relevantes e decorrentes das contribuições, capacitação em todos os níveis e para todos os atores, que essa capacitação era essencial, pois se estava falando de mudanças de paradigma sobre acolhimento Institucional e Familiar, abrigo entre outros, co-financiamento, fundos e repasses e que, enquanto a política de Assistência Social prevê repasse fundo a fundo, a Política da Criança e do Adolescente não prevê esse repasse. Municípios de pequeno porte, inclusão de seguimentos específicos, crianças e adolescentes vivendo nas ruas com deficiências e transtorno mentais, usuários de drogas vivendo com HIV – Aids e outras doenças infecciosas. Informou que estava sendo chamado outro grupo para trabalhar e ajustar os indicadores. Programas de apoio sócio familiar: observou que muitos municípios não tinham, mas estavam solicitando. Integração SUAS/SUS, como por exemplo, programa Saúde da Família. Autonomia versus dependência, inclusão produtiva, intersetorialidade, o CONANDA e o CNAS enviaram em julho um Ofício para o Conselho Nacional de Saúde e Conselho Nacional de Educação pedindo para ajudar na formulação desse plano, não tendo nenhuma resposta dos dois Conselhos, e, em setembro o CNAS enviou o convite aos mesmos para reunião e aprovação, também no dia 19 e não houve nenhuma resposta. Também foi trabalhado controle social, acolhimento familiar, estratégias para o envolvimento do jurídico, princípio da participação, mudanças estruturais, adoção. Destacou que a crítica mais estrutural foi ênfase no acolhimento ao invés de na promoção da Convivência Familiar, preservação e empoderamento da família. Em relação às sugestões gerais da Comissão de Sistematização para alteração no texto, tinha que reescrever o marco situacional que ficou centrado no acolhimento institucional pesquisa CONANDA/IPEA, e o marco conceitual que ficou centrado no acolhimento familiar. Sobre a questão de acolhimento central no Plano, teria que ser reescrito um capítulo novo sobre princípios, monitoramento e avaliação. Também foi discutido sobre o orçamento dos ministérios mais envolvidos, que com certeza entraria já no plano orçamento, sendo importante que esse plano fosse aprovado ainda esse ano, pois os orçamentos de algumas ações do plano estariam complementados como universalização do CRAS e outras ações. As ações do plano estavam previstas para o período de 2007 a 2006, antes de os dois próximos PPAS, sendo importante que na discussão do próximo PPA em 2007, municípios, estados, DF e União pudessem estar incluindo ações do Plano de Convivência Familiar e Comunitária. Observou que havia um cronograma que seria mudado, com algumas propostas de data, dia 13 de setembro teve a reunião do CONANDA, 19 de setembro que passou para o dia 21 e uma reunião do CNAS, no dia 9 de outubro envio do texto finalizado aos Conselheiros do CONANDA e CNAS. Que, como a maioria tinha alguns Conselheiros novos, teria

que enviar a documentação para tomarem conhecimento e enviarem contribuições, porque ainda tinha prazo. Dia 16 de outubro, recebimento das propostas dos Conselheiros para o Coordenador do GT para sistematização, indicando o e-mail [convivenciafamiliar@sedh.gov.br](mailto:convivenciafamiliar@sedh.gov.br). Dia 17 de outubro foi proposta uma reunião do GT de Sistematização com as Comissões de Política, e CONANDA e CNAS, dos dois do CONANDA e CNAS, as duas Comissões. Dia 10 a 18 de outubro, últimos ajustes no texto. Dia 19 de outubro, Assembléia conjunta CONANDA e CNAS para deliberação do plano nacional de promoção, defesa e garantia do direito da criança e adolescente a convivência familiar e comunitária. O ideal seria ter um tempo até novembro para fechar, colocando alguns comentários feitos pela Plenária do CONANDA que teve a reunião no dia 13, incluir comunidades tradicionais no texto, reforçar a intersetorialidade, buscar ações já existentes na educação e na saúde, necessidade de se realizar um Seminário Nacional sobre acolhimento familiar e institucional e sua parametrização, falta de bagagem sobre esse novo paradigma, o Estado com a função de cuidar das adoções dentro do princípio da não discriminação e o desafio do momento hoje era buscar e integrar a saúde e a educação. Também nesse processo, a participação dos atores da assistência social foi muito elogiada, sendo preciso fazer esforços para que a saúde e educação fossem contempladas mais amplamente nesse documento. O Presidente agradeceu a apresentação da Conselheira Vânia e, em especial, pelo envolvimento dispensando na construção desse trabalho, que todos sabiam que era muito grande. Observou que a proposta anterior, quando da apresentação do relato da Presidência Ampliada era oferecer um amplo espaço na reunião de outubro, mas a partir da conversa com o Presidente do CONANDA, foi concluído que esse mês seria possível porque com agenda que previa três dias consecutivos de análise de um documento denso com várias alterações certamente não ofereceria condições de ser aprovado naquela Plenária, havendo a possibilidade de ser apreciado em dezembro. Finalizou, observando que o Conselho poderia debater o encaminhamento apresentado pela Conselheira Vânia, ou se fosse do entendimento do Plenário que esse encaminhamento atendia, se debateria a respeito do tema em outubro, com mais profundidade. A Conselheira Vânia observou que seria mais proveitoso que o debate fosse realizado posteriormente, até mesmo para que todos os Conselheiros dele tomassem conhecimento e pudessem enviar contribuições, havendo concordância do Presidente com essa proposta. Na seqüência, O Presidente destacou a apresentação dos GT PROUNI e Contábil, indagando quem iniciaria a explanação. O Conselheiro Misael informou que o GT do PROUNI já havia concluído seu trabalho, mas que na redação final que foi disponibilizada houve alguns pontos discutidos e que não foram contemplados de uma forma muito clara, devendo haver um acerto. Que houve reunião ampliada sobre esse assunto, com a sociedade civil, representante dos ministérios, convidados, e dessas reuniões, com a sociedade civil e os ministérios, surgiram muitas idéias e matérias que estavam sendo fechadas nessa redação, solicitando um prazo de mais trinta dias, com o relatório

final podendo ser apresentado na próxima matéria de outubro, o que ficou acordado. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Pessinatti, para fazer o relato da Comissão de Política, que indagou se todos haviam recebido o documento, dando prosseguimento à leitura. *Temas comuns das Comissões de Financiamento de Política. Planejamento Estratégico gestão SUAS, complemento da NOB/SUAS indicando os temas que devem ser objetos de regulação dos Estados, discutir quais os planos seriam monitorados e estabelecer fluxo sistemáticos de informações, aperfeiçoamento do fluxo de gestões e estabelecer fluxo sistemático de informações e discussão entre a pactuação realizada entre as três esferas de Governo e monitorar o processo de implementação do CRAS prioritariamente em comunidades tradicionais. As cinco ações propostas no planejamento estratégico previstas para setembro foram discutidas pelas Comissões de Financiamento e Política tendo a presença de Gisele Tavares do SNAS e do Ministério. Encaminhamentos. Primeiro, as questões complementares estavam previstas na NOB/SUAS, não previstas, desculpa, devem ser contempladas por meio de portarias e nos pactos de gestão dos Estados e Distrito Federal, não havendo necessidade de modificar a NOB nesse momento, a CIT apresentará ao CNAS cada pacto de gestão assinados pelos Estados e DF para que o CNAS possa definir a forma de acompanhamento desses pactos. Segundo, proposta de criação de um grupo, de um GT com o indicativo de no máximo quatro integrantes independente de condição. Esse grupo terá como objetivo a decisão de uma metodologia de construção do plano decenal, incluindo questões como pactuação entre as esferas de Governo, monitoramento e avaliação considerando o seguinte calendário, em outubro a apresentação da proposta do Plano Decenal de Assistência Social e pela Secretaria Nacional de Assistência Social. Em novembro de 2006 a apresentação do Plano Decenal de Assistência Social em reunião descentralizada e ampliada do CNAS. Em março a dezembro de 2007, realização das Conferências Municipais Estaduais do DF e Nacional, tendo como tema geral a efetivação do Plano Decenal de Assistência Social.* O Presidente sugeriu que as duas Comissões a de Financiamento e a de Política trouxessem o relatório e que depois os temas seriam avaliados em separado, analisando inicialmente o tema comum da Comissão de Política. A Conselheira Simone informou que houve uma discussão com desdobramentos, primeiro saiu uma meta no planejamento que não pareceu adequada, no sentido de indicar que as normatizações complementares a NOB/SUAS pudesse ser feita em NOBS estaduais. Que foi discutido que existia uma norma operacional básica, que tinha que ser seguida nacionalmente por todos os gestores, estados, municípios e conselhos e que com certeza tinham algumas regulações que eram estaduais ou regulações complementares. Que uma das questões que foi discutida foi um tópico da NOB que ainda não havia sido operacionalizado, foi o pacto de aprimoramento da gestão estadual, que foi discutido na CIT, informando que há tempos que estavam tentando implementar a parte dos governos de estado na operacionalização da NOB Operacional Básica, lembrando aos Conselheiros

que aos governos de estado não foi dada a tarefa de se habilitar a gestão do SUAS, mas que ele tinha obrigações a cumprir, dentre essas apresentar uma documentação ao Conselho Nacional, com prazo até dia 15, dado pela CIT e que foi ampliado até a próxima Reunião da Comissão Intergestora Tripartite, e outra questão que foi também colocada como uma obrigação do Governo de Estado que era o pacto de gestão, cuja idéia era que o Governo Federal fizesse um pacto estado por estado, governo estadual por governo estadual, com prazos, metas e indicadores para que pudessem melhorar a sua gestão estadual. Que a NOB na reunião da Comissão Inter-Gestora de Tripartite decidia prioridades nacionais para melhoria da gestão estadual, sendo realizado um acordo entre o Governo Federal com a previsão de incentivo de melhoria da gestão. Destacou que, depois de um longo e caloroso debate de pactuação se conseguiu celebrar o pacto, e que, com o Conselho Nacional como órgão de fiscalização da Política Nacional, tinha interesse particular específico no acompanhamento desse pacto. A Conselheira Simone informou que já saiu como proposta da Comissão conjunta que uma das questões que o Conselho indicava para o pacto era um acordo de habilitação entre os gestores para os municípios na gestão básica. Destacou que o Conselho entendia e indicava que os gestores deviam colaborar com os municípios para que todos em determinado tempo a ser pactuado, tivessem condições mínimas de assumir a proteção básica do SUAS. Que, embora alguns governos de estado achasse que não deveriam assinar o pacto esse ano, outros que assim o desejarem já podem assinar o pacto ainda nesse período. Que havia uma clara definição da Comissão de Inter-Gestores para que se pudesse discutir a regionalização da Assistência Social, que os serviços de média complexividade que passavam pelo enfrentamento e exploração de crianças e adolescentes. Crianças e adultos com direitos violados, pudessem ser mapeados e quais seriam os serviços então que se poderia ofertar para garantir a cobertura da media complexividade. Que essa era uma questão fundamental e que a outra era a estrutura das Secretarias de Estado que eram muito ruins, muitas das quais com um emaranhado de programas ainda sem uma visão da gestão estadual do SUAS. Enfatizou que outra questão, também importante, foi a melhoria da gestão financeira dos fundos estaduais, e que também era outro programa, sobre o qual havia conversado com o Conselheiro Antonino, como contador, que foi mudada a lógica nacional, mas que não havia *expertise* em estados e municípios para compreender a nova lógica do financiamento. Que as entidades não estavam conseguindo gastar o dinheiro repassado, o que era um serio e grave problema de gestão. Que se teria que investir nos contadores dos fundos públicos da gestão estadual e gestão municipal, e também, no sistema de monitoramento e fiscalização dos estados, outro ponto importante. A Conselheira Simone observou que esse foi o acordo feito, houve essa decisão pela Comissão, com uma discussão de que era necessário acompanhar o Conselho, ter um Plano Nacional. Que havia também algumas questões específicas como o pacto de aprimoramento de gestão, os planos plurianuais já em aplicação no próximo ano para os governos

federal e estaduais. Que, em sintonia com a Comissão de Financiamento, houve uma proposta do Conselheiro Neilton de se deixar claro quais eram os instrumentos de gestão que o Conselho tinha que estar atento ao acompanhamento e monitoramento. Que encontrava que a Comissão Inter-Gestores avançaria um pouco mais no sentido de se fazer alguns pactos com gestões estaduais esse ano, com a criação de um teto financeiro de gestão para os estados para que houvesse um incentivo financeiro para que pudessem aderir ao pacto. Que outra questão importante, muito discutida na Comissão Inter-Gestores, que o Conselho Nacional passava a ser a instância de recursos dos gestores estaduais, e se os pactos não fossem cumpridos, se houvesse denúncia e se o governo de estado quisesse recorrer à instância, teria que recorrer ao Conselho Nacional de Assistência Social. Que foi discutido que na 5ª Conferência já haviam sido aprovadas as metas para o Plano Nacional, e que no próximo ano teria outra Conferência, era muito importante que esse ano fosse apontando para municípios e estados qual seria a discussão do Plano que se faria no ano que vem. Que ficou definida a proposta e o calendário que em outubro seria trazido o Plano ao Conselho, para debate em novembro, passando para a discussão Nacional para orientar os planos municipais e estaduais já nas Conferências do ano que vem. Destacou que não havia sido definida a data para a realização dessa Conferência, mas com as seguintes previsões: as Conferências Municipais seriam realizadas até 30 de junho, as Estaduais até 30 de setembro e a Nacional 4 e 7 dezembro. O Conselheiro João Paulo indagou se a convocatória estava dentro dos normativos, observando que a assinatura do ministro estava junto com a do Presidente, considerando a sucessão mudando mudar o ministro. O Presidente colocou que convocação era o que confirmava, dava início ao processo, não havendo problema em relação a uma eventual substituição do ministro com o novo mandato. Explicou que o fato de ter uma assinatura conjunta tinha o intuito exatamente de comprometer também o Ministério, órgão financiador da própria Conferência, servindo como referência à outra Conferência Extraordinária realizada em 2003 sendo essas, na oportunidade, as esclarecimentos fornecidas pela Consultoria Jurídica. Não havendo mais questionamentos, o Presidente destacou o encaminhamento sobre a Resolução que sinalizava para os prazos, quais eram: até 30 de junho de 2007 as Conferências Municipais, 30 de setembro, as Estaduais e a do DF, e de 4 a 7 de dezembro, a Nacional, sendo a outra questão referente à composição. O Conselheiro Neilton indagou se as datas da realização das Conferências estavam sintonizadas, esclarecendo que haveria Conferência de Saúde, Conferência de Cidade, Conferência de Meio Ambiente, observando que na Conferência da Saúde estavam pensando em rediscutir o modelo de Conferências, tornando-as mais proveitosas. O Presidente enfatizou que a preocupação era justamente oferecer essa Resolução com as datas, para que entrassem de imediato no calendário. Destacou que tais datas tinham uma relação histórica com o Conselho, com o período de 4 a 7 de dezembro, coincidindo com o dia 7, dia da aprovação da lei orgânica da Assistência Social, sendo priorizadas as Conferências Nacionais nesse período; sobre as

demais datas ressaltou que foram escolhidas devido a programações anteriores. O Conselheiro João Paulo sugeriu que a operacionalização das Conferências já poderia ser iniciada, sugerindo que futuramente se mudassem esse período em vista das festividades da época, posicionando-se contrário a essa data. O Presidente informou que a proposta de portaria foi aprovada no Pleno na Reunião passada, sendo que a Conselheira Márcia informou que tão logo essa Resolução fosse aprovada, seria enviada uma cópia para todos os Conselhos não só Estaduais e Municipais, como os Nacionais de todas as Políticas Públicas. O Presidente destacou a proposta do Conselheiro João Paulo, indagando se a Resolução poderia ser aprovada como se encontrava, sendo aprovada e indicando as datas e todos os encaminhamentos. Relatou que a outra questão referia-se à constituição de um grupo de trabalho para que se iniciasse a articulação de construção do Plano Decenal, propondo o indicativo de quatro integrantes, evidentemente paritário e se havia indicação de nomes. O Conselheiro Neilton chamou a atenção para o fato de que as pessoas que fizessem proposições, não ficassem com a responsabilidade da representatividade da condução, o que inibiria e desestimularia as pessoas. Ressaltou que o Plano Decenal do Conselho Nacional de Assistência Social, não era o Plano Decenal do Ministério do Desenvolvimento Social, mas sim do Sistema Nacional de Assistência Social, observando que não haveria necessidade desse Plano porque o Sistema tinha um processo permanente, com momentos de avaliação e de inovações. Colocou a necessidade de se conhecer a estratégia e os objetivos, estimulando os Planos Estaduais, sugerindo a composição de um grupo que não precisaria ser muito grande. O Conselheiro João Paulo indagou se havia algum motivo para a adequação do GT, mudado para quatro participantes. O Conselheiro Neilton esclareceu que seriam dois membros do Governo e dois da Sociedade Civil para dar mais agilidade, para sistematização do que havia sido discutido. A Conselheira Márcia esclareceu o que era um Plano Nacional, esclarecendo que o Ministério do Desenvolvimento Social estava trabalhando uma concepção de planos baseado nas estratégias e metas que foram levantadas na 5ª Conferência, em relação ao financiamento, controle social, gestão e recursos humanos, com a definição de um campo muito importante, dos direitos socioassistenciais. Que essas estratégias seriam sintetizadas em grandes objetivos, em grandes metas que seriam desdobradas e discutidas com o Governo Federal, Estaduais e Municipais. Que a Comissão do Conselho receberia o plano do MDS e criaria uma operacionalidade para que o Conselho Nacional pudesse analisá-lo. O Conselheiro Neilton esclareceu que o Ministério tinha um plano de ação e o Conselho, outro, cuidando para não confundir esse plano de ação com o plano Decenal do Sistema, que era o grande objetivo do CNAS. O Presidente colocou a proposta do Conselheiro João Paulo, de seis participantes, indagando se a mesma seria acolhida, com o voto contrário da Conselheira Márcia, que se posicionou contra a questão operacional, referindo-se ao grande número de GT em andamento. O Conselheiro Neilton recordou que havia sugerido quatro membros, por ser um

trabalho de sistematização O Conselheiro João Paulo sugeriu a votação das duas propostas, que foi conduzida pela Secretária Executiva: Conselheira Vânia: proposta nº 1; Conselheiro Marcelo Freitas: proposta nº 2; Conselheiro João Paulo: proposta nº 1, destacando que a sociedade civil estava representada por três segmentos e o governo está representando só uma facção; Conselheiro Waldecy: proposta nº 2; Conselheira Márcia: proposta nº 2; Conselheiro Marcio Ferreira: proposta nº 1; Conselheira Maria Andrade: proposta nº 1, pois não era apenas sistematização, mas a redefinição dos papéis do estado e do município, dentro daquela proposta maior; Conselheira Margarete: proposta nº 2; Conselheiro Misael: proposta nº 1, sugerindo a convocação dos Conselheiros Suplentes; Conselheiro Pessinatti: proposta nº 1; Conselheiro Neilton: proposta nº 2; Conselheira Simone: proposta nº 2; Conselheiro Luis Antonio: proposta nº 2. O Presidente, dando como vencedora a proposta de quatro participantes, solicitou a indicação dos membros para compor o GT. A Conselheira Márcia se dispôs a participar, juntamente com o Conselheiro Eliseu. O Presidente solicitou que o Conselheiro Misael indicasse as duas pessoas à tarde, dando por aprovada a parte que envolvia as comissões de política e financiamento em seus temas comuns. O Conselheiro Nivaldo prosseguiu com o relato: Temas específicos da Comissão de Política. A Sexta Conferência Nacional de Assistência Social. A portaria 292 de convocação da Sexta Conferência Nacional de Assistência Social, publicada no Diário Oficial de 31.08.2006, foi distribuída e lida. Em seguida a comissão apreciou e apresentou sugestões de redação à resolução de criação da comissão organizadora dessa Conferência. Encaminhamento. A Comissão de Política propôs que a minuta de resolução de criação da comissão organizadora da Sexta Conferência não fosse votada nessa reunião e que a mesma voltasse a ser pautada no CNAS em janeiro de 2007 para que se fizessem as indicações dos representantes da sociedade civil e do governo que integraram a comissão, considerando ser esse um ano de eleições e que provavelmente haveria mudanças de representação do governo no CNAS, o qual até o final do ano tinha tarefas a serem cumpridas e não teria tempo de iniciar o processo de organização da referida Conferência. O Conselheiro Misael prosseguiu: Indicação dois. De representantes da comissão para compor o GT Conselhos. Encaminhamento. A Comissão de Política propõe o nome da Conselheira Vânia Lucia Ferreira Leite, Representante da sociedade civil, e o Conselheiro Neilton Araújo de Oliveira, Representante do Governo, para integrarem o GT Conselhos. Conselheiro Pessinatti: Terceiro. Resolução do CNAS que propunha critérios orientadores para regulamentação da provisão de recursos sobre os benefícios eventuais. O CNAS realizou uma consulta pública aos Conselhos de Assistência Social por meio do ofício circular de 23.06.2006, encaminhando a minuta de resolução sobre os benefícios eventuais, solicitando contribuições à referida minuta de resolução. As contribuições recebidas pelo CNAS foram repassadas ao Departamento de Benefícios Assistenciais da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério, que ficou incumbida de propor uma nova minuta da resolução,

separando o conteúdo do decreto de benefícios eventuais e o conteúdo que deveria constar numa resolução do CNAS, propondo critérios orientadores para regulamentação desses benefícios. A Comissão discutiu a proposta de resolução encaminhada pela SNAS. Encaminhamentos. A Comissão de Política propôs que o Departamento de Benefícios Assistenciais revisse a redação da proposta de resolução, considerando a ordenação dos artigos e os seguintes aspectos. Qual o direito/caráter do benefício. Segundo. O financiamento, cobertura, co-financiamento, repasse, ressarcimento. Terceiro. Iniciar com o benefício de natalidade e depois de morte e dar ênfase na divulgação dos benefícios. Segundo encaminhamento. Convidar a diretoria do Departamento de Benefícios Assistenciais para participar da reunião no CNAS de outubro, quando será discutida no Pleno do CNAS a versão final da referida resolução. Conselheiro Misael: Quatro. Minuta de resolução do CNAS sobre recomendações para constituição e estruturação de Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social. Essa minuta de resolução foi construída pela coordenação de política, a partir das demandas vindas dos Conselhos de Assistência Social ao longo dos anos. Eram questões relacionadas ao funcionamento dos Conselhos e eleição e recondução de Conselheiros que ainda não foram regulamentados no âmbito do CNAS. A proposta de se publicar uma resolução de recomendação dos Conselhos visava orientar e fornecer referências lógicas e legais de práticas bem sucedidas para tomada de decisão dos Conselhos quanto à sua reestruturação, visando o fortalecimento dos mesmos. Encaminhamentos. A Comissão de Política propôs o encaminhamento da minuta de resolução para ser considerada pelo GT Conselhos. Conselheira Vânia Lúcia: Discussão sobre encontro entre Conselhos. Tratava-se de uma das ações propostas no planejamento estratégico do Conselho Nacional de Assistência Social. O encontro entre Conselhos de Assistência Social estava assegurado na realização de reuniões descentralizadas do CNAS. Encaminhamentos. A Comissão de Política propôs que no caso específico das reuniões entre Conselhos Setoriais e de Direito fosse, nesse momento, pautada alguma reunião em função das prioridades. Que para o futuro o CNAS planejasse um calendário de reuniões regulares, de forma a trabalhar os temas de interesse comum, de maneira mais propositiva e preventiva. No momento a Comissão de Política via a necessidade de realização, em caráter de urgência, de uma reunião entre o CONANDA, CNE-Conselho Nacional de Educação, Conselho Nacional de Saúde e Conselho Nacional de Assistência Social para especificamente discutir a importância da inclusão de ações de educação e saúde no plano nacional de promoção e defesa e garantia do direito de criança e adolescente a convivência familiar e comunitária. Conselheiro Misael: Seis. Fissura lábio palatina como deficiência física. O CNAS recebeu do hospital de reabilitação de anomalias craniofaciais da Universidade Fissura Lábio Palatina de São Paulo e a rede nacional de associação de pais e portadores de fissuras lábio palatinas, Rede Fissus, de que a fissura lábio palatina devia ser considerada deficiência física, uma vez que trata de alteração completa ou parcial de um ou mais

seguimentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, decreto 3298/04 e 5296/04, e dificuldade para desempenho de funções. Encaminhamento. A Comissão de Política propôs o encaminhamento dessa proposição à CORD, Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e ao CONAD, Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência. Conselheira Vânia Lúcia: Sete. Ofício do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia/GO. O Conselho Municipal de Assistência Social relatava nesse ofício a sua dificuldade de diálogo com o órgão gestor para o atendimento de necessidade de infra-estrutura e de pessoal para que o Conselho cumprisse suas funções. Encaminhamento. A Comissão de Política propôs remeter o assunto ao GT de Conselhos. Oito. E-mail do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador/BA. O Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador/BA solicitou ao Conselho Nacional de Assistência Social, esclarecimentos sobre a existência de representação do legislativo no Conselho, uma vez que não havia regulamentação sobre o assunto. Encaminhamento. Essa questão era abordada na minuta de resolução sobre funcionamento e composição de Conselhos a ser remetida ao GT Conselhos, que deverá analisar a demanda deste Conselho. Informes gerais de assuntos remetidos à Comissão de Política. Primeiro. Denúncia do Ministério Público Federal Brasileiro, de que nenhum Conselho representativo de Mar Vermelho/AL, tinha representação social legitimamente eleita, inclusive o de Assistência Social. Posição. O CNAS encaminhou ofício CNAS 041/06 ao CEAS/AL, solicitando análise da situação e a tomada de providências e aguardava retorno. Dois. Sugestão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Promotoria de Justiça de Estrela do Sul/MG, de implantação do Juizado Municipal de Conciliação, junto aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. Posição. O MDS já respondeu o ofício informando que o assunto não era de competência do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Três. Denúncia de irregularidades no Programa Bolsa Família no Município de Monteiro Lobato/SP. Posição. O CNAS encaminhou cópia de denúncias à SENARC, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, órgão responsável pelo Programa Bolsa Família e enviou ofício ao Ministério Público informando o encaminhamento. Quatro. Informe sobre a participação da Secretária Executiva do CNAS, Claudia Sabóia, na reunião das Coordenações das Conferências Nacionais em 30.05.06, promovida pela Secretaria Geral da Presidência da República. O Presidente colocou em discussão a memória da reunião da Comissão de Política. A Conselheira Márcia ressaltou que se deveria pensar em criar no futuro, ao invés de GT, uma comissão permanente ou uma subdivisão da Comissão de Política no CNAS, responsável pela relação com Conselhos Estaduais e Municipais. O Conselheiro Neilton informou que foi convencido a participar do GT Conselhos, colocando que todas as questões se relacionavam aos Conselhos Nacional, Estadual ou Municipal. O Presidente ressaltou que a comissão de financiamento se ocuparia desse assunto quando trouxesse a proposta de resolução do GT. A Conselheira Maria Andrade esclareceu que o GT Conselho surgiu devido a

denúncias e que foi crescendo com o acréscimo de outras propostas, mas que teria um curto tempo, sugerindo o encaminhamento do e-mail do Conselho Municipal de Salvador para a Comissão de Normas, já que a comissão de normas era específica e tratava dessas questões, sendo mais fácil fornecer uma análise. O Conselheiro Aguilera enfatizou a necessidade de ter uma atitude pró ativa com relação às demandas que chegavam dos Conselhos, com o aprimoramento do relacionamento com os Conselhos, aplaudindo a sugestão da Conselheira Márcia de uma Comissão permanente. Colocou a proposta de se discutir, senão nessa Reunião, mas preparar o ambiente com uma fundamentação mais adequada para, na próxima sessão, analisar a viabilidade da instalação de uma Comissão permanente de Conselhos e controle social. O Presidente recordou que ainda não havia sido avaliada a minuta da Resolução do GT Conselho, com uma discussão nesse sentido e a Conselheira Maria Andrade fazendo referência à sua remissão para a Comissão de Normas, solicitando que a discussão não fosse antecipada. A Conselheira Simone enfatizou que havia proposta de um guia para orientação dos Conselhos, sugerindo a sua distribuição, para que os Conselheiros pudessem enviar contribuições para o GT, destacando a necessidade de uma estrutura e a reorganização do Conselho Nacional para essa comissão permanente. O Presidente solicitou manifestação dos Conselheiros sobre o encaminhamento da Conselheira Maria Andrade, com a maioria sendo favorável ao envio à Comissão de Normas. Submeteu a memória da Comissão de Política à apreciação final, que foi aprovada. Agradeceu a presença das seguintes pessoas: Luis Vicente Dutra; Gilson Dairéu, ex-presidente; Dora Boeno; Juliana Tebar; Fabiana Vitolino, CEAS de Roraima; Darlim Mesamo, CEAS, também de Roraima; Carlos Antônio Pinheiro da Silva, CEAS do Acre; Claudete Moises, CEAS do Amazonas; Rosemeire, CEAS do Amazonas; Ana Farias, CEAS de Pernambuco; Márcia Pereira, CEAS do Maranhão; Augusta, CONCEAS de São Paulo; Alexandre Ramos; Isabel Pontes; Maria Helena Gabara; Paulo Cabaleiro; Vicente Criscuolo; Tânia, ex-Conselheira do CNAS; Tânia Cruz, LASOF; Valdir Silva, Graciela Ribeiro, MDS. O Presidente prosseguiu, com a Conselheira Maria Andrade apresentando o Coordenador da Comissão de Financiamento, Conselheiro Luis Antônio Taufer Padilha, Representante Suplente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, e Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O Conselheiro Luis agradecendo a todos, prosseguiu com a leitura da memória de reunião, passando para o item Minuta de Resolução que criava grupo de trabalho para propor um plano de acompanhamento do funcionamento dos Conselhos Municipais, Estaduais de Assistência Social e CASP – DF. Que a Comissão de Financiamento analisou a minuta da Resolução anexa efetuando as devidas correções e alterações necessárias, com o seguinte encaminhamento: *“A Comissão de Financiamento propõe ao Plenário do CNAS a aprovação da Resolução e solicita a indicação por parte das Comissões de Normas e de Política de dois membros de cada Comissão, obedecendo a paridade para compor o referido GT”*. O Presidente sugeriu que

se fizesse toda a leitura e, ao final, inscrições para as manifestações. O Conselheiro Luis Antônio prosseguiu, relatando: LOA 2007, a Coordenação de Financiamento elaborou planilha anexa com os valores da LOA 2006, proposta 207 apresentada na Plenária de julho e LOA 2007 para Assistência Social. A Diretora Executiva do FNAS, Gisele Tavares informou que o PELOA 2007 encaminhado ao Congresso Nacional apresentava uma demanda reprimida da ordem de R\$ 230 milhões para ações discricionárias do fundo. Com respeito à transição da Educação Infantil, retornaram R\$ 100 milhões para o FNAS, garantindo a execução dos serviços de quem já havia migrado, e R\$ 100 milhões foram transferidos para o MEC. A Comissão sugeriu os seguintes encaminhamentos: no dia 9 de outubro de 2006 em função da data de Reunião da CIT, realização de Reunião do GT Transição Educação Infantil para avaliar juntamente com o MDS, MEC e CIT o processo de Transição Educação Infantil do MDS para o MEC. Envio de Ofício aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e ao relator do PELOA 2007, solicitando que fosse recomposto o orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Resolução CNAS número 139 de 18 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de agosto de 2006, e que não ocorresse cortes no orçamento da Assistência Social. Item 3, a Coordenação de Financiamento deverá solicitar o cronograma de discussão de LOA 2007 junto às Comissões de Seguridade Social e Família e Direitos Humanos da Câmara de Deputados e Comissão de Assuntos Sociais do Senado para agendar Reunião com os Presidentes das mesas. Pautar na Comissão de Financiamento após o processo leitoral, discussão sobre saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores. O item seguinte, fazer articulações para obtenções de maiores recursos visando à implementação do CRAS e CRES, e inclusão produtiva metas onze, quatorze e dezesseis Gestão do SUAS planejamento estratégico permanente, esse Sistema foi contemplado no encaminhamento do PELOA 2007. Outros: Ofício número 513/2006 GABEPRDF de 18 de agosto de 2006 da Procuradoria da República no Distrito Federal, solicitando informações acerca das Entidades que prestaram contas dos recursos recebidos e de subvenção social referente aos anos de 1982 a 1989. Encaminhamento, a Coordenação de Financiamento está providenciando ou providenciará Ofício de resposta. Denúncia contra o Gestor Municipal de Governador Nilton Belo do Maranhão acerca do piso de transição. Os encaminhamentos, encaminhar o documento de denúncia à Secretaria de Assistência Social do MDS para providências pertinentes, remeter cópia do documento de denúncia ao GT Conselho. E último item, disponibilização de material do Conselheiro Ademar para evento de capacitação no Rio Grande do Sul, que repassará à Coordenação de Financiamento as solicitações pertinentes ao assunto para serem providenciadas. O Conselheiro Neilton ressaltou que a resolução mereceria uma discussão ou uma aprovação imediata, sugerindo analisar o conjunto trazido pela Comissão e, posteriormente, sugerir as possíveis alterações. O Presidente colocou que as discussões desse item da memória seriam realizadas

posteriormente. A Conselheira Simone solicitou ao Coordenador um esclarecimento sobre os encaminhamentos: dia 9 de outubro de 2006 em função da data da Reunião da CIT, realização de Reunião do GT Transição e Educação Infantil para avaliar conjuntamente com o MDS, MEC e CIT o processo de transição da Educação Infantil do MSD para o MEC. O Conselheiro Luis Antônio explicou que houve uma dúvida levantada pelo Conselheiro Marcelo a respeito da efetividade da transferência dos recursos para o MEC, com a migração feita de forma adequada sem solução de continuidade para as entidades que estariam recebendo os recursos, sendo necessário conhecer o encaminhamento dado pelo Ministério da Educação e Cultura. O Presidente indagou qual o papel da CIT no processo, ao que a Conselheira Maria Andrade esclareceu a necessidade de conversar com a mesma sobre a questão dos R\$ 100 milhões que ficaram no MEC, com o GT criado para acompanhar a Educação Infantil participando dessa reunião. O Presidente inquiriu se esse encontro do GT com a CIT foi sugerido pela Comissão de Financiamento. A Conselheira Maria Andrade pontuou que, na discussão dos R\$ 100 com o MEC, ficou acertada uma reunião realmente com o ministério, mas também ficou certo de buscar o apoio da CIT, dos gestores nessa perspectivas de negociar esse recurso, sendo uma sugestão do próprio GT fazer esse acompanhamento. A Conselheira Simone informou ao Conselho que esse assunto não foi pactuado a entrar na pauta da CIT do dia 9, porque se estaria avaliando que tudo dependia muito do processo eleitoral. Que se o mesmo terminasse no dia 31 de outubro haveria condições para discutir o assunto na Comissão Intergestora, mas caso contrário, o assunto pode ser pautado para a próxima reunião. Colocou que se o Presidente do Colegiado Gestor participou da Comissão de Financiamento, acertaria com ele e se estivesse na pauta da CIT, teria que mandar o convite para o GT participar. O Conselheiro Neilton destacou que seu esclarecimento era a respeito do encaminhamento dois e quatro, entendendo que pelo encaminhamento do item dois a Comissão estava propondo uma recomposição orçamentária daquele montante que foi de certo modo diminuído do orçamento, ao que a Conselheira Maria Andrade observou que era o que foi aprovado aqui no Conselho e foi publicado. O Conselheiro Neilton referiu-se, ainda, ao ponto 3 da Pauta da Comissão de Financiamento, propondo agendar Reunião com os representantes das Comissões de Seguridade Social e Família dos Direitos Humanos e Comissão de Assuntos Sociais, subtendendo que era para a questão da recomposição orçamentária, sendo necessário acrescentar esse dado. A Conselheira Margarete inquiriu se o GT não atuaria se não fosse possível inserir essa temática na CIT do dia 9. Conselheira Maria Andrade informou que na reunião no dia nove estava prevista a participação do GT, os ofícios já estavam sendo encaminhados, sendo tomados todos os encaminhamentos, observando que os Conselheiros Marcelo e Ademar estavam a par do assunto e com a sua concordância. A Conselheira Simone colocou que havia uma tradição da Comissão de Financiamento de que se indicasse ao Congresso, também para as emendas coletivas e de bancadas, que fossem alocados recursos em dotações

orçamentárias que eram consideradas prioridades pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Que seria interessante uma orientação conjunta do Fundo Nacional de Assistência Social e da Comissão de Financiamento para orientar os Deputados a colocar orçamento na rubrica da proteção básica e da proteção especial, sugestão que também fazia para a Comissão de Financiamento, porque nos últimos anos foi importante a atuação conjunta do Fundo com a Comissão de Financiamento. A Conselheira Maria Andrade observou que queria grupo de trabalho para propor um plano de acompanhamento do funcionamento dos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social e do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, indo para o artigo 1º da resolução: “*Criar o grupo de trabalho com fundamento no artigo 24 da Resolução CNAS nº 177/2004 com os seguintes objetivos: 1) Examinar e propor rotina de acompanhamento de irregularidades identificadas em relatórios de Órgãos de controle tais como: Controladoria Geral da União – CGU, Tribunal de Contas da União – TCU e outros, sobre funcionamento dos Conselhos de Assistência Social; 2) Propor medidas para sanar as irregularidades e dificuldades identificadas; 3) Apresentar uma proposta de plano de controle social dos Conselhos de Assistência Social no que diz respeito ao recebimento, processamento, encaminhamento e acompanhamento das denúncias/irregularidades relativas às ações e programas financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social; 4) Propor a definição de critérios referentes ao exercício de 2007 para fomento dos Conselhos relativo à ação, funcionamento dos Conselhos de Assistência Social contida no orçamento do MDS; 5) Levantar e consolidar as principais questões apresentadas nos estudos e pesquisas LOAS mais dez, fotografias da Assistência Social no Brasil na perspectiva do SUAS, banco de dados dos Conselheiros de Assistência Social e avaliação realizado pelo acórdão 700 do Tribunal de Contas da União – TCU no que se refere aos Conselhos de Assistência Social; 6) Discutir sobre a viabilidade da criação de Escola e de Conselhos; 7) Fomentar espaço para a divulgação continuada de experiências bem sucedidas em Conselhos de Assistência Social. Artigo segundo, o grupo de trabalho de que trata essa Resolução será composto paritariamente pelos seguintes Conselheiros do CNAS: Maria Andrade Leite, Eliseu Francisco*”. Na realidade essa parte seria modificada, com dois membros da Comissão de Política e dois membros da Comissão de Normas, cabendo a um deles a coordenação do grupo. “*Artigo terceiro. A Secretaria Executiva do CNAS providenciará suporte administrativo para o grupo de trabalho. Artigo quarto. O grupo de trabalho terá o prazo de cento e oitenta dias para apresentar ao plenário do CNAS as proposições e produtos deste trabalho, devendo ainda, apresentar os resultados preliminares na reunião plenária de dezembro de 2006. Artigo quinto. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, Silvio Iung, Presidente do CNAS*”. O Presidente informou que já possuía os nomes da Comissão de Política: Conselheira Vânia e Conselheiro Neilton. Indagou à Conselheira Márcia se a Comissão de Normas já tinha indicação, que respondeu

que não havia sido feito formalmente, mas que estava propondo o seu nome e do Conselheiro Waldir para a Comissão. O Presidente, acatando as indicações, considerou aberta a discussão, lembrando que estavam bastante avançados na hora, havendo mais dois relatórios a serem apresentados, agradecendo as contribuições para a resolução. O Conselheiro Neilton colocou que foi criado o grupo de trabalho para propor um plano de acompanhamento e depois, E depois, nos objetivos, resultou uma visão fiscalizadora, sugerindo que fosse elaborada uma proposta e um plano de acompanhamento de funcionamento dos Conselhos, primando para o seu desenvolvimento, redação que poderia ser construída. E, posteriormente, estabelecer alguns pontos, rotina de acompanhamento das denúncias, etc., porque achava que tudo que estava era necessário, mas iniciando pelo aspecto positivo e não ficando só no negativo. O Presidente indagou se era a inclusão de um inciso com um conteúdo do texto que cria a resolução e se havia recebido proposta de redação. O Conselheiro Neilton acrescentou que a outra sugestão era acrescentar a palavra GT Conselhos como uma forma de identificar o grupo de trabalho. O Presidente indagou à Conselheira Margarete se havia sido recebida uma redação a respeito desse inciso, que esclareceu que foi definido o plano de acompanhamento do funcionamento dos Conselhos, dizendo se acompanhamento dava conta do assessoramento, sendo essa linha de acompanhar, de monitorar, de fiscalizar, indagando sobre a orientação à assessoria desse GT. O Conselheiro Eliseu esclareceu que haviam entendido na Comissão de Financiamento que o objetivo seria elaborar um plano de ação para montar um sistema de acompanhamento e de monitoramento de todas essas questões que estavam colocadas, e não fazer o acompanhamento, a fiscalização. A Conselheira Margarete observou que estava falando nessa linha, que não se referia a quem iria fazer, mas o que seria feito, que era um plano de acompanhamento, mas também de assessoramento aos Conselhos. O Conselheiro Eliseu observou que o GT só proporia um plano de ação. A Conselheira Maria Andrade destacou que o plano de ação a ser feito era de acompanhamento e, posteriormente, seria desdobrado, como seria executado e se necessário o seu acompanhamento, assessoramente, seria feito por outra equipe. A Conselheira Margarete destacou que a necessidade de constituição do GT foi muito em função das denúncias que chegavam, das necessidades de orientação que os Conselhos Estaduais e Municipais estavam solicitando, sendo que o plano indicaria como esse Conselho assessoraria os demais. A Conselheira Maria Andrade destacou que existiam duas fases, uma de planejamento e outra de execução. Que haviam pensado em ver somente as questões de denúncias mais diretas, do TCU, CGU, etc. e que a Comissão de Política havia mandado incluir tudo isso, uma série de outras questões, com o que concordaram. Que fizessem o plano, e depois de aprovado outra decisão determinaria se haveria assessoramento aos Municípios, encontrando que no momento não se daria o assessoramento direto. Colocou a suposição de que, com o plano feito, outro grupo assessoraria, orientaria e acompanharia a execução. O Presidente propôs que no primeiro item,

quando se falava em propor um plano de acompanhamento, se acrescentasse assessoramento. O Conselheiro Aguilera solicitou a suspensão da discussão da resolução que criava o GT, a qual deveria contemplar outras questões que não conseguiriam esgotar. Que deveria haver no mínimo um representante de cada comissão para pensar isso, principalmente porque no dia anterior os Conselhos Estaduais de Roraima, Amazonas, Pernambuco, Acre, Maranhão, São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia, Distrito Federal e Paraná, numa iniciativa própria, se reuniram durante a realização das reuniões para discutir a situação de articulação e organização, relação com o Nacional e os municípios e os Presidentes que se encontravam presentes, de Roraima, Amazonas, Pernambuco, Acre, Maranhão e São Paulo, se manifestaram que eram favoráveis à criação, a discussão por este colegiado, de uma comissão permanente em atenção aos Conselhos, por entender que os Conselhos Estaduais também estavam muito fragilizados no processo de orientação aos mais de cinco mil Municípios existentes. Prosseguindo, o Conselheiro Aguilera colocou que como o GT já havia sido votado, não acreditava que não devesse ser formado, mas pedindo a sua suspensão para colocar outros critérios, o que poderia ser feito na próxima sessão. O Conselheiro Neilton observou que, quando foi discutido no dia anterior, entendeu que esse GT apresentaria um plano de ação e encaminharia algumas questões que estavam demandando nessa oportunidade, podendo propor comissão permanente, rotina, etc.poderia propor tudo. E que, enquanto propunha, poderia encaminhar e discutir as questões emergentes para saber se era a Presidência que respondia administrativamente, para saber se era a norma que orientava. Que se tratava de um GT de articulação, indagando porque quando a comissão trouxe a proposta, ficou restrita só à apresentação do plano destacando que o tempo de funcionamento da comissão, do GT era de cento e oitenta dias, segundo a proposta de resolução, finalizando colocou a necessidade de saber como encaminhar as questões que chegavam no momento, de forma emergencial. O Conselheiro João Paulo indagou sobre a questão de encaminhamento, e se precedia ou não a discussão. A Conselheira Maria Andrade observou que não era o primeiro dia de apresentação do GT, que já havia sido aprovado na outra reunião. Referiu-se à escolha do número de membros, que levariam para as suas comissões as discussões e trariam o seu resultado para o GT, sendo nessa perspectiva que foi feita essa formulação. O Conselheiro Aguilera colocou duas questões: Primeiro, não era contrário ao GT, mas simplesmente um tempo hábil para que se pudesse constituir uma redação mais adequada, que contemplasse uma questão preventiva e fiscalizatória, que era o seu papel; e, segundo, que o Presidente consultasse o plenário, se era possível dar 3 minutos de fala para a Presidente do Conselho Estadual de São Paulo se manifestar em nome dos Conselheiros. O Presidente indagou se a Presidente do Conselho poderia se manifestar antes da nossa deliberação, ou após a manifestação dos Conselheiros. O Conselheiro João Paulo observou que se fosse acatado o encaminhamento dizendo que não era pertinente, e se fosse remetido para as comissões, não seria criado. E que,

independente disso, se poderia ouvir as dos Conselheiros e da Presidente do Conselho Estadual de São Paulo, encontrando o encaminhamento mais simples do que estava sendo configurado. O Presidente ressaltou que o Conselheiro Aguilera solicitou que antes da votação, a Presidente do Conselho Estadual falasse, sendo que o Conselheiro João Paulo encontrou que o seu primeiro encaminhamento era prioritário. O Conselheiro Neiltom propôs ao Conselheiro Aguilera, que retirasse sua questão de ordem, exatamente para não se ter que repetir na próxima reunião o que estava fazendo. Que a composição de três Conselheiros ou de três representações da sociedade civil e três do governo era para dar agilidade nesse grupo de trabalho, que traria novas propostas. Que, quando o Conselheiro Aguilera colocava que os Conselhos Estaduais deveriam se manifestar, teria que ser um trabalho imediato do GT de ouvir esses Conselhos. Propôs a discussão da questão da constituição do grupo com aquelas emendas, para darmos idéia do positivo, relação, etc., diminuindo o prazo de 180 dias. Que enquanto o plano de trabalho era elaborado, que fossem encaminhadas questões que fossem chegando, sendo que, possivelmente em noventa dias se tivesse uma proposta de plano, uma proposta de Comissão Ética, etc. ouvidas todas as instancias que se pudesse. A Conselheira Márcia reforçou um aspecto que o Conselheiro colocou que esse grupo de trabalho poderia sistematizar a forma de troca com os Conselhos Municipais e Estaduais. O Conselheiro Luis Antônio observou que esse era um grupo propositivo, com o prazo de 180 dias considerando a sua complexidade, mas que estava previsto um relatório preliminar a ser apresentado na Plenária de dezembro. Acredito que em dezembro vamos ter alguma coisa já discutida e proposta para estar melhorando todo o processo de encaminhamento aqui no âmbito do Conselho. O Presidente submeteu o pedido do Conselheiro de suspensão e remeter para as Comissões para aperfeiçoamento nessa redação e ouvindo Conselhos Estaduais. O Conselheiro Aguilera em princípio, acolhia a proposta do Conselheiro Neilton colocando as razões pelas quais acolhia e retiraria essa questão de retirada da votação da Resolução, esclarecendo não ser contrário à discussão. Que acompanhava a proposta do Conselheiro Neilton desde que fosse incluso um item sobre a discussão da formação de uma Comissão permanente em atenção aos Conselhos Estaduais e Municipais e do Distrito Federal, e com relação ao controle Social. Que isso fosse visível, porque havia outros itens que gostaria de ajustar e, desde que contemplasse isso retiraria sua proposta e acompanharia o Conselheiro Neilton. O Presidente enfatizou que isso significava a inclusão da proposta de discussão sobre a criação de uma Comissão Permanente e de Controle Social. Na seqüência, passou a palavra à Secretária, Sra. Maria Augusta, que observou que, na verdade os Conselhos Estaduais não estavam contra o GT, mas queriam a criação de uma Comissão. Que não se sentiam contemplados quando se dizia que nas Reuniões descentralizadas existia um momento para falar dos problemas dos Conselhos Estaduais e dos Conselhos Municipais, informando que possivelmente seria realizada uma reunião com todos os Conselhos Estaduais provavelmente no

mês de outubro, em São Paulo. Que gostariam que fizessem parte desse encontro o CNAS, a CIT, o FONCEAS, porque todos, de certa forma davam uma demanda para os Conselhos Estaduais, mas não os escutavam, querendo a criação dessa Comissão para dela fazer parte, fazendo um debate aberto e colocando todos os seus problemas. O Presidente relatou que a proposta concreta era discutir a formação de nova Comissão Temática permanente no CNAS, com a sugestão de um nome. O Conselheiro Neilton propôs: primeiro, elaborar a competência do grupo e uma proposta de plano; segundo, esse plano deverá conter a sua forma de elaboração, de ser ouvido, etc; e, terceiro, alguns pontos prioritários para serem analisados uma proposta do plano, criação de Comissão, etc. O Presidente, após consulta ao plenário, deu por aprovada a resolução que criava o grupo de trabalho, com a abstenção do Conselheiro João Paulo. A Conselheira Márcia relatou que foi apresentado à Comissão de Normas um requerimento de sustentação oral da entidade Cruz Vermelha, visando prestar esclarecimentos acerca da situação da entidade, designando o Conselheiro Euclides e o Conselheiro Misael para apresentarem na próxima reunião da Comissão proposta de encaminhamento sobre a questão apresentada pela Cruz Vermelha, relativa à sua inscrição e das suas filiais. A Secretaria Executiva esteve presente na reunião, realizando a leitura de uma ordem de serviço que tratava sobre a retirada de certidões, mediante procuração para renovação do certificado da Fundação do Instituto Nacional de Telecomunicações, sendo que a Secretaria Executiva iria enviar ofício à entidade devolvendo a documentação devido à ausência de inscrição no Conselho Municipal, conforme preceituava a Resolução nº 86/2005. A documentação seria devolvida através da Secretaria Executiva, tendo em vista que a entidade requereu que a mesma fosse recebida pelo CNAS, impetrando mandado de segurança perante o STJ, referente ao indeferimento de seu pedido de renovação em grau de recurso ao Ministro da Previdência Social, e entendia que a decisão que concedeu a ordem, se estenderia ao novo pedido de renovação do CEAS. A Associação do Lar dos Idosos do Padre Gabriel requereu o pedido de registro e concessão ao CNAS, que apreciou e deliberou somente pelo pedido de concessão, ficando sem decisão o pedido de registro. A Comissão de Normas entendeu que houve um erro processual, pois a análise do pedido de concessão englobava, também, a análise do pedido de registro. Dessa forma a Comissão se manifestava pela retificação da resolução, fazendo constar também o deferimento de pedido de registro. Certidão de Utilidade Pública Federal. Era o ponto de pauta trazido pelo Conselheiro Waldir, com o tema dizendo respeito à opção do pedido de concessão/renovação do CEAS, no protocolo, quando a entidade não possuir a Certidão de Utilidade Pública Federal atualizada, possuindo apenas o protocolo de pedido junto ao Ministério da Justiça. De renovação. A Comissão de Normas entendia que a entidade poderia protocolar seu pedido de renovação/concessão juntando à documentação o protocolo do pedido de certidão. Distribuição de livros contábeis. O Conselheiro Antonino trouxe para o acervo do CNAS, dois livros editados pelo Conselho Federal de

Contabilidade. No sorteio aleatório dos processos para julgamento na reunião de outubro, foram distribuídos quinhentos e setenta e três processos, duzentos e sessenta e cinco para as Câmaras de Julgamento, vinte e seis para a Plenária, vinte e uma representações e duzentos e sessenta e um processos com propostas de indeferimento pelo não cumprimento de diligências. Encontravam-se no serviço de publicação as planilhas devidamente rubricadas, caso fosse de interesse de algum Conselheiro. A Coordenadora da Comissão de Normas, junto com o Conselheiro Waldir e o Presidente do CNAS foram consultados pela Coordenação, pedindo aos demais membros da Comissão de Normas que ratificassem a sua decisão, sobre a possibilidade da distribuição de dezessete processos de reconsideração e um processo de importação, haja vista que tais processos foram encaminhados ao serviço de publicação no final do expediente do dia 19 e a planilha também só foi feita nessa data. Os Conselheiros consultados autorizaram a distribuição dos mesmos, visto que se encontrava em um processo de estoque zero e eram mais dezessete para serem distribuídos, encerrando o assunto. O Conselho Federal de Contabilidade deu conhecimento ao CNAS sobre a instituição de uma Comissão para elaboração do Manual de Procedimentos Contábeis e prestação de contas para fundações e demais entidades de interesse social, destacando a participação de dois colaboradores, Conselheiros Nacionais, Antonino Ferreira Neves e Euclides da Silva Machado. Que era essa a reunião da Comissão de Normas, indagando se a leitura da ordem de serviço seria feita ou se faria a aprovação, ao que o Presidente propôs que não se procedesse à leitura. O Conselheiro Marcelo esclareceu que a procuração outorgada dava poderes, necessitando saber se a pessoa que outorgava, tinha poderes para tanto, ao que a Secretária Executiva, informou que à medida que chegava a procuração com a assinatura do dirigente ou da representante legal, o serviço de cadastro tinha o cadastro da entidade com seus representantes legais. O Conselheiro João Paulo questionou quanto à questão de ordem de serviço, indagando se quando se colocava as prioridades., e se colocava o Ministério Público como primeira prioridade, se era um rito normal ou o porquê desse procedimento. O Presidente esclareceu que como ordem de prioridade para o caso de fornecimento de Certidões que o Ministério Público estivesse em primeiro nessa ordem de prioridade, dando normalmente um prazo no Código Civil. O Conselheiro Waldir sugeriu que no item três, na página dois, na última linha do item três, onde dizia, concessão, renovação, juntando a documentação o protocolo do pedido de Certidão, fosse anotado: juntando a documentação cópia autenticada do protocolo, para que não houvesse um mal entendido e a entidade entregasse o protocolo dessa certidão. O Conselheiro Misael indagou se estava sendo aprovada resolução e a ordem de serviço, ao que Presidente colocou que a ordem de serviço era apenas informativa, sendo da Secretaria Executiva. Colocou em discussão a memória da Comissão de Normas, a qual foi aprovada. Referiu-se à memória da Presidência Ampliada, que teve a presença de todos os seus integrantes e o apoio da Claudia Sabóia e do Marcio Mauricio. Que a Pauta teve os seguintes itens: A proposta de

condução das reuniões das comissões temáticas. A Presidência Ampliada analisou e aprovou um texto orientador sobre as memórias das reuniões junto com os Coordenadores. O planejamento estratégico. Desdobramentos. A Conselheira Márcia Pinheiro prepararia uma revisão do documento para apresentar à Presidência Ampliada, visando os desdobramentos relativos às propostas de médio e longo prazo, e avaliações dos itens de curto prazo. Que, em verdade, isso já estava aprovado, encaminhado na última reunião. A reunião conjunta CNAS/CONANDA. Já foi falado na parte da manhã considerando que o plano de convivência familiar não se encontrava concluído para ser submetido à análise do Conselho Nacional de Assistência e com a previsão da reunião descentralizada e ampliada para ocorrer em novembro de 2006, a Presidência Ampliada propunha que a aprovação desse plano fosse remarcada junto ao CONANDA para dezembro. No mês de outubro o plano deveria ser discutido no âmbito da Comissão de Política e também constar na pauta da reunião plenária, conforme item seis dessa memória. A Secretaria de Articulação Nacional e Parcerias - ASAIP, solicitava entidades assistenciais para distribuição de materiais apreendidos pela Receita Federal e doados ao programa Fome Zero. A Presidência Ampliada orientava a imediata consulta da Secretaria Executiva a ASAIP, sobre a localização do material elencado no documento, tais como fios, tecidos, vestuários, utensílios, plásticos, lancheiras, brinquedos e máquinas de cortar cabelo. Após a consulta à ASAIP foram informados que o material distribuído encontrava-se no porto de Paranaguá com previsão de ser transportado para Apucarana na semana de 25 a 29 de setembro, ficando estocado no armazém da CONAB. A ASAIP encaminhou a portaria do MDS 283/2006, contendo regulamentação sobre o repasse dessas doações, bem como a portaria da Secretaria da Receita Federal 280/2006, que dispunha sobre doações ao programa Fome Zero. Que seriam disponibilizadas no site a localização do material e a forma que as entidades poderiam ter acesso a ele. Que a rede socioassistencial SUAS deveria ser priorizada. Item cinco. HLB – Aud Link Editores e Consultores, solicitava a relação de instituições filantrópicas e de ensino do DF e Goiás. A Presidência Ampliada não autorizou o encaminhamento. Seis. Pauta da reunião ordinária de outubro. Sugestão de alteração do horário das câmaras de julgamento. Aprovou-se a pauta anexa e ficou decidido convocar o GT NOB-RH para a reunião do dia 10 de outubro, e desmarcar a reunião conjunta com o CONANDA, prevista inicialmente para o dia 19. Sete. Reunião descentralizada e ampliada de novembro. Conforme consulta aos Conselhos de Assistência Social do nordeste, a Presidência Ampliada deliberou pela realização da reunião em São Luis/MA. Outros assuntos. Denúncia anônima sobre instituição Rede Desenvolvimento Humano. Encaminhar ofício ao Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, com pedido de visita à entidade, destacando os aspectos mencionados na referida denúncia. Em pesquisa no SIGNAS foi observado que a entidade possuía processo de renovação, CEAS 1353/2004, o qual foi analisado e baixado em diligência. Foram apresentados documentos em 14.07. O processo encontrava-se no serviço de

registro e CEAS aguardando análise. A Presidência Ampliada enfatizava a necessidade de uma resolução do CNAS acerca dos prazos para as Conferências de Assistência Social a serem realizadas em 2007, que já foi apresentado. Tendo em anexo a proposta de pauta. Normal no dia 17, terça-feira, comissões temáticas. No dia 18, 08h30min, aprovação de pauta e ata. E no final da manhã a apreciação do plano de convivência família, à tarde só agendado o relato NOB-RH. Que havia a questão do plano decenal, que certamente entraria. E no dia 19, pela manhã, relato das Comissões e da Presidência Ampliada. Que estavam propondo que as Câmaras de Julgamento ocorressem no final da manhã, para não prejudicar o plenário com atrasos. Que essa era a memória da reunião da Presidência Ampliada, abrindo à discussão. O Conselheiro João Paulo solicitou um informe a respeito do ponto oito, porque havia resolução no Conselho a respeito de denúncias anônimas, as quais não eram aceitas, indagando o porquê do encaminhamento. O Presidente esclareceu que foi analisada a denúncia, que era complicada, porque supostamente a pessoa se identificava como um trabalhador da entidade, e que, portanto, estaria, de alguma forma submetida a uma retaliação e por isso entenderam que caberia uma visita do Conselho Municipal, sendo essa a proposta. O Conselheiro João Paulo relatou que já houve problemas, inclusive envolvendo Conselheiro, na ocasião, e foi criada uma normativa que não se aceitaria mais denúncias anônimas, só se as pessoas comprovassem sua identidade. Que só seria levada em frente com identificação, pois toda e qualquer denúncia poderia chegar ao Conselho e não ser verdadeira e sendo levantado falso testemunho ou levantando suspeita, reivindicando a deliberação anterior deste Conselho. O Conselheiro Waldir contemplou as palavras do Conselheiro João Paulo, para que não sucedesse mais o recebimento, o encaminhamento, processamento de denúncia anônima. A Conselheira Simone observou que se fosse constatada era uma séria denúncia, e que o deliberado seria enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, para que tomasse conhecimento do fato e as decisões mais adequadas. Que foi essa a decisão tomada e que gostaria de manter a decisão da Presidência Ampliada, considerando que, se essas denúncias fossem constatadas, havia, também, responsabilidade do Conselho Nacional pelo tipo de denúncia feita. O Conselheiro Neilton defendeu a manutenção da Presidência Ampliada, e, ao mesmo tempo, a manutenção da norma do Conselho, sugerindo que a Presidência tomasse conhecimento da denúncia e adotasse a denúncia sigilosa para efeito de proteção das pessoas, considerava que uma coisa era denúncia anônima, e outra era a denúncia conhecida, ficando sob sigilo do próprio órgão, sendo o que alimentou a decisão da Presidência Ampliada. O Presidente destacou que era uma denúncia anônima, ao que o Conselheiro Neilton observou que manteria de acordo com a gravidade da situação que estava sendo colocada, mas apontaria esse encaminhamento para o futuro. O Conselheiro João Paulo indagou como se faria esse procedimento se havia uma resolução para não aceitar esse tipo de denúncia anônima. O Presidente indagou quem era a favor do encaminhamento do Conselheiro João

Paulo, de não ser encaminhada essa denúncia, diferente do que foi o encaminhamento da Presidência Ampliada. O Conselheiro Neilton ressaltou que, primeiro, se havia uma resolução, teria que ser respeitada; e, segundo, se havia uma resolução e foi aprovada pelo Conselho, o plenário era soberano para abrir exceções. O Presidente esclareceu que a Coordenadoria de Normas informou que havia uma orientação deste Conselho deliberada em plenário, mas não existia uma resolução, mantendo como proposta um, a proposta da Presidência Ampliada e proposta dois, proposta do Conselheiro João Paulo. A Conselheira Maria Andrade observou que não existindo resolução, não existia a proposta do Conselheiro João Paulo, indagando se haveria a possibilidade de o Conselho apenas solicitar que o Conselho Municipal fizesse uma visita e colocasse como era o funcionamento da entidade, sem encaminhar a denúncia anônima. O Presidente observou que era um pedido de visita à entidade, destacando aspectos mencionados na referida denúncia, mas não era o encaminhamento deste texto, encaminhamento da Presidência Ampliada, mas que gostaria de manter a votação, sendo mantido o texto, com o registro da parte que foi votada em separado. O Conselheiro Neilton destacou que queria apresentar um indicativo de redação da resolução do GT Conselhos na seguinte conformação: *“Artigo primeiro. Criar o grupo de trabalho GT Conselhos com os seguintes objetivos: 1) Elaborar uma proposta de plano de acompanhamento do funcionamento dos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social. 2) Este plano deverá, dentre outros, contemplar as seguintes questões e temas...”*. Aí viriam todos os itens e ainda acrescentar aos temas e questões, a conveniência ou não de, que a redação o Conselheiro Aguilera encaminharia para contemplarmos. *“3) Para o cumprimento dessa resolução, o GT Conselhos deverá ouvir e recolher contribuições de Conselhos de Assistência Social de outras instancias da esfera Municipal e Estadual, de outras esferas governamentais tais como TCU, CGU, etc., e da sociedade civil, além daquelas que já estão impostas pelo Conselho Nacional de Assistência Social. O GT poderá ainda, a partir da experiência do conhecimento de outros Conselhos, convidar e ouvir pessoas que possam efetivamente contribuir com os objetivos propostos.”* Aqui quando estou falando de outro Conselho, acho que preciso acrescentar a palavra de Conselhos, de outros Conselhos Setoriais, convidar e ouvir pessoas que possam, etc, etc. *“5) Continua aquele que é o ativo. 6) Continua o prazo de cento e oitenta dias, que apesar de ter feito uma proposta, entendi que havia uma contra argumentação do grupo de manter os cento e oitenta dias. E o 7) Entra em vigor na data de sua publicação.”* O Conselheiro Aguilera. Acrescentou na redação o Distrito Federal. A Conselheira Margarete indagou se a orientação, os questionamentos que fossem feitos nesse período fivariam congelados esperando o plano, ao que o Conselheiro Neilton esclareceu que esse era outro artigo, que não estava redigido, mas já havia sido falado e sinalizado o seu acatamento pelo Conselho. Que, durante o prazo do acatamento, o GT Conselhos indicaria as medidas a serem adotadas nas denúncias que chegavam na alçada de sua atuação. O Presidente

solicitou o registro em Ata, podendo, também, repassar o texto para o pessoal de apoio para poder fazer a redação final, sendo aprovado esse teor. Anunciou o recesso até as 14h15min, quando seria reiniciada a reunião, informando que o Conselheiro Misael pedia para comunicar que no dia 03 de outubro haveria uma reunião do GT PROUNI. O Presidente convidou a todos a retomar a sessão, informando que na parte vespertina teria lugar o julgamento de processos, recebendo um único pedido de manifestação de sustentação oral. Informou que havia pedido ao Alessandro, Chefe do Serviço de Divulgação para fazer um acompanhamento nesse ano, devido ao grande volume de renovação de processo, com a distribuição de 1.339 processos distribuídos, sendo julgados nesse período, 1.324. Que durante o ano foram julgados 1.43, sendo o número de processos inferior devido à ocorrência de reuniões em períodos próximos, com a expectativa de aumentar esse número. Passou a planilha com informações sobre processos retirados, diligências, para conhecimento dos Conselheiros, reforçando a importância de os Conselheiros, após revisado o processo, de propor a sua votação ao Plenário. O Conselheiro Aguilera solicitou encaminhamento dessa informação via eletrônica, para dar a conhecer a produção do CNAS. O Presidente solicitou manifestação dos Conselheiros com retirada de Pauta, solicitando a leitura do quorum para validar a instalação da sessão. A Secretária Executiva passou à nomear os Conselheiros Titulares ou na Titularidade presentes: Conselheira Vânia; Conselheiro Waldir; Conselheiro Antonino; Conselheiro Marcelo Freitas; Conselheiro João Paulo; Conselheiro Waldecir; Conselheira Márcia Pinheiro; Conselheiro Márcio Ferreira; Conselheira Margarete; Conselheira Maria Andrade; Conselheiro Misael; Conselheira Simone; Conselheiro Pessinatti; Conselheiro Neilton; Conselheiro Silvio Iung. Conselheiros Suplentes presentes: Conselheiro Edivaldo; Conselheiro Aguilera. O Presidente passou para os processos de retirada de pauta. A Conselheira Vânia retirou de pauta o número dois, Sociedade Beneficente União Operaria de Araraquara; número três, Corporação de Médicos Católicos; e, número cinco, Colégio Batista Santos Dumont. O Conselheiro Waldir, representando o Conselheiro Antônio Brito, retirou de Pauta os processos números um e dois, correspondentes à Sociedade Beneficente Carlos Dumont Vilares, o Colégio Dom Barreto, em seguida Sociedade Educacional Uberabense e ainda Irmandade do Nosso Senhor dos Paços de Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora. O Presidente destacou que, quem recebeu a planilha mais recentemente já tinha essa informação. Informou ao Conselheiro Marcelo, que estava com o Conselheiro Elias, o processo da Sociedade Unisse Ueiver de Belo Horizonte. Conselheiro Carlos Armando aqui com a representação do. O Conselheiro Neilton, representando o Conselheiro Carlos Armando, cujo pedido era para retirada de pauta dos dois processos, da Associação Instrutora da Juventude Feminina e da Sociedade Civil Colégio Dante Alighieri. O Conselheiro Antonino, representando o Conselheiro Carlos Rogério, solicitou a retirada de pauta o item seis do primeiro bloco, a Fundação Dom Eguirre de Sorocaba, e, também por estar em diligência e não ter sido

votado, o processo número um da terceira planilha, Irmandade São José de Novo Horizonte Santa Casa de Misericórdia de São Paulo. Solicitou a retirada dos processos Associação Educativa Cultural e Assistencial de Nossa Senhora da Dores, de Belo Horizonte, e o segundo, Sociedade Educacional São Paulo Apóstolos – SESP, do Rio de Janeiro. O Presidente informou que para retirar, teria que ter autorização do Plenário. Observou que no caso do item Irmandade São José de Novo Horizonte não cabia a sua manifestação a esse respeito, e se houvesse solicitação de retirada teria que ser feita pelo Conselheiro Márcio que era o detentor do pedido de vistas, tendo, também, um problema de prazo regimental. No caso dos itens Associação Educativa e Cultural e a Sociedade Educacional São Paulo Apóstolos, houveram duas retiradas normais, uma com a anuência do Plenário em agosto e que, para uma nova retirada, o Plenário teria que autorizar. A Conselheira Vânia informou que o Conselheiro Márcio estava informando que pediu diligência ao número um, Irmandade São José de Novo Horizonte. O Presidente observou que estava retirado em função de ter diligência, submetendo os itens um e dois ao Plenário, ao que o Conselheiro Antonino informou que não tinha nenhum posicionamento sobre o voto do titular, submetendo ao Plenário para que acolhesse o pedido de retirada. O Conselheiro Marcelo esclareceu que não era contrário, mas queria deixar registrado que havia três retiradas sem uma justificativa plausível, simplesmente não deu tempo para olhar. O Conselheiro João Paulo observou que, na verdade o Conselheiro Rogério não deixou as notas explicativas e o Conselheiro Antonino não tinha qualquer procedimento, dando o seguinte encaminhamento: que se não houvesse nada no Regimento que impedisse que fosse tirado e notificado o Conselheiro Titular detentor do voto para que das próximas vezes deixasse o seu Suplente com todas as informações. O Presidente, registrando a abstenção do Conselheiro Neilton, deu por aprovada a retirada, e a Secretária Executiva faria uma notificação pedindo que o Conselheiro tomasse atenção em relação a isso. Informou que houve inclusão de um processo, chamado Fundação Novo Milênio, sendo que a Câmara não quis julgar porque havia um problema de receita, que era maior do que o previsto na Câmara, e que estava na Câmara de Julgamento apenas por uma questão de procedimento. O Conselheiro Aguilera observou que, salvo engano, já havia sido julgado na Câmara. O Presidente observou que se já havia sido julgado, não o seria novamente. O Conselheiro Marcelo, representando o Conselheiro Elias, solicitou a retirada de pauta da Associação de Ensino e Assistência Social Santa Tereza de Jesus. O Presidente observou que foi o mesmo retirado em agosto, encontrando que deveriam retirar todos de pauta. O Conselheiro João Paulo tem um pedido de vista de um dos processos da Conselheira Janaina, solicitando a retirada desse processo, ao que o Presidente solicitou à Secretária Executiva que fizesse uma notificação à Conselheira Janaina. O Conselheiro João Paulo solicitou a retirada do item quatro, Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Tereza Menino Jesus; item seis, Instituto Porto Alegre de Igreja Metodista – IPA; e, item três, Colégio São José de Itajaí. O Presidente indagou se o Colégio

São José de Itajaí foi retirado também, ao que o Conselheiro Marcelo observou que havia um processo que era vista do Conselheiro Elias, mas estava apto para votação. Conselheiro Waldecy, representando o Conselheiro José Adelar, indicou para retirada de Pauta o número quatro, Casa de Misericórdia de Manaus; o número seis, Associação dos Empregados do Colégio do Rio de Janeiro e o número um, Associação dos Funcionários Públicos do Estado Rio Grande do Sul. O Conselheiro Nivaldo indicou o processo número um Associação Literária Educativa Santo André, que pediu vistas na última Reunião e recebeu a diligência recentemente. A Conselheira Márcia Pinheiro observou que existia um processo em diligência, e que se encontrava na relação dos processos retirados de Pauta o número dois, Serviço de Assistência Social Evangélico – SASE, do Rio de Janeiro, ao que o Conselheiro Marcelo informou que se encontrava apto para votação. O Conselheiro Márcio Ferreira informou que não tinha retirada em seus processos. A Conselheira Maria Andrade informou que a Associação Beneficente Bento Cabalero, haviam entrado na aliteração; a Associação Beneficente Província Azueirra, se encontrava em diligência; solicitando a retirada do processo da Sociedade Bem Aventurada e Meuda e que faria a leitura da nota técnica e na próxima reunião votaria o julgamento. O Presidente passou aos processos com pedido de vista. O Conselheiro Nivaldo indicou o processo com pedido de vista por outro Conselheiro, número um, Sociedade Educadora Beneficente Providência Azule que estava em diligência, e o número dois, Sociedade de Assistência e Cultura Sagrado Coração de Jesus, do processo da Conselheira Maria Andrade, no terceiro lote. O Conselheiro Marcelo indicou que havia pedido uma nota técnica complementar, que ainda não havia sido devidamente formalizada sobre a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina; solicitou a retirada do processo do Liceu Coração de Jesus, que estava com o Conselheiro Elias. Que existia um processo de representação, julgado pelo CNAS, entendendo ser conveniente aguardar para verificar a manifestação do Ministro da Previdência, para julgar com maior segurança o pedido de renovação do Liceu Coração de Jesus. O Presidente observou que precisava submeter a Fundação Universidade ao Plenário, tendo duas retiradas de pauta e não foi feito um procedimento externo, ao que o Conselheiro Marcelo esclareceu que havia sido pedida nota técnica complementar, não sendo apreciada pelo serviço de análise e que não devia estar pautada, pois para isso teria que estar pronta a nota e e sua análise. O Presidente, destacando que o processo tinha dois pedidos de retirada de Pauta, perguntou se o Conselho se opunha a uma nova retirada de pauta em relação ao item três, Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, sendo consensuada essa retirada. O Conselheiro Aguilera observou ser desnecessário aguardar o julgamento do Ministro, solicitando que fosse mantido em julgamento, dada a competência do Colegiado, ao que o Conselheiro Marcelo solicitou a retirada de Pauta para melhor exame dos documentos. O Conselheiro Misael concordou com as colocações do Conselheiro Aguilera, encontrando que não havia previsão no regimento interno que fosse dessa forma. O Conselheiro

João Paulo colocou que nesse momento estava tomando conhecimento do pedido de vista do antigo Conselheiro Antônio Gilberto, e que ainda não estava apto para saber desse processo. O Conselheiro Aguilera observou que geralmente o Colegiado fazia consulta aos Conselheiros sobre a publicação ou não, solicitando ao Presidente para verificar no serviço de análise se havia sido indagado ao Conselheiro Elias se queria que esse processo estivesse em Pauta. O Presidente esclarece que esse procedimento havia sido abolido, que os processos eram publicados, independente da vontade dos Conselheiros, exceto quando havia solicitação de manifestação externa ou diligência, ao que o Conselheiro Aguilera observou que esse processo se encontrava em Plenário há mais de quatro sessões. O Presidente submeteu ao Plenário o pedido do Conselheiro de que fosse retirado de pauta, mas que fosse julgado na próxima sessão; como também o do Conselheiro João Paulo, que esclareceu que não tinha conhecimento do processo, solicitando um tempo hábil para estudar o caso. O Conselheiro Waldir relatou que o processo tinha pedido de vista de vários Conselheiros, inclusive do ex-Conselheiro Gilberto, sendo encaminhado ao Conselheiro João Paulo, dizendo-se preocupado com a demora nos trâmites. O Presidente observou que o pedido de vista foi conjunto, esclarecendo que o regimento interno previa que independente do número de Conselheiros que pediam vista no máximo por duas sessões era permitido, sobre pena de que o Plenário tivesse que autorizar um novo pedido de retirada de Pauta. O Conselheiro Waldir destacou que não havia equívoco da sua parte porque, se houve pedido de vista de um ex-Conselheiro e houve pedido de vista de uma nova gestão, não foi tudo em conjunto, ao que o Presidente destacou que teria que ser deliberado. O Conselheiro Misael chamou a atenção que esse processo apresentava falta de folhas, o que foi recuperado posteriormente, não estando no poder do Conselheiro trazer a pauta ou retirar de pauta enquanto o processo não estivesse plenamente concluído. A Conselheira Maria Andrade relatou os procedimentos adotados com relação ao processo, sendo colocado o nome do João Paulo, ao que o Presidente informou que pediria ao serviço que verificasse se houve esse pedido de vista, submetendo ao Plenário o pedido do Conselheiro Marcelo para retirada de Pauta, o que foi autorizado. Informou ao Conselheiro João Paulo que seria tomado o mesmo procedimento, informando ao Conselheiro que outubro era o prazo final para o processo ser julgado. A Margarete Cutrim retirou o processo número cinco, Sociedade Franciscana da Divina Providência, e o Conselheiro Misael colocou que não tinha retirada de Pauta. O Conselheiro Nivaldo Pessinatti retirou de Pauta o número dois, Centro de Estudos do Departamento de Psiquiatria Unifes, como também a Associação dos Diabéticos de Vila Velha e é o número quatro, União Artística Operária Florianense; o número um e dois, Obra Social Nossa Senhora de Fátima e Instituto Brasil e Estados Unidos no Ceará; e, o número três, Santa Casa de Misericórdia de Cruz das Almas. O Presidente observou que a Conselheira Natália retirou de pauta todos os processos, havendo pedido de vista do Conselheiro João Paulo do processo da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Santos,

informando, também, o pedido de retirada do Serviço Social da Indústria do Papel, Papelão e Cortiça, do Estado de São Paulo. O Conselheiro João Paulo informou que não havia ido a Santos, solicitando mais um mês de prazo e mais uma retirada, se não puder, o que foi submetido ao Plenário pelo Presidente, com a abstenção do Conselheiro Neilton. Informou que havia um pedido de retirada de pauta da Comunidade Evangélica Ebenezer; a Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, que se tivesse nota técnica complementar, não pediria a retirada; e, a Associação Beneficente Evangélica de Joinville, com pedido de vista do Conselheiro Ademar, do Conselheiro Elias e do Conselheiro Misael, indagando se o processo seria mantido em Pauta ou retirado, ao que responderam que seria retirado de Pauta. A Conselheira Simone retirou a Fundação Hospitalar Senhora Santana, por não ter nota técnica; Associação Cultural e Científica Nossa Senhora de Fátima, que pediu nota técnica complementar, que não veio a contento, e que solicitaria ao serviço de análise que, por sua vez, indagasse ao Gestor Municipal de Saúde se essa Associação prestava ou não serviços para o SUS municipal. O Presidente relatou a retirada dos processos, com a permanência dos Ordinários. O Conselheiro Luís Antônio retirou de Pauta o item quatro dos processos Ordinários, a Federação das APAES da cidade de São Paulo, solicitando diligência, faltando a nota explicativa de balanço; o item cinco, o Instituto Sinodal de Assistência, Educação e Cultura para apreciação. Observou que, dos itens dos processos já retirados de pauta, apreciaria o item número um, que o item dois estava retirando de pauta e o terceiro já estava em diligência. O Conselheiro Luis Antônio retirou a Sociedade Udiarence, para apreciação; o Instituto de Promoção de Menor de Sumaré estava em diligência. O Conselheiro Aguilera sugeriu à Coordenadora da Câmara um, Vânia para que se mantivesse em Plenário o Instituto Novo Milênio, embora aprovado, mas considerando as questões de receita para que não houvesse nenhuma insegurança jurídica para o Conselho para que ele fosse pautado novamente. Lembrando que na Câmara ele foi aprovado conforme está a nota técnica, mais submetendo ao Plenário ela prevalecerá. O Conselheiro Misael sugeriu que se conservasse a deliberação feita pela Câmara e o Plenário em separado ratificava o referendo da decisão que já havia sido prolatada. O Presidente passou, então, para os votos ordinários. O Conselheiro Antonino solicitou a leitura dos votos do titular Carlos Rogério, por ter um compromisso: Diaconia Sociedade Civil de Ação Social Recife – Pernambuco, renovação, deferimento; Associação Universitária Santa Lucia Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, renovação, deferimento; Fundação Doutor Antonio Dias Macedo, Fortaleza – Ceará, renovação, deferimento; Casa da Criança Betinho Lar Espírita de Excepcionais, São Paulo – São Paulo, renovação, deferimento; Lar Batista das Crianças São Paulo – São Paulo, renovação, deferimento. O Presidente passou à votação, com a leitura pela Secretária Executiva: Conselheira Simone: Com o relator. Conselheiro Neilton: Com o relator. Conselheira Margarete: Com o relator. Conselheiro Waldecy: Com o relator. Conselheiro Misael: Com o relator. Conselheiro Pessinatti: Com o relator.

Conselheira Vânia: Com o relator. Conselheiro Márcio: Com o relator. Conselheiro João Paulo: Com o relator. Conselheira Maria Andrade: Com o relator. Conselheiro Luís Antônio: Com o relator. Conselheiro Marcelo Freitas: Com o relator. Conselheiro Waldir: Com o relator. O Presidente solicitou ao Conselheiro Antonino a leitura da Fundação Novo Milênio para o encaminhamento proposto anteriormente, encerrando esse processo. O Conselheiro Antonino: Fundação Novo Milênio Vila Velha – Espírito Santo registro e ICEAS deferimento. O Presidente colocou em votação: Conselheiro Waldir: Com o relator. Conselheiro Marcelo Freitas: Com o relator. Conselheiro Luís Antônio. Com o relator. Conselheira Maria Andrade. Com o relator. Conselheiro João Paulo. Com o relator. Conselheiro Márcio. Com o relator. Conselheira Vânia. Com o relator. Conselheiro Pessinatti. Com o relator. Conselheiro Misael. Com o relator, ratificando a decisão que já havia sido feita pela Câmara. Conselheiro Waldecy. Com o relator. Conselheira Margarete. Com o relator. Conselheiro Neilton. Com o relator. Conselheira Simone. Com o relator. A Conselheira Vânia passou à leitura: Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares de Imaculada Conceição São Paulo – São Paulo, renovação, deferimento. Instituto Santa Luzia Porto Alegre – Rio Grande do Sul, renovação, deferimento. O Presidente passou à votação, com a leitura da Secretária Executiva: Conselheira Simone. Com a relatora. Conselheiro Neilton. Com a relatora. Conselheira Margarete. Com a relatora. Conselheiro Waldecy. Com a relatora. Conselheiro Misael. Com a relatora. Conselheiro Pessinatti. Com a relatora. Conselheira Vânia. Com a relatora. Conselheiro Márcio. Com a relatora. Conselheiro João Paulo. Com a relatora. Conselheira Maria Andrade. Com a relatora. Conselheiro Luís Antônio. Com a relatora. Conselheiro Marcelo Freitas. Com a relatora. Conselheiro Waldir. Com a relatora. Conselheiro Antonino. Com a relatora. O Conselheiro Antonio Brito passou à leitura dos seus votos: Fundação Francisco Xavier de Ipatinga, renovação, deferimento. Diocese de Macapá – Macapá, renovação, deferimento. Informou que havia um pedido de vista do Conselheiro Elias. O presidente passou à Secretária Executiva que fizesse a votação: Conselheiro Antonino. Com o relator. Conselheiro Marcelo Freitas. Com o relator. Conselheiro Luís Antônio. Com o relator. Conselheira Maria Andrade. Com o relator. Conselheiro João Paulo. Com o relator. Conselheiro Márcio. Com o relator. Conselheira Vânia. Com o relator. Conselheiro Pessinatti. Com o relator. Conselheiro Misael. Com o relator. Conselheiro Waldecy. Com o relator. Conselheira Margarete. Com o relator. Conselheiro Neilton. Com o relator. Conselheira Simone. Com o relator. Prosseguindo, o Conselheiro Marcelo observou que esse processo foi projeto de pedido de vista do Conselheiro Elias, constatando em sua análise que o documento faltante que ensejou o indeferimento inicial foi juntado, sanado o defeito, votando, com o relator e de acordo com a nota técnica. A Secretária Executiva passou à votação: Conselheiro Antonino. Com o relator. Conselheiro Luis Antonio. Com o relator. Conselheira Maria Andrade. Com o relator. Conselheiro João Paulo. Com o relator.

Conselheiro Márcio. Com o relator. Conselheira Vânia. Com o relator. Conselheiro Pessinatti. Com o relator. Conselheiro Misael. Com o relator. Conselheiro Waldecy. Com o relator. Conselheira Margarete. Com o relator. Conselheiro Neilton. Com o relator. Conselheira Simone. Com o relator. O Presidente informou que o Conselheiro Neilton não tinha voto. O Conselheiro Marcelo relatou os votos passados pelo Conselheiro Elias: Fundação Benjamim Guimarães, Belo Horizonte, renovação, deferimento; Associação Beneficente de Igrejinha, renovação, deferimento; Real Benemérito da Sociedade Portuguesa de Beneficência, renovação, indeferimento; Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Campinas, renovação, deferimento. O Conselheiro João Paulo solicitou um pedido de vista na Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas. A Secretária Executiva passou a nomear os Conselheiros: Conselheiro Waldir. Com o relator. Conselheiro Luís Antônio. Com o relator. Conselheira Maria Andrade. Com o relator. Conselheiro João Paulo. Com o relator. Conselheiro Márcio. Com o relator. Conselheira Vânia. Com o relator. Conselheiro Pessinatti. Com o relator. Conselheiro Misael. Com o relator. Conselheiro Waldecy. Com o relator. Conselheira Margarete. Com o relator. Conselheiro Neilton. Com o relator. Conselheira Simone. Com o relator. O Presidente informou que os processos da Conselheira Janaina foram retirados, passando ao Conselheiro João Paulo: Fundação São Judas Tadeu Calcaia – Ceará, deferimento. Associação Educacional de Jales, Jales – São Paulo renovação, deferimento, eram dois processos. Hospital Beatriz Ramos Indaial Santa Catarina, renovação, deferimento. Quinto item, Instituto Farina do Brasil, São Luís – Maranhão, renovação, deferimento. Irmandade de Misericórdia de Americana, Americana – São Paulo, correição, arquivar. Referiu-se à segunda planilha: Fundação de Assistência ao Menor – FAM, Poços de Caldas – Minas Gerais, deferimento. Informou que havia baixado diligência no mês passado e com muita competência a análise técnica concedeu a nota complementar pelo deferimento, então acho que a agilidade, eles tiveram uma noção do estoque zero; quarto item, Congregação das Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena Província Sagrado Coração de Jesus Teresina – Piauí, renovação, deferir. Foi indagada qual a razão da correição no processo número sete, Irmandade e Misericórdia, de Americana, que esclareceu que no momento não possuía a nota complementar, não podendo fornecer a informação no momento. O Presidente solicitou esclarecimento se a Irmandade de Misericórdia de Americana era do processo ordinário, e não da nota técnica complementar, que o Conselheiro João Paulo não soube informar, por não ter os documentos em mãos. O Presidente colocou que, ou o Conselheiro pedia vista ou era deixado em separado, passando à votação dos demais processos, à exceção da Irmandade de Misericórdia de Americana, que seria votado posteriormente. A Secretária Executiva procedeu à leitura: Conselheira Simone. Com o relator complexo. Conselheiro Neilton. Com o relator. Conselheira Margarete. Com o relator. Conselheiro Waldecy. Com o relator. Conselheiro Misael. Com o relator. Conselheiro Pessinatti. Com o relator. Conselheira Vânia. Com o relator. Conselheiro Márcio. Com o relator.

Conselheira Maria Andrade. Com o relator. Conselheiro Luís Antônio. Com o relator. Conselheiro Marcelo Freitas. Com o relator. Conselheiro Waldir. Com o relator. O Conselheiro Marcelo, referindo-se à Sociedade Mantenedora do Hospital Doutor Ferreira Lima e da Maternidade Darci Vargas. A questão era acerca da tempestividade e o Conselheiro Elias em contato com o processo, votou a favor da nota técnica pelo deferimento. A Secretária Executiva passou à nominar os Conselheiros: Conselheiro Waldir. Com o relator. Conselheiro Luís Antônio. Com o relator. Conselheira Maria Andrade. Com o relator. Conselheiro Márcio. Com o relator. Conselheira Vânia. Com o relator. Conselheiro Pessinatti. Com o relator. Conselheiro Misael. Com o relator. Conselheiro Waldecy. Com o relator. Conselheira Margarete. Com o relator. Conselheiro Neilton. Com o relator. Conselheira Simone. Com o relator. O Conselheiro Waldecy procedeu à leitura: Província dos Capuchientes São Paulo – São Paulo, renovação, deferimento. Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, renovação, deferimento. Obras Assistenciais Casa do Caminho Araxá, renovação, deferimento. Santa Casa de Misericórdia de Manaus, retirada de pauta. União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC, deferido com decisão com base na lei do PROUNI. Associação Literária e Educativa de Santo André, objeto de vista. O Conselheiro João Paulo indagou ao Conselheiro Waldecir se estava com a nota técnica dessas Entidades, observando que eram vários processos da União Norte, queria saber o montante respeito às notas técnicas, que respondeu que se encontrava no setor. A Secretária Executiva procedeu à chamada: Conselheira Simone. Com o relator. Conselheiro Neilton. Com o relator. Conselheira Margarete. Com o relator. Conselheiro Misael. Com o relator. Conselheiro Pessinatti. Com o relator. Conselheira Vânia. Com o relator. Conselheiro Márcio. Com o relator. Conselheiro João Paulo. Com o relator, exceto o item cinco União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC. Conselheira Maria Andrade. Com o relator. Conselheiro Luís Antônio. Com o relator. Conselheiro Marcelo Freitas. Com o relator. Conselheiro Waldir. Com o relator. A Conselheira Vânia Lúcia procedeu à leitura para o Conselheiro Márcio: Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Monte Belo, Monte Belo – Minas Gerais, reconsideração registro mais CEAS, pelo deferimento. Associação Cristã de Amparo a Maternidade e Proteção a Infância Itumbiara – Goiás, reconsideração, renovação, deferimento. Centro Comunitário de Promoção Social de Sabino, Sabino – São Paulo, reconsideração, renovação, deferimento. Ação Social Nossa Senhora de Fátima Ação Social Brasília – DF, reconsideração, renovação, deferimento. O Conselheiro Marcelo indagou do Conselheiro Márcio quais as razões pelas quais os quatro processos que haviam sido indeferidos, tinham pedido de reconsideração. A Conselheira Vânia Lúcia informou que durante exame do relatório de atividade e a documentação apresentada, observou-se que a Entidade prestou os seguintes atendimentos: No ano de 2002 atendeu a mais de dezoito mil e quatrocentos pacientes nas áreas ambulatoriais e internações cirúrgicas, pediátrica sendo desses dezoito mil, cento e sessenta e dois através do SUS. Conclusão: a

Entidade apresentou pedido de reconsideração em dez de abril de 2003, portanto dentro do prazo legal estipulado. Que havia uma nota técnica da Junta de Reconsideração do Conselho Nacional de Assistência Social que, no uso de suas atribuições regimentais, o artigo 39 da Resolução 177 de 10 de dezembro de 2004 aprovava a nota técnica 1471 que passa a fazer parte integrante dessa decisão e adota seus fundamentos fáticos e jurídicos para manifestar-se pelo deferimento do pedido de Registro formulado pela Entidade e Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Monte Belo em grau de reconsideração. O Conselheiro Marcelo observou que sua pergunta referia-se a problemas formais na apresentação de documentação. A Conselheira Vânia Lúcia relatou que o pedido foi indeferido dia 25/08/2004 sobre a fundamentação de que a Entidade não respondeu o pedido de diligência de número 4504 dentro do prazo legal estipulado. Esse é o primeiro. A Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Monte Belo. A Entidade protocolou o pedido de reconsideração em 28/09/2004 em fase do indeferimento do pedido do registro de concessão do CEAS, constante da Resolução CNAS. O Conselheiro Marcelo indagou se era um documento faltante que foi corrigido, ao que a Conselheira informou que a Entidade protocolou em 22/12/1997, o pedido de renovação do CEAS foi indeferido em 17/04/2001 sobre a fundamentação de que não atendeu o inciso 8º do artigo 2º do decreto 752/93. No estatuto da Entidade na conta dispositivo estabelecendo que em caso de extinção o eventual patrimônio remanescente seria revertido a outra Entidade congênere registrada no CNAS. A Entidade protocolou, também, o pedido de reconsideração dentro do prazo em face do indeferimento do pedido de renovação do CEAS constante da Resolução CNAS número 51 de 17/04/2001 publicado no Diário Oficial de 18/04/2001. A Secretária Executiva passou à votação: Conselheira Simone. Com o relator. Conselheiro Neilton. Com o relator. Conselheira Margarete. Com o relator. Conselheiro Waldecy. Com o relator. Conselheiro Misael. Com o relator. Conselheira Vânia. Com o relator. Conselheiro João Paulo. Com o relator. Conselheira Maria Andrade. Com o relator. Conselheiro Luís Antônio. Com o relator. Conselheiro Marcelo Freitas. Com o relator. Conselheira Márcia Pinheiro. Com o relator. Conselheiro Waldir. Com o relator. O Conselheiro João Paulo informou que estava com um processo da Irmandade de Misericórdia de Americana que o Conselheiro Marcelo tinha solicitado. Que o processo foi aprovado em 30 de junho de 1999, foi deferido e teve requerendo no dia 5 de julho de 1999. No entanto constava após isso foi notificada equivocadamente como indeferida. Após essa análise houve duas reconsiderações e após, a questão da correção. Que se tratava de um relatório apresentado e instituído pela portaria MPASMG nº 600 de 14 de junho de 2002, que tinha como objetivo reexaminar os processos de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. De acordo com o grupo de trabalho, embora a Entidade não tivesse comprovado 60% de atendimento do SUS, nem tão pouca aplicação de 20% de sua receita em gratuidade, a Entidade interessada enquadrava-se no permissível da alínea “a” do parágrafo 4º do artigo 2º do decreto 752/92 o seguinte, o parágrafo quatro

significava que eram dispensados também das observâncias a que se referiamos inciso quatro desse artigo, as Santas Casas, os Hospitais Filantrópicos bem como a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAES e as demais Entidades que prestavam atendimento às pessoas portadoras de deficiências desde que observassem o seguinte: As Entidades da área de Saúde oferecer ao menos 60% da totalidade de sua capacidade instalada ao Sistema Único de Saúde, internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, exames ou sessões de SATER – Serviço Auxiliares Diagnósticos e Tratamento, mediante Ofício protocolado anualmente nos Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde. Ante o exposto entendeu-se que o certificado de Entidade de fins Filantrópicos da Irmandade de Misericórdia Americana definido por meio da Resolução 165/99 estava em conformidade com as normas vigoradas na época do pedido. Com base nessas informações foi sugerida ao Colegiado uma manutenção do Certificado pelo deferimento. A Secretária Executiva passou à votação: Conselheiro Waldir. Com o relator. Conselheira Márcia Pinheiro. Com o relator. Conselheiro Marcelo Freitas. Com o relator. Conselheiro Luís Antônio. Com o relator. Conselheira Maria Andrade. Com o relator. Conselheiro Márcio. Com o relator. Conselheira Vânia. Com o relator. Conselheiro Pessinatti. Com o relator. Conselheiro Misael. Com o relator. Conselheiro Waldecy. Com o relator. Conselheira Margarete. Com o relator. Conselheiro Neilton. Com o relator. Conselheira Simone. Com o relator. O Conselheiro João Paulo pediu desculpas ao Colegiado por não ter a nota técnica na hora que foi solicitado. A Conselheira Márcia informou os processos: Santa Casa de Misericórdia de Piedade, que indicava como indeferido, por falta de documentos, na planilha, sendo um processo de renovação. Como os documentos foram apresentados, estava pelo deferimento, tendo outra nota técnica, pelo deferimento. Associação Educacional Lemos de Castro do Rio de Janeiro, registro mais CEAS, deferimento. Hospital Ana Néri de Santa cruz do Sul, renovação, deferimento. Sanatório Ismael de Amparo, renovação, deferimento. Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana era para arquivar a representação, manter o certificado, deferir, com processos no Conselho desde 1994, mas a decisão estava baseada na lei do PROUNI, pelo deferimento. Hospital de Caridade Doutor Astrogildo de Azevedo de Santa Maria, renovação pelo deferimento. Esse era um hospital conhecido e que, apesar de atender o SUS, teve o seu deferimento baseado no decreto 4327. O Conselheiro Marcelo pediu vista do processo referente ao Hospital de Caridade Doutor Astrogildo de Azevedo. A Secretária Executiva procedeu à votação: Conselheiro Marcelo. Com a relatora. Conselheiro Waldir. Com a relatora. Conselheiro Luís Antônio. Com a relatora. Conselheira Maria Andrade. Com a relatora. Conselheiro João Paulo. Com a relatora, exceto o item cinco, Associação e Cultura de Renovação Tecnológica Sorocabana. Conselheiro Márcio. Com a relatora. Conselheira Vânia. Com a relatora. Conselheiro Pessinatti. Com a relatora. Conselheiro Misael. Com a relatora, solicitando pedido de vista do Hospital de Caridade Doutor Astrogildo de Azevedo. Conselheiro Waldecy. Com a

relatora. Conselheira Margarete. Com a relatora. Conselheiro Neilton. Com a relatora. Conselheira Simone. Com a relatora. O Conselheiro Marcelo relatou um processo referente à Fundação Percival Farquar de Governador Valadares. Que o Conselheiro Elias tinha pedido vista em junho e verificou que a Entidade se enquadrava na nova legislação do PROUNI, Lei nº 1196, votando de acordo com o serviço de análise pelo deferimento. Secretária Executiva: Conselheiro Waldir. Com o relator. Conselheiro Luís Antônio. Com o relator. Conselheira Maria Andrade. Com o relator. Conselheiro João Paulo. Abstenção. Conselheiro Márcio. Com o relator. Conselheira Vânia. Com o relator. Conselheiro Pessinatti. Com o relator. Conselheiro Misael. Com o relator. Conselheiro Waldecy. Com o relator. Conselheira Margarete. Com o relator. Conselheiro Neilton. Com o relator. Conselheira Simone. Com o relator. Conselheira Márcia que era relatora original. Só para registrar. Com o relator. A Conselheira Maria Andrade detalhou os seguintes processos: Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Oriono Curitiba, renovação, deferimento. Instituto do Câncer de Londrina, renovação, deferimento. Fundação de Assistência Integral a Saúde Belo Horizonte, renovação pelo deferimento. Hospital de Caridade de Canguçu, Canguçu – Rio Grande do Sul, renovação, deferimento. Em votação: Conselheira Simone. Com a relatora. Conselheiro Neilton. Com a relatora. Conselheira Margarete. Com a relatora. Conselheiro Waldecy. Com a relatora. Conselheiro Misael. Com a relatora. Conselheiro Pessinatti. Com a relatora. Conselheira Vânia. Com a relatora. Conselheiro Márcio. Com a relatora. Conselheiro João Paulo. Com a relatora. Conselheiro Luís Antônio. Com a relatora. Conselheiro Marcelo Freitas. Com a relatora. Conselheira Márcia. Com a relatora. Conselheiro Waldir. Com o relator. O Conselheiro João Paulo indagou ao Presidente o que significava “Cotelengo”, que relatou a vida do benfeitor do século XIX. A Conselheira Margarete passou a proferir seus votos: Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, Lucélia – São Paulo, renovação, deferimento. Santa Casa de Misericórdia de Tupam, Tupam – São Paulo, renovação, deferimento. Fundação Jovem Profissional São Paulo, renovação, deferimento. Associação Civil Beneficente Materdei Curitiba, CEAS deferimento. Sociedade Franciscana da Divina Providência, retirado. Comunidade Luterana de São Paulo, Canoas – Rio Grande do Sul, reconsideração, renovação, indeferimento. Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, Belém – Pará, renovação, deferimento. O Conselheiro Marcelo pediu vista do processo Comunidade Luterana de São Paulo. A Secretária Executiva passou à votação: Conselheiro Waldir. Com a relatora. Conselheira Márcia. Com a relatora. Conselheiro Marcelo Freitas. Com a relatora. Conselheiro Luís Antônio. Com a relatora. Conselheira Maria Andrade. Com a relatora. Conselheiro João Paulo. Com a relatora. Conselheiro Márcio. Com a relatora. Conselheira Vânia. Com a relatora. Conselheiro Pessinatti. Com a relatora. Conselheiro Misael. Com a relatora. Conselheiro Waldecy. Com a relatora. Conselheiro Neilton. Com o relator. Conselheira Simone. Com a relatora. O Conselheiro Misael relatou seus votos: Fundação Espírita Alan Cardeque, Franca

– São Paulo, renovação, deferimento. Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, Ganhães – Minas Gerais, renovação, deferimento. Esses dois deferimentos eram notas técnicas da Comissão de Análise. Associação Madre Maria Augusta de Ensino, Carmo de Minas Gerais, reconsideração CEAS, indeferimento. Creche Divino Espírito Santo, Carmo da Cajuru – Minas Gerais, reconsideração, renovação, indeferimento. Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói, Niterói – Rio de Janeiro, reconsideração CEAS, indeferimento. Os três indeferimentos foram prolatados pela junta de reconsideração que acompanhava. A Conselheira Vânia indagou por que a Creche Divino Espírito Santo foi indeferida, ao que o Conselheiro Misael informou que a Creche Divino Espírito Santo, tinha uma excelente gratuidade, mas com base da análise da documentação ela foi indeferida porque não apresentava notas explicativas evidenciando o resumo das principais práticas contábeis e os critérios de apuração do total das receitas, das despesas, das gratuidades, público alvo beneficiado com o atendimento gratuito, doações, aplicações de recursos bem como da mensuração dos gastos e despesas. A Conselheira Vânia Lúcia pediu vista do processo, manifestando-se contemplada. O Conselheiro Neilton solicitou informações sobre a Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói. Conselheiro Misael indicou que a base principal era que ela não tinha os percentuais de gratuidade, em 1996 foi de 3,79%, em 1997 foi de 5,55% e 1998 foi de 19,49%, então não atendeu ao parágrafo 3º artigo 9º da lei 8742/93, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e não atendeu disposto no artigo 3º inciso seis decreto 2536, não comprovou gratuidade mínima de 20% para os exercícios de 1996, 1997 e 1998. Pediu reconsideração e a Junta de Consideração conservou a deliberação pelo indeferimento. O Conselheiro Neilton indagou se ela não prestava serviço ao Sistema Único de Saúde, com a negativa do Conselheiro Misael. O Conselheiro Márcio indagou sobre o processo de Madre Augusta, indagando o motivo do indeferimento, o Conselheiro Misael informou que a Associação Madre Maria Augusta de Ensino não informou receita, gratuidade ou percentual. Conclusão, a Entidade apresentou pedido de reconsideração, portanto dentro do prazo legal estipulado. Com base na análise dos documentos apresentados, a Associação não cumpriu os seguintes requisitos legais: Não atendeu o artigo terceiro inciso cinco da Resolução nº 4694, não apresentou balanço patrimonial e demonstrativo de resultado o exercício de 1994, 1995 e 1996. Que não atendeu o 3º ponto da Resolução nº 4694. Não comprovou ser uma Entidade de utilidade pública e que não atendeu ao artigo 9º parágrafo 3º da Lei nº 8742 e não comprovou inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social. Não deu nenhuma informação a respeito da gratuidade, que não pôde ser apurada. O Conselheiro Neilton colocou que ficou com uma dúvida ao escutar a leitura do parecer do processo, solicitando retornar ao primeiro processo que foi pedido vista pela Conselheira Vânia, com dúvidas sobre a colocação da gratuidade e da comprovação contábil, etc. A Conselheira Vânia Lúcia ressaltou que as notas explicativas não foram enviadas. O Conselheiro Misael esclareceu que

a gratuidade deles era excelente, 1998 foi de 91,09%, 1999 foi de 88,68% e em 2000 foi de 100%. E o que estava dizendo na primeira leitura era que não apresentou nota explicativa evidenciando o resumo das principais práticas contábeis dos critérios de apuração do total das receitas, das despesas, das gratuidades, publico alvo beneficiado com o atendimento gratuito, doações ou aplicações de recursos bem como a mensuração dos gastos e despesas relacionadas com projetos assistenciais do exercício de 1998 e de 2000. Assinadas por responsável legal da Entidade, pelo Contador da mesma e de acordo com o artigo 4º inciso 5º do decreto 2536, por não apresentar cópia da declaração de utilidade Pública Federal e respectiva Certidão atualizada emitida pelo Ministério da Justiça de acordo com o artigo 3º inciso 11º do decreto 3504/2000. O Presidente colocou em votação, lembrando que saiu para pedido de vista a Creche Divino Espírito Santo. A Secretária Executiva passou à votação: Conselheira Simone. Com o relator. Conselheiro Neilton. Com o relator. Conselheira Margarete. Abstenção. Conselheiro Waldecy. Com o relator. Conselheiro Pessinatti. Com o relator. Conselheira Vânia. Com o relator. Conselheiro Márcio. Com o relator. Conselheiro João Paulo. Com o relator. Conselheira Maria Andrade. Com o relator. Conselheiro Luís Antônio. Com o relator. Conselheiro Marcelo Freitas. Com o relator. Conselheiro Waldir. Com o relator. O Presidente observou que faltava a Congregação Redentorista. O Conselheiro Marcelo relatou que o INSS fez uma representação, não restou corretamente à gratuidade, utilizou de contas de compensação, só que outra parte do seu balanço tinha outras gratuidades comprovadas e que não havia qualquer manifestação contrária do INSS em relação a elas. Sugerindo acatar a nota técnica do Serviço de Análise pelo arquivamento da representação, uma vez que o INSS quanto à gratuidade, não apresentou qualquer elemento capaz de contrariar as informações prestadas em um balanço. Prosseguindo, a Secretária Executiva passou à votação: Conselheira Simone. Com o relator. Conselheiro Neilton. Com o relator. Conselheira Margarete. Com o relator. Conselheiro Waldecy. Com o relator. Conselheiro Pessinatti. Com o relator. Conselheira Vânia. Com o relator. Conselheiro Márcio. Com o relator. Conselheiro João Paulo. Com o relator. Conselheira Maria Andrade. Com o relator. Conselheiro Luís Antônio. Com o relator. Conselheiro Waldir. Com o relator. O Conselheiro Pessinatti relatou os processos: Santa Casa de Misericórdia Maringá, Maringá – Paraná, renovação, deferimento. Inspeção São João Bosco, Belo Horizonte, renovação, deferimento. A Secretária Executiva passou à votação: Conselheira Simone. Com o relator. Conselheiro Neilton. Com o relator. Conselheira Margarete. Com o relator. Conselheiro Waldecy. Com o relator. Conselheiro Misael. Com o relator. Conselheira Vânia. Com o relator. Conselheiro Márcio. Com o relator. Conselheiro João Paulo. Com o relator. Conselheira Maria Andrade. Com o relator. Conselheiro Luís Antônio. Com o relator. Conselheiro Marcelo Freitas. Com o relator. Conselheiro Waldir. Com o relator. A Conselheira Vânia relatou o processo da Sociedade Evangélica Beneficente de Londrina votando pelo indeferimento. O Conselheiro João Paulo

indagou se na ausência do Relator Titular se poderia proceder à votação, ao que Presidente informou que era adotada a prática de que não havendo diferença em relação ao voto original ele mantinha. O Conselheiro Misael pediu vista do processo. Ao que o presidente colocou que houve dois pedidos de vista, feitos pela Conselheira Vânia. O Conselheiro Misael observou que dois pedidos de vista pelo mesmo Conselheiro não proporcionava o objetivo da vista que era outro Conselheiro analisar o processo. O Conselheiro Marcelo esclareceu que a vista, no caso, era da representação, com a Conselheira Vânia representar o segmento. O Presidente colocou que não gostaria de ferir o Regimento, mas se o Plenário entendesse que era possível conceder o pedido de vista ao Conselheiro Misael não haveria problema nenhum. O Conselheiro Marcelo recordou que esse processo era referente ao GT que todos os processos foram indeferidos e só ficando esse pendente. O Presidente submeteu o pedido ao Plenário, sendo concedido o pedido de vista ao Conselheiro Misael. O Presidente passou a relatar os votos: Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina, Florianópolis – Santa Catarina, renovação, deferimento. A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, de Pirassununga – São Paulo, renovação, deferimento. Irmandade da Santa Casa de Valinhos, Valinhos – São Paulo, renovação, deferimento. E Congregação dos Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria, ou Congregação Claretiana, Belo Horizonte – Minas Gerais, renovação, deferimento. Que no intervalo recebeu a nota técnica da Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha de Marília – São Paulo. Que era pela renovação, tendo em vista que o motivo da diligência era problema no estatuto, sem a previsão e destinação de receitas, rendas, rendimentos, eventual resultado operacional de destinação integral no território Nacional, o que foi suprimido pela Entidade, sendo pelo deferimento. O Conselheiro Marcelo indagou qual era o percentual de gratuidade da Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, sendo que o Presidente informou que o período de renovação foi em 2000 a 2002, em 2000 o percentual foi 20,18%, em 2001 foi de 20,35% e em 2002 foi de 20,91%. O Conselheiro Marcelo solicitou vista do processo da Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha. A Secretária Executiva passou à votação: Conselheiro Neilton. Com o relator. Conselheira Margarete. Com o relator. Conselheiro Waldecy. Com o relator. Conselheiro Misael. Com o relator. Conselheiro Pessinatti. Com o relator. Conselheira Vânia. Com o relator. Conselheiro Márcio. Com o relator. Conselheiro João Paulo. Com o relator. Conselheira Maria Andrade. Com o relator. Conselheiro Luís Antônio. Com o relator. Conselheiro Marcelo Freitas. Com o relator. Conselheira Márcia. Com o relator. Conselheiro Waldir. Com o relator. O Conselheiro Luis Antônio passou a relatar os processos: Irmandade Santíssimo Sacramento da Candelária, Município do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, renovação, análise técnica pelo deferimento, voto do Conselheiro pelo deferimento. Colégio Dom Bosco, Rio do Sul – Santa Catarina, renovação, análise técnica pelo deferimento, voto do Conselheiro também pelo deferimento. Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades

Crânio-Facial – FUNCRAF de Bauru – São Paulo, análise técnica pelo deferimento, o voto do Conselheiro também pelo deferimento. Os dois processos seguintes foram retirados de Pauta. Cultural dos Anjos Custódios em Marialva – Paraná, era uma correção e seguia a análise técnica de acatar o cancelamento do Certificado. A Secretária Executiva passou à votação: Conselheiro Waldir. Com o relator. Conselheira Márcia. Com o relator. Conselheiro Marcelo Freitas. Com o relator. Conselheira Maria Andrade. Com o relator. Conselheiro João Paulo. Com o relator. Conselheiro Márcio. Com o relator. Conselheira Vânia. Com o relator. Conselheiro Pessinatti. Com o relator. Conselheiro Waldecy. Com o relator. Conselheira Margarete. Com o relator. Conselheiro Neilton. Com o relator. O Presidente observou que a Conselheira Simone era a próxima, e que o Conselheiro Misael ficou responsável pela indicação, pela sociedade civil, para composição do GT Metodologia do Plano Decenal. A Conselheira Vânia Lúcia informou que o Conselheiro Misael havia indicado os nomes do Conselheiro Ademar e do Conselheiro Antonino, consenso entre os membros da Bancada. A Conselheira Márcia observou que, da Comissão de Normas, faltava à própria Comissão acatar a indicação que o Conselheiro Waldir e a Conselheira Márcia fizeram de si próprios para o GT Conselho. O Conselheiro João Paulo informou que não tinha objeção, mas que gostaria que os assuntos internos da Comissão não fossem tratados em Plenário, ao que a Conselheira Márcia colocou que foi passado na Comissão. O Presidente indagou se havia mais algum assunto pendente, observando que estavam aguardando a Conselheira Simone para o seu relato. A Conselheira Márcia indagou ao Presidente se ele não gostaria de repetir a menção feita ao portador de deficiência, visto que o Conselheiro Márcio chegou após a sua colocação, que informou que era o dia nacional de luta do portador de deficiência, registrando os avanços que se obteve nessa luta, e que se pudesse crescentemente ter o reconhecimento de todos os direitos e condições para os portadores de deficiência para viverem como cidadãos desse País, com o Conselheiro Márcio agradecendo suas palavras. A Conselheira Simone passou a relatar os processos: Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo, Novo Hamburgo – Rio Grande do Sul, renovação, deferimento. Sociedade de Beneficência, Rio de Janeiro, renovação, deferimento. Santa Casa de Misericórdia de Penedo, Penedo, renovação, deferimento. Irmandade da Santa Casa de Macatuba, Macatuba, renovação, deferimento. Sociedade de Obras Sociais Nossa Senhora de Nazaré, arquivar e manter. O Presidente passou à votação, conduzida pela Secretária Executiva: Conselheiro Waldir. Com a relatora. Conselheiro Neilton. Com a relatora. Conselheira Margarete. Com a relatora. Conselheiro Waldecy. Com a relatora. Conselheiro Misael. Com a relatora. Conselheiro Pessinatti. Com a relatora. Conselheira Vânia. Com a relatora. Conselheiro Márcio. Com a relatora. Conselheira Maria Andrade. Com a relatora. Conselheiro Luís Antônio. Com a relatora. Conselheiro Marcelo Freitas. Com a relatora. Conselheira Márcia. Com a relatora. O Presidente agradecendo, informou o vencimento da Pauta. Informou que havia em andamento atualmente cinco

GTS, o GT NOBE RH que tinha uma reunião prevista para o dia 10 de outubro; o GR PROUNI no dia 3 de outubro; o GT Conselhos; o GT Transição de Educação Infantil; e, o GT do Plano Decenal. O Conselheiro Waldir referiu-se ao processo da Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, da Pauta do Presidente, indagando se era objeto de pedido de vista de mais alguém, além do Conselheiro Marcelo. A Conselheira Márcia observou que foi aprovado que seriam distribuídos, após a reunião da Comissão de Normas, 17 processos, que seriam distribuídos aos Conselheiros. O Presidente sugeriu que a Conselheira Janaína não entrasse na distribuição, se não houvesse impeditivo, sendo que os Conselheiros presentes receberiam um processo cada um, sendo distribuídos na ordem da Plenária. A Conselheira Simone informou ao Conselho que há duas semanas atrás saiu na revista Época, uma avaliação do atual Governo nas diversas áreas e na página 35 tinha uma avaliação da sua área, com uma nota indicando que já foi implantada em todo o País o Sistema Único de Assistência Social, que integrava as ações de sociedade civil do governo para promover e proteger família, recebendo nota 9. Solicitou que os Conselheiros não esquecessem de entregar os votos assinados, para compor os processos julgados, agradecendo o esforço de todos, desejando bom trabalho para os GT e aguardando a todos na próxima reunião em outubro.